DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXXIV DOE Nº 194 PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA , 17 DE OUTUBRO DE 2017

www.diof.ro.gov.br Atos do Executivo imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMARIO

Governadoria 01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.
Secrestaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;.....39
30Secretaria do Estado de Saúde.....63
Secretaria de Estado de Educação.....72
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....110
Sec. de Estado de Justiça.....
Defensoria Pública 130
Secretaria de Estado de Finanças.....
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social 143
Sec. de Estado da Agricultura.....145
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....146
Departamento de Estradas de Rodagem.....146
Assembleia Legislativa.....147
Prefeitura Municipal da Capital.... 148
Prefeituras Municipais do Interior 148
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....152

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

Governadoria

DECRETO N. 22.331 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Notas de Empenhos no valor de R$ 22.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.148, de 03 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Notas de Empenhos (Restos a Pagar Não Processados) para atendimento de despesas correntes, até o montante de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) no presente exercício, sendo R$ 21.109.064,66 (vinte e um milhões, cento e nove mil, sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), por Superávit Financeiro alocados na natureza de despesa constante do Anexo I e R$ 890.935,34 (oitocentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) por Anulação de Notas de Empenhos (Restos a Pagar Não Processados) alocados na natureza de despesa constante do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de superávit financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas e de Anulação de Notas de Empenhos (Restos a Pagar Não Processados) cancelados após o exercício de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**21.109.064,66**
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	339139	3240	21.109.064,66
			TOTAL	**R$ 21.109.064,66**

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHOS **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**890.935,34**
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	339139	3240	890.935,34
			TOTAL	**R$ 890.935,34**

DECRETO N. 22.332, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, por Anulação de Notas de Empenhos e por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 15.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.147, de 03 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, por Anulação de Notas de Empenhos (Restos a Pagar Não Processados) e por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) no presente exercício, sendo R$ 2.623.815,52 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) por Superávit financeiro, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, R$ 11.293.302,18 (onze milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e dois reais e dezoito centavos) por Anulação de Notas de Empenhos (Restos a Pagar Não Processados) alocados na natureza de despesa constante do Anexo II e R$ 1.082.882,30 (um milhão, oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) por Excesso de Arrecadação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de superávit financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas, de Anulação de Notas de Empenhos (Restos a Pagar Não Processados) cancelados após o exercício de 2016 e de excesso de arrecadação, indicado no Anexo IV deste Decreto e no montante especificado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**2.623.815,52**
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449030	3215	2.623.815,52
			TOTAL	**R$ 2.623.815,52**

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHOS **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**11.293.302,18**
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449051	3215	9.000.000,00
		449030	3215	2.293.302,18
			TOTAL	**R$ 11.293.302,18**

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**1.082.882,30**
14.020.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449030	3215	1.082.882,30
			TOTAL	**R$ 1.082.882,30**

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		1.082.882,30
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	S		1.082.882,30
13200000	VALORES MOBILIÁRIOS	S		1.082.882,30
13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	S		1.082.882,30
13250100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	S		1.082.882,30
13250199	RECEITA DE REM.DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	A	3215	1.082.882,30
			TOTAL	**R$ 1.082.882,30**

DECRETO N. 22.333, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 12.215.008,02 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.150, de 03 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R$ 12.215.008,02 (doze milhões, duzentos e quinze mil, oito reais e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário – SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**12.215.008,02**
18.001.18.125.1235.2026	ADMINISTRAR A EXPLORAÇÃO FLORESTAL	339030	3212	385.825,50
18.001.18.542.1232.1187	PROMOVER O CADASTRO AMBIENTAL RURAL	339039	3212	8.877.659,75
18.001.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	449051	3212	544.897,77
18.001.18.542.1235.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	339014	3212	90.000,00
		339015	3212	35.000,00
		339030	3212	120.000,00
		339033	3212	35.000,00
		339036	3212	25.000,00
		449052	3212	375.625,00
18.001.18.542.1235.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339030	3212	50.000,00
		339039	3212	1.676.000,00
			TOTAL	**R$ 12.215.008,02**

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	Receitas Correntes	S		11.294.485,25
17000000	Transferências Correntes	S		11.294.485,25
17600000	Transferências de Convênios	S		11.294.485,25
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S		11.294.485,25
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	11.294.485,25
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		920.522,77
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	S		920.522,77
24700000	Transferências de Convênios	S		920.522,77
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S		920.522,77
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	920.522,77
			TOTAL	**R$ 12.215.008,02**

DECRETO N. 22.334, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 7.545.174,06 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est. de Rondônia - FAPERO, Recursos Sob a Supervisao da Sefin - RS-SEFIN, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R$ 7.545.174,06 (sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERO			**2.466,82**
13.031.19.572.1119.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	3212	2.466,82
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			**5.400.000,00**
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	469071	0100	5.400.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**1.305.000,00**
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030	0100	1.250.000,00
14.020.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	449051	3240	55.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**197.707,24**
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	197.707,24
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**90.000,00**

19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**550.000,00**
21.001.04.122.1015.2909	MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	339030	0100	165.000,00
		339033	0100	10.000,00
		339036	0100	210.000,00
		339039	0100	165.000,00
			TOTAL	**R$ 7.545.174,06**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERO			**2.466,82**
13.031.19.572.1119.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	332093	3212	2.466,82
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			**5.400.000,00**
14.002.28.843.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339091	0100	5.400.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**1.305.000,00**
14.020.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339039	3240	55.000,00
		339039	0100	1.250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**197.707,24**
15.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	197.707,24
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**90.000,00**
19.023.20.609.1224.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339014	3240	50.000,00
		339015	3240	10.000,00
19.023.20.609.1224.2634	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	339014	3240	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**550.000,00**
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339014	0100	550.000,00
			TOTAL	**R$ 7.545.174,06**

DECRETO N. 22.335, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.492.170,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.149, de 03 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes, até o montante de R$ 1.492.170,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e setenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário – SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			**1.492.170,00**
19.014.20.609.1223.1253	DESENVOLVER PESQUISA CIENTIFICA E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA	339039	3240	300.000,00
19.014.20.609.1223.2467	PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E A CAPACITAÇÃO CONTINUADA	339014	3240	371.070,00
		339033	3240	67.500,00
		339039	3240	743.600,00
		339036	3240	6.000,00
		339030	3240	4.000,00
			TOTAL	**R$ 1.492.170,00**

DECRETO N. 22.336, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 1.312.678,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R$ 1.312.678,00 (um milhão, trezentos e doze mil, seiscentos e setenta e oito reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**261.000,00**
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	156.000,00
		445042	0100	105.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**342.500,00**
16.001.12.368.1269.2142	REALIZAR AÇÕES PARA FORTALECER A EDUCAÇÃO BÁSICA	339032	0100	342.500,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**10.000,00**
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	0100	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**631.178,00**
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	31.178,00
		444042	0100	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**68.000,00**
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	68.000,00
			TOTAL	**R$ 1.312.678,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			**55.000,00**
11.007.04.122.2041.2227	APOIAR E FOMENTAR O TERCEIRO SETOR	335041	0100	55.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**183.000,00**
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	133.000,00
		335041	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**348.500,00**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	6.000,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339032	0100	342.500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**31.178,00**
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	31.178,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**695.000,00**
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	50.000,00
		445042	0100	545.000,00
		335041	0100	100.000,00
			TOTAL	**R$ 1.312.678,00**

DECRETO N. 22.337, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 468.410,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R$ 468.410,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**12.862,50**
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	12.862,50
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**64.336,00**
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	64.336,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**150.000,00**
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	0100	150.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**24.875,00**

17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	24.875,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**160.726,50**
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	90.000,00
		445042	0100	70.726,50
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**55.610,00**
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	55.610,00
			TOTAL	**R$ 468.410,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR - PM			**7.800,00**
15.005.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0100	7.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**150.000,00**
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	150.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**230.000,00**
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	334041	0100	40.000,00
		335041	0100	190.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**25.000,00**
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**55.610,00**
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	55.610,00
			TOTAL	**R$ 468.410,00**

DECRETO N. 22.338, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2017 para Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidas as datas-limite constantes do Anexo Único deste Decreto para o encerramento do Exercício Financeiro de 2017.

Parágrafo único. A perda dos prazos dispostos no Anexo Único, a que se refere o caput deste artigo, implicará na responsabilidade do servidor encarregado da informação e do Ordenador de Despesa de cada Unidade/Órgão, no âmbito de suas áreas de competência.

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega do Balanço Geral do Estado e das prestações de contas dos Órgãos e Entidades ao Tribunal de Contas do Estado, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 3º. A execução orçamentária da despesa deverá observar ao Princípio da Anualidade do Orçamento e ao Regime de Competência.

Art. 4º. As despesas orçamentárias legalmente empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2017 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os processados dos não processados, cuja execução esteja iniciada e limitadas às disponibilidades financeiras correspondentes, por Fonte de recurso, conforme disposto no artigo 36, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o artigo da Lei Federal nº 101/2000 - LRF.

§ 1º. Para fins da inscrição de que trata o caput deste artigo, as Unidades Gestoras Responsáveis deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar na Fonte 0100, promovendo o cancelamento até 30 de novembro de 2017, dos Empenhos sem disponibilidade financeira correspondente e que não tenham previsão de execução até o final do exercício, ressalvadas as despesas com Saúde e Educação.

§ 2º. A inscrição prevista no caput como Restos a Pagar não processados fica condicionada à comprovação da disponibilidade financeira e à indicação expressa, pelo contador e pelo ordenador da Unidade Gestora, de que se trata de despesa cujas obrigações contratuais estiverem, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, ressalvados os casos excepcionais.

§ 3º. A indicação e comprovação previstas no § 2º deverá ser protocolada na Superintendência de Contabilidade até 20 de dezembro de 2017, e os saldos dos Empenhos não indicados serão cancelados no SIAFEM, ressalvados os casos excepcionais.

§ 4º. Os saldos de Restos a Pagar “Processados” e de Restos a Pagar “Não Processados”, correspondente à Fonte de Recurso do Tesouro - 0100, os quais em 30 de dezembro de 2017 não dispuserem de saldo financeiro, deverão ser contingenciados pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG à conta de dotação orçamentária correspondente da respectiva Unidade Gestora Responsável, constante da Lei Orçamentária Anual de 2018.

§ 5º. A verificação e encaminhamento à SEPOG do saldo financeiro das Unidades Gestoras Responsáveis, para fins de cumprimento do disposto no § 4º, será realizada pela Superintendência de Contabilidade por meio do SIAFEM, DIVER PORT, e/ou conciliações bancárias em 1º de fevereiro de 2018.

§ 6º. Os saldos de Restos a Pagar “Não Processados” inscritos, não liquidados e que não estejam em fase de liquidação, deverão ser cancelados até 31 de outubro de 2017, pela Unidade Gestora Responsável, sob pena de bloqueio de atividades no SIAFEM até a regularização.

§ 7º. Ficam excetuados do procedimento previsto no parágrafo anterior os restos a pagar relativos a convênios e operações de crédito, desde que devidamente justificados à SEFIN e à SEPOG.

§ 8º. Os saldos de Restos a Pagar “Processados” e de Restos a Pagar “Não Processados”, inscritos em exercícios anteriores até o exercício financeiro de 2012, terão validade até a data de 31 de dezembro de 2017, tendo em vista a concretização da prescrição quinquenal, ressalvadas as causas impeditivas, suspensivas ou interruptivas, conforme os artigos 199 e 202 do Código Civil e/ ou hipóteses de erro quando da inscrição ou de fato superveniente devidamente demonstrado e justificado à SEPOG, que impossibilite o cancelamento até 31 de dezembro de 2017.

§ 9º. Após o cancelamento de Restos a Pagar, nos termos do § 7º, havendo interesse em se reativar o processo de realização do serviço ou do recebimento do bem ou material correspondente, tais valores deverão ser consignados no orçamento do exercício financeiro de 2018, pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento.

§ 10. As despesas relativas às diárias e suprimentos de fundos não deverão ser inscritas em “Restos a Pagar”.

§ 11. Em observância ao Princípio da Anualidade do Orçamento, devem ser empenhadas no exercício financeiro somente as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro de 2017, conforme as datas-limites definidas no Anexo Único.

§ 12. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, as Unidades Gestoras Responsáveis devem verificar a exatidão dos saldos dos Empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte, bem como adotarem as providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente.

§ 13. Excetuam-se das disposições contidas neste artigo, as despesas de caráter legal, constitucional, emendas parlamentares e outras definidas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Superintendência de Contabilidade/SEFIN.

Art. 5º. As despesas inscritas em Restos a Pagar referentes aos serviços de saúde e educação devem ser pagas até o final do primeiro trimestre de 2018, sob pena de serem desconsideradas para fins de cálculo do percentual estabelecido no artigo 212, da Constituição Federal e artigo 77, incisos II e III, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal.

Art. 6º. Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e à Secretaria de Estado da Finanças – SEFIN, por meio da Superintendência de Contabilidade – SUPER:

I - autorizar a inscrição de despesas na conta “Restos a Pagar”;

II - orientar os órgãos e entidades sobre a observância do disposto no art. 42 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e do princípio da anualidade do orçamento nas execuções orçamentária, financeira e no registro contábil, conforme previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º As despesas inscritas em “Restos a Pagar Não Processados”, em conformidade com o artigo 4º deste Decreto, serão liquidadas com observância ao disposto no art. 63 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, nos seguintes prazos:

I - até 31 de março de 2018, para as despesas da educação e saúde;

II - até 31 de janeiro de 2018, para as demais despesas.

§ 2º Transcorridos os prazos previstos no § 1º deste artigo sem que tenha havido o cancelamento dos “Restos a Pagar” pelo órgão ou entidade, caberá à Controladoria Geral do Estado fazê-lo integral e automaticamente.

§ 3º Observada a ordem cronológica dos pagamentos e os prazos a que se refere o § 1º deste artigo:

I - os “Restos a Pagar Processados” referentes ao último exercício financeiro encerrado serão contabilizados em contas financeiras do passivo e deverão ser pagos até 30 de dezembro de 2018;

II - os “Restos a Pagar Processados” não pagos no prazo do inciso anterior serão integralmente cancelados em 31 de dezembro do exercício subsequente e simultaneamente inscritos em contas específicas do passivo.

§ 4º Os pagamentos a serem efetuados em face do cancelamento referido no § 3º deste artigo serão atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais, abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 5º A liquidação das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar Processados deverão observar as mesmas formalidades fixadas para a administração dos créditos orçamentários.

Art. 7º. Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual ficam obrigados a prestar informações à Superintendência de Contabilidade/ SEFIN, por meio de Relatório de Conformidade Contábil - RCC, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, assim como as incorreções de processamento que possam ocorrer nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício.

Parágrafo único. A não manifestação no prazo estabelecido no caput deste artigo implicará na validação dos resultados processados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/ RO.

Art. 8º. Os lançamentos de encerramento do exercício, a apuração dos balanços, a emissão dos relatórios que compõem o Balanço Geral do Estado e os demonstrativos dos Órgãos e Entidades serão processados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO.

Parágrafo único. Os titulares de órgãos e entidades, ordenadores de despesa e contadores são diretamente responsáveis pelos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos de suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujo processamento automático não os exime dessa responsabilidade.

Art. 9º. Fica a Superintendência de Contabilidade/SEFIN autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos órgãos e às Entidades da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos, até o dia 31 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Os ajustes contábeis efetuados pela Superintendência de Contabilidade/SEFIN não eximem de responsabilidade os contadores das Unidades Orçamentárias sobre a certificação dos registros contábeis efetuados, bem como sobre os resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos Órgãos e Unidades abrangidos por este Decreto.

Art. 10. Compete à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamentário e Gestão - SEPOG promover a adequação dos limites e prazos do Poder Executivo para a realização ou limitação de empenho, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11. Compete à Controladoria-Geral do Estado - CGE a elaboração de relatório e certificado de auditoria que acompanharão as contas governamentais, em cumprimento ao disposto no inciso XIV, do artigo 65, da Constituição Estadual.

Art. 12. Compete à Controladoria-Geral do Estado - CGE e às setoriais de Controle Interno das Unidades Gestoras, por meio do acompanhamento dos atos praticados no âmbito dos Órgãos e Unidades da Administração Pública Estadual, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, com a conseqüente responsabilização dos servidores e dirigentes que não atenderem às determinações nele contidas.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO ÚNICO

LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017.

I - 25 de outubro de 2017: data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa a ser enfrentada com a Fonte/Destinação de Recursos do Tesouro - 0100, exceto os referentes aos gastos com pessoal, dívida pública, transferências constitucionais/legais e emendas parlamentares;

II - 30 de novembro de 2017: data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa a ser enfrentada com as demais Fonte/Destinação de Recursos, exceto as referentes aos gastos com pessoal, sentenças judiciais e casos excepcionais autorizados pela SEFIN e SEPOG;

III - 31 de outubro de 2017: cancelamento pelas Unidades Gestoras de Restos a Pagar não processados, nos termos do § 6º, do artigo 4º, deste Decreto;

IV - 30 de novembro de 2017: cancelamento pelas Unidades Gestoras dos Empenhos da Fonte 0100, no termos do § 1º, do artigo 4º, deste Decreto;

V - 20 de dezembro de 2017: data-limite de protocolo na Superintendência de Contabilidade, pela Unidade Gestora responsável, da comprovação da disponibilidade financeira e indicação expressa das despesas cujas obrigações contratuais estiverem, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, para fins de inscrição como Restos a Pagar não processados, nos termos do artigo 4º, deste Decreto;

VI - 29 de dezembro de 2017: liquidação de despesas do exercício;

VII - 30 de dezembro de 2017: entrega à Coordenadoria de Gestão Patrimonial - CGP da SUGESPE, dos relatórios inerentes aos inventários de bens imóveis e móveis;

VIII - 31 de dezembro de 2017: prescrição qüinqüenal dos Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro de 2012;

IX - até 31 de março de 2018 – prazo para liquidação total dos Restos a Pagar relativos aos dispêndios com educação e saúde;

X - até 31 de janeiro de 2018 – prazo para liquidação total das demais despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados;

XI - até 30 de dezembro de 2018 – prazo-limite para pagamento dos Restos a Pagar Processados inscritos em 31 de dezembro de 2017;

XII - 31 de dezembro de 2017: verificação da exatidão dos saldos dos Empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte e adoção das providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental, ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente, nos termos do § 12 do artigo 4º, deste Decreto;

XIII - 5 de janeiro de 2018: fechamento do SIAFEM;

XIV - 5 de janeiro de 2018: entrega à contabilidade do levantamento da dívida ativa e dívida passiva;

XV - 10 de janeiro de 2018: disponibilização no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO, de dados relativos à Receita Orçamentária, bem como as transferências para os Municípios, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, determinada pelo inciso IV, do artigo 2º, da Lei Complementar Federal nº 11, de 4 de maio de 2000;

XVI - 19 de janeiro de 2018: encaminhamento aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal previsto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XVII - 31 de janeiro de 2018: encaminhamento à Superintendência de Contabilidade/SEFIN, pela Controladoria-Geral da Receita Estadual - CRE/SEFIN, do relatório, evidenciando o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XVIII - 2 de fevereiro de 2018: encaminhamento à Controladoria-Geral do Estado, pela SEDUC e SESAU, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais;

XIV - 20 de fevereiro de 2018: emissão, por meio do SIAFEM-RO, dos balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 1964; e

XX - 9 de março de 2018: encaminhamento à Superintendência de Contabilidade/SEFIN, pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, de relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos 3 (três) exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os Programas voltados às áreas de Educação, Saúde, Segurança e Obras Públicas.

DECRETO N. 22.339, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Torna sem efeito os termos do Decreto nº 20.239, de 21 de outubro de 2015, que “Institui o ‘Comitê Estadual de Educação Integral - CEEI’, e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica sem efeito os termos do Decreto nº 20.239, de 21 de outubro de 2015, que “Institui o ‘Comitê Estadual de Educação Integral - CEEI’, e dá outras providências.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.340, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Regulamenta a Lei nº 4.110, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre os Núcleos Especiais Criminais - NECRIM’s, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V e VII da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º. Os Núcleos Especiais Criminais - NECRIM’s compõem a estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O NECRIM criado na Capital do Estado estará vinculado hierarquicamente ao Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM, e o Núcleo criado no Interior do Estado estará vinculado hierarquicamente ao Departamento de Polícia do Interior - DPI.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º. Os Núcleos Especiais Criminais - NECRIM’s orientar-se-ão pelos critérios da oralidade, informalidade, economia processual e celeridade, objetivando, sempre que possível, a conciliação e a reparação dos danos suportados pela vítima, nos termos da lei.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. São atribuições dos Núcleos Especiais Criminais - NECRIM’s:

I - receber os Boletins de Ocorrências de autoria conhecida ou Termos Circunstanciados lavrados nas Unidades de Polícia Judiciária Civil, referentes às

infrações penais de menor potencial ofensivo de ação penal pública condicionada à representação ou de ação penal privada e, após satisfeita essa condição de procedibilidade, para instrução e realização de audiência de composição, sob a presidência de Delegado de Polícia, por meio de mediação ou conciliação, na fase pré-processual;

II - encaminhar ao Poder Judiciário o Termo Circunstanciado, instruído, em caso de acordo, com o correspondente Termo de Composição de Polícia Judiciária - TCPJ, antes de sua remessa ao Juizado Especial Criminal, para fins de homologação; e

III - elaborar Termo de Audiência de Polícia Judiciária - TAPJ, em caso de ausência de acordo durante audiência de composição, encartando-o ao final do Termo Circunstanciado, antes de sua remessa ao Juizado Especial Criminal.

Art. 4º. Em razão da natureza de suas atribuições, fica expressamente proibido aos Núcleos Especiais Criminais - NECRIM's:

I - registrar Boletim de Ocorrência; e

II - receber procedimentos de Polícia Judiciária, que:

a) versarem sobre fatos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, disciplinados pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; e

b) versarem sobre fatos praticados por crianças ou sobre atos infracionais praticados por adolescentes.

CAPÍTULO IV
DA INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Art. 5º. A área circunscricional e o funcionamento de cada Núcleo Especial Criminal - NECRIM corresponde à localidade da circunscrição policial e ao município em que esteja instalado.

Art. 6º. A instalação e o funcionamento do NECRIM serão deliberados por ato do Delegado-Geral da Polícia Civil, após aprovação do Conselho Superior de Polícia, sendo precedido da análise, dentre outros, dos seguintes aspectos:

I - necessidade de caráter institucional, organizacional e administrativo;

II - necessidade de natureza socioeconômica, principalmente relacionada à densidade demográfica;

III - existência de edifício público apropriado, preferencialmente distinto de prédios que abriguem Unidades Policiais; e

IV - disponibilidade de recursos humanos e materiais.

Art. 7º. Poderá ser instalado o Núcleo Especial Criminal - NECRIM itinerante, com funcionamento em períodos determinados, para atuar em regiões de baixa densidade demográfica, de difícil acesso ou em área de considerável conflito.

Parágrafo único. O funcionamento do NECRIM itinerante, o período de atuação e as localidades que serão atendidas serão indicadas pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, após aprovação do Conselho Superior de Polícia.

Art. 8º. Em cada Núcleo Especial Criminal - NECRIM deverá haver, ao menos, um Delegado de Polícia por ele responsável, a quem compete:

I - dirigir, executar e fiscalizar as atividades da Unidade;

II - presidir as audiências de composição;

III - presidir a lavratura do Termo Circunstanciado - TC;

IV - representar por medidas cautelares ao juízo competente;

V - reportar ao superior hierárquico sobre as necessidades da Unidade; e

VI - elaborar estatística dos trabalhos e resultados desenvolvidos na Unidade.

Art. 9º. Aplicam-se ao Delegado de Polícia Conciliador/Mediador os mesmos motivos de impedimento e suspeição dos juízes devendo, quando constatados, serem informados aos envolvidos, com interrupção da audiência e substituição daquele, conforme estabelece o Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais constante do Anexo III, da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 10. O Conciliador/Mediador deverá realizar curso de capacitação, de acordo com as diretrizes curriculares constantes do Anexo I, da Resolução nº 125, de 2010, do CNJ, como condição prévia para atuação no Centro, submetendo-se ao aperfeiçoamento permanente e à avaliação do usuário.

Parágrafo único. Os cursos de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de mediadores deverão ser compostos, necessariamente, de estágio supervisionado, sendo que somente serão certificados os mediadores e conciliadores que tiverem concluído o respectivo estágio supervisionado.

Art. 11. A instalação e o funcionamento dos Núcleos Especiais Criminais - NECRIM's poderão ser realizados mediante convênios ou instrumento congênere com os municípios, o Poder Judiciário, instituições de ensino ou entidades públicas ou privadas, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO V
DO FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO

Art. 12. Registrada ocorrência policial nas Unidades da Polícia Civil, o Delegado de Polícia que a receber analisará se a mesma se enquadra dentre às hipóteses de atribuições do NECRIM, previstas no inciso III, do artigo 3º, respeitando-se as vedações constantes no inciso II, do artigo 4º deste Decreto.

§ 1º. Sendo a ocorrência policial de atribuição do NECRIM, o Delegado de Polícia despachará a ocorrência encaminhando-a, preferencialmente, pelo sistema informatizado de registro de ocorrência ou pelo sistema de envio de documentos virtuais da Polícia Civil, ao NECRIM, sem necessidade de outras formalidades.

§ 2º. Recebida a ocorrência no NECRIM, verificar-se-á se a referida se enquadra dentre às hipóteses de suas atribuições e, em caso contrário, será devolvida, fundamentadamente, ao remetente ou encaminhada à Unidade da Polícia Civil com atribuição para atuação.

§ 3º. Sendo atribuição do NECRIM, será imediatamente instaurado o Termo Circunstanciado - TC, com o devido registro, preferencialmente, de forma eletrônica.

§ 4º. Após a instauração do Termo Circunstanciado, será designado dia e hora para a audiência de composição, com a notificação das partes envolvidas.

§ 5º. As audiências deverão ser designadas com intervalo mínimo suficiente entre uma e outra, a fim de evitar delongas desarrazoadas dos usuários do serviço no aguardo de seu atendimento.

Art. 13. As partes envolvidas no conflito serão notificadas acerca da audiência de composição por qualquer meio, inclusive e-mail, mensagem de texto ou telefone.

Art. 14. Na audiência de composição, buscar-se-á solução consensual do conflito, lavrando-se o Termo de Audiência de Polícia Judiciária - TAPJ, conforme consta no Anexo I deste Decreto.

Art. 15. Sendo obtida a composição, lavrar-se-á o Termo de Composição de Polícia Judiciária - TCPJ, o qual será juntado aos autos do Termo Circunstanciado - TC e remetido ao Juizado Especial Criminal, para ouvida do representante do Ministério Público e homologação judicial.

§ 1º. Não obtida a resolução consensual do conflito, será lavrado o Termo Circunstanciado, antes de sua remessa ao Juizado Especial Criminal, saindo as partes notificadas da data da audiência preliminar junto ao Juizado Especial Criminal de que trata o artigo 72, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 16. Caso haja ausência de uma das partes na audiência de composição, esta será redesignada para uma nova data e por uma única vez, salvo quando a ausência ocorrer por motivo justificável e se verificar a possibilidade de sua realização em uma nova ocasião.

§ 1º. A ausência da parte supostamente autora da infração penal na segunda audiência de composição não impede a colheita imediata da versão da parte supostamente vítima para fins de lavratura do Termo Circunstanciado, sendo que a colheita da versão do suposto autor se dará com nova designação.

§ 2º. Na hipótese da ausência na segunda audiência de composição seja da parte supostamente vítima, o Termo Circunstanciado ficará aguardando sua manifestação de interesse pelo seu prosseguimento.

§ 3º. Caso não tenha havido interesse da parte supostamente vítima no prazo de 6 (seis) meses, contatos da ciência da autoria por parte da suposta vítima, o feito será encaminhado ao Juizado Especial Criminal competente para fins de declaração de reconhecimento da decadência ao direito de oferecer representação criminal ou queixa-crime.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Em caso de requisição de instauração de inquérito policial ou de novas diligências que o Ministério Público julgar imprescindíveis para o oferecimento da denúncia, referente a procedimento elaborado pelos NECRIM's, o correspondente expediente será remetido à Delegacia da Polícia Civil em cuja área circunscricional foi praticada a infração penal.

Art. 18. Os casos omissos relativos às atividades dos Núcleos Especiais Criminais - NECRIM's e às atribuições de seus respectivos Delegados de Polícia responsáveis serão dirimidos pelo Conselho Superior da Polícia Civil, conforme as peculiaridades de cada localidade.

Art. 19. Somente serão encaminhadas aos NECRIM's as ocorrências que tiverem sido registradas nas Delegacias da Polícia Civil com até 10 (dez) dias anteriores ao início de funcionamento dos NECRIM'S, permanecendo as demais nas Unidades de Polícia de origem para o seu devido processamento.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO - I

TERMO CIRCUNSTANCIADO

Registrado sob o número / . Fls.
Do Livro competente fls. .
Porto Velho, de de

NÚCLEO ESPECIAL CRIMINAL - NECRIM

NATUREZA:
VÍTIMA (S):
AUTOR (ES):
DATA FATO:
AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de do ano , nesta cidade de / RO, em meu Cartório, autuo o Termo Circunstanciado e demais peças, como adiante seguem e, para constar, lavrei este Termo. Eu, , Escrivão de Polícia, digitei.

ANEXO II

TERMO DE COMPOSIÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

I - PROCEDIMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA:
Termo Circunstanciado nº /
Natureza:
Parte/Autor:
Parte/Vítima:
Nº do BO e Data do fato:

II - INTRODUÇÃO:

Aos ( ) dias do mês de ( ) de 2012, às ( ) horas, neste Núcleo Especial Criminal de ( ), onde se achava o Delegado de Polícia , (Dr.), comigo Escrivã de Polícia de seu cargo, ao final nomeado e assinado, ( ), compareceram o autor (Nome/ RG), acompanhado de seu Advogado, Dr. (Nome e nº OAB), que conduzia o veículo ..... de Placas ..... e a vítima (nome/RG), que conduzia o veículo .....de Placas....., ambos já qualificados no presente procedimento, tendo em vista que no dia ____/____/____, envolveram-se em acidente de trânsito com vítima (s), cujas circunstâncias se encontram especificadas no Boletim de Ocorrência Nº ____/__, que subsidiou a instauração do presente Termo Circunstanciado.

Preliminarmente, o Delegado de Polícia Conciliador orientou as partes sobre a finalidade da audiência e da possibilidade de composição preliminar na fase pré-processual, bem como sobre suas consequências legais, enfatizando a importância de se buscar uma solução de consenso, primando pela eficácia da decisão sem prescindir do caráter pacificador que deve nortear as relações sociais, conforme orienta o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pela sua Resolução nº 125/2010.

III - DESENVOLVIMENTO:

Diante das manifestações das partes, foi celebrada a presente composição preliminar nos termos por elas acordados, de forma que o autor ( ) indenizará a vítima ( ) no valor de R$ ( ), correspondentes a reparação civil de danos materiais com o conserto de seu veículo, divididos em três parcelas de R$ ( ), com vencimento da primeira no dia ___/___/___ e as demais na mesma data dos meses subsequêntes, que serão depositadas na conta corrente ( ), da Agência ( ), do Banco ( ), em nome da própria vítima, servindo os comprovantes de depósitos como recibos para autor, o qual toma ciência de que, em caso de eventual atraso, sujeitar-se-á a uma multa de mora de dez por cento do valor da parcela vencida e, consoante o artigo 45, § 1º, do Código Penal, o não pagamento de qualquer uma das parcelas acarretará o vencimento antecipado da dívida, sendo que o valor pago será deduzido do montante de eventual condenação em ação reparação civil, se coincidentes os beneficiários.

Satisfeita com a reparação civil de danos materiais acordada, a vítima ( ), dá ao autor ( ), plena e total quitação dos danos materiais suportados, para nada mais receber ou reclamar a qualquer título, em juízo ou fora dele e, em consequência das lesões corporais sofridas, ratifica que não deseja representar nem oferecer queixa em desfavor do autor( ),evitando que o mesmo seja criminalmente responsabilizado nos termos da Lei nº 9099/95.

IV - CONCLUSÃO:

Neste ato as partes tomam ciência, por intermédio do Delegado de Polícia Conciliador, de que a composição civil de danos ora celebrada, depois de homologada pelo Poder Judiciário, constituir-se-á em título executivo (judicial), líquido e certo, com efeito penal, no caso de ação penal privada ou pública condicionada a representação, acarretando a renúncia ao direito de queixa ou de representação e, consequentemente, a extinção da punibilidade, respeitando-se através dessa alternativa de solução pacífica de conflito, o princípio de acesso à justiça, conforme permite atualizada interpretação do artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal, corroborada pela Resolução nº 125/2010 do CNJ.

Em virtude da autonomia da convenção das partes, consubstanciada neste documento, pautado pelo princípio da instrumentalidade das formas, cumprindo a finalidade de solucionar o conflito sócio jurídico, buscando restabelecer a ordem e a tranqüilidade sem prejuízo aos conflitantes, que poderão tomar conhecimento da homologação judicial diretamente no Fórum desta Comarca ou no cartório deste Núcleo Especial criminal, lavrou-se o presente Termo de Composição de Polícia Judiciária, com fundamento na Lei 12.830/2013 e fulcro nos artigos 61, 62, 73, Parágrafo único e 74, Parágrafo único, da Lei 9.099/95, que depois de ser lido e achado conforme, vai assinado pelo Delegado de Polícia Conciliador, pela vítima ( ), pelo autor ( ), acompanhado de seu Advogado (Dr.) e, por mim, ( ) Escrivã de Polícia que o digitei e imprimi.

Delegado de Polícia Conciliador:
Vítima/Parte:
Advogado da Vítima/Parte:
Autor/Parte:
Advogado do Autor/Parte:
Escrivão de Polícia:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Com o objetivo de aperfeiçoar o nosso trabalho, para melhor atendê-lo (a), precisamos saber a sua opinião sobre o processo de conciliação do qual você participou junto à Polícia Civil.

Obs. Não há necessidade de se identificar e as informações fornecidas são confidenciais.

Data da audiência (sessão) de conciliação: _____/_____/_____

Nome do Conciliador/mediador:_____

Marque um "X" na nota apropriada para cada item utilizando a escala:
NA = Não se Aplica
1 = Péssimo
2 = Ruim
3 = Satisfatório
4 = Bom
5 = Excelente

A - SOBRE O CONCILIADOR:

Foi hábil ao explicar as regras gerais para o bom andamento da conciliação	NA	1	2	3	4	5
O conciliador foi educado	NA	1	2	3	4	5
Estimulou positivamente a participação dos advogados	NA	1	2	3	4	5
O conciliador foi imparcial	NA	1	2	3	4	5
O conciliador tentou se promover	NA	1	2	3	4	5
O conciliador demonstrou atenção, zelo e preocupação com todos	NA	1	2	3	4	5

B - A CONCILIAÇÃO E OS RESULTADOS

Sentiu-se auxiliado e orientado pelo conciliador para negociar melhor	NA	1	2	3	4	5
Sentiu que compreende melhor as outras partes	NA	1	2	3	4	5
Sentiu-se pressionado a fechar o acordo	NA	1	2	3	4	5
Seu advogado auxiliou na compreensão	NA	1	2	3	4	5
Saiu satisfeito da conciliação	NA	1	2	3	4	5

C - VISÃO DA POLÍCIA CIVIL

Teve uma melhor imagem da Polícia Civil depois da audiência de conciliação	NA	1	2	3	4	5
Foi possível ver a Polícia Civil como um centro de pacificação social	NA	1	2	3	4	5
Acha que as acomodações são adequadas à conciliação	NA	1	2	3	4	5
Recomendaria a submissão de um parente ou amigo a uma tentativa de conciliação	NA	1	2	3	4	5

SUGESTÕES: _____

_____

_____

_____

_____

DECRETO N. 22.341, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Substitui membro do Grupo Técnico de Trabalho Multidisciplinar, nomeado pelo Decreto nº 22.007, de 5 de junho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea "d", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 22.007, de 5 de junho de 2017, que "Nomeia membros para compor o Grupo Técnico de Trabalho Multidisciplinar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.", passa a vigorar com a substituição de Denilde Cespede Pereira por Andrea Godinho Ferreira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de outubro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.342, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, nos termos do artigo 84-A da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008, após decisão por maioria de votos do Conselho de Administração do IPERON, e conforme a Ata da 8ª Reunião Ordinária do ano de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, os membros a seguir relacionados:

I - Titular: RAICLIN LIMA DA SILVA - servidor efetivo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

II - Suplente: ERCILDO SOUZA ARAUJO - servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 21.180, de 23 de agosto de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.343, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Cria o evento de Ciência e Tecnologia, Inovação e Cultura Digital e Empreendedorismo no Estado de Rondônia, denominado INFOPARTY.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o evento de Ciência e Tecnologia, Inovação e Cultura Digital e Empreendedorismo no Estado de Rondônia, denominado INFOPARTY, a ser realizado anualmente.

Art. 2º. São objetivos da INFOPARTY:

I - fomentar a ciência e tecnologia, inovação e cultura digital e empreendedorismo no Estado de Rondônia apresentando aos profissionais, acadêmicos e população em geral uma vasta programação com vistas a disseminar o conhecimento, com espaços para discussões, debates, trocas de experiências, desenvolvimento tecnológico, raciocínio lógico, competições, habilidade para solução de problemas, incentivo para o trabalho em equipe, estímulo à criatividade, ensino e aprendizagem de forma divertida, e ainda, mecanismos cognitivos para compreender fenômenos físicos e astronômicos;

II - demonstrar sistemas mecânicos e processos automatizados que possibilitem às pessoas desenvolver o poder da criação com inovação, transformando problemas em solução tecnológica;

III - promover o encontro da comunidade *geek* objetivando a troca de informações, experiências, novas ideias e a formação e ampliação de networking;

IV - incentivar a população a desempenhar seus talentos, criatividade e conhecimentos para criar um mundo melhor, por intermédio da tecnologia, ciência e do empreendedorismo e da ciência;

V - impulsionar jovens talentos e empreendedores a inovarem com a criação de projetos que ajudem a construir o futuro do Estado e do País, por meio dos *startups & makers*; e

VI - promover o entretenimento digital.

Art. 3º. Para os fins previstos neste Decreto entende-se por:

I - *geek*: pessoa aficionada por tecnologia;

II - networking: rede de contato voltada a negócios;

III - *startup*: empresas de base tecnológica (mas não somente), as quais surgem com produtos/ serviços em busca de um modelo de negócio escalável, mantendo o baixo custo em um ambiente de incertezas; e

IV - *maker:* cultura moderna que tem por sua base a ideia de que pessoas comuns podem construir, consertar, modificar e fabricar os mais diversos tipos de objetos e projetos.

Art. 4º. Compete à Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE instituir uma Comissão Executiva para realização da INFOPARTY, bem como coordenar os trabalhos relativos ao evento.

Art. 5º. Os investimentos à realização da INFOPARTY estarão previstos no orçamento do Estado e poderão receber aporte financeiro de origem pública e privada.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas ocorrerão por meio do Programa de Trabalho 0412620412752, Fonte 0100.

Art. 6º. As regras da INFOPARTY serão definidas por Edital e Regulamento próprio, em conformidade com a programação definida em cada edição.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.344, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o Regimento Interno do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme dispõe o inciso XII, artigo 7º da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de março de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO E DAS POLÍTICAS

Art. 1º. O presente Regimento Interno define a estrutura didático-pedagógica, administrativa e financeira do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, criado pela Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, sediado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, destinado à oferta de educação profissional nas diferentes etapas de ensino e modalidade de educação.

Art. 2º. O IDEP é entidade com natureza jurídica de autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e dotada de autonomia administrativa, pedagógica, disciplinar, financeira, orçamentária e patrimonial, sendo órgão gestor da Política de Educação Profissional do Estado de Rondônia, com os seguintes fundamentos:

I - ofertar cursos especiais abertos a qualquer interessado e cuja matrícula será condicionada à capacidade de aproveitamento do estudante e não necessariamente ao seu nível de instrução formal;

II - ofertar cursos de qualificação, atualização, aperfeiçoamento, especialização e capacitação profissional para trabalhadores, jovens e adultos;

III - promover o desenvolvimento da educação profissional técnica como processo investigativo à criação e implementação de soluções hábeis para a satisfação das demandas sociais e peculiaridades regionais;

IV - ofertar cursos de educação profissional técnica de nível médio, na forma integrada, concomitante e subsequente, visando à habilitação profissional necessária à consolidação e ao fortalecimento dos arranjos produtivos locais, bem como ao atendimento das demandas de desenvolvimento do Estado;

V - estimular o empreendedorismo, desenvolvimento científico, tecnológico, institucional, espírito crítico e a criação cultural;

VI - promover a integração da educação profissional à educação básica, disciplinando a otimização da utilização de recursos humanos e de recursos materiais; e

VII - promover a mobilização das políticas públicas para o Desenvolvimento da educação profissional no estado de Rondônia.

Parágrafo único. A Política de Educação Profissional estabelecida e implementada pelo IDEP será integrada às políticas de desenvolvimento regional e executada em estreita articulação com as atividades das etapas de ensino fundamental e médio e demais modalidades de educação, podendo ser realizada

em escolas de educação básica, em instituições especializadas, nos ambientes de trabalho ou ainda em atividades educativas em salas descentralizadas em municípios do Estado de Rondônia.-

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º. O IDEP terá a seguinte estrutura básica organizacional:

I - órgão Colegiado Superior da Administração: Conselho Superior, de caráter deliberativo, normativo e consultivo;

II - órgãos Executivos da Administração-Geral:

a) Presidência;

b) Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças; e

c) Diretoria Pedagógica;

III - órgão de Controle Interno: Controladoria Interna;

IV - órgão de Representação Jurídica: Procuradoria Jurídica;

V - Unidades Executoras de Educação Profissional:

a) Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC Abaitará;

b) Escolas Técnicas Estaduais - ETEC's;

c) polos de educação profissional anexos às escolas estaduais, como as escolas estaduais de ensino fundamental e médio e os Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA's, além de ambientes em salas descentralizadas articuladas com outras instituições parceiras; e

d) instituições educacionais privadas ofertantes de educação profissional, nos limites dos serviços contratados ou pactuados com o IDEP.

Seção I
Do Órgão Colegiado Superior da Administração

Art. 4º. O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, para o funcionamento de suas atividades institucionais, terá um Conselho Superior como órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração, com regimento comum aprovado pelo próprio Conselho.

Subseção Única
Do Conselho Superior

Art. 5º. O Conselho Superior do IDEP será composto pelo (s):

I - presidente do IDEP, que exercerá a presidência do Colegiado;

II - representantes de docentes das Unidades de Educação Profissional, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes eleitos por seus pares, na forma regimental;

III - representantes de discentes das Unidades de Educação Profissional, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

IV - representantes dos servidores técnicos e administrativos, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

V - representantes de discentes egressos, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

VI - representantes da sociedade civil e igual número aos respectivos suplentes, sendo 2 (dois) indicados por entidades patronais, 2 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores, e 2 (dois) indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

VII - representantes de diretores das Unidades de Educação Profissional, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

VIII - representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, indicados pela própria Secretaria;

IX - representante da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente, indicado pela própria Diretoria;

X - representante da Procuradoria-Geral do Estado, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente, indicado pelo Procurador-Geral do Estado; e

XI - representante da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente, indicado pela correspondente Fundação.

§ 1º. Os mandatos terão a duração de 1 (um) ano, permitida a recondução de cada membro, assim compreendida a designação ou nomeação para o mandato imediatamente subsequente, a qual observará o procedimento estabelecido para o mandato inicial e, somado a este, não excederá a 3 (três) anos, ressalvado de referido limite temporal o membro citado no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º. Ocorrendo o afastamento definitivo de quaisquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a conclusão do mandato originalmente estabelecido.

§ 3º. O Conselho Superior reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 4º. Os membros do Conselho Superior serão substituídos, em suas ausências e impedimentos eventuais, pelos respectivos suplentes.

§ 5º. O presidente do Conselho terá o voto de qualidade, assegurado aos demais membros titulares o direito a voto, com pesos equivalentes ressalvados o membro referido no inciso X deste artigo, que exercerá exclusivamente a função consultiva e assessoramento do Colegiado.

§ 6º. Exercerão a relatoria de quaisquer matérias do Conselho Superior, exclusivamente, os membros referidos nos incisos II, IV, VII, VIII e XI deste artigo.

§ 7º. Fica assegurado o direito como revisores, inclusive podendo pedir vista dos autos na forma prevista no Regimento Interno, os membros referidos nos incisos II, IV, VII, VIII, X e XI.

§ 8º. O Conselho Superior indicará os componentes do Conselho Fiscal, órgão de apoio e caráter permanente, que será composto por 3 (três) membros efetivos, com igual número de suplentes dentre os integrantes do Conselho Superior, com mandato de 1 (um) ano, cuja função é assessorar e ser responsável pelo cumprimento da legislação, regulamentação e demais normas do Instituto.

§ 9º. O Conselho Superior será auxiliado por outros colegiados, de caráter transitório ou permanente, nos quais será assegurada a representatividade social consoante o estabelecido em seu Regimento Interno podendo ainda autorizar a instituição de Colegiado no âmbito de cada Unidade Executora, estabelecendo no respectivo ato as competências.

§ 10. A participação de todos os membros no Conselho Superior do IDEP será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

§ 11. Os Conselheiros perceberão diárias na forma prevista para os servidores públicos civis.

Art. 6º. Compete ao Conselho Superior:

I - deliberar sobre o Regimento Interno do IDEP;

II - deliberar a proposta da Política Estadual de Educação Profissional;

III - apreciar e deliberar os Planos de Ação e o Plano de Desenvolvimento Institucional;

IV - apreciar a proposta orçamentária;

V - apreciar o relatório anual de atividades e a prestação de contas anual;

VI - deliberar sobre as propostas de criação e extinção de cursos, bem como disciplinar a expedição e registro dos respectivos certificados e diplomas;

VII - disciplinar normas de acreditação e certificação de competências profissionais;

VIII - disciplinar os Programas de Intercâmbio, Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Tecnologia, Estágio de Estudantes, Aprendizagem, e Serviço Voluntário;

IX - disciplinar o Programa de Concessão de Auxílio Financeiro aos estudantes hipossuficientes, observado o disposto em ato do Chefe do Poder Executivo, podendo ser concedido na forma de Bolsa de Estudo e Trabalho, na qual, além de cumprimento de aproveitamento e de frequência escolar mínima, exigir-se-á o desenvolvimento de atividades extracurriculares de interesse social ou escolar;

X - deliberar, previamente, sobre o encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo, da proposta de regulamentação do fomento às cooperativas-escola e entidades sem fins lucrativos de apoio às Unidades de Execução Profissional;

XI - apreciar a proposta de ato normativo disciplinador da integração das instituições particulares em sentido estrito, bem como das instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas ao Subsistema Público de Educação Profissional do Estado;

XII - deliberar sobre a criação ou extinção de Unidades de Educação Profissional e seus Regimentos Escolares;

XIII - disciplinar o credenciamento (condições técnicas) das instituições parceiras estabelecendo os requisitos mínimos e o valor individualizado por aluno, que deverá compreender o custo total do curso, incluídas a matrícula, mensalidade, material didático e outros encargos educacionais e eventual custeio de transporte e alimentação, vedada qualquer cobrança direta ao estudante;

XIV - disciplinar a estrutura organizacional do IDEP, observado o quantitativo de cargos, funções e bolsas disponíveis no Quadro de Pessoal e Quadro de Colaboradores;

XV - disciplinar a instituição e o funcionamento do Conselho Fiscal;

XVI - disciplinar a instituição e o funcionamento de Órgãos Colegiados auxiliares, de caráter transitório ou permanente, prestigiando a representatividade social podendo, ainda, autorizar a instituição de colegiado no âmbito de cada Unidade Executora, estabelecendo no respectivo ato as correspondentes competências; e

XVII - apreciar e deliberar sobre outras matérias que lhe sejam submetidas.

Seção II
Dos Órgãos Executivos da Administração-Geral

Subseção I
Da Presidência

Art. 7º. O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP será dirigido por um presidente nomeado por Decreto do Executivo, devendo ter formação universitária, além de conhecimentos especializados de ensino de educação profissional, com experiência no magistério ou na administração educacional.

Parágrafo único. O presidente do IDEP será substituído, nos seus impedimentos legais, pelo diretor pedagógico, inclusive no âmbito do Conselho Superior.

Art. 8º. Ao presidente do IDEP incumbe a Direção Superior da Entidade cumprindo, além das responsabilidades administrativas, todas as resoluções emanadas do Conselho Superior, cabendo-lhe ainda:

I - expedir resoluções, nos termos deliberados pelo Conselho Superior, como também Instruções Normativas, Portarias, Ordens de Serviço e demais atos administrativos necessários ao adequado funcionamento do IDEP, ressalvada a competência constitucional e legal do Poder Executivo estadual;

II - responder pela execução física, orçamentária e financeira, conjuntamente com o diretor de planejamento, administração e finanças, dentre elas, proceder assinaturas em instituições bancárias de quaisquer documentos: aberturas e encerramento de contas correntes, movimentação, verificação de saldos e comprovantes bancários, etc.;

III - promover a lotação e movimentação de servidores públicos do IDEP e atribuir-lhes tarefas funcionais executivas, respeitada a legislação pertinente;

IV - ordenar, fiscalizar e impugnar as despesas do IDEP e apresentar anualmente ao Conselho Gestor, o relatório das atividades do Instituto;

V - assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais de que o IDEP participe, sem prejuízo da assinatura do Chefe do Poder Executivo, quando necessária;

VI - revogar, anular e sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os Princípios Constitucionais e Legais da Administração Pública;

VII - receber reclamações relativas ao funcionamento do IDEP e à prestação dos respectivos serviços, decidir e promover as correções exigidas;

VIII - aplicar sanções administrativas aos servidores do Quadro de Pessoal do IDEP, ressalvadas as de demissão, cassação de disponibilidade, cassação de aposentadoria, observado o disposto em leis especiais de regência do referido cargo;

IX - aplicar outras sanções administrativas previstas em lei;

X - decidir, mediante manifestação exarada em processo, sobre pedidos que lhe forem formulados afetos à sua área de competência; e

XI - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva entidade e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. A presidência, auxiliada diretamente pelas diretorias, será composta por cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão e de funções gratificadas, cujo quantitativo será previsto em ato próprio, sendo-lhes vedado o exercício de competências próprias dos demais órgãos do IDEP.

§ 2º. A presidência poderá, ainda, tomar decisões, resolver dúvidas ou omissões, ouvindo o Conselho Superior ou *ad referendum* deste, no interregno das sessões colegiadas.

Subseção II
Da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças

Art. 9º. À Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças compete:

I - acompanhar, e controlar a coordenação, a execução, o planejamento e a supervisão das atividades de gestão de recursos financeiros, recursos humanos e recursos materiais, além de outras atividades de suporte administrativo às atividades institucionais;

II - assistir à presidência nas políticas de gestão da execução orçamentária;

III - auxiliar a presidência na realização de estudos visando à modernização administrativa, propondo alternativas necessárias ao aperfeiçoamento contínuo dos serviços;

IV - participar da implementação de políticas e diretrizes voltadas à economicidade e à eficácia administrativa do IDEP;

V - participar da elaboração do relatório de gestão e da prestação de contas da Instituição;

VI - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios administrativos;

VII - supervisionar os trabalhos ligados principalmente à manutenção dos bens móveis e imóveis, bem como ao gerenciamento dos serviços terceirizados do IDEP;

VIII - orientar e supervisionar a distribuição de materiais e bens adquiridos pelo IDEP, desenvolvendo e coordenando as contratações e aquisições;

IX - acompanhar a realização dos inventários de bens patrimoniais e do almoxarifado do IDEP;

X - elaborar os Termos de Referência/Projetos Básicos para as aquisições e contratações comuns ao IDEP;

XI - realizar o controle das adesões às Atas de Registro de Preços;

XII - prestar apoio e assessoria às Unidades Executoras, em assuntos administrativos e financeiros, relativos ao IDEP; e

XIII - executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas pelo presidente do IDEP.

§ 1º. A Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, responderá pela execução física orçamentária e financeira, conjuntamente com o presidente.

§ 2º. A Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças será composta pela Gerência de Planejamento e Orçamento e Gerência Administrativa e Financeira.

Subseção III
Da Diretoria Pedagógica

Art. 10. À Diretoria Pedagógica incumbe a implementação e o acompanhamento das ações de educação profissional do IDEP.

Parágrafo único. O diretor pedagógico substituirá o presidente em seus afastamentos e impedimentos legais, inclusive no âmbito do Conselho Superior.

Art. 11. À Diretoria Pedagógica compete:

I - elaborar a proposta do Plano de Ação Anual;

II - coordenar as atividades técnico-pedagógicas do IDEP;

III - coordenar as atividades das Unidades Executoras relativas à elaboração de documentos escolares, tais como, histórico escolar, certificados e/ou outros documentos pertinentes ao setor de escrituração escolar;

IV - acompanhar o desenvolvimento do ensino e aprendizagem nas Unidades Executoras, salas de aula descentralizadas e nos campos de estágio supervisionado;

V - coordenar a elaboração e execução dos planos de cursos técnicos, especialização de nível técnico e de qualificação básica;

VI - manter articulação com outras instituições de educação profissional dentro e fora do Estado, no âmbito público e/ou privado, buscando troca de experiências e inovações pedagógicas;

VII - articular com atores externos a definição de instrumentos que facilitem a integração com o IDEP, propiciando a atualização de currículos;

VIII - realizar estudos e pesquisas para conhecimento do mercado sobre a demanda, visando subsidiar a área técnico-pedagógica;

IX - supervisionar os campos de estágio e realizar visitas técnicas no encaminhamento dos alunos para as atividades pedagógicas;

X - acompanhar as ações políticas da educação profissional do Estado de Rondônia;

XI - coordenar, planejar e acompanhar com os coordenadores a execução de Planos de Trabalho específicos;

XII - instruir, acompanhar e avaliar a construção ou reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos técnicos de nível médio e emitir parecer sobre os projetos apresentados;

XIII - orientar a execução dos trabalhos e/ou atividades do setor;

XIV - assessorar o trabalho das suas coordenações no que se fizer necessário;

XV - manter-se atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes ao ensino, bem como prestar informação e orientação a respeito de tais normativas no âmbito do Instituto;

XVI - participar da elaboração de normativas internas referentes ao âmbito de sua atuação;

XVII - expedir documentos e verificar suas tramitações, nos limites de sua competência;

XVIII - promover reuniões das coordenações específicas, estimulando um trabalho integrado e criando o ambiente e as condições propícias para a realização de ações conjuntas;

XIX - participar de congressos, simpósios, encontros e outros eventos da área e promover a divulgação dos resultados;

XX - incentivar e promover ações de aperfeiçoamento de docentes e dos técnicos pertinentes à sua área de atuação;

XXI - elaborar relatórios com dados descritivos e estatísticos dos cursos ofertados e encaminhá-los à presidência; e

XXII - executar outras atividades inerentes à área e/ou que venham a ser delegadas pela presidência do IDEP.

Art. 12. A Diretoria Pedagógica será composta pela Gerência de Avaliação, Monitoramento, Registro e Estatística e pela Gerência de Desenvolvimento de Ensino.

Seção III
Do Órgão de Controle Interno

Subseção Única
Controladoria Interna

Art. 13. A Controladoria Interna, órgão integrante do IDEP, é vinculada tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado, com as seguintes competências:

I - aferir a legalidade e avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

II - avaliar o cumprimento de metas previstas no Plano Plurianual;

III - apoiar os Órgãos de Controle Externo, no exercício de missão institucional;

IV - analisar os procedimentos e rotinas de controles internos;

V - fortalecer, racionalizar e assessorar a gestão no tocante às ações de controle interno;

VI - prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito do IDEP, aos órgãos do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Tribunal de Contas do Estado - TCE, respeitando a legislação pertinente;

VII - prestar informações solicitadas pelo presidente sobre fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial resultante de auditorias e inspeções realizadas nos exercícios financeiros de sua gestão ou de gestões anteriores, com a finalidade de atender diligência do TCE;

VIII - estabelecer prazo para que o setor auditado ou inspecionado adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade, propondo a sustação da execução da despesa, se não atendido o relatado pela auditoria interna;

IX - elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria do IDEP, encaminhando-o ao presidente na data e forma estipulada;

X - emitir certificado de auditoria, pareceres e relatórios;

XI - controlar o cumprimento dos prazos constitucionais para apresentação ao TCE das prestações de contas anuais e mensais do Ordenador de Despesa do IDEP, arquivando para controle os protocolos de entrega e número de autuação processual do TCE;

XII - acompanhar a evolução do exame e julgamento das prestações de contas anuais, concluindo com a juntada da Certidão de Quitação ao responsável, qualquer que seja o julgamento da Corte de Contas;

XIII - acompanhar e controlar o cumprimento das determinações expedidas pelo TCE, nos acórdãos das prestações de contas anuais;

XIV - alertar formalmente ao presidente para que instaure tomadas de contas especiais, sempre que houver conhecimento de qualquer das ocorrências: de desfalque, pagamento indevido ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário e omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;

XV - examinar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade que resulte prejuízo ao Erário público; e

XVI - comunicar, tempestivamente ao presidente, sobre toda e qualquer irregularidade ou ilegalidade que vier ao conhecimento desse controle para que, junto ao TCE, tome as providências que julgar necessárias.

Parágrafo único. A Controladoria Interna será dirigida, preferencialmente, por servidor integrante da carreira da Controladoria-Geral do Estado, como também seus demais cargos.

Seção IV
Do Órgão de Representação Jurídica

Subseção Única
Procuradoria Jurídica

Art. 14. A Procuradoria Jurídica, órgão integrante do IDEP e vinculado à Procuradoria-Geral do Estado, incumbe à representação jurídica judicial e extrajudicial com as seguintes competências:

I - assessorar a presidência e as diretorias em questões referentes a orientações de ordens legais e de processos;

II - emitir parecer sobre processos de licitação, contratos, convênios, acordos, termos de adesão e outras formas de procedimentos do IDEP para a execução financeira e/ou realização das atividades institucionais, sempre que encaminhadas pelo presidente à apreciação da Procuradoria;

III - revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área;

IV - apreciar e emitir parecer sobre os fatos de natureza jurídica encaminhados pelo presidente;

V - assistir juridicamente os servidores no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente; e

VI - realizar outras atividades próprias do setor e/ou correlatas.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica será dirigida por Procurador do Estado, designado pelo Chefe do Poder Executivo, mediante prévia indicação do Procurador-Geral do Estado.

Seção V
Das Unidades Executoras de Educação Profissional

Art. 15. A execução orçamentária uma vez aprovada no Planejamento Anual de Trabalho será de responsabilidade de cada uma das Unidades Executoras do IDEP.

Art. 16. São Unidades Executoras do IDEP:

I - o Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC Abaitará;

II - as Escolas Técnicas Estaduais - ETC´s;

III - os Polos de Educação Profissional anexos às escolas estaduais; e

IV - as instituições educacionais privadas ofertantes de educação profissional, nos limites dos serviços contratados ou pactuados com o IDEP.

§ 1º. As Unidades Executoras referidas nos incisos I, II e III serão criadas por ato do Conselho Superior.

§ 2º. Cada uma das Unidades Executoras referidas nos incisos I e II terá Regimento Escolar próprio, e as Unidades referidas no inciso III terão Regimento Escolar próprio ou comum.

§ 3º. Os Regimentos previstos no parágrafo anterior serão apreciados e aprovados pelo Conselho Superior.

§ 4º. Os Regimentos referidos no inciso IV sujeitar-se-ão às disposições estabelecidas pelo Conselho Superior, na extensão definida no respectivo contrato ou ajuste celebrado com o IDEP.

§ 5º. As Unidades Executoras referidas nos incisos I e II estarão sujeitas às normas complementares para a organização dos Conselhos Escolares, de acordo com os dispositivos emanados pelo Conselho Superior do IDEP.

Subseção I
Do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC Abaitará

Art. 17. O Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC Abaitará é Unidade Executora de Educação Profissional do IDEP, para ofertar educação profissional técnica integrada ao ensino médio.

Art. 18. O CENTEC Abaitará terá a seguinte estrutura básica:

I - como órgão de decisão colegiada: Conselho de Administração; e

II - como órgãos de direção e assessoramento:

a) Direção-Geral;

b) Coordenação Pedagógica;

c) Assessoria;

d) Auxiliar de Operações;

e) Assistente Técnico;

f) Assistente Técnico de Campo; e

g) Secretaria de Registro Educacional.

§ 1º. O detalhamento da estrutura organizacional do CENTEC Abaitará será estabelecido e aprovado pelo Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia- IDEP.

§ 2º. O Conselho de Administração, com base no organograma proposto, poderá definir e aprovar no seu Regimento as competências, responsabilidades e atribuições dos respectivos cargos elencados no caput deste artigo.

Subseção II
Das Unidades Executoras Integrantes do IDEP

Art. 19. As Unidades Executoras integrantes do IDEP reger-se-ão, no que couber, de acordo com as disposições do Regimento Interno do IDEP e na legislação de ensino.

§ 1º. As disposições a que se referem o caput deste artigo aplicam-se aos cursos e programas de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada de trabalhadores ofertadas pelas Unidades Executoras.

§ 2º. As Unidades Executoras poderão manter classes descentralizadas em locais diferentes de sua sede, inclusas aquelas oferecidas mediante a celebração de convênios, a fim de atender às necessidades locais e regionais.

Art. 20. As Unidades Executoras integrantes do IDEP caracterizam-se:

I - pela unidade de princípios e procedimentos pedagógicos e administrativos para a implementação de políticas públicas de educação profissional definida pelo IDEP; e

II - pelo respeito à diversidade das unidades de ensino e ao atendimento às demandas locais e regionais.

Art. 21. Os princípios de gestão democrática nortearão a gestão das Unidades Executoras, valorizando as relações baseadas no diálogo e no consenso e tendo como práticas a participação, a discussão coletiva e a autonomia.

Parágrafo único. A participação deverá possibilitar a todos os membros da comunidade escolar o comprometimento no processo de tomada de decisões para a organização e o funcionamento da UE e propiciar um clima de trabalho favorável à aproximação entre todos os segmentos da referida Unidade Executora.

Subseção III
Dos Polos de Educação Profissional Anexos às Escolas Estaduais

Art. 22. O IDEP criará Polos de Educação Profissional anexos às escolas da rede de ensino estadual para ofertar cursos e programas em regime de colaboração por meio de convênios e/ou termo e colaboração.

Subseção IV
Das Instituições Educacionais Privadas Ofertantes de Educação Profissional

Art. 23. As instituições educacionais privadas ofertantes de educação profissional atenderão as demandas estaduais, obedecendo à legislação pertinente.

I - o IDEP contratará instituições para atender demandas emergentes, obedecendo rituais formais necessários às contratações; e

II - o IDEP terá a exclusividade de certificação da produção dos cursos contratados junto às instituições educacionais privadas tratadas no caput deste artigo.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO

Art. 24. O patrimônio do IDEP constitui-se dos bens afetados à oferta de educação profissional disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, bem como os adquiridos mediante convênios e parcerias, e ainda:

I - bens móveis e imóveis listados no patrimônio das Unidades Executoras;

II - bens móveis e imóveis disponíveis nas Unidades Executoras quando adquiridos com recursos transferidos pelo IDEP para essa finalidade;

III - bens que lhe forem disponibilizados pelo Estado a qualquer título;

IV - bens que lhe forem doados por qualquer pessoa, natural ou jurídico, de direito público ou privado; e

V - bens a que venha adquirir ou incorporar a qualquer título.

CAPÍTULO II
DA RECEITA

Art. 25. Constituem receitas do IDEP as dotações orçamentárias destinadas à sua manutenção, compondo o percentual atribuído anualmente ao desenvolvimento do ensino, previstas no artigo 189 da Constituição Estadual, e ainda:

I - as dotações orçamentárias decorrentes do Tesouro Estadual;

II - os recursos provenientes de convênios e congêneres, de contrato e da alienação de seus bens;

III - as doações, legados, benefícios, auxílios, contribuições e subvenções de qualquer pessoa, órgão ou entidade;

IV - o produto de operações de crédito e da aplicação de seus recursos em instituições financeiras;

V - os recursos provenientes de transferências da União;

VI - a renda proveniente da comercialização de produtos oriundos das atividades desenvolvidas em suas unidades;

VII - outros recursos de qualquer natureza que lhe forem destinados, compatíveis com o exercício de suas atividades; e

VIII - a parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação, prevista na Lei Complementar nº 842, de 27 de novembro de 2015.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DE PESSOAL E DO QUADRO DE COLABORADORES

Art. 26. O Quadro de Pessoal do IDEP compõe-se dos:

I - cargos efetivos criados em lei específica instituidora de Plano de Carreira, Cargos e Remunerações - PCCR;

II - cargos efetivos vinculados a outros Poderes, órgãos ou entidades, enquanto perdurar a respectiva cedência, convocação, relotação, remoção ou ato congênere ao IDEP;

III - cargos de direção superior cujo provimento dar-se-á em comissão e funções gratificadas; e

IV - cargos temporários, de provimento por tempo determinado para atendimento das necessidades de excepcional interesse público.

Parágrafo único. O Quadro de Pessoal submete-se às disposições da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, àquelas do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e ainda àquelas previstas em lei específica do referido Quadro.

Art. 27. Mediante ato específico do Chefe do Poder Executivo, servidores públicos civis da Administração Direta ou Indireta e militares estaduais poderão ser:

I - convocados para lotação e exercício no IDEP, sem prejuízo da remuneração e vantagens de origem; e

II - designados para o exercício de atribuições ou tarefas no âmbito do IDEP, as quais serão desenvolvidas cumulativamente àquelas do órgão ou entidade de lotação do servidor, observada a compatibilidade de cumprimento da carga horária semanal, nos termos do § 3º, do artigo 28, deste Regimento Interno.

Parágrafo único. A convocação e a designação serão precedidas de provocação da presidência do IDEP, na qual será consignada justificativa circunstanciada da indicação do servidor, sua lotação, exercício e atribuições, ou das atribuições ou tarefas a serem desenvolvidas, respectivamente.

Art. 28. O Quadro de Colaboradores do IDEP será composto por:

I - pesquisadores;

II - docentes de outras instituições integrados a Programa de Intercâmbio;

III - instrutores, mediadores, técnicos e demais profissionais integrados em caráter eventual às ações do IDEP;

IV - estagiários;

V - menores aprendizes; e

VI - prestadores de serviço voluntário.

Parágrafo único. Os integrantes do Quadro de Colaboradores não detêm vínculo empregatício ou afim, nem acarretam obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou inerente ao IDEP, inclusive quando houver concessão de benefícios relacionados à alimentação, transporte, saúde ou auxílio financeiro, ou material de outra natureza.

Art. 29. O IDEP poderá instituir Programa de Intercâmbio, Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Tecnologia, Estágio de Estudantes, Aprendizagem e Serviço Voluntário, concedendo bolsas e outros auxílios de natureza indenizatória aos integrantes.

§ 1º. Aos Programas de Intercâmbio, Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia poderão ser admitidos pesquisadores e docentes de entidades públicas e privadas, inclusive de empresas.

§ 2º. As bolsas e demais auxílios referidos no caput serão definidos em ato do Conselho Superior, observado o valor máximo estabelecido em ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 30. O IDEP será implantado em caráter gradual, proporcionalmente à existência de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único. O provimento do Quadro de Pessoal e as admissões ao Quadro de Colaboradores ficam condicionados à disponibilidade orçamentária, financeira e do limite de comprometimento do gasto de pessoal do Ente Federativo.

Art. 31. Os recursos destinados à educação profissional resultantes de convênios, contratos e outros acordos já firmados e em vigor serão transferidos ao IDEP após o cumprimento das exigências normativas e negociais para atender os fins a que se destinam.

Art. 32. As despesas decorrentes da execução das ações do IDEP correrão à conta das dotações próprias consignadas.

Parágrafo único. O Poder Executivo promoverá os ajustes orçamentários do Plano Plurianual que se fizerem necessários à execução da Lei Complementar de sua criação.

Art. 33. Este Regimento Interno poderá ser alterado por circunstâncias especiais de natureza didático-pedagógica, administrativa e financeira ou atendendo a legislação vigente.

Art. 34. Serão inseridas neste Regimento Interno as alterações instituídas na legislação.

Art. 35. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela presidência ou Conselho Superior do IDEP à luz das normas legais, de consultas aos órgãos competentes e demais legislações aplicáveis.

Art. 36. Caberá à presidência do IDEP promover meios para a divulgação deste Regimento, o qual estará disponível ao acesso e à disposição dos interessados.

Art. 37. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N. 22.345, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara, a pedido, a vacância de cargo de servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo nº 01-1103.00271-0000/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a vacância, a pedido, a contar de 12 de setembro de 2017, do cargo de Procuradora do Estado, ocupado pela servidora Ellen Cristine Alves de Melo, matrícula nº 300124646, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.346, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, regido pelo Edital nº 001/GAB/DER-RO, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1538, de 26 de julho de 2010, homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público do DER, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/GAB/DER-RO, de 27 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 1645, de 30 de dezembro de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata CRISTIANE MARINHO DELMASCHI PACHECO, por determinação judicial, conforme Processo nº 000798-47.2015.8.22.0001 - 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho, com referência ao Processo Administrativo nº 01-1420.02457-0001/2017/DER-RO, para ocupar o cargo de Cozinheira, no município de Ji-Paraná, inscrição nº 601.266-3, classificação 4ª, nota final 66,00, aprovada em Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia - DER-RO, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, nos termos do Contrato nº 073/10/GJ-DER-RO, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como a carga horária contratual ao cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) originais;

XII - Registro do Conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de Registro deverá apresentar Comprovante Provisório acompanhado de Certificação do Conselho indicando que a candidata está apta a exercer a profissão);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (no mínimo categoria “E” para o candidato ao cargo de Motorista e “D” para o de Operador de Máquinas Pesadas), original e 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório; e

XXIV - comprovante de escolaridade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.347, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital nº 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2213, de 9 de maio de 2013, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e em cumprimento ao Mandado de Segurança - Processo nº 0008109-84.2014.8.22.0002, contido no Processo Administrativo nº 0031.011989/2017-76,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato HIGOR NOGUEIRA CAMELO, para ocupar o cargo de Professor Classe C/Educação Física, no município de Chupinguaia, inscrição nº 642.617-4, classificação 1ª, aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com o requisito para ingresso constante do Anexo II - Requisito/Escolaridade, do Edital nº 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, retificados pelos Editais nº 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013, e nº 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013, com o reconhecimento de Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o item do Edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis e penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO N. 22.348, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, regido pelo Edital nº 001/2012/GAB/IPEM/RO, de 14 de dezembro de 2012, homologado por meio do Edital nº 013/GAB/IPEM/RO, de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2191, de 8 de abril de 2013, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 582, de 30 de junho de 2010, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 01-2201.03158-0000/2014 e a decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 7018265-46.2017.8.22.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Porto Velho,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA, para ocupar o cargo M 103 - Motorista Auxiliar - CNH "D", inscrição nº 222.106-3, classificação 15ª, nota final 67,50, aprovado no Concurso Público do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 1921.00088/2012/IPEM/RO, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade devidamente registrado por órgão oficial, conforme o previsto no Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital nº 001/2012/GAB/IPEM/RO, de 14 de dezembro de 2012. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no Item do Edital acima citado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa, expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Categorias “D” ou “E”, destinadas aos candidatos às vagas de motoristas auxilares, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório; e

XXIV - Certificado de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre, original e 2 (duas) fotocópias.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.349, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara a utilidade pública e decreta a desapropriação da área que especifica, para fins de implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE no município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 65 da Constituição Estadual, e considerando o inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública e desapropriada, com fulcro no artigo 2º e alíneas “d”, “e”, “g” e “h”, do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE no município de Ji-Paraná, a área que especifica.

Parágrafo único. A área limítrofe e contígua declarada de utilidade pública e desapropriada é a Gleba Pyrineos - Secção Riachuelo, área de 50,0000 ha, perímetro de 2.981,535 m, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, definido pelas coordenadas N 8.801.599,34 m e E 621.883,78 m; deste, segue confrontando com os Lotes 42 a 55, 60 a 69, 94 a 99 e 28, com o seguinte azimute e distância: 170º26’50” e 980,23 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.800.632,70 m e E 622.046,45 m; deste, segue confrontando com os lotes 42 a 55, 60 a 69, 94 a 99, com o seguinte azimute e distância: 262º58’35” e 509,90 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.800.570,35 m e E 621.540,38 m; deste segue confrontando com os Lotes 42 a 55, 60 a 69, 94 a 99 e 13, com o seguinte azimute e distância: 350º21’29” e 980,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.801.536,50 m e E 621.376,24 m; deste, segue confrontando com os lotes 42 a 55, 60 a 69, 94 a 99, com o seguinte azimute e distância: 82º56’32” e 511,41 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Porto Velho de coordenadas: E 401.400,675 e N 9.037.165,721 e h 119,59, referenciadas ao meridiano central 63º WGr.; da estação ativa da RBMC de Guajará-Mirim; de coordenadas E245.146,303 e N 8.806.906,476 e h 157,78, referenciadas ao meridiano central 63º WGr.; e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Matrícula nº 12.744 - Livro 2 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Área avaliada conforme Laudo Técnico de Avaliação no importe pecuniário de R$ 1.139.840,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais). Expropriado: Paz Administração e Participação S/S LTDA.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública e desapropriada tem por finalidade atender à necessidade e ao interesse público, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014/Ministério das Cidades/CAIXA para a execução de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Ji-Paraná no âmbito do Programa “Serviços Urbanos de Água e Esgoto”.

Art. 3º. Fica autorizada a alegação de urgência para a obtenção de imissão na posse da área declarada de utilidade pública e desapropriada, nos termos do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 4º. A indenização do expropriado correrá às expensas do Estado de Rondônia, por meio do repasse de recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 424.393-19/2014/Ministério das Cidades/CAIXA.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.350, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Cessa a cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando o teor da Portaria n. 278/DP-6, de 11 de julho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cessada a cedência, a contar de 4 de agosto de 2017, do 3º SGT PM RE 100059881 NILMON FRAZÃO DE ALMEIDA PAES, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica revertido o 3º SGT PM RE 100059881 NILMON FRAZÃO DE ALMEIDA PAES, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 82 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica classificado o 3º SGT PM RE 100059881 NILMON FRAZÃO DE ALMEIDA PAES, na Companhia Independente de Policiamento de Trânsito, Porto Velho, a contar da mesma data, de acordo com o artigo 5º, § 1º, inciso I do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.351, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Promove Oficial PM do QOPM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e ainda, a Ata Extraordinária nº 15, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2017), de 9 de outubro de 2017, publicada no BRPM nº 095, de 9 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM do QOPM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o TEN CEL PM RE 06125-0 AURÉLIO VIROTE SERPA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.352, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Promove Oficial PM do QOPM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e ainda, a Ata Extraordinária nº 15, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2017), de 9 de outubro de 2017, publicada no BRPM nº 095, de 9 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM do QOPM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o TEN CEL PM RE 06128-6 ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.353, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Nega provimento ao recurso apresentado pelo SD PM RE 08082-0 ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUZA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando a Sentença Administrativa de lavra da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 29 de maio de 2017, constante às folhas 349 a 366, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, RGF nº 16.02.3080, instaurado pela Portaria nº 023/CORREGEPOM/2016, de 21 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 066, de 12 de abril de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica negado provimento ao recurso apresentado pelo SD PM RE 08082-0 ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUZA SILVA, acostado às folhas 371 a 391, dos autos do supracitado Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no inciso II, do artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e no inciso IV, do artigo 41 do Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007.

Art. 2º. Fica mantida a decisão exarada por meio da Portaria nº 095/CORREGEPOM/2016, de 7 de junho de 2017, a qual impôs pena de licenciamento a bem da disciplina ao SD PM RE 08082-0 ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUZA SILVA, devendo o Processo ser extinto.

Art. 3º. A Polícia Militar do Estado de Rondônia adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.354, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara a utilidade pública para fins de desapropriação das áreas de terras situadas à margem do traçado da Rodovia Estadual RO-005 - Estrada da Penal, no município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando a implantação da RO-005, denominada Estrada da Penal, com 30,43 km de extensão, entre o Setor Penitenciário - Colônia Penal e o Ramal Aliança;

Considerando a necessária utilização de materiais terrosos e pétreos localizados na faixa de domínio da rodovia; e

Considerando os estudos e projetos executivos de engenharia para implantação e pavimentação da referida rodovia,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação, a faixa de domínio da Rodovia Estadual RO-005, denominada Estrada da Penal, no município de Porto Velho, entre a Colônia Penal e o Ramal Aliança, com largura de 15,0 m de cada lado do eixo da rodovia projetada.

Art. 2º. As áreas expropriadas destinam-se à exploração pelo Estado de Rondônia, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, de extração de matérias terrosas e pétreas, exclusivamente para implantação e pavimentação da RO-005, denominada Estrada da Penal, e futuras conservações, numa extensão de 30,43 km entre a Estaca 1521+10 (Colônia Penal), coordenadas E 408.083,5739; N 9.037.564,6012 - Estaca 00+00 - Ramal Aliança, coordenadas E 432.472,5710; N 9.044.766,6050, Fuso 20, conforme Projeto Executivo de Engenharia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.355, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Agrega Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 13 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e consoante o Decreto nº 22.238, de 29 de agosto de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam agregados ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 29 de agosto de 2017, por terem sido promovidos por Tempo de Serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 6 de março de 1987.", os seguintes Bombeiros Militares:

I - 2º TENENTE BM RE 0106-6 JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO;

II - 2º TENENTE BM RE 0126-2 CARLOS CÉSAR DOS SANTOS RAMOS COIMBRA;

III - 2º TENENTE BM RE 0104-2 NEVALDO FELÍCIO TENÓRIO;

IV - 2º TENENTE BM RE 0116-9 RAIMUNDO MORAES CAETANO; e

V - 2º TENENTE BM RE 0112-1 JOAQUIM GOMES DUARTE.

Art. 2º. Ficam os supracitados Bombeiros Militares, na condição de adidos à Diretoria de Pessoal Ativo/CRH, Porto Velho, para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.356, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Agrega Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 13 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e consoante o Decreto nº 22.283, de 21 de setembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado o 2º TEN BM RE 0128-6 JOÃO DE ARAÚJO MOREIRA, ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 21 de setembro de 2017, por ter sido promovido por Tempo de Serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 6 de março de 1987.".

Art. 2º. Fica o 2º TEN BM RE 0128-6 JOÃO DE ARAÚJO MOREIRA, na condição de adido à Diretoria de Pessoal Ativo/CRH, Porto Velho, para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto n. 22.182, de 14 de Agosto de 2017, que “Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 205.371,66 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

ONDE SE LÊ

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	Receitas Correntes	S		205.371,66
17000000	Transferências Correntes	S		205.371,66
17600000	Transferências de Convênios	S		205.371,66
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S		205.371,66
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	205.371,66
			TOTAL	**R$ 1.026.858,30**

LEIA– SE

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	Receitas Correntes	S		205.371,66
17000000	Transferências Correntes	S		205.371,66
17600000	Transferências de Convênios	S		205.371,66
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S		205.371,66
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	205.371,66
			TOTAL	**R$ 205.371,66**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto- SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário – SEFIN

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto nº 22.192, de 14 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 152, de 14 de agosto de 2017, que “Nomeia membro para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO.”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Fica nomeado ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, a contar de 28 de julho de 2017, pelo período de 2 (dois) anos, **como representante de entidade não governamental ligada à área de trânsito, legalmente constituída e em atividade comprovada há mais de 1 (um) ano.**

.....”

LEIA-SE:

“Art. 1º. Fica nomeado ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, a contar de 28 de julho de 2017, pelo período de 2 (dois) anos, **integrante com notório saber na área de trânsito.**

.....”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140, de 27 de julho de 2017, que "Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, e dá outras providências.",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. .....

.....

X - DANIELE ESPINDOLA DE MACEDO GALLO - **integrante com notório saber na área de trânsito.**

....."

LEIA-SE:

"Art. 1º. .....

.....

X - DANIELE ESPINDOLA DE MACEDO GALLO - **representante de entidade não governamental ligada à área de trânsito, legalmente constituída e em atividade comprovada há mais de 1 (um) ano.**

....."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Nomear REGINA CÉLIA NARECI BAIJO para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE, na qualidade de Conselheira Suplente, apresentada pelo Poder Executivo, para complementação de mandato, com vigência até 13 de maio de 2018, em substituição a MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de setembro de 2017, WANDERLEI SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2017, CHARLES KRUGER, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116390, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

No Decreto do dia 04 de outubro de 2017, publicado no DOE 188 de 06/10/2017 que autorizou a viagem de **BIANCA LOPES DE ANDRADE RODRIGUES**, Vice-Presidente, lotado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, na cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 04 de setembro de 2017 a 09 de setembro de 2017, a fim de participar do 22º Congresso Brasileiro de Economia, realizado através do Conselho Regional de Economia/MG, em conjunto com o Conselho Federal de Economia - COFECON, com ônus somente de passagens para a fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

ONDE SE LÊ:

...,com ônus somente de passagens para a fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES,...

LEIA-SE:

...,sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **NILTON ETSUO UEDA**, Soldado Policia Militar, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de novembro de 2017 a 13 de novembro de 2017, a fim de representar esta secretaria junto ao Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CICCN), o qual será ativado com o propósito de promover a coordenação integrada das ações de segurança do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2017, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto do dia 04 de outubro de 2017, publicado no DOE 188 de 06/10/2017 que autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 20 de novembro de 2017 a 22 de novembro de 2017, a fi m de participar do curso sobre os fundamentos da governança corporativa pela Fundação Dom Cabral - FDC, com ônus para a fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

ONDE SE LÊ :

- **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA** PRESIDENTE DO IPERON

- **UNIVERSA LAGOS** DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

- **RONEY DA SILVA COSTA** DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIROÊNCIA

- **ALBA SOLANGE GUIMARÃES** GERENTE ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS

LEIA-SE :

- **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA** PRESIDENTE DO IPERON

- **UNIVERSA LAGOS** DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

- **RONEY DA SILVA COSTA** DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIROÊNCIA

- **ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES** DIRETORA TÉCNICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO, MÉDICA, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia, na cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 15 de outubro de 2017 a 18 de outubro de 2017, a fim de participar da oficina de Imunuhematologia com ênfase em sangue raro, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **DAYANE ZANCAN GARCIA**, Nutricionista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de SALVADOR/BA, no período de 21 de outubro de 2017 a 26 de outubro de 2017, a fim de participação no XXII Congresso Brasileiro de Nutrição Parenteral e Enteral(BRASPEN/SBNPE), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA**, TEC. em Desenvolvimento Ambiental, lotado(a) na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de março de 2017 a 17 de março de 2017, a fim de representar o Estado de Rondônia na Reunião da Câmara Consultiva Temática de Pacto Federativo da CONARRED (Comissão Nacional de Redução de Emissões por Degradação e Desmatamento Florestal), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSE TRAJANO DOS SANTOS**, Geólogo, lotado(a) na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de outubro de 2017 a 01 de novembro de 2017, a fim de participar da 38ª Reunião Ordinária do CNRH. O evento visa fomentar o aprimoramento da gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional, com ônus para a fonte 3212 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **BENEDITO DOMINGUES JUNIOR**, Superintendente SECOM, lotado(a) na Superintendência de Comunicação Social, na cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 25 de outubro de 2017 a 28 de outubro de 2017, a fim de participar do 16º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 16 de outubro de 2017 a 18 de outubro de 2017, a fim de investigar fatos decorrentes da operação NOYA, que envolvem o furto de veículos e clonagem de placas, transportados para o estado do acre, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CHARLES BURTON DA SILVA** AGENTE DE POLÍCIA
- **TERNILES PEREIRA CAETANO** AGENTE DE POLÍCIA
- **RUBENS RAMOS DE SOUZA** AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **VLADMIR OLIANI**, Presidente, lotado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de outubro de 2017 a 19 de outubro de 2017, a fim de participar de treinamento sobre certificação digital que será promovido pela Federação Nacional de Juntas Comerciais, com ônus para a fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AGERO

Portaria Nº 050/GAB/AGERO/2017 Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Revogar a Portaria nº 048/GAB/AGERO/2017, de 26 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 183, pagina 2, em 28 de setembro de 2017;

Artigo. 2º - Nomear o servidor, Gabriel de Oliveira Braga Lucas, Ouvidor, matrícula nº 300128714, como Presidente da Comissão Julgadora, e como Membros Efetivos, o servidor, Michael Saraiva Rodrigues, cargo de Diretor de Regulação Econômica, matrícula nº 300131018 e a servidora, Maria das Mercês Pereira de Sousa, matricula nº 300140546, respectivamente;

Artigo. 3º - Esta Comissão Julgadora terá como Membros Suplentes, a servidora, Maria Elisandra de Lima Vaz, matrícula nº 300137900, cargo de Assistente da Diretoria e o servidor, Odacilvio Segorvea de Moura, Matrícula nº 300116694;

Artigo. 4º - A Comissão Julgadora tem a atribuição de julgar como Primeira Instância os processos Administrativos de infração, encaminhados pelo DER – Departamento de Estradas e Rodagens ou pela AGERO;

Artigo. 5º - Esta Comissão Julgadora não trará nenhum ônus para a AGERO;

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HIRAN PINTO CASTIEL
Diretor Presidente em Exercicio

PGE

EXTRATO N° 1602

CONVÊNIO Nº 032/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE BURITIS-RO
CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44
Representante: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de veículo tipo “Van” especialmente para atender o transporte de oncologia e eventualmente outras demandas de acordo com as necessidades do município de Buritis/RO.

DO VALOR: R$ 175.250,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

DA CONTRAPARTIDA: 75.250,00 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

DESPESA: R$ 100.000,00 (cem mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1011) – Natureza da Despesa: 444042 – NE: 02167 de 16.06.2017.

PROCESSO: 01.1712.04507-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.07.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1603

CONVÊNIO Nº 075/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: O MUNICIPIO DE THEOBROMA- RO
CNPJ/MF N° 84.727.601/0001-90
REPRESENTANTE: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de uma ambulância para ofertar transporte adequado aos usuários que carecem de rápida remoção em ambulância até aos municípios de referência do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 178.130,00 (cento e setenta e oito mil, cento e trinta reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 28.130,00 (vinte e oito mil, cento e trinta reais).

DESPESA: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1005) – Natureza da Despesa: 444042 – NE: 02485 de 10.07.2017.

PROCESSO: 01.1712.05000-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.08.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1604

CONVÊNIO Nº 076/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO
CNPJ/MF N° 63.786.990/0001-55
REPRESENTANTE: CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES - Prefeito Municipal

OBJETO: Trata-se de convênio realizado entre as partes, cujo objeto é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Vale do Paraíso, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.017 e início de 2018.

DESPESA: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – P/A: 2213 – Fonte de Recursos: 0118 – Natureza da Despesa: 334041.

PROCESSO: 01.1601.06934-0000/2017
VIGÊNCIA: 31.05.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.08.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Estado Adjunto / SEDUC
- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1605

CONVÊNIO Nº 077/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: O MUNICIPIO DE CUJUBIM-RO
CNPJ/MF N° 84.736.941/0001-88
Representante: PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de resfriamento e armazenamento de leite, tendo como META o desenvolvimento da agricultura familiar, o aumento da renda dos pequenos produtores rurais, o incentivo à permanência do homem no campo e a melhoria das condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais da cidade.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente 01 tanque de resfriamento de leite de 1.000 litros.

PROCESSO: 01.1901.00478-0000/2017
VIGÊNCIA: 02 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.08.2017

ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1606

CONVÊNIO Nº 078/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO
CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00
Representante: JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos hospitalares para atendimento aos pacientes em tratamento, nos Postos de Saúde no Município de Governador Jorge Teixeira, melhorando assim os serviços básicos da saúde aos usuários do SUS.

DO VALOR: R$ 52.500,01 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais e um centavo).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 2.500,01 (dois mil e quinhentos reais e um centavo).

DESPESA: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1001) – Natureza da Despesa: 334041 – NE: 02585 de 18.07.2017.

PROCESSO: 01.1712.05264-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.08.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1607

CONVÊNIO Nº 079/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO
CNPJ/MF N° 22.855.183/0001-60
Representante: CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de uma ambulância tipo A para transportes de simples remoção de pacientes da Unidade Básica de Saúde/UBS Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira, localizada no Distrito de ova Dimensão linha 28/CNES nº 2806819, viabilizando o transporte imediato de paciente que necessitam de ser locomovidos para Unidade Mista de Saúde do Município.

DO VALOR: R$ 117.274,00 (cento e dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 17.274,00 (dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais).

DESPESA: R$ 100.000,00 (cem mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1020) – Natureza da Despesa: 444042.

PROCESSO: 01.1712.05481-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.08.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1608

CONVÊNIO Nº 080/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO
CNPJ/MF N° 22.855.183/0001-60
Representante: CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de uma ambulância tipo A para transportes de pacientes do Posto de Saúde Matusalém, localizada no Palmeiras Linha 20/CNES nº 2806800, viabilizando o transporte de imediato de pacientes que necessitam de ser locomovido para Unidade Mista de Saúde do Município.

DO VALOR: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

DESPESA: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1011) – Natureza da Despesa: 444042 - NE: 02657 de 21.07.2017.

PROCESSO: 01.1712.05316-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.08.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1609

CONVÊNIO Nº 081/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO
CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81
Representante: ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, de serviços administrativos, como visitas a agroindústrias e associações de produtores, fiscalização e atendimento ao programa porteira adentro, e transporte de funcionários.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): a) 01 veículo modelo L200; e b) 01 veículo modelo strada (já adquiridos pelo Estado).

PROCESSO: 01.1901.00526-0000/2017
VIGÊNCIA: 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.08.2017

ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 1610

CONVÊNIO Nº 084/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: O MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
CNPJ/MF N° 84.744.994/0001-40
REPRESENTANTE: MARCOS AURELIO MARQUES FLORES - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de um veículo tendo com o objetivo propiciar o transporte e a remoção dos profissionais da Equipe do (PSF) para realização das visitas domiciliares e do atendimento ao Posto de Saúde do Distrito de Vila Bosco de Alto Alegre dos Parecis-RO.

DO VALOR: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DESPESA: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1016) – Natureza da Despesa: 444042 – NE: 02364 de 03.07.2017.

PROCESSO: 01.1712.04830-0000/2017
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.08.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- MARCOS AURELIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1611

CONVÊNIO Nº 085/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF N° 04.092.672/0001-25
Representante: JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de um veículo tipo van para o transporte de pacientes em tratamento de Hemodiálise no município de Ji-Paraná-RO, na Clínica Renal de Rondônia - CLINERON.

DO VALOR: R$ 182.833,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 32.833,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais).

DA DESPESA: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1002) – Natureza da Despesa: 444042 – NE: 02664 de 21.07.2017.

PROCESSO: 01.1712.05315-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.08.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1612

CONVÊNIO Nº 091/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF N° 04.394.805/0001-18
Representante: LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de uma ambulância tipo D de suporte avançado para a unidade de saúde especializada - Hospital Municipal João Amélio de Silva.

DO VALOR: R$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

DA DESPESA: R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1020) – Natureza da Despesa: 444042 – NE: 02648 de 20.07.2017.

PROCESSO: 01.1712.05318-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.08.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1613

CONVÊNIO Nº 092/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS-RO
CNPJ/MF N° 84.722.933/0001-82
Representado (a) ANTONIO ZOTESSO – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de um veículo para atender o PSF (programa de saúde da família), visando garantir as famílias/comunidades, as visitas dos profissionais do programa de saúde da família em suas residências.

DO VALOR: R$ 54.493,33 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais, trinta e três centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 14.493,33 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais, trinta e três centavos).

DA DESPESA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1002) – Natureza da Despesa: 444042 – NE: 02423 de 06.07.2017.

PROCESSO: 01.1712.04885-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.08.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- ANTONIO ZOTESSO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1614

CONVÊNIO Nº 094/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO
CNPJ/MF N° 84.722.917/0001-90
Representante: ANILDO ABERTON – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de uma ambulância tipo A, a fim de oferecer melhoria na qualidade dos serviços de saúde à população do município de Vale do Anari/RO com o transporte adequado aos usuários que necessite de encaminhamento à Unidade de Saúde de municípios de referência do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA DESPESA: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1022) – Natureza da Despesa: 444042 – NE: 02168 de 16.06.2017.

PROCESSO: 01.1712.04504-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.08.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- ANILDO ABERTON – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1615

CONVÊNIO Nº 111/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICIPIO DE RIO CRESPO-RO
CNPJ/MF N° 63.761.977/0001-41
Representante: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a implantação de academia popular, visando melhorar as condições de vida dos munícipes.

DO VALOR: R$ 87.702,62 (oitenta e sete mil, setecentos e dois reais, sessenta e dois centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 7.702,00 (sete mil, setecentos e dois reais).

DA DESPESA: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1022) – Natureza da Despesa: 444042 – NE: 01659 de 06.06.2017.

PROCESSO: 01.1712.05477-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.09.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1616

CONVÊNIO Nº 112/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO
CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00
Representante: JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de serviços básicos da saúde aos usuários do SUS.

DO VALOR: R$ 52.500,44 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais e quarenta e quatro centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 2.500,01 (dois mil e quinhentos reais e quarenta e quatro centavos).

DESPESA: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1002) – Natureza da Despesa: 334041 – NE: 02882 de 11.08.2017.

PROCESSO: 01.1712.05262-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.09.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1617

CONVÊNIO Nº 124/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE-RO
CNPJ/MF N° 63.762.009/0001-50
Representante: CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos hospitalares para a Unidade Mista de Saúde de Novo Horizonte, CNES 42385, a fim de garantir o abastecimento farmacêutico com medicamentos pactuados na Portaria n° 01 de 02 de janeiro de 2015 (RENAME 2014) do Ministério da Saúde, podendo assim atender as demandas hospitalares no tratamento dos munícipes de Novo Horizonte do Oeste/RO.

DO VALOR: R$ 63.981,70 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 3.981,70 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

DESPESA: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1018) – Natureza da Despesa: 334041 – NE: 03033 de 25.08.2017.

PROCESSO: 01.1712.06098-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1618

CONVÊNIO Nº 125/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO
CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81
Representante: ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON – Prefeita Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos hospitalares visando melhorar o atendimento à população, especialmente de baixa renda efetivando e transformando o procedimento médico hospitalar, garantindo a toda população do município de Vilhena, atendimento contínuo e igualitário, bem como de urgência/ emergência e internações.

DO VALOR: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DESPESA: R$ 440.000,00 (quatrocentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1019) – Natureza da Despesa: 444042 – NE: 03098 de 04.09.2017.

PROCESSO: 01.1712.06230-0000/2017
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 1619

CONVÊNIO Nº 126/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO
CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81
Representante: ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON – Prefeita Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de equipamentos médicos hospitalares UPA 24 horas visando atender a população, em geral, efetivar e transformar o procedimento médico hospitalar, garantindo à toda população do município de Vilhena, atendimento contínuo e igualitário, vem como de urgência/emergência.

DO VALOR: R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DESPESA: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1015) – Natureza da Despesa: 444042 – NE: 03074 de 01.09.2017.

PROCESSO: 01.1712.06189-0000/2017
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 1620

CONVÊNIO Nº 127/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO
CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81
Representante: ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON – Prefeita Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição medicamentos e materiais médicos hospitalares visando melhorar o atendimento à população, especialmente de baixa renda e com isso, efetivar e transformar o procedimento médico hospitalar, garantindo a toda população do município de Vilhena, atendimento contínuo e igualitário bem como de urgência/ emergência e internações.

DO VALOR: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DESPESA: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1021) – Natureza da Despesa: 334041 – NE: 03099 de 04.09.2017.

PROCESSO: 01.1712.06188-0000/2017
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 1621

CONVÊNIO Nº 128/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO
CNPJ/MF N° 63.787.071/0001-04
REPRESENTANTE: ADINALDO DE ANDRADE – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos e insumos hospitalares a fim de fornecer assistência médica adequada na Unidade Básica de Saúde Samuel Marques dos Santos sob o CNES 2808625, disponibilizando medicamentos e insumos necessários aos pacientes em atendimentos ambulatoriais e internações.

DO VALOR: R$ 157.754,27 (cento e cinquenta e sete mil reais, setecentos e cinqüenta e quatro reais, vinte e sete centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 7.754,27 (sete mil reais, setecentos e cinqüenta e quatro reais, vinte e sete centavos).

DESPESA: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1004) – Natureza da Despesa: 334041 – NE: 02888 de 11.08.2017.

PROCESSO: 01.1712.05812-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- ADINALDO DE ANDRADE – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1622

CONVÊNIO Nº 129/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: O MUNICIPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16
Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas para aquisição de um veículo com objetivo de proporcionar melhores condições para a equipe da atenção básica se deslocar para zona rural, atendendo um maior número de pacientes e com mais eficiência.

DO VALOR: R$ 58.305,00 (cinqüenta e oito mil trezentos e cinco reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 8.305,00 (oito mil trezentos e cinco reais).

DESPESA: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1005) – Natureza da Despesa: 444042 – NE: 02693 de 25.07.2017.

PROCESSO: 01.1712.05387-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1623

CONVÊNIO Nº 130/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: O MUNICIPIO DE ESPIGÃO D'OESTE - RO
CNPJ/MF N° 04.695.284/0001-39
REPRESENTANTE: NILTON CAETANO DE SOUZA - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos hospitalares com a finalidade de dispensação à população Espigãoense que buscam o tratamento médico nas unidades - Hospital Municipal (Unidade Mista de Saúde), no Centro de saúde da Mulher, nas Unidades do PACS, e o Centro de Saúde Arlindo Cristo, unidades estas pertencentes a Rede Básica de Saúde do município de Espigão do Oeste.

DO VALOR: R$ 315.086,00 (trezentos e quinze mil, oitenta e seis reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 15.086,00 (quinze mil, oitenta e seis reais).

DESPESA: R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Fonte de Recursos: 0100 (1024) – Natureza da Despesa: 334041 – NE: 02918 de 15.08.2017.

PROCESSO: 01.1712.05889-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- NILTON CAETANO DE SOUZA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1624

CONTRATO Nº 282/PGE-2017

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO
LOCADORA: SANDRA APARECIDA ROMERO SILVA
CPF/MF nº 419.099.502-97

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel, localizado na Av. Brasília, n° 1155, Centro, no Distrito de União Bandeirantes, no Município de Porto Velho/RO, em favor da PMRO, com todas as suas instalações, para atender as necessidades do 3° GPPO FRON/1º PEL FRON/3ª CIA PO/5° BPM (Quartel de União Bandeirantes), conforme Projeto Básico.

DO VALOR: R$ 23.963,04 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15005061812020215400000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339036, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PROCESSO: 01-1505.00976-0000/2016
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.08.2017

ASSINAM:
- ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM - Comandante Geral da Polícia Militar
- SANDRA APARECIDA ROMERO SILVA – Locadora

EXTRATO N° 1625

TERMO DE FOMENTO Nº 053/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL-ACIC
CNPJ/MF N° 04.632.378/0001-69
Representante: DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI – Presidenta

OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação, na consecução do projeto "Realização da 5ª FICC – Feira de Indústria e Comércio de Cacoal", a ser realizado no período de 05 a 07 de outubro de 2017, no Salão de Eventos da Millenium, localizado na Av. Belo Horizonte, n° 1920, Industrial, no Município de Cacoal-RO.

Os recursos financeiros repassados pela SUDER deverão custear as despesas com contratação de empresa especializada em serviços de som e iluminação, locação de televisor de 46", locação de painel de LED 4X2, locação de motor estacionário MWM 6 cilindros 280 KVA, serviços de decoração e ornamentação de área interna e externa, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas.

DA DESPESA: R$ 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 11006041222051208700000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001021.

PROCESSO: 01.1106.00180-0000/2017
VIGÊNCIA: 07.10.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2017

ASSINAM:
- BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Superintendente / SUDER
- DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI – Presidenta da Associação

EXTRATO N° 1626

TERMO DE FOMENTO Nº 054/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL-ACIC
CNPJ/MF N° 04.632.378/0001-69
Representante: DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI – Presidenta

OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação, na consecução do projeto "Realização da 5ª FICC – Feira de Indústria e Comércio de Cacoal", a ser realizado no período de 05 a 07 de outubro de 2017, no Salão de Eventos da Millenium, localizado na Av. Belo Horizonte, n° 1920, Industrial, no Município de Cacoal-RO.

Os recursos financeiros repassados pela SUDER deverão custear as despesas com contratação de empresa especializada em locação de estandes básicos medindo 3X3m cada, locação de tendas com medidas de 12x12m e 10x10m, locação de 30 metros de passarela, locação de arquibancada, locação de camarim medindo 3x4m, locação de palco medindo 3X3m, locação de estandes básicos medindo 4X4m cada, locação de palco medindo 4X10m, locação de grades de contenção, todos incluindo montagem e desmontagem, locação de banheiros químicos, locação de portal de apresentação, serviços de segurança durante a montagem, realização e desmontagem do evento, assim como, serviços especializados em criação e produção de conteúdo de divulgação das empresas participantes da feira, criação e produção de audiovisual diversas, confecção de panfletos, folders, serviços de instalação de rede elétrica auxiliar, serviços de limpeza interna e externa e assessoria de imprensa, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas.

DA DESPESA: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101323694205127160000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 3240000000.

PROCESSO: 01.1113.00124-0000/2017
VIGÊNCIA: 07.10.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2017

ASSINAM:
- BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Superintendente / SUDER
- DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI – Presidenta da Associação

EXTRATO N° 1627

TERMO DE FOMENTO Nº 055/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO – FRF7SE
CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: Apoio financeiro em pecúnia para aquisição de material esportivo para atender a realização do Campeonato de Futebol Society de Presidente Médici. O apoio financeiro consistirá na aquisição dos objetos e materiais descritos no Plano de Trabalho, conforme tabela acostada às fls. 13/14.

DESPESA: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001011.

PROCESSO: 01.1604.00340-0000/2017
VIGÊNCIA: 04.11.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2017

ASSINAM:
- RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente de Estado / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente da Federação em Exercício

EXTRATO N° 1628

TERMO DE FOMENTO Nº 056/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RIO ALTO
CNPJ/MF N° 02.451.651/0001-23
Representante: EDMILSON ROSA DE SOUZA – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de transporte dos produtos fabricados até as escolas municipais, através do programa PAA e na sequência ao mercado local, sendo que ao final do dia o veículo retornará as escolas para recolher as sobras de leite para transforma-lo em iogurte, para que sejam entregues as mesmas escolas na manhã seguinte, em prol da associação e dos estudantes do Município.

Para realizar o OBJETO, o Estado repassará à Fomentada o valor de R$ 130.000,00, para que esta adquira 01 caminhonete nova com baú refrigerado (melhor descrita no Plano de Trabalho).

DO VALOR: R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R$ 1.000,00 (um mil reais).

DESPESA: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - Programa de Trabalho: 190012060520371081000 0 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1901.00551-0000/2017
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2017

ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EDMILSON ROSA DE SOUZA – Presidente da Associação

EXTRATO N° 1629

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 011/PGE-2017

DEVEDORA: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO
CREDOR: IVONEY APOLINARIO DA CRUZ
CPF/MF nº 638.833.172-68

OBJETO: DEVEDORA por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no montante de R$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais),referente a prestação de serviço de aluguel, realizada no período de janeiro a dezembro de2015, de acordo com a Informação da Procuradoria de Contratos e Convênios de fls.181/183.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15005061812020215400000 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-1505.00993-0000/2017
DA VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2017
ASSINAM:
- ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Comandante Geral da PMRO
- IVONEY APOLINARIO DA CRUZ - Credor

EXTRATO N° 1630

7º TACNT Nº 150/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 08.489.310/0001-23
Representante: CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Procurador

OBJETO: Fica autorizada a alteração da denominação social da empresa contratada para DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.489.310/0001.23, mantendo-se no mesmo endereço, e mantidas as atividades que dão sustentação ao referido Contrato, conforme documentação anexa aos autos de fls. 1394/1395.

Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.08.2017, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato n° 150/PGE-2012.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 21001034211422289300000 - Fonte de Recursos: 0213000000 - Elemento de Despesa: 339030, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

PROCESSO: 01.2101.00853-0012/2011
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.08.2017

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 1631

8º TACNT Nº 173/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 08.489.310/0001-23
Representante: CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.08.2017, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar a execução dos serviços determinados no Contrato n° 173/PGE-2012.

Fica autorizada a alteração na denominação social da empresa contratada para DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJMF sob o n° 08.489.310/0001-23, mantendo-se no mesmo endereço, e mantidas as atividades que dão sustentação ao referido contrato, conforme documentação anexa aos autos de fls. 4707/4709.

PROCESSO: 01.2101.01177-0015/2012
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.08.2017

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 1632

5º TACNT Nº 023/PGE-2013

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
LOCADORA: DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI
CPF/MF nº 005.651.122-10

OBJETO: Fica alterado o objeto inicial do contrato para ampliação do local de 90m² para 183,53 m², conforme solicitação da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis/RO, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas.

Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo prazo previsto no 4° Termo Aditivo, fl. 816.

Para o novo período de Locação de que trata este termo valor será de 1.952,39 (mil novecentos e trinta e dois e trinta e nove centavos).

DA DESPESA: Projeto Atividade: 2087 - Fonte de Recurso: 0100 - Natureza da Despesa: 33.90.36.

PROCESSO: 01.1601.08325-0000/2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.07.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO – Secretária Adjunto de Estado da Educação
- DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI – Locadora

EXTRATO N° 1633

1° TACNT Nº 164/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEPOG
CONTRATADA: A EMPRESA MASTER ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 04.434.500/0001-92
Representante: TRIFINO CORDEIRO VIANA

OBJETO: Fica autorizado, a partir da assinatura do presente termo o percebimento do reajuste no valor de R$ 368.301,59 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme cálculo realizado no Parecer n° 2968/GAP/CGE/2017 anexo I (fls. 1059 e 1060).

Fica reconhecido o direito da contratada ao percebimento dos valores reajustado a partir das medições subsequentes à assinatura do presente termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE DA SEPOG: 06122112815640000 - Fonte de Recursos: 321500000 - Elemento de Despesa: 449051, no valor de R$ 368.301,59 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e um reais e cinquenta e nove centavos) - Nota de Empenho n° 00402.

PROCESSO: 01.2601.00020-0000/2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.10.2017

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG
- TRIFINO CORDEIRO VIANA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1634

4° TACNT Nº 242/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEPOG
CONTRATADA: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ/MF Nº 05.671.889/0001-52
Representante: TRIFINO CORDEIRO VIANA

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços, prestados pela Contratada, no que concerne a reforma e ampliação da escola Margarida Custódia de Souza, no município de Ouro Preto do Oeste - RO, cujo valor máximo acrescido será R$ 282.912,76 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e doze reais e setenta e seis centavos), correspondente 11,98% do valor global do Contrato, e o valor suprimido será R$ 304.055,41 (trezentos e quatro mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente 12,87% do valor global do contrato. Este contrato depois das devidas alterações o novo valor passa a ser de R$ 2.339.763,78 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), constante na planilha de fls. 3898 a 3999.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE DA SEPOG: 12368112815250000 - Fonte de Recursos: 321500000 - Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01.1115.00092-0000/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.10.2017

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG
- MARCOS LEANDRO LIMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1635

3º TACNT Nº 001/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: CLEIDA MARCIA ALVES
CPF/MF nº 408.785.622-49

OBJETO: Fica prorrogada a vigência da locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 06 (seis) meses, a contar de 29.07.2017, nas mesmas condições preestabelecidas, permitindo-se que a SEAS continue a usar aqueles espaços para o funcionamento do Almoxarifado da SEAS.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAS: 2300104122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Natureza da Despesa: 339036.

PROCESSO: 01.2301.00330-0000/2013
VIGÊNCIA: 06 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.07.2017

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta / SEAS
- CLEIDA MARCIA ALVES – Locadora

EXTRATO N° 1636

3º TACNT Nº 005/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SESAU
CONTRATADA: CARLOS JAMAL DE PAULA FURTADO - ME
CNPJ/MF Nº 08.781.374/0001-01
Representante: CARLOS JAMAL DE PAULA FURTADO - Sócio

OBJETO: Fica acrescido a monta de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), correspondente a 15% do valor total do contrato.

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 1015 - P/A: 2234 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 319034 (fl. 372).

PROCESSO: 01.1712.02743-0000/2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.08.2017

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado Adjunto/SESAU
- CARLOS JAMAL DE PAULA FURTADO – Sócia / Contratada

EXTRATO N° 1637

2º TACNT Nº 093/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12
REPRESENTANTE: JORGE LUIS CARDOUZO - Procurador e outro

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência dos serviços de arrecadação de tributos estaduais por meio eletrônico, em favor da SEFIN, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19.06.2017, na forma determinada no Contrato nº 093/PGE-2015.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104123122126430000 – Elemento de Despesa: 0100000000 – Fonte de Recursos: 339039 – Nota de Empenho nº 00203 de 12.05.2017, no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

PROCESSO: 01-1401.00976-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.06.2017

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário da SEFIN / RO
- JORGE LUIS CARDOUZO – Procurador / Contratada
- ELIETE MARIA M. DE SOUZA – Procuradora / Contratada

EXTRATO N° 1638

2º TACNT Nº 106/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04
REPRESENTANTE: BRUCE BARBOSA GUERRA - Procurador e outro

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13.07.2017, podendo desta forma a SEFIN continuar utilizando os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato nº 106/PGE-2015.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104123122126430000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho n° 00303 de 12.07.2017, no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

PROCESSO: 01-1401.00975-0000/2015
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.07.2017

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário / SEFIN
- BRUCE BARBOSA GUERRA - Representante / Contratada
- WILSON ALVES DE SOUZA FILHO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1639

3º TACNT Nº 111/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG E O DEOSP
CONTRATADA: ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ/MF nº 63.768.485/0001-88
REPRESENTANTE: MESSIAS PAULO DA SILVA JÚNIOR - Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 25 de dezembro de 2017, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato n° 111/PGE-2015.

DA DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 12368112815250000 - Elemento de Despesa: 449051- Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115.00072-0000/2013
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.10.2017

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário da SEAE
- MESSIAS PAULO DA SILVA JÚNIOR - Procurador / Contratada

EXTRATO N° 1640

2° TACNT Nº 123/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEPOG
CONTRATADA: A EMPRESA TEOREMA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 34.734.202/0001-89
Representante: NELSON VANTUIR DE ANDRADE

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços, prestados pela Contratada, na reforma e ampliação da escola Orlando Bueno da Silva, no município de Pimenta Bueno - RO, cujo valor máximo acrescido será R$ 398.848,02 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos), correspondente 34,16% do valor global do Contrato, e o valor suprimido será R$ 315.279,20 (trezentos e quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), correspondente a 27,00%. Este contrato depois das devidas alterações o novo valor passa a ser de R$ 1.251.113,07 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, cento e treze reais e sete centavos), constante na planilha de fls. 2588/2596.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R$ 83.568,82 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais, oitenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 12368127740160000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 449051 – Nota de Empenho n° 00394 de 25.09.2017.

PROCESSO: 01.1115.00121-0000/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.09.2017

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG
- NELSON VANTUIR DE ANDRADE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1641

2° TACNT Nº 130/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADO: MARCELO CASTRO PINTO NOGUEIRA
CPF/MF nº 212.772.798-34
CONTRATADA: ANA CAROLINA NOGUEIRA SILVA
CPF/MF nº 691.948.402-10

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 12 (dose) meses, a contar da data 11 de agosto de 2017 à 11 de agosto de 2018, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar a Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Alta Floresta do Oeste/RO.

O valor do aluguel mensal convencionado para o novo período de locação de que trata este aditivo correspondente a R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

DA DESPESA: PROJETO ATIVIDADE: 2087 - Elemento de Despesa: 339036 – Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 01-1601.01503-0000/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.08.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado/SEDUC
- MARCELO CASTRO PINTO NOGUEIRA – Contratado / Locador
- ANA CAROLINA NOGUEIRA SILVA – Contratada / Locadora

EXTRATO N° 1642

2° TACNT Nº 238/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA EPP
CNPJ/MF nº 05.505.418/0001-74
REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços prestados pela contratada, bem como os serviços aditivados conforme consta nos autos, para que continue a Construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padrão MEC, no distrito de Jacinópolis no Município de Nova Mamoré-RO.

Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução e 190 (cento e noventa) dias o prazo de vigência do contrato, a contar do término do termo anterior.

PROCESSO: 01-1601.05467-0000/2014
EXECUÇÃO: 150 dias
VIGÊNCIA: 190 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.08.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1643

5° TACNT Nº 270/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ/MF Nº 13.273.219/0001-06
REPRESENTANTE: SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 02 (dois) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087/4009 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 01-1712.00430-0000/2015
VIGÊNCIA: 02 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.08.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde - SESAU
- SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1644

2° TACNT Nº 028/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO
CONTRATADA: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42
REPRESENTANTE: JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA - Diretor Regional de Rondônia e outro

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato nº 028/PGE-2016, o item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA – Da Execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, exclusão do anexo de encomenda Serviço PAC 41068, exclusão do anexo de encomenda do Serviço SEDEX 40096, inclusão do Anexo de Serviços de Encomendas Nacionais e alteração na data de vencimento da fatura conforme Ficha Resumo, efetivando-se quando da assinatura deste termo aditivo.

Da Inclusão
a) Inclusão do subitem 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA – Da Execução dos Serviços, com a seguinte redação:

"2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br."

b) Inclusão do Anexo de Serviços de Encomendas Nacionais ao Contrato original conforme modelo apenso a este termo.

Da Exclusão
a) Excluir o anexo Serviço PAC 41068 do Contrato original;
b) Excluir o anexo Serviço SEDEX 40096 do Contrato original.

Da Vigência
O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir do dia 30/06/2017.

Da Ratificação
Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não conflitarem com as disposições deste.

PROCESSO: 01-1503.00619-0000/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.06.2017

ASSINAM:
- ELISEU MULLER DE SIQUEIRA – Delegado Geral da Polícia Civil
- JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA – Diretor Regional de Rondônia
- LUIS HENRIQUE M. DE OLIVEIRA – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO N° 1645

3° TACNT Nº 049/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: J. S ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 84.717.719/0001-38
REPRESENTANTE: JORGE AIDAR NETO

OBJETO: Ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução e por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, contados a partir do término do termo anterior.

PROCESSO: 01-1601.07279-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 90 dias
EXECUÇÃO: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado da Educação Adjunto
- JORGE AIDAR NETO – Representante/ Contratada

EXTRATO N° 1646

2° TACNT Nº 080/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42
Representante: JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA - Diretor Regional de Rondônia e outro

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato nº 080/PGE-2016, o subitem 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA – Da Execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, exclusão do anexo de encomenda Serviço PAC 41068, exclusão do anexo de encomenda do Serviço SEDEX 40096, inclusão do Anexo de Serviços de Encomendas Nacionais e alteração na data de vencimento da fatura conforme Ficha Resumo, efetivando-se quando da assinatura deste termo aditivo.

Da Inclusão
a) Inclusão do subitem 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA – Da Execução dos Serviços, com a seguinte redação:

"2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br."

b) Inclusão do Anexo de Serviços de Encomendas Nacionais ao Contrato original conforme modelo apenso a este termo.

Da Exclusão
a) Excluir o anexo Serviço PAC 41068 do Contrato original;
b) Excluir o anexo Serviço SEDEX 40096 do Contrato original.

Da Vigência
O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir do dia 30/06/2017.

Da Ratificação
Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não conflitarem com as disposições deste.

PROCESSO: 01.1901.00071-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.04.2017

ASSINAM:
- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta / SEAGRI
- LUIS HENRIQUE M. DE OLIVEIRA – Gerente de Vendas de Rondônia
- RÔNIA CELIA DE JESUS CORRÊA – Gerente de Administração/RO

EXTRATO N° 1647

2° TACNT Nº 092/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOAD
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ACOLHEDORA CONFRONTANDO GIGANTES
CNPJ/MF nº 13.663.081/0001-51
REPRESENTANTE: CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA - Presidente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 03 (três) meses, a contar de 19.07.2017, a fim de que a SEPOAD continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo Contrato nº 092/PGE-2016.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 170714422204945420000 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100 - Nota de Empenho nº 00130 de 22/06/2017, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

PROCESSO: 01-1707.00031-0000/2016
DA VIGÊNCIA: 03 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DA ASSINATURA: 18.07.2017

ASSINAM:
- ISIS GOMES DE QUEIROZ – Superintendente /SEPOAD
- CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA - Presidente /Contratada

EXTRATO N° 1648

2° TACNT Nº 103/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU/DER
CONTRATADA: A EMPRESA A. C. FAUSTINO & CIA LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 04.723.376/0001-85
REPRESENTANTE: ADENILSON CASAGRANDE FAUSTINO – Sócio Administrador

OBJETO: Fica aditivado o acréscimo qualitativo e quantitativo na monta de R$ 51.093,91 (cinquenta e um mil, noventa e três reais, noventa e um centavos) ao presente contrato.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE: 2070 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa 449051 (fls. 2307).

PROCESSO: 01-1712.02560-0000/2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.07.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- ADENILSON CASAGRANDE FAUSTINO – Sócio Administrador / Contratada
- ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO – Diretor Geral / DER

EXTRATO N° 1649

4° TACNT Nº 115/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTREAL LTDA-ME
CNPJ/MF nº 19330.421/0001-09
Representante: JOSÉ GENARO MACEDO

OBJETO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do contrato, contados a partir do término do termo anterior.

PROCESSO: 01.1601.03908-0000/2015
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.07.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- JOSÉ GENARO MACEDO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1650

2º TACNT Nº 157/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: VRG CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ/MF nº 15.862.974/0001-51
REPRESENTANTE: VINICIUS ROCHA GOMES

OBJETO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência contados a partir do término do termo anterior, para dar continuidade ao processo administrativo referente a Ampliação de EEEFM Tiradentes II, no Distrito de Jaci Paraná no município de Porto Velho/RO.

Ficam acrescidos os serviços no valor de R$ 29.805,64 (vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte programação orçamentária: P/A: 2165; Fonte de Recurso 0100; Natureza da Despesa 44.90.51.

PROCESSO: 01-1601.15545-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.08.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto de Estado da Educação
- VINICIUS ROCHA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1651

4° TACNT Nº 164/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 07.719.705/0001-02
REPRESENTANTE: FRANCINELE ALVES DE MIRANDA – Sócia Administradora

OBJETO: Fica ajustado entre as partes, que o contrato será atualizado conforme planilha abaixo, a título de repactuação, decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho-2017.

Unidade	Valor Mensal da Repactuação R$	Valor Mensal Repactuado R$	Valor Anual Repactuado R$
Lote I, IV, V e VI (Porto Velho, HRB, HRE e FAFRON	41.978,44	1.111.969,88	13.343.638,56

DA DESPESA: ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087/4009/4011 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100/0213 (fls. 2430/2431).

PROCESSO: 01-1712.04070-0000/2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde – SESAU
- FRANCINELE ALVES DE MIRANDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1652

1º TACNT Nº 180/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: EMPRESA G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 21.361.698/0001-40
REPRESENTANTE: JUCILENE SANTANA AGUIAR – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 6 (seis) meses, a contar de 01.07.2017, permitindo que prossigam com a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, em favor da SEJUS, conforme estipulado no Contrato nº 180/PGE-2016.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03421124229530000 – Elemento de Despesa: 0100000000 – Fonte de Recursos: 339039 – Nota de Empenho nº 00559 de 31.05.2017 no valor de R$ 132.069,72 (cento e trinta e dois mil, sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), e PROGRAMA DE TRABALHO: 03243201925960000 – Elemento de Despesa: 0100000000 – Fonte de Recursos: 339039 – Nota de Empenho nº 00560 de 31.05.2017 no valor de R$ 22.011,67 (vinte e dois mil, onze reais e sessenta e sete centavos), ficando o restante para ser empenhado no decorrer da vigência do contrato.

PROCESSO: 01-2101.04922-0000/2015
VIGÊNCIA: 06 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.06.2017

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Secretária Adjunta / SEJUS
- JUCILENE SANTANA AGUIAR – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO N° 1653

2° TACNT Nº 189/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: A EMPRESA PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/MF nº 11.255.923/0001-00
Representante: PEDRO LUIZ DOS SANTOS

OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução e por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato n° 189/PGE-2016, a fim de dar continuidade a obra de construção de passarela e alojamento na EEEFM Prof. Francisco Desmorest Passos.

Ficam acrescidos os serviços ao contrato no valor de R$ 206.963,91 (vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme relatório de fls. 1316/1317, com a seguinte programação orçamentária: P/A: 12368107621650000; Fonte de Recurso 0100; Natureza da Despesa 44.90.51.

PROCESSO: 01.1601.20422-0000/2015
VIGÊNCIA: 120 dias
EXECUÇÃO: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.07.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
- PEDRO LUIZ DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1654

1º TACNT Nº 196/PGE-2016

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PMRO
LOCADORA: MARILENE RODRIGUES
CPF/MF nº 568.392.786-20

OBJETO: Fica prorrogado o ajuste entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 13.07.2017, podendo desta forma a PMRO continuar a locação do imóvel para abrigar a 4ª CIA PO FRON/7° BPM instalada no Município de Buritis/RO, conforme determinado no Contrato n° 196/PGE-2016.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500506181202021540000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339036 – Nota de Empenho n° 00097 de 29.05.2017, no valor de 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

PROCESSO: 01.1505.00856-0000/2015
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.07.2017

ASSINAM:

- MARILENE RODRIGUES - Locadora
- ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM - Comandante Geral da Polícia Militar

EXTRATO N° 1655

ERRATA

PROCESSO N° 01-1109.00486-0009/2014
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADA: EMPRESA HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: Correção no Termo Aditivo

Onde se lê na Cláusula Segunda do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 045/PGE-2015:

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 045/PGE-2015, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13.06.2016, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

Leia-se:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 045/PGE-2015, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.03.2017, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas

Retifica-se a data de elaboração do 2° Termo Aditivo ao Contrato 045/PGE-2015, passando a constar a data de 16 de março de 2017, e não 16 de março de 2016.

Porto Velho, 19 de maio de 2017.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1656

ERRATA

PROCESSO N° 01-2101.00853-0012/2011
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: A EMPRESA DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

Onde se lê no Termo Aditivo ao Contrato assinado em 07.08.2017, referente ao Contrato n° 150/PGE-2012:

“6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/PGE-2012...

Leia-se:

“7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/PGE-2012...

Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

ASSINA:
- HORCADES HUGUES U. S. JUNIOR – Procurador do Estado

SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 0035.007851/2017-32, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de seguro de veículo, no valor de R$6.087,71 (Seis Mil e oitenta e sete Reais e Setenta e um Centavos) em favor da Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, conforme Parecer nº 14/Assessoria Técnica Especial/SEPOG/2017, acostado as folhas 0105287 dos autos em epígrafe. Porto Velho, 03 de Outubro de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à despesa no valor de R$ 6.087,71 (Seis Mil e oitenta e sete Reais e Setenta e um Centavos), objetivando a prestação de serviços de Seguro de Veiculo, em favor da Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, , conforme Parecer nº 14/Assessoria Técnica Especial/SEPOG/2017, acostado as folhas 0105287 dos autos em epígrafe. Porto Velho,03 de Outubro de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPOG

SEGEP

EDITAL N. 229/GCP/SEGEP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando o recurso administrativo constante dos autos do Processo Administrativo n. 01-1501.00497-0000/2017, torna público o Resultado do Recurso Contra a Inspeção Médica do candidato, abaixo relacionado, em referência ao Concurso Público do Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, convocado através do Edital n. 136/GCP/SEGEP, de 25 de julho de 2017, conforme relação a seguir:

CARGO: M01 - SOLDADO BM - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Class.	Nota	Resultado
342.407-3	MARCIO ANTÔNIO NUNES BRANDÃO	108°	99,00	Indeferido

Porto Velho – RO, 9 de outubro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEP/RO

EDITAL N. 235/GCP/SEGEP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando o recurso administrativo constante dos autos do Processo Administrativo n. 01-1501.00494-0000/2017, torna público o Resultado do Recurso Contra a Inspeção Médica da candidata, abaixo relacionada, em referência ao Concurso Público do Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, convocado através do Edital n. 136/GCP/SEGEP, de 25 de julho de 2017, conforme relação a seguir:

CARGO: M01 - SOLDADO BM - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Class.	Nota	Resultado
20°	DEISE CAROLINE PEREIRA	335.190-4	99,50	Indeferido

Porto Velho – RO, 10 de outubro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEP/RO

EDITAL N. 236/GCP/SEGEP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 421/DE/CRH de 9 de Outubro de 2017, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, torna público a convocação de candidatos, cujos nomes se encontram relacionados no Anexo I deste Edital, para a realização de Exames Médicos e, em sendo considerado Apto na Inspeção de Saúde transporá imediatamente a entrega dos documentos necessários a Matrícula no Curso de Formação Soldado Bombeiro Militar, conforme a seguinte programação:

1. DOS EXAMES MÉDICOS

1.1. Local para a apresentação: 1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO.
1.2. Data: 31/10/2017.
1.3. Horário: 07h30min.
1.4. Documentação a ser apresentada no dia da inspeção de saúde: Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 11, do Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014 (citado no Anexo II, deste Edital).
1.5. Formulários Para Inspeção de Saúde: O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo III deste Edital, para fins de preenchimento e entrega no dia marcado para sua apresentação à 1ª Junta Médica de Saúde da Polícia Militar/RO, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014.

2. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO SOLDADO BM

2.1. Os candidatos considerados aptos na Inspeção de Saúde deverão de imediato, seguir a seguinte programação para a realização da matrícula no Curso de Formação Soldado Bombeiro Militar. Para esse fim os mesmos deverão está, no ato da inspeção de saúde, portanto a documentação constante do Anexo IV, deste Edital.
2.2. Local para a Matrícula: Coordenadoria de Operações, Ensino e Instrução do CBMRO, situado à Avenida Campos Sales, 3254, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO.
2.3. Data: 1/11/2017.
2.4. Horário: 13horas 30minutos.

Porto Velho – RO, 10 de outubro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEP/RO

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: SOLDADO BM - MASCULINO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
152°	300.782-0	WERICLES ABRÃO DA SILVA SANTOS	95,50
153°	301.286-7	BRUNO SEVERO DE SOUZA	95,30
154°	341.393-4	ALEFF FERREIRA FRANCISCO	95,10
155°	339.629-0	FRANCISCO JUNIOR VIANA DE MENEZES	95,10
156°	342.995-4	ABNER LUIZ DE ANDRADE BARBOSA	95,00
157°	333.444-9	EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA	95,00
158°	330.555-4	CALIL FERNANDES AVELAR	95,00
159°	340.343-2	VINICIOS DE SOUZA GLÓRIA	95,00
160°	331.938-5	CAIO DA SILVA MOREIRA	95,00
161°	343.398-6	RICARDO FREITAS SILVA	94,90
162°	300.397-3	LUIS EDUARDO CAMPOS DE CASTRO	94,60
163°	341.561-9	ROGÉRIO DE SOUSA SAVARIS	94,50
164°	342.283-6	HELIO FERREIRA AMERICO	94,50
165°	331.414-6	JÔNATAS DE SOUZA FERNANDES	94,10
166°	336.855-6	EDUARDO AALAN TEIXEIRA DA SILVA	94,10
167°	335.297-8	VALTER ARAÚJO FIRMINO	94,10
168°	338.646-5	GABRIEL ARTEAGA FERNANDES TORRES	94,00

Cargo: SOLDADO BM - FEMININO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
24°	334.675-7	JANAÍNA DE LIMA SANTOS	98,50
25°	333.183-0	DAYLA DELEYD CONTARATO SALVADOR	98,30

ANEXO II – ITEM 11, DO EDITAL N. 061/GDRH/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2014.

[...11. AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

11.1. Os candidatos considerados recomendados na Avaliação Psicológica, dentro do número de vagas para o cargo, serão convocados para apresentação do Exame Médico.

11.1.1. Deverão ser retirados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH ou impressos do portal www.rondonia.ro.gov.br, os formulários para os exames médicos e as informações dos procedimentos e prazos para realização dos mesmos.

11.2. No exame médico, o candidato será considerado: APTO ou INAPTO.

11.3. Os exames médicos e laudos poderão ser realizados na rede privada de saúde.

11.4. Os custos dos exames e seus laudos serão de responsabilidade dos candidatos.

11.5. DOS TIPOS DE EXAMES

11.5.1. Exame Clínico Antropométrico.

11.5.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metro para o candidato masculino e 1,60 metro para o candidato feminino e índice de massa corporal superior a 25.

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

f) varizes de membros inferiores;

g) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira

militar do Estado de Rondônia;

h) doenças infecto-contagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

i) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

j) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

k) hipertrofia média ou acentuada da tiróide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

l) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

m) afecções ginecológicas e tumores;

n) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

o) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindruria, proterinuria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;

p) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, supra-renal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

q) doença neoplásica maligna;

r) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

s) dependência de álcool ou química;

t) processo hemorroidário;

u) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite interticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

v) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas. (ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia);

w) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes.

11.5.2. Exame Ortopédico

11.5.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;

b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;

c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligarnentares isoladas ou

generalizadas de qualquer etiologia;

d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;

f) pré-existência de cirurgia em plano articular;

g) obliqüidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus);

h) alterações congênitas e seqüelas de osteocondrites;

i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade de Bombeiro Militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

11.5.3. Exame Neurológico

11.5.3.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;

b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome póstraumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

11.5.4. Exame Cardiológico.

11.5.4.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento;

hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

11.5.5. Exame Pulmonar

11.5.5.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

11.5.6. Exame Oftalmológico

11.5.6.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção:

serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intra-ocular: fora dos limite compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; seqüelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;

b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;

c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;

d) doenças do tecido conjuntivo.

11.5.7. Exame Otorrinolaringológico

11.5.7.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda

auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz),

unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio

leporino; distúrbio da fonação.

11.5.8. Exame Psiquiátrico

11.5.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

11.5.9. Exame Odontológico

11.5.9.1. O candidato será considerado inapto, nos casos em que apresentar:

a) dentes cariados com lesões periapicais, piorréias alveolares;

b) menos de vinte dentes naturais;

c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que

satisfaçam a estética;

d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);

e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

11.5.10. Exames Laboratoriais

11.5.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sangüínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbe, Anti Hbc(IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina);

b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabióides e cocaína;

c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;

d) RX coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;

e) RX de crânio, AP e perfil com laudo;

f) exame de urina – EAS;

g) exame de fezes – EPF;

h) eletrocardiograma (EEG), ecocardiograma bidimensional com Doppler;

i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;

j) audiometria tonal;

k) eletroencefalograma;

l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes.

11.6. Os exames terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela equipe médica do concurso.

11.7. Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa - Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.

11.8. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.9. Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no subitem 11.5.10.1 deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.

11.9.1. Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

11.10. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do item 11 do Edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

11.10.1. No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

11.11. Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

11.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) ausente na Quinta Etapa: Avaliação de Exames Médicos;

b) não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares se for caso;

c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item 11.

11.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.

11.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o item 12 deste Edital.

11.12. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Exames Médicos será divulgado no portal www.funcab.org.br, bem como o resultado final da etapa....]

6. Retificação do item 11, do Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014:

Onde se lê:
www.funcab.org

Leia-se:
www.rondonia.ro.gov.br e www.diof.ro.gov.br

ANEXO III - FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....Idade:.....

Idade:..... Sexo:.....Estado Civil: .....

Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 – Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias ( )Sim ( ) Não CID 10:.....

Neoplasias ( )Sim ( ) Não CID 10:.....

Doenças do sangue/transtornos imunitários ( )Sim ( ) Não CID 10:.....

Transtornos mentais e comportamentais Inclusive os relacionados ao álcool

( )Sim ( ) Não CID 10:.....

Doenças do Sistema Nervoso ( )Sim ( ) Não CID 10:.....

Doenças do olho e anexos ( )Sim ( ) Não CID 10:.....

Doenças do ouvido ( )Sim ( ) Não CID 10:.....

Doenças Aparelho Cardiocirculatório ( )Sim ( ) Não CID 10:.....

Doenças Aparelho Digestivo ( )Sim ( ) Não CID 10:.....

Doenças do Sistema Osteomuscular ( )Sim ( ) Não CID 10:.....

Doenças do Sistema Genito urinário ( )Sim ( ) Não CID 10:.....

Afecções na gravidez, parto e puerpério ( )Sim ( ) Não CID 10:.....

Afecções no período perinatal ( )Sim ( ) Não CID 10:.....

Mal formações congênitas e deformantes ( )Sim ( ) Não CID 10:.....

Causas externas de morbidade ( )Sim ( ) Não CID 10:.....

Cirurgias anteriores ( )Sim ( ) Não descrever:.....

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos

Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas

doenças;

( ) Sim ( ) Não

descrever.....

.....

.....

.....

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza – Asma, Enfisema Pulmonar, Etc.;

( ) Sim ( ) Não

descrever.....

.....

.....

.....

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

( ) Sim ( ) Não

descrever.....

.....

.....

.....

( ) Sim ( ) Não

descrever.....

.....

.....

.....

Pneumoconiose;

( ) Sim ( ) Não

descrever.....

.....

.....

.....

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;

( ) Sim ( ) Não

descrever.....

.....

.....

.....

Pneumotórax;

( ) Sim ( ) Não

descrever.....

.....

.....

.....

Rx de Tórax, Investigando-Se A Área Cardiaca;

( ) Sim ( ) Não

descrever.....

.....

.....

.....

3 – Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

( ) Sim ( ) Não

descrever.....

.....

.....

.....

4 – Antecedentes patológicos familiares:

Pai ( ) Sim ( ) Não CID 10:..... ( )não sabe

Mãe ( ) Sim ( ) Não CID 10:..... ( )não sabe

Irmãos ( ) Sim ( ) Não CID 10:..... ( )não sabe

Avós paternos ( ) Sim ( ) Não CID 10:..... ( )não sabe

Avós maternos ( ) Sim ( ) Não CID 10:..... ( )não sabe

Tios paternos ( ) Sim ( ) Não CID 10:..... ( )não sabe

Tios maternos ( ) Sim ( ) Não CID 10:..... ( )não sabe

5 – Gestante

( )sim ( ) não ( )não se aplica

Semanas:..... Data provável do parto:.....

6 – Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços ( ) Sim ( ) Não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente ( ) Sim ( ) Não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade

(cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) ( ) Sim ( ) Não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso

(cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) ( ) Sim ( ) Não

7 – Exame físico

Altura:..... Peso:..... IMC(peso/altura²): ..... PA:. ..... x ..... mmHg

Impressão geral: .....

.....

.....

Ausculta cardíaca: .....

Ausculta pulmonar: .....

Exame do abdômen: .....

Presença de varizes em membros inferiores: ( ) Sim ( ) Não

Mobilização ativa:

Pescoço ( ) Sim ( ) Não

Membros superiores:

mãos/punho ( ) Sim ( ) Não

cotovelos ( ) Sim ( ) Não

ombros ( ) Sim ( ) Não

Cintura escapular ( ) Sim ( ) Não

Membros inferiores:

articulação coxofemural ( ) Sim ( ) Não

joelhos ( ) Sim ( ) Não

tornozelos ( ) Sim ( ) Não

Mobilização passiva:

Pescoço ( ) Sim ( ) Não

Membros superiores:

mãos/punho ( ) Sim ( ) Não

cotovelos ( ) Sim ( ) Não

ombros ( ) Sim ( ) Não

Cintura escapular ( ) Sim ( ) Não

Membros inferiores:

articulação coxofemural ( ) Sim ( ) Não

joelhos ( ) Sim ( ) Não

tornozelos ( ) Sim ( ) Não

Exame De Sangue; (Descrever Resultados):

Glicemia Em Jejum: .....

.....

.....

Hemograma Completo:

Tipo De Sangue:.....Fator Rh:.....

Uréia:.....

Creatina:.....

.....

Ácido Úrico:.....

Colesterol total: LDL:.....VLDL:.....

HDL:.....

Triglicerídeos:.....

.....

Trasaminases: Tgo:.....

Tgp:.....

Vdrl:.....

.....

Machado Guerreiro:.....

Hbsag (Antigeno Austrália):.....

Anti Hbe:.....

Anti Hbc:

Igg:……..

Igm:……...

Anti Hcv: ……

Sorologia Para Toxoplasmose:……

Sorologia Para Doenças de Chagas:.....

Sorologia Para Sífilis:.....

Anti-Hiv I:.....

Anti-Hiv II:……

Anti Htlv I:……
…

Anti Htlv II:……

Beta – Hcg (Feminino):……

Pesquisa de BAAR:.....

Exame Toxicológico Para Anfetaminas:.....

Exame Toxicológico Para Opióides:.....

Exame Toxicológico Para Canabióides:.....

Exame Toxicologico Para Cocaína:.....

Exame De Urina (Eas):.....

Exame De Fezes (Epf):.....

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:
Nome: .....Idade:.....
Idade:..... Sexo:.....Estado Civil: .....
Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.
2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora
( ) Sim ( ) Não
descrever.....
.....
.....
.....
Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações
( ) Sim ( ) Não
descrever.....
.....
.....
.....

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligarnentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.
( ) Sim ( ) Não
descrever.....
.....
.....
.....

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna. vertebral;
( ) Sim ( ) Não
descrever.....
.....
.....
.....

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé
( ) Sim ( ) Não
descrever.....
.....
.....
.....

Pré existência de cirurgia em plano articular
( ) Sim ( ) Não
descrever.....
.....
.....
.....

Obliqüidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus)
( ) Sim ( ) Não
descrever.....
.....
.....
.....

Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites
( ) Sim ( ) Não
descrever.....
.....
.....

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade bombeiro militar
( ) Sim ( ) Não
descrever.....
.....
.....
.....

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.
( ) Sim ( ) Não
descrever.....
.....
.....
.....

Discopatia
( ) Sim ( ) Não
descrever.....
.....
.....
.....

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada
( ) Sim ( ) Não
descrever.....
.....
.....

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa
( ) Sim ( ) Não
descrever.....
.....
.....
.....

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos
( ) Sim ( ) Não
descrever.....
.....
.....

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:
Nome: .....Idade:.....
Identidade n..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG)
Alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.
( ) Sim ( ) Não
descrever.....
.....
.....
.....
Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome póstraumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.
( ) Sim ( ) Não
descrever.....
.....
.....
.....

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.
( ) Sim ( ) Não
descrever.....
.....
.....
.....

Eletroencefalograma fora dos padrões normais
( ) Sim ( ) Não
descrever.....
.....
.....
.....

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....Idade:.....

Idade:..... Sexo:.....Estado Civil: .....

Identidade n..... Órgão expedidor: .....

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimencional com Dopples.

2 - Antecedentes patológicos:

( ) nega patologia cardiocirculatória prévia

( ) nega cirurgia cardíaca prévia

( ) caso positivo descrever.....

3 – Sintomas atuais:

( ) nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

( ) caso positivo descrever.....

4 – Exame físico cardiológico:

PA: ..... x ..... mmHg FC: .....

( ) BRNF, 2 tempos, sem sopros

( ) em caso de alterações, descrever.....

5 – Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

( ) normal

( ) em caso de alterações, descrever.....

6 – Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

( ) normal

( ) em caso de alterações, descrever.....

7 – Conclusão:

( ) sem evidências de cardiopatias

( ) com evidências de cardiopatias; descrever.....

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....Idade:.....

Idade:..... Sexo:.....Estado Civil: .....

Identidade n..... Órgão expedidor: .....

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD..... .....

OE..... .....

3 – Refração e acuidade visual com correção

Para longe (Tabela Snellen)

OD..... .....

OE..... .....

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD..... .....

OE..... .....

4 – Segmento externo: .....

5 - Biomicroscopia: .....

6 – Fundoscopia sem midríase

OD.....

OE.....

7 – Exame sumário da motilidade ocular extrínseca.....

8 – Campo visual (de confrontação) .....

9 – Tensão ocular (tonometria) .....

10- Senso cromático .....

11 – Conclusão:

( ) sem evidências de oftalmopatias

( ) com evidências de oftalmopatias; descrever.....

.....

.....

_____, _____/_____/_____

Local Data

_____

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....Idade:.....

Idade:..... Sexo:.....Estado Civil: .....

Identidade n..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar exame Audiométrico

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

( ) Sim ( ) Não

descrever.....

.....

.....

.....

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

( ) Sim ( ) Não

descrever.....

.....

.....

.....

_____, _____/_____/_____

Local Data

_____

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....Idade:.....

Idade:..... Sexo:.....Estado Civil: .....

Identidade n..... Órgão expedidor: .....

2. Dentes cariados com lesões peri-apicais, piorréias alveolares;

( ) Sim ( ) Não

descrever.....

.....

.....

3. Menos de vinte dentes naturais (tolerando-se dentes artificiais – implantes, coroas pontes fixas ou móveis, que satisfaçam a estética);

( ) Sim ( ) Não

descrever.....

.....

.....

4. Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética.

( ) Sim ( ) Não

descrever.....

.....

.....

.....

5 Menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais raízes artificiais que satisfaçam a estética.

( ) Sim ( ) Não

descrever.....

.....

.....

6. Periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

( ) Sim ( ) Não

descrever.....

.....

.....

_____, _____/_____/_____

Local Data

_____

Datar e assinar com carimbo do Odontólogo e CRO

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: .....Idade:.....

Idade:..... Sexo:.....Estado Civil: .....

Identidade n..... Órgão expedidor: .....

2 - Exame de estado mental para:

Consciência: .....

Orientação: .....

Atenção: .....

Conduta: .....

Pensamento: .....

Linguagem: .....

Senso/percepção: .....

Afeto/humor: .....

Memória: .....

Inteligência: .....

Juízo crítico: ....

3 – Conclusão: .....

.....

.....

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade bombeiro militar"

_____, _____/_____/_____

Local Data

_____

Datar e assinar com carimbo do Médico e CRM

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

"15.1. Os candidatos aprovados e classificados na primeira fase do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula nos respectivos Cursos de Formação e deverão apresentar:

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio para o (CFBM e CFO) Certificado de Conclusão Ensino Superior para o (CFQOC) - original e 3 (três) cópias;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos original;

c) Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos – original;

d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;

f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;

g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;

h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;

i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;

j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;

k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;

l) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;

m) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;

n) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;

o) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;

p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato – com reconhecimento de firma);

q) Carteira Nacional de Habilitação – original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria "B" (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea "q" deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia."

Porto Velho – RO, 10 de outubro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEP/RO

EDITAL N. 237/GCP/SEGEP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, para matrícula no Curso de Formação Soldado Bombeiro Militar, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, conforme a seguinte programação.

Cargo: Soldado Bombeiro Militar - Masculino

Class.	Inscrição	Candidato	Nota	Resultado Exame
90°	342.013-2	IURY STÉFANO PRÍNCIPE MELESKO	101,00	Apto
93°	342.876-1	ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	100,50	Apto
94°	342.641-6	MARIO KLEBER DA SILVA	100,50	Apto
95°	341.089-7	RONISNEI ANDERSON PEREIRA	100,50	Apto
96°	343.485-0	DERLAN FRANCISCO DA CONCEIÇAO	100,00	Apto
97°	331.595-9	FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO JÚNIOR	100,00	Apto
99°	336.194-2	JONAS NUNES FELIX CORREIA	99,90	Apto
100°	331.073-6	FELIPE SOUZA FECURY	99,60	Apto
101°	338.545-0	MATEUS NANTES OLIVEIRA	99,50	Apto
102°	333.992-0	HIURI PATRESE ALVES SANTOS	99,50	Apto
103°	341.086-2	GUILHERME HENRIQUE CARDOZO	99,50	Apto
104°	333.586-0	ROMARIO MOURA RAMOS	99,40	Apto
106°	330.696-8	FABIO NEGRI	99,10	Apto
107°	332.967-4	EMERSON GOIS NOBRE	99,00	Apto
110°	340.784-5	HELINGTON ROCHA SCHISSEL	99,00	Apto
111°	331.375-1	MÁDSON UCHÔA DA SILVA	99,00	Apto
112°	332.929-1	EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA	98,50	Apto
113°	302.138-6	DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR	98,40	Apto
114°	331.306-9	MARCILIO ROCHA DE OLIVEIRA	98,40	Apto
117°	343.337-4	LUCIANO PIRES DE SOUZA	98,00	Apto
118°	342.753-6	ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA	98,00	Apto
119°	302.179-3	CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA	98,00	Apto
121°	331.025-6	RAPHAEL ALVES DA SILVA	98,00	Apto
122°	330.782-4	EWERTON FERNANDO DAL MOLIN	97,60	Apto
123°	333.997-1	ALEX DOS SANTOS CASTRO	97,50	Apto
125°	300.201-2	ELIEL ARAÚJO DANTAS	97,50	Apto
126°	334.631-5	MATEUS MOTA ALENCAR	97,50	Apto
127°	339.901-0	ALZIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	97,50	Apto
128°	339.438-7	RAYLAN CARDOSO VIEIRA	97,30	Apto
129°	302.223-4	JOHN LENNON ORTOLONE ETIENI	97,10	Apto
131°	341.522-8	LUCAS DA SILVA TEIXEIRA DE MORAIS	97,00	Apto

Class.	Inscrição	Candidato	Nota	Resultado Exame
132°	337.335-5	ANDERSON ARAUJO DE FARIAS	97,00	Apto
133°	339.656-8	CLAITON DA SILVA XAVIER	97,00	Apto
134°	330.720-4	PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	97,00	Apto
135°	337.086-0	ELIAS LIMA CORREIA	96,90	Apto
138°	300.001-0	PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	96,50	Apto
139°	335.200-5	RAFAEL FARIA MARZANI	96,50	Apto
141°	341.239-3	CHÁRLON RAFAEL NUNES DE SOUZA	96,00	Apto
142°	330.259-8	WESLEY BARRETO MOTTA	96,00	Apto
143°	333.234-9	SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS	96,00	Apto
145°	335.758-9	ANDRÉ LUIZ HOFFMANN FERREIRA	96,00	Apto
146°	340.508-7	RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE	96,00	Apto
147°	341.808-1	MAC DOUGLAS MACHADO SILVA VIEIRA	96,00	Apto
148°	333.551-8	NICKSON POZZER PETSCH	95,60	Apto
149°	340.674-1	VINÍCIUS GOTARDI ROCHA	95,50	Apto

Cargo: Soldado Bombeiro Militar - Feminino

Class.	Inscrição	Candidato	Nota	Resultado Exame
16°	342.744-7	IVE GITIRANA BERTOZZI	101,00	Apta
18°	342.647-5	FRANCIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	100,50	Apta
19°	334.517-3	DENISE LUANA MOURA DE JESUS	100,00	Apta
21°	333.981-5	DELMA LIMA DUARTE	99,50	Apta
22°	342.622-0	CAROLINE TAYLANE FLORENCIO SILVA	99,00	Apta
23°	342.350-6	LARISSA NUNES FIUZA	98,50	Apta

1. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

1.1. Local para a Matrícula: Coordenadoria de Operações, Ensino e Instrução do CBMRO, situado à Avenida Campos Sales, 3254, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO.

1.2. Data: 1/11/2017.

1.3. Horário: 13horas 30minutos.

1.4. Documentação necessária para a matrícula (item 15, do Edital n. 061/GDRH/SEARH/2014):

"15.1. Os candidatos aprovados e classificados na primeira fase do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula nos respectivos Cursos de Formação e deverão apresentar:

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio para o (CFBM e CFO) Certificado de Conclusão Ensino Superior para o (CFQOC) - original e 3 (três) cópias;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos original;

c) Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos – original;

d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;

f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;

g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;

h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;

i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;

j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;

k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;

l) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;

m) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;

n) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;

o) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;

p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato – com reconhecimento de firma);

q) Carteira Nacional de Habilitação – original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria "B" (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea "q" deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 10 de outubro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEP/RO

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 110/DIPREV/2017, DE 27/07/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00729-0000/2017, conforme INFORMAÇÃO Nº 1150/PROGER/IPERON/2017, de 30/06/2017, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo NILSON JACOB DE SOUSA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, nível 02, classe A, referência 15, matrícula nº 300008285, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 14/12/2015, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a MARIAZINHA BORGES (companheira) inscrita no CPF nº 340.528.012-53, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 25/05/2017.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 127/DIPREV/2017, DE 30/08/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº. 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00971-0000/2017, conforme INFORMAÇÃO Nº 1290/PROGER/IPERON/2017, de 26/07/2017, para conceder pensão mensal aos beneficiários do PM/Ativo OZIEL RODRIGUES, RE 100092724, ocupante do cargo de Soldado PM, pertencente ao quadro de pessoal da Policia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO, em decorrência de

seu falecimento, ocorrido em 06/07/2017, com fundamento nos artigos 10, I e II; 28, I; §§ 1º e 2º 31; 32, I e II, alínea "a"; e § 3º; 34, I, II e III; 38 e 91 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002.

a) Pensão Mensal Vitalícia a LUCIANA DA SILVA MEDEIROS RODRIGUES (cônjuge), inscrita no CPF nº 924.660.362-15, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 06/07/2017.

b) Pensão Mensal Temporária a LETÍCIA MEDEIROS RODRIGUES (filha), inscrita no CPF nº 063.147.192-83, representada por sua genitora LUCIANA DA SILVA RODRIGUES, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 06/07/2017.

c) Pensão Mensal Temporária a BRUNO DA SILVA RODRIGUES (filho), inscrito no CPF nº 024.699.032-54, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 06/07/2017.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 129/DIPREV/2017, DE 05/09/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 01-2220.02582-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 227/DIPREV/2016, de 25/11/2016, publicado no DOE nº 224, de 02/12/2016, que concedeu pensão mensal a beneficiária do ex-servidor REGINALDO GOMES RODRIGUES, ocupante do cargo de Analista Judiciário, cadastro nº 0023779, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ-RO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 30/12/2012, com fundamento nos artigos 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "c" e II, "a"; 33, §§ 1º e 4º; 34, I, II; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme INFORMAÇÃO Nº 719/PROGER/IPERON/2017, de 03/05/2017.

a) Pensão Mensal Vitalícia a VERA LÚCIA GARCIA DOS SANTOS (ex-companheira), inscrita no CPF nº 350.839.562-68, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 08/11/2016.

b) Pensão Mensal Temporária a PÂMELLA SANTOS RODRIGUES (filha), inscrita do CPF nº 825.312.852-53, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da pensão a contar do requerimento, 05/03/2013.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 130/DIPREV/2017, DE 05/09/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00686-0000/2017, conforme INFORMAÇÃO Nº 1422/PROGER/IPERON/2017, de 16/08/2017, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada MARIA APARECIDA CORRÊA, ocupante do cargo de Professor, classe C, referência 07, matrícula nº 300013999, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 27/04/2017, com fundamento nos artigos 10, II; 28, I; 30, I; 31, § 2º; 32, II, "a", § 3º; 34, I e IV; 38, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, c/c o artigo 6º A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012).

a) Pensão Mensal Temporária a ALOIZZIO PAULO CORRÊA (filho), inscrito no CPF nº 564.974.402-59, representado por seu curador FLÁVIO ANASTACIO CORREA, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 27/04/2017.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 139/DIPREV/2017, DE 04/10/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-2220.00514-0000/2013, nos termos da DECISÃO JUDICIAL Nº 7003919-09.2016.8.22.0007, de 04/08/2017, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo ARLINDO ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe A, nível 3, referência 109, matrícula nº 300005797, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 16/06/2002, em cumprimento a Decisão Judicial.

a) Pensão Mensal, sub judice a IVANILDA FERREIRA DA SILVA (companheira), inscrita no CPF nº 750.277.632-04, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, até Decisão Judicial Final.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 145/DIPREV/2017, DE 10/10/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008 e o artigo 8°, Inciso XVIII, do Decreto n° 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE n° 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2220.12660-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 011/DIPREV/2014, de 03/02/2014, publicado no DOE nº 2395, de 06/02/2014, que concedeu pensão mensal à beneficiária do Militar/Ativo IGOR RODRIGUES ALVES, RE 100068997,

ocupante do cargo de Soldado PM, 1ª Classe, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM por motivo de seu falecimento ocorrido em 18/08/2013, com fundamento no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 28, I; 32, I, da Lei Complementar nº 432/2008 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002, de acordo com a DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 183/GCSFJFS/2017/TCE/RO, de 22/09/2017.

a) Pensão Mensal Vitalícia a JEANE ALVES DA COSTA (cônjuge), inscrita no CPF Nº 080.355.876-76, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 18/08/2013.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 35/IPERON, DE 09/10/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERNADO o constante no processo nº 01-1320.00990-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar a PORTARIA Nº 769, DE 17 DE JULHO DE 2017, publicada no DJE nº 132, de 20/07/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade à servidora MARIA DE NAZARÉ PASSOS DO NASCIMENTO HORTA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referência MP-NA-27, cadastro nº 4011-8, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Miinistério Público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 769, publicada no DJE nº 132, de 20/07/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 35/IPERON, DE 09/10/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00004-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Ratificar as Portarias nº 1441/2016-PR, publicada no DJE nº 136, de 21/07/2016; 1353/217, publicado no DJE nº 178, de 26/09/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA EDINA AZEVEDO DANTAS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, nível Básico, padrão 25, cadastro nº 0036820, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 1441/2016-PR, publicada no DJE nº 136, de 21/07/2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 36/IPERON, DE 09/10/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00074-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Ratificar as Portarias Presidência nº 1790/2016-PR, publicada no DJE nº 166, de 02/09/2016; 1349/2017, publicado no DJE nº 178, de 26/09/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora ISABEL ELAINE PINTO DE CASTRO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, nível Superior, padrão 25, cadastro nº 2030241, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria Presidência nº 1790/2017-PR, publicada no DJE nº 166, de 02/09/2016 ,

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 37/IPERON, DE 09/10/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01530-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Ratificar as Portarias nº 2266/2016-PR, publicada no DJE nº 205, de 01/11/2016; 1346/2017, publicado no DJE nº 178, de 26/09/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ROCHA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, nível Básico, padrão 25, cadastro nº 0038814, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 2266/2016-PR, publicada no DJE nº 205, de 01/11/2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 38/IPERON, DE 09/10/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01381-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Ratificar as Portarias nº 1470/2016-PR, publicada no DJE nº 143, de 01/08/2016; 1350/2017, publicado no DJE Nº 178, de 26/09/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de

Auxiliar Operacional, nível Básico, padrão 25, cadastro nº 0037770, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 1470/2016-PR, publicada no DJE nº 143, de 01/08/2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 39/IPERON, DE 09/10/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01540-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Ratificar as Portarias Presidência nº 2434/2016-PR, publicada no DJE nº 213, de 14/11/2016; 1345/2017, publicado no DJE nº 178, de 26/09/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora DIVA PEREIRA DE OLIVEIRA LEITE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, nível Médio, padrão 23, cadastro nº 0020680, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria Presidência nº 2434/2016-PR, publicada no DJE nº 213, de 14/11/2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 40/IPERON, DE 09/10/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01380-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Ratificar as Portarias Presidência nº 2052/2016-PR, publicada no DJE nº 185, de 30/09/2016; 1342/2017, publicado no DJE nº 178, de 26/09/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA APARECIDA SOUZA BIANCO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, nível Médio, padrão 20, cadastro nº 2031477, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria Presidência nº 2052/2016-PR, publicada no DJE nº 185, de 30/09/2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 41/IPERON, DE 09/10/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01433-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Ratificar as Portarias Presidência nº 2367/2016-PR, publicada no DJE nº 209, de 08/11/2016; 1343/2017, publicado no DJE nº 178, de 26/09/2017 que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora TEREZINHA DOMINGOS DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, nível Médio, padrão 25, cadastro nº 0029670, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria Presidência nº 2367/2016-PR, publicada no DJE nº 209, de 08/11/2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 42/IPERON, DE 09/10/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01292-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Ratificar as Portarias Presidência nº 10/2017, publicada no DJE nº 004, de 09/01/2017; 1347/2017, publicado no DJE Nº 178, de 26/09/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora GRASIELA CARDOSO DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, nível Médio, padrão 24, cadastro nº 0027375, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria Presidência nº 10/2017, publicada no DJE nº 004, de 09/01/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 43/IPERON, DE 09/10/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00796-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Ratificar as Portarias Presidência nº 1658/2016-PR, publicada no DJE nº 152, de 15/08/2017; 1351/2017, publicado no DJE nº 178, de 26/09/2017 que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

com proventos integrais à servidora VÂNIA MARIA VANZIN, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, nível Médio, padrão 25, cadastro nº 0029335, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria Presidência nº 1658/2016-PR, publicada no DJE nº 152, de 15/08/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 44/IPERON, DE 09/10/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00923-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar as Portarias Presidência nº 1023/2017, publicada no DJE nº 100, de 02/06/2017; 1364/2017, publicado no DJE nº 181, de 29/09/2017 que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor JOÃO PINHA MONTOIA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, nível Médio, padrão 18, cadastro nº 2035405, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria Presidência nº 1023/2017, publicada no DJE nº 100, de 02/06/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2012/IPERON

PROCESSO: 01.2220.03318-0000/2012
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON
CONTRATADA: OI S/A – TELEFONIA MÓVEL
REPRESENTADO POR: LUCAS RAMOS CARNEIRO (Executivo de Negócios) e MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA (Executiva de Negócios)
CNPJ: 76.535.764-0001-43
PERÍODO: 01/10/2017 a 01/10/2018
PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1015-2812
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00
EMPENHO: 2017NE00473
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017
DO FORO: PORTO VELHO/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 659/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Prorrogação de Portaria.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 638/GARH/DAF/GAB/IPERON de 04/10/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando teor do Memorando nº 095/EPFP/GARH de 31/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a prorrogação por 08(oito) dias, a contar de 30/08/2017, a Portaria nº 287/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 09/05/2017, publicada no DOE nº 95 de 23/05/2017, e suas alterações, que concedeu 02 (duas) horas extras, aos servidores abaixo identificados lotados no IPERON, objetivando efetuar lançamentos de dados funcionais e financeiros do acervo documental dos servidores Ativos, Inativo, Exonerados e Falecidos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON.

Nome	Matrícula
Ângela Góes Maia Siqueira	300034233
Edeneide dos Santos	300034266
Maria José de Souza Neves	300034112
Rosilene Gastão da Silva Alves	300034373
Margareth Paulo de Souza	300031419
Roseli Moreira de Araújo	300034001

Art. 2º fica designada a Chefe de Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento, a servidora Edeneide dos Santos ou seu substituto legal, como Supervisora e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria citada no artigo 1°.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício.

PORTARIA Nº 663/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Convalidar Suspensão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor do memorando035/DITEC/IPERON DE 04/10/2017

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a suspensão de 30 (trinta) dias de férias, do servidor SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA, matrícula nº 300129304, ocupante do cargo de Coordenador de Sistemas, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2017, concernente ao período de 02 a 31/10/2017, por interesse da Administração Pública

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 664/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Suspender e Remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 641/GARH/GAB/IPERON de 05/10/2017, concessão de férias;

Considerando o teor do memorando 212/PGE/ IPERON de 29/09/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a suspensão 17 (dezessete) dias de férias, por interesse da Administração Pública da servidora CASSIA DEBONI DA SILVA, matrícula 300129762, ocupante do cargo de Assessor, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 03 a 19/10/2017, sendo remarcada a fruição para 14/02 a 02/03/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 665/GARH/GAB/IPERON DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a concessão de 30 (trinta) dias de férias a servidora MARILU TEREZINHA DALMASO DE ROSSO matrícula 300034046, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02 a 31/10/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 666/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Suspender férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016.

Considerando o teor da Portaria 580/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/08/2017, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 600/GARH/DAF/GAB/IPERON de 01/09/2017, publicada no DOE/RO Nº 171 de 12/09/2017, suspensão e remarcação de férias;

Considerando o teor da Portaria 658/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/10/2017, suspensão e remarcação de férias;

Considerando o teor do memorando nº 090/DAF/IPERON de 04/10/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a suspensão de 30 (trinta) dias de férias, por interesse da Administração Pública, da servidora MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA, matrícula nº 300033622, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2017, concernente ao período de 01 a 30/10/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 669/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.01287-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor OTÁVIO RIBEIRO BRITO, matrícula 300143047, ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, ao município de Nova Mamoré – RO, com a finalidade de promover alienação dos imóveis registrados no fundo previdenciário e financeiro, legalização dos imóveis visando á monetização do fundo previdenciário financeiro, e do servidor JOSÉ ROCHA RIBEIRO, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300034298, para conduzir o veículo oficial ao município citado acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período 30 a 31/10/2017, para os servidores acima identificados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico N°. 310/2017/KAPPA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço. Processo Administrativo: 01.1914.00020-00/2017/IDARON/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de docagem e desdocagem, reforma geral, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada Quero-Quero IV. Valor Estimado: R$ 293.653,24. Data de Abertura: 31/10/2017 às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 032/17/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO.
Processo Administrativo: 0009.001559/2017-23-DER/RO
Objeto: Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares do Anel Rodoviário de Ji-Paraná. Trecho: km 337,50 à km 351,09, com extensão de 13,59 km, no município de Ji-Paraná/RO. Valor Estimado: R$ 2.822.910,95. Projeto/Atividade: 1129.1023 - Fonte: 3215 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 20 de novembro de 2017 às 09h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2017.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 018/2017/CEL/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.1301.00039-00/2016/PAC.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de apoio á supervisão, fiscalização e acompanhamento das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Ji-paraná/RO. A Presidente designada pela Portaria nº 031, publicada no DOE do dia 03/08/2017, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO "SINE DIE", em detrimento aos pedidos de Esclarecimentos protocolados pelas empresas interessadas, tendo visto a demanda de prazo para respostas devidas pela Pasta Gestora e por esta CEL. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no Edital que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente CEL/SUPEL/RO

Aviso De Suspensão II

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 241/2017/DELTA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 01.1712. 09116-00/2016

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (agulha descartável hipodérmica estéril, siliconizada 8 x 3 haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE" para que seja respondido pedidos de esclarecimentos/impugnação bem como ao edital. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2017.

EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto - Equipe DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 025/17/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.003362-2017-91-PC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	85.294,22	1º
HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI	86.654,02	2º
ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	95.064,76	3º

Todas Com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 13 de outubro de 2017

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria Nº. 048/GAB/SUPEL/RO, de 30 de dezembro de 2016, torna público aos interessados, que o Aviso de Licitação referente ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/17/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/17/CPLO/SUPEL/RO sofreu alterações, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Item 2 Da Fonte de Recurso ... para o 4º trimestre de 2017 R$ 13.929.463,64...	Item 2 Da Fonte de Recurso ... para o 4º trimestre de 2017. R$ 13.469.384,91...
Item 14.2 alíneas "d" e "e" ...Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal...	Item 14.2 alíneas "d" e "e" ...Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal...do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei.
14.5.1 - Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo órgão competente.	14.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTABEIS. ITEM 14.5.2.1 alínea "a" do Edital. . O ACÓRDÃO Nº 354/2016 – TCU – Plenário disciplina as exigências dos índices financeiros e contábeis, estes devem guardar coerência com o objeto e sua complexidade a justificar a sua exigência, o objeto em tela trata-se de remanescente de obras, a mesma encontra-se paralisada há vários anos, a decidir por dar prosseguimento a administração pretender assegurar-se que a nova contratada apresente condições técnicas e financeiras para a execução do objeto, a análise dos índices de liquidez cujo evidente propósito é o de destacar a importância desses índices como demonstrativos da aptidão do licitante para honrar seus compromissos, em nada compromete a competitividade do certame, assim não vislumbramos motivos para exclusão destes.	

Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Maiores informações pelo site, pelo fone (69) 3216-5139 ou ainda na sede da SUPEL/RO.

Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 237/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01-1712.07587-00/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEL) - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 02/10/2017, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÈ:

ITEM	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO
030	R$ 1,55	R$ 5,42

LEIA-SE

ITEM	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO
030	R$ 5,42	R$ 1,55

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 17 de Outubro de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 202/2017/KAPPA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1801.03631-00/2016/SEDAM/RO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (impressora laser colorida) visando atender as demandas das ações constantes do Programa de Desenvolvimento Sócioeconomico Ambiental Integrado – PDSEAI, conforme quantidade, especificação técnica e disposições contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Superintendente, torna público aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação, que o certame licitatório em epígrafe foi REVOGADO, conforme previsto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa de revogação emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, acostadas às fls. 476-478 dos autos, ratificada pelo seu ordenador de despesas, respeitado o prazo constante no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2017.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO
Mat. 300115686

PORTARIA N. 039/GAB/SUPEL, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor IAN BARROS MOLLMANN, matrícula n. 300137923, para substituir a servidora GENEAN PRESTES DOS SANTOS, matrícula n. 30027283, no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, na função de Diretor Executivo Interino desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2017.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente – SUPEL/RO

PORTARIA N. 040/GAB/SUPEL, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora RAFAELA PIQUIÁ SOARES, matrícula n. 300138173, para substituir o servidor IAN BARROS MOLLMANN n. 300137923, no período de 18/10/2017 a 27/10/2017, na função de Controlador Interno desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir do dia 18 de outubro de 2017.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente – SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 245/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 400/2017
PROCESSO: Nº 01-1503.00513-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descontaminação e desinfecção, a fim de atender às demandas do Instituto Médico Legal do Estado de Rondônia, a pedido da Policia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descontaminação e desinfecção, a fim de atender às demandas do Instituto Médico Legal do Estado de Rondônia, a pedido da Policia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4 LOCAL DE ENTREGA/HORÁRIO: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, localizado na Rua Antonio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, em Porto Velho/RO, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.

6.5 CONDIÇÕES/RECEBIMENTO:

6.5.1 O recebimento e a aceitação dos materiais serão realizados pela Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia - CGPRF/SUDER:

a) Provisoriamente: em até 05 (cinco) dias, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo e na Proposta, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório de Material, em conformidade com o art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

b) Definitivamente: em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, e, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo e na Proposta, procederá a conseqüente aceitação mediante a emissão Termo de Recebimento Permanente de Material, em conformidade com o art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

6.5.2 Se, após o recebimento provisório, por meio de verificação minuciosa ou testes realizados, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a Proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação da Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento desses materiais, até sanada a situação.

6.5.3 Na ocorrência de qualquer uma das hipóteses a que se refere o subitem anterior, fica a Contratada obrigada a sanear a situação no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de sua notificação, via fax ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus à Contratante.

6.5.4 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3 A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, no que couber: (art. 40, inciso III , art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02.)

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, incisos I, III e IV da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa limitada até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado por ocorrência, em gradação de 0,05% sobre o valor adjudicado, por dia de atraso em cada ocorrência.

9.3 A adjudicatária/contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4.1 O descumprimento das obrigações trabalhistas, penalidades ou a não manutenção das condições de habilitação pela Contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a Contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

9.5 A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação da multa, eventualmente imposta à Contratada.

9.6 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua comunicação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.7 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.8 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.9 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.10 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

9.10.1 Inexecução total ou parcial do contrato;

9.10.2 Apresentação de documentação falsa;

9.10.3 Comportamento inidôneo;

9.10.4 Fraude fiscal;

9.10.5 Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.11 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.12 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.13 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.13.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.13.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

9.13.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.13.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PC/RO - Policia Civil do Estado de Rondônia.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1503.00513-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 400/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 245/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCONTAMINAÇÃO E DESINFECÇÃO - PC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	1. Desincrustante Ácido 1.1. Aplicação: remoção de resíduos em chassis, motores e carrocerias 1.2. Composição: a) Tensoativo aniônico b) Corante c) Acidificantes e d) Veículo 1.3. Componente ativo: a) Linear alquibenzeno sulfonado de sódio 1.4. Modo de Uso: diluído (1:10 a 1:15) ? Acondicionado em bombona de 50 litros, conforme anexo da SAM'S	1,00	BB	RONDONQUIMICA	R$ 449,75	R$ 449,75	0,00	PRODULIM EIRELI ME
0002	1. Desinfetante Área Hospitalar 2.1. Aplicação: desinfecção de superfícies das áreas críticas 2.2. Ação: germicida, bactericida, fungicida, virucida 2.3. Composição: a) Hipoclorito de sódio estabilizado com 1% de cloro ativo Tensoativo aniônico ? Acondicionado em bombona de 50 litros, conforme anexo da SAM'S ? O produto deverá obedecer a legislação atual vigente	30,00	BB	CICLOFARMA	R$ 215,75	R$ 215,75	0,00	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME
0003	1. Detergente Automotivo 4.1. Aplicação: limpeza de qualquer superfície, inclusive pintura 4.2. Composição: a) Tensoativo aniônico b) Corante c) Conservante d) Alcalinizante, e) Coadjuvante f) Espessantes e g) Veículo 4.3. Componente ativo: a) linear alquilbenzeno sulfonado de sódio 4.4. Modo de Uso: diluído (1:50) ? Acondicionado em bombona de 50 litros, conforme anexo da SAM'S	2,00	BB	RONDOQUIMICA	R$ 161,73	R$ 159,00	-1,69	PRODULIM EIRELI ME
0004	1. Sabonete Líquido Cremoso 6.1. Aplicação: higiene e hidratação da pele 6.2. Composição Aromática: erva-doce 6.3. Aspecto: líquido 6.4. Composição e Ingredientes: a) Corante, b) Emolientes, c) Sobre-engordurantes e d) Agente bactericida 6.5. PH: entre 5,5 e 6,5 ? Acondicionado em bombona de 50 litros, conforme anexo da SAM'S ? Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos ADM determinados pela ANVISA.	4,00	BB	TRILHA	R$ 162,12	R$ 162,00	-0,07	PRODULIM EIRELI ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.360.076/0001-53	PRODULIM EIRELI ME	Rua Tenente Brasil, Sala A, 534 - Centro	JI-PARANA - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARÃES	981.741.777-87	(69)3422-1919

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1503.00513-00-2017 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 400/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 245/2017 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCONTAMINAÇÃO E DESINFECÇÃO - PC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/09/2017

02.132.032/0001-76	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME	AV. PINHEIRO MACHADO, 2304 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO	934.785.509-04	(69)3026-5020/ 21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 246/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 428/2017
PROCESSO: Nº 01-1503.00511-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de artigos de uso médico-hospitalar (materiais de consumo: descartáveis, instrumentais e insumos) a fim de atender às demandas do Instituto Médico Legal do Estado de Rondônia/PC/RO, a pedido da Policia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de artigos de uso médico-hospitalar (materiais de consumo: descartáveis, instrumentais e insumos) a fim de atender às demandas do Instituto Médico Legal do Estado de Rondônia/PC/RO, a pedido da Policia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4 LOCAL DE ENTREGA/HORÁRIO: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, localizado na Rua Antonio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, em Porto Velho/RO, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.

6.5 CONDIÇÕES/RECEBIMENTO:

6.5.1 O recebimento e a aceitação dos materiais serão realizados pela Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia - CGPRF/SUDER:

a) Provisoriamente: em até 05 (cinco) dias, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo e na Proposta, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório de Material, em conformidade com o art. 73, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

b) Definitivamente: em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, e, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo e na Proposta, procederá a conseqüente aceitação mediante a emissão Termo de Recebimento Permanente de Material, em conformidade com o art. 73, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

6.5.2 Se, após o recebimento provisório, por meio de verificação minuciosa ou testes realizados, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a Proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação da Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento desses materiais, até sanada a situação.

6.5.3 Na ocorrência de qualquer uma das hipóteses a que se refere o subitem anterior, fica a Contratada obrigada a sanear a situação no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de sua notificação, via fax ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus à Contratante.

6.5.4 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3 A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, no que couber: (art. 40, inciso III , art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02.)

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, incisos I, III e IV da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa limitada até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado por ocorrência, em gradação de 0,05% sobre o valor adjudicado, por dia de atraso em cada ocorrência.

9.3 A adjudicatária/contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4.1 O descumprimento das obrigações trabalhistas, penalidades ou a não manutenção das condições de habilitação pela Contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a Contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

9.5 A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação da multa, eventualmente imposta à Contratada.

9.6 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua comunicação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.7 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.8 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.9 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.10 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

9.10.1 Inexecução total ou parcial do contrato;

9.10.2 Apresentação de documentação falsa;

9.10.3 Comportamento inidôneo;

9.10.4 Fraude fiscal;

9.10.5 Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.11 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.12 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.13 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.13.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.13.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

9.13.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.13.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PC/RO - Policia Civil do Estado de Rondônia.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1503.00511-00-2017
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 428/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 246/2017
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/10/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR - PC
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Avental Descartável PEAD Modelo: totalmente fechado na frente e aberto atrás, sem mangas, gola redonda. Dimensões aprox. (CxL): 95x60cm. Fabricação/Material: em filme 100% polietileno PEAD reciclável. Espessura Mínima: 0,06mm. Fechamento: via par de tiras presas às laterais na altura da cintura, para amarração nas costas. Produto: não estéril. Cor: branco (leitoso). Aplicação: em operações com uso de líquidos químicos ou água. Pacote com 100 unidades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Na embalagem deve constar dados de identificação, prazo de validade e nº do lote. (Especificações Técnicas Mínimas, conforme Anexo I do Termo de Referência)	20,00	PCT	ESTERELI MED	R$ 25,57	R$ 25,56	-0,04	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0002	Cabo de Bisturi nº 04 Diâmetro: nº 04. Comprimento: 13 cm. Material: em liga de aço inoxidável AISI-420. P/ lâminas nº: 20 a 24. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. (Especificações Técnicas Mínimas, conforme Anexo I do Termo de Referência)	30,00	UND	ABC	R$ 23,03	R$ 13,33	-42,12	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0003	Esparadrapo Impermeável. Dimensões (CxL): 10cmx4,5cm. Fabricação/Material: composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Bordas: serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Cor: branca. Características Específicas: resistência à umidade e calor, excelente fixação, flexibilidade e impermeabilidade. Embalado de forma a garantir a integridade do produto. (Especificações Técnicas Mínimas, conforme Anexo I do Termo de Referência)	15,00	ROLO	CIEX	R$ 7,97	R$ 7,96	-0,13	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0004	Lâmina de Bisturi nº 24. Tamanho: nº 24. Produto: estéril. Fabricada/Material: confeccionada em aço carbono. Forma da Área do Corte: curva formando um semi-círculo. Características Específicas: perfeito acabamento, sem rebarbas, sem sinais de oxidação, resistente à corrosão e perda de afiação. Caixa com 100 unidades. Embalados individualmente em material que promova a barreira microbiana. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. (Especificações Técnicas Mínimas, conforme Anexo I do Termo de Referência)	34,00	CX	SOLIDOR	R$ 28,62	R$ 28,00	-2,17	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1503.00511-00-2017
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 428/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 246/2017
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/10/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR - PC
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2017

0005	Luvas de Procedimento Látex - "M". Tamanho: Médio (8,0). Comprimento Mínimo: 280mm. Textura: lisa, uniforme, sem falhas. Formato: anatômico, ambidestro. Punho: acabado de bainha do mesmo material. Fabricação/Material: em látex hipoalergênico. Espessura Mínima: 0,17mm. Produto: não estéril. Características Especificas: lisa, talcada com pó bio-absorvível. Caixa com 100 unidades. Embalada em caixa com sistema de abertura em picote. (Especificações Técnicas Mínimas, conforme Anexo I do Termo de Referência)	160,00	CX	KEVENOLL	R$ 15,20	R$ 14,93	-1,78	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0006	Luvas de Procedimento Látex - "G"Tamanho: Grande (8,5). Textura: lisa, uniforme, sem falhas. Formato: anatômico, ambidestro. Punho: acabado de bainha do mesmo material. Fabricação/Material: em látex hipoalergênico. Espessura Mínima: 0,17mm. Produto: não estéril. Características Especificas: lisa, talcada com pó bio-absorvível. Caixa com 100 unidades. Embalada em caixa com sistema de abertura em picote. (Especificações Técnicas Mínimas, conforme Anexo I do Termo de Referência)	540,00	CX	KEVENOLL	R$ 15,20	R$ 14,40	-5,26	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0007	Martelo Cirurgia Óssea 250g. Tipo: hajek. Tamanho: 20cm. Peso: 250g. Fabricação/Material: totalmente em aço inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. (Especificações Técnicas Mínimas, conforme Anexo I do Termo de Referência)	15,00	UND	ABC	R$ 186,21	R$ 186,20	-0,01	VISÃO ARTIGOS MILITARES LTDA - ME
0008	Porta Agulha Mayo-Hegar 24cm. Modelo: mayo-hegar, com serrilha. Tamanho: 24cm. Fabricação/Material: em aço inoxidável AISI 420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. (Especificações Técnicas Mínimas, conforme Anexo I do Termo de Referência)	30,00	UND	ABC	R$ 93,10	R$ 92,00	-1,18	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0009	Rugina Farabeuf Reta. Modelo: reta. Tamanho: 15cm. Espessura Mínima: 10mm. Fabricação/Material: em aço inoxidável AISI 420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. (Especificações Técnicas Mínimas, conforme Anexo I do Termo de Referência)	24,00	UND	ABC	R$ 55,44	R$ 55,44	0,00	VISÃO ARTIGOS MILITARES LTDA - ME
0010	Saco p/ Coleta de Lixo Hospitalar. Capacidade: 100 litros/20kg. Dimensões: 75x105cm. Fabricação/Material: confeccionado em polietileno de alta densidade, de resina virgem ou reciclada, biodegradável. Solda: contínua, homogênea e uniforme. Símbolo: infectante. Cor: branco (leitoso). Acompanha: abraçadeira plástica de 15cm, cor branca. Pacote com 100 unidades. Embalado em material que garanta e integridade do produto. Apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 9191, 7500 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985(Especificações Técnicas Mínimas, conforme Anexo I do Termo de Referência)	50,00	PCT	RAVA INFECTANTE	R$ 32,80	R$ 32,80	0,00	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1503.00511-00-2017
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 428/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 246/2017
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/10/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR - PC
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2017

0011	Touca Descartável TNT Modelo: sanfonado, com extremidades plissadas. Acabamento: elástico duplo em todo o perímetro. Fabricação Material: não tecido 100% polipropileno (TNT). Gramatura Mínima: 30g/m2. Produto: não estéril. Cor: branca. Características Específicas: hipoalergênico, atóxico e não libera fiapos. Caixa com 100 unidades. Embalada em caixa com sistema de abertura em picote. O produto deverá obedecer a legislação vigente. (Especificações Técnicas Mínimas, conforme Anexo I do Termo de Referência)	50,00	CX	ANADONA	R$ 14,60	R$ 14,20	-2,74	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348
23.583.048/0001-75	VISÃO ARTIGOS MILITARES LTDA - ME	AV. NAZARETH QD. 16 LT 22, 262 - JARDIM GUANABARA	GOIANIA - GO	KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO	047.971.381-22	(62) 3207-3737 / 98553-0533 / 98481-1464
13.807.868/0001-40	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP	RUA SEIS DE MAIO, 2038 - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 8494-0154 / 3421-7345 / 3423-3354

CAERD

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLM-O/ CAERD, através de seu Presidente da CPLMO, designada por força das disposições contidas nas Portarias Nº.175/DE/2017, publicado no DOE de nº. 122 de 03/07/2017 vêm comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições no Certame Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 003/2017, do tipo MENOR PREÇO no regime de Empreitada por Preço Unitário, instaurado através do Processo Administrativo nº 1172/2016 para os fins que seguem: OBJETO – Contratação de empresa de engenharia, no regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de engenharia necessários para a para prestação de serviços técnicos especializados realização na Reforma da Estação de Tratamento de Água do Município de Guajará Mirim/RO. RECURSOS – São provenientes de Recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, do exercício de 2017, através dos Elementos de Despesas nº 132.101.010 – Benfeitoria no Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto. VALOR ESTIMADO – R$ 368.363,39 (Trezentos e sessenta oito mil, trezentos sessenta três reais e trinta nove centavos) DISPONIBILIDADE DO EDITAL – No horário das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – PORTO VELHO-RO, bem como no site da CAERD, site: www.caerd-ro.com.br ou solicitado pelo E-mail cplmo@caerd-ro.com.br.

ABERTURA DA LICITAÇÃO – Será aberto ao Público no dia 06 de Novembro de 2017 às 10h30min (local). LOCAL – Av. Pinheiro Machado, 2112 – Bairro São Cristóvão – CEP 76.804-046 – Porto Velho – RO.

Porto Velho – RO, 16 de Outubro de 2017.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro e Presidente da CAERD/RO
Mat. 09188-4

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO Nº.: 002/2015 – 3ª CHAMADA/CPLMO/CAERD/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 136/2015. OBJETO.: Contratação de empresa de engenharia para execução da Obra de construção do muro de alvenaria na Estação de Tratamento de Água na cidade de Ji-Paraná/RO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e anexos, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos. A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD/RO, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLM-O/CAERD, que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados, em especial, às empresas licitantes, que foi aberta a sessão Pública e pela inexistência de propostas foi encerrada, por caracterizar-se 'LICITAÇÃO DESERTA". A critério da Companhia, novo certame será posteriormente instaurado e publicado nos mesmos meios que se deu o inicial.

Porto Velho-RO, 11 de Outubro de 2017.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro e Presidente da CAERD/RO
Mat. 09188-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HBAP

PORTARIA Nº 28/RH/GAB/HBAP, 5 de outubro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Setembro/2017.

Considerando o teor do Processo nº 0036.013845/2017-12

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	36
ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125069	36
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002509	42
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	36
ANA THEREZA SUPELETE ARRABAL	Auxiliar de Serviços Gerais	300004368	36
ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022933	36
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044165	36
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	36
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044196	36
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300011078	36
CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	Técnico em Informática	300125073	42
CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141032	36
CLEMILSON DE SOUZA GALVAO	Técnico em Informática	300101631	42
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	36
DEUSILENE LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022764	12
DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA	Agente em Ativ. Administrativas	300135578	42
EDELCI MENDES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134784	36
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300043659	36
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Oficial de Manutenção	300001164	42
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	36
ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141353	36
FRANCINETE PINH36EIRO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022738	
FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001188	36
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Oficial de Manutenção	300011874	36
FRANCISCA JOSIANE FREITAS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134724	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300009653	36
FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	Motorista	300077860	36
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022943	36
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011523	36
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
IRAPUAN FERREIRA NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300019900	36
IRENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011866	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	Oficial de Manutenção	300001949	36
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36
JENILCE SALES MITOUSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001754	36
JOANA DARC SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001182	36
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001690	42
JUSSIELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnico em Informática	300126852	42
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	36
LUCIANA MARTINS GUSMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131410	24
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024345	36
LUCINILDA SALES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002414	36
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001228	42
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	36
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	42
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001198	36
MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	300001269	36
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36
MARIA LUZIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022744	36
MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017253	36
MARIA SOFIA VIEIRA BOTELHO	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300043646	42
MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	36

MARIA SOUZA MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044195	36
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300140934	36
MARIA VÂNIA RODRIGUES DA SILVA	Agente em Ativ. Administrativas	300043510	36
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36
MARLEINE FERREIRA PRADO	Motorista	300078126	42
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	42
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129	36
NESTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	300043733	36
PEDRO COSME DE FIGUEREDO	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001300	42
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	42
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136309	36
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300012763	36
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	36
RONILDA DIAS CHAVES	Agente de Serviços Gerais	300135236	36
ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011022	36
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044328	36
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	36
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	36
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001108	42
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001305	42
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36

PORTARIA Nº 52/RH/GAB/HBAP, 05 de outubro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Setembro/2017.

Considerando o teor do Processo nº 0036.015802/2017-63

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADELICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022475	38
AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA	Auxiliar em Enfermagem	300045114	42
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300020104	38
ANGELINA MAIA CORREIA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044406	38
ANTONIA DA SILVA BULHAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131739	38
AROLDO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	38
ARLETE GOMES DE FRANCA	Técnico em Serviços de Saúde	300001132	38
AUREA CAMELO CORREA	Técnico em Serviços de Saúde	300001236	38
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	38
CLAUDIA MARIA DOS S. FAÇANHA BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022510	36
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	38
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Ativ. Administrativas	300053638	38
ELHA MARIA FARIAS DE CARVALHO	Agente em Ativ. Administrativas	300122954	38
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	38
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022446	38
FABIOLA DA SILVA NUNES	Agente em Ativ. Administrativas	300136539	38
FRANCISCA FATIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022736	38
FRANCISCO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300043642	38
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	38
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	38
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Administrativas	300124825	38
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Administrativas	300134260	38
JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300024820	28
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	38
LILIAN DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022391	38
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	38
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Ativ. Administrativas	300058262	38
LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300014783	38
LUCIANE CARVALHO VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300120355	38
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	Agente em Ativ. Administrativas	300124107	38
MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS	Agente em Ativ. Administrativas	300096193	38
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022952	38
MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300058453	38
MARIA CONCEICAO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300012059	38
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300016804	38
MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	Técnico em Serviços de Saúde	300015124	38
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300010923	38
MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300043664	38
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044323	38
MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	Auxiliar Administrativo	300015680	38
MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA	Oficial de Manutenção	300023024	38
MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300014885	38
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	38
MARIA MARLENE DE SOUZA SILVA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300015042	38
MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL	Técnico em Serviços de Saúde	300001221	38

MARILENE PASSOS CRUZ	Agente em Ativ. Administrativas	300002105	20
NELICE PONTES DA COSTA MONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300023006	38
PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG	Agente em Ativ. Administrativas	300102184	38
RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	Agente Administrativo	300066207	38
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001624	38
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	38
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente em Ativ. Administrativas	300001261	38
ROSANA ALVES DE MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300131845	38
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300076039	38
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	38
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Administrativas	300122953	38
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	38
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300134876	38
VIRGINIA LICIA LOBATO RAMOS	Técnico em Serviços de Saúde	300001472	36
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Administrativas	300009386	38
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	38

PORTARIA Nº 56 /RH/GAB/HBAP., 5 de setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Setembro/2017.

Considerando o teor do Processo nº 0036.015820/2017-45

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA	Agente de Portaria	300052324	702584	38
AURIDEIA RIBEIRO DA SILVA	Aux. de Op. de Serv. Diversos		2332312	38
LOURISVALDO ALEXANDRADRE CAIRES	Agente Administrativo	300052403	694203	38
MARIA DAS DORES LOPES MOTA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300060882	694754	38
MARIA DE NAZARÉ N.DE ASSUNÇÃO	Agente Administrativo		2350667	40
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	695074	38
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	38
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	38

Portaria nº 65/2017/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Setembro/2017.

Considerando o teor do Processo nº 0036.016261/2017-91.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
AGOSTINHO BALBINO MORENO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139724	2255781	36
ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	Auxiliar em Enfermagem		2356740	36
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem		2403450	42
ALICE GOMES DAS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140868	2366710	36
AMALIA DURAM DUARTE	Auxiliar Op. Serviços Diversos		2330042	36
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos		2334930	42
AUGUSTINHA DENAIDE DA S. BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300138284	2306401	36
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Artifice de Estrutura de Obras e Metalurgia	300138288	2282298	36
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo		2416998	36
DURVALINA BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138290	2297803	36
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos		2392807	36
HYPENOR FERREIRA DE AZEVEDO	Agente Administrativo	300040903	703225	36
IVETE SOLIS	Auxiliar Op. Serviços Diversos		2332328	36

JACIRA DA SILVA MARQUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138295	2280983	36
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	300053087	695665	42
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	42
JONAS REGIS DE SOUZA	Técnico em Radiologia	300139150	2324482	42
LUCIMAR CAMPELO DE A. RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem		2341331	42
LUZIA DE CASTRO DA SILVA	Agente de Portaria	300052388	695296	42
MARIA ALVINHA DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052358	694223	36
MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140873	2326721	36
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos		2394419	36
MARIA DE FATIMA BRITO	Auxiliar em Enfermagem	300048493	693453	24
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos		2403493	24
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052292	693802	36
MARIA DOS SANTOS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos		2394578	42
MARIA EDITE SALES CARDOSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos		2394424	12
MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	Agente Administrativo	300140334	2324468	36
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos		2345083	36
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar Op. Serviços Diversos		2411304	36
MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140482	2354995	36
MARIA MARTA COELHO DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem		2362471	42
MARIA NAZARE C. DA MOTA ALVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138313	2280981	36
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	42
MARIA RAIMUNDA DO N. LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos		2356768	36
MARIZETH CHAVES SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052365	695475	36
MAXIMIANA AVELINO GRANT	Agente de Portaria	300052295	694503	36
MERCEDES VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300138396	2301543	42
NAZARE ALVES MONTENEGRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140340	2326732	36
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	36
ORLANDO FEITOSA GUIMARAES	Técnico em Radiologia	300141735	2328695	42
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	300049165	694500	36
RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem		2341345	36
RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141436	2355025	36
RAIMUNDO GOMES FEITOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140336	2340057	36
RANOLFO EVANGELISTA DA CRUZ	Agente Administrativo	300052275	703074	42
ROSAURA PINTO PEDROSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138345	2281706	36
RUBENITA DE ALMEIDA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139727	2324759	42
SALIM COIMBRA SAUMA	Auxiliar em Enfermagem		2364964	36
SEBASTIANA MARIA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300060609	694854	36
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos		2394585	36

VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141736	2334973	42
VIRGINIA DA SILVA MELO	Auxiliar Op. Serviços Diversos		2356774	36
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052287	695617	36
WALDIRA KNIGHTZ	Auxiliar em Enfermagem		2341349	36

Porto Velho, RO 06 de Outubro de 2017

.PORTARIA Nº 247/GRH/GAB/HBAP, de 20 de Setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Maio/2017.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.06684-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES	Médico Clínico Geral	300057752	120

Joelma Sampaio
Diretora Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 248/GRH/GAB/HBAP, de 20 de Setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Junho/2017.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.06685-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA	Médico Patologista	300132326	48

Joelma Sampaio
Diretora Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 249/GRH/GAB/HBAP, de 20 de Setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Julho/2017.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.06686-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ANSELMO VIEIRA FRANCO	Médico Pediatra	300058430	120

Joelma Sampaio
Diretora Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 250/RH/GAB/HBAP, de 20 de setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Agosto/2017.

Considerando o teor do processo n 01-1712.06726-0000/2017

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ANNEMARIE SCHOSSIG	Farmacêutico	300022735	120
GISELY DA SILVA BULIAN	Enfermeiro	300124653	72
HALISON CERQUEIRA CAUPER	Enfermeiro	300053408	36
ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	Enfermeiro	300120307	36
THAIS CAPELLI DE CAMPOS	Enfermeiro	300126223	48

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADRIANE DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300098716	24
ANA PAULA MARTINS BELEZA	Técnico em Enfermagem	300093009	96
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	72
CASSIA FERNANDES TELES	Técnico em Enfermagem	300131862	36
CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA	Técnico em Enfermagem	300120588	48
ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	Técnico em Serv. de Saúde	300043649	96
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300120385	84
FABRICIA RODRIGUES DA CONCEICAO	Técnico em Enfermagem	300094385	120

FLORISA DE DEUS SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300093925	24
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	72
ISABEL SOUZA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300073460	36
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	300054389	84
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300131424	24
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Técnico em Enfermagem	300001143	60
MARIA LUCIA LOIOLA FIGLIM	Técnico em Enfermagem	300120341	36
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	96
NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300093126	120
VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	300141028	84

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028391	24
LUCIELEN DIAS MOREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300041545	120

Joelma Sampaio
Diretora Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 251/RH/GAB/HBAP., de 20 de setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Agosto/2017.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.06726-0000/2017

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300134415	60
VALQUIRIA DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300135666	84

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral
HBAP

PORTARIA Nº 252/RH/GAB/HBAP, de 20 de setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, ao servidores abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Agosto/2017.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.06721-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
MARCO AURELIO DA SILVA VERAS	Médico Ginecologista Obstetra	300097134	24
SOLANGE DA SILVA SILVEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	300137945	36

PORTARIA Nº 253/RH/GAB/HBAP, 20 de setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Agosto/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.06723-0000/2017

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ANA MARIA PASSOS DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001265	44

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral
HBAP

PORTARIA Nº 254/RH/GAB/HBAP, 20 de setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Agosto/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.06724-0000/2017

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
DEUSILENE LIMA DOS SANTOS MELO	Auxiliar de Serv. Gerais	300022764	24
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serv. Gerais	300022995	36

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/ HBAP

PORTARIA Nº 255/RH/GAB/HBAP, de 20 de setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Agosto/2017

Considerando o teor do Processo nº 01-171206725-0000/2017

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
FLAVIO RUBENS DOS SANTOS CUNHA	Técnico em Seg. do Trabalho	300131816	44
SIDCLEY DE MATOS LIMA	Técnico em Seg. do Trabalho	300137457	44

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral HBAP

PORTARIA Nº 261/RH/GAB/HBAP, de 20 de setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Agosto/2017.

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA JUNIOR	Técnico em Radiologia	300036199	96

Nilson Paniagua
Diretor Geral
HBAP

PORTARIA Nº 265/RH/GAB/HBAP, de 05 de outubro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, ao servidores abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Setembro/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ADENILSON OLIVEIRA GOMES	Médico Neonatologista	300132199	18
ADRIANA IGLESIAS ROSA	Médico Ultrasonografista	300040485	120
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088/300023089	102
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	96
ALBER PESSOA FIGUEIREDO	Médico Cirurgião Geral	300131124	60
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051/300023052	108
ALESSANDRO CORREA P. DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166	120
ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	Médico Pediatra	300108675	18
ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	Médico Clínico Geral	300133246	48
ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	Médico Clínico Geral	300141271	120
ANA PAULA DA SILVA MULLER	Médico Nefrologista	300093264	54
ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	Médico Neonatologista	300055999	114
ANDRESA TUMELERO	Médico Nefrologista	300093364	84
ANSELMO VIEIRA FRANCO	Médico Pediatra	300058430	90
ANTONIETA FERREIRA M. DE OLIVEIRA	Médico Infectologista	300134189	54
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	Médico Radiologista	300132065	36
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	90
CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	Médico Urologista	300041544	48
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	120
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883	120
CHARLES NOVAES DE ALMEIDA	Médico Cardiologista	300135876	120
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889	72
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465	108
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	60
CLAUDIA GASPAR NOGUEIRA	Médico Pediatra	300027962/300027963	60

CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	Médico Radiologista	300061173	120
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	120
CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	Médico Pediatra	300131951	90
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	Médico Pediatra	300135559	120
EDSON JAWORSKI	Médico Clínico Geral	300143496	108
ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA	Médico Urologista	300137637	72
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663	108
ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES	Médico Pediatra	300132075	114
EMERSON RICARDO ASSUNCAO BARRETO	Médico Urologista	300057945	24
EUDES KANG TOURINHO	Médico Ultrasonografista	300001885/300001886	90
ERNESTO DURAN NETO	Médico Ginecologista Obstetra	300078480	72
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	120
FABIO MESTRINER	Médico Urologista	300034902/300034903	48
FABIO SOARES DA SILVA	Médico Cirurgião Pediátrico	300141823	36
FLAVIA LENZI	Médico Cirurgião Plástico	300034941/300034942	60
GIULIANO SOUSA QUEIROZ	Médico Clínico Geral	300135583	72
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728	72
GUSTAVO FABIAN HERDOIZA LEIVA	Médico Nefrologista	300038909	48
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286	90
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	300143330	90
IDAN DE NORONHA NUNES	Médico Ortopedista	300137752	120
ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	Médico Ginecologista Obstetra	300125153	102
IVAN GREGÓRIO IVANKOVICS	Médico Oncologista	300028505/300028506	24
JOAO BATISTA NAVA FILHO	Médico Ginecologista Obstetra	300009513	120
JOÃO ESTÊNIO CANGUSSÚ NETO	Médico Ortopedista	300137757	120
JOAO OCTAVIO SILVA MORHEB	Médico Clínico Geral	300102249	120
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794	120
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/300001762	42
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	Médico Neonatologista	300132375	18
LAISA SANTOS CONCEIÇÃO	Médico Clínico Geral	300131396	120
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	300132091	102
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	24
LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	Médico Intensivista	300044814	120
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	102
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	54
MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/300028639	102
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	Médico Clínico Geral	300143157	102
MARCO AURELIO DA SILVA VERAS	Médico Ginecologista Obstetra	300097134	36
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	113
MARIA ANGELICA VASCONCELOS LEMOS DE MATOS	Médico Pediatra	300022409/300022410	84
MARIA GERISLANIA LEITE DE SOUSA	Médico Clínico Geral	300143208	72
MARIA IVANETE SOUZA IMACA	Médico Oftalmologista	300063431	120
NAKUXE ZARU MENDES DA ROCHA	Médico Hematologista	300023071/300023072	12
NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA	Médico Clínico Geral	300135541	108

NELSON CEZAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	24
OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Médico Urologista	300101107	120
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	84
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	120
PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	Médico Urologista	300131516	108
PRISCILA ROSAL HONORATO DE VASCONCELOS	Médico Nefrologista	300135785	48
PRISCILA MARTINS DA SILVA TOURINHO	Médico Clínico Geral	300135949	24
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735	84
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	48
RAPHAEL DE MELO SANT ANNA	Médico Cirurgião Geral/Videolaparoscopia	300133257	96
RENAN JOSE MENDONCA DE OLIVEIRA	Médico Clínico Geral	300143115	90
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914	96
ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN	Médico Oncologista	300027976/300027977	84
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	104
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	24
ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970	108
SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS	Médico Psiquiatra	300008810/300008811	75
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	66
SIMONI TOWNES DE CASTRO	Médico Clínico Geral	300134786	120
SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	300053689	60
SOLINO PRADO ASSIS	Médico Oftalmologista	300042082	120
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612	84
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003	66

Nilson Paniagua
Diretor Geral HBAP

PORTARIA Nº 266/GRH/GAB/HBAP, de 05 de outubro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Setembro/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	Médico Oncologista	300136689	120
DANIEL BARRETO GOMES	Medico Vascular	300139632	24
GABRIEL ANGELO RIBEIRO DA SILVA	Médico Oftalmologista	300136500	84
HUGO LOBO MEJIA	Médico Oncologista	300135869	80
JASON SILVA JUNIOR	Médico Intensivista	300136143	120
JOVANIO SILVA DOS SANTOS	Médico Intensivista	300135248	120
LOLA CELESTE PANTOJA CASTIEL	Médico Radiologista	300137097	60
LUCIEL BENEVIDES PEREIRA	Médico Ortopedista	300135870	96
LUIS FILIPE E SILVA LESSA FERREIRA	Médico Ortopedista	300135868	96
MICHELLY DEBORA SANTOS	Médico Pediatra	300134093	114
SARUZA SILVA FERREIRA	Médico Endoscopista	300134011	72
THAIS DE CARVALHO CAMPOS	Médico Psiquiatra	300136397	66

Nilson Paniagua
Diretor Geral
HBAP

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 1945 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.10273.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **CELMA FAUSTINA DOS SANTOS,** matrícula n. **300019434**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de12/06/2017.

PORTARIA N. 1946 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.11530.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **DELAINE BATISTA DOS SANTOS,** matrícula n. **300071875**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de13/06/2017.

PORTARIA N. 1947 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.02294.0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **EVANDRO DUARTE DE CARVALHO,** matrícula n. **300017789**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de08/01/2016.

PORTARIA N. 2528 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.14215.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ISRAEL BORGES PINTO,** matrícula n. **300025238**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de11/08/2017.

PORTARIA N. 2529 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.14210.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **LUCIORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula n. **300053786**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de24/07/2017.

PORTARIA N. 2530 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.00721.0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **JOSE BENTO FERREIRA,** matrícula n. **300005951**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de16/01/2013 A 30/07/2016.

PORTARIA N. 1945 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.10273.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **CELMA FAUSTINA DOS SANTOS,** matrícula n. **300019434**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de12/06/2017.

PORTARIA N. 1946 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.11530.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **DELAINE BATISTA DOS SANTOS,** matrícula n. **300071875**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de13/06/2017.

PORTARIA N. 1947 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.02294.0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **EVANDRO DUARTE DE CARVALHO,** matrícula n. **300017789**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de08/01/2016.

PORTARIA N. 2528 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.14215.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ISRAEL BORGES PINTO,** matrícula n. **300025238**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de11/08/2017.

PORTARIA N. 2529 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.14210.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **LUCIORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula n. **300053786**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de24/07/2017.

PORTARIA N. 2530 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.00721.0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **JOSE BENTO FERREIRA,** matrícula n. **300005951**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de16/01/2013 A 30/07/2016.

PORTARIA N. 2000 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.16649.0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ELIANE PEREIRA BARROSO TIM,** matrícula n. **300112825**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/07/2016**.

PORTARIA N. 2001 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.09853.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de CIENCIAS CONTÁBEIS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MANOEL GOMES TEIXEIRA,** matrícula n. **300132539**, ocupante do cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/06/2017**.

PORTARIA N. 2002 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.09848.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de MATEMATICA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **LUIS FERNANDO TIBURCIO SIMONI,** matrícula n. **300121944**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/05/2017**.

PORTARIA N. 2003 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.09823.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ROSINEL ARANDA ALONSO,** matrícula n. **300024954**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/05/2017**.

PORTARIA N. 2004 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.09824.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA,** matrícula n. **300074417**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/05/2017**.

PORTARIA N. 2005 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.09584.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA,** matrícula n. **300112634**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/06/2017**.

PORTARIA N. 2006 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.09921.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de ADMINISTRAÇÃO, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **SARA BARBOSA DE ALMEIDA,** matrícula n. **300106506**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/05/2017**.

PORTARIA N. 2007 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.09591.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMNETO DE SISTEMAS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **EBER DE OLIVEIRA ALVES,** matrícula n. **300106099**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/04/2017**.

PORTARIA N. 2008 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.09593.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MILQUIA ELLER DA SILVA,** matrícula n. **300072053**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/06/2017**.

PORTARIA N. 2009 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.09595.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de LETRAS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **PATRICIA CARVALHO DUTRA,** matrícula n. **300112980**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/05/2017**.

PORTARIA N. 2011 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.09594.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de ESTETICA E IMAGEM PESSOAL, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **LILIAN KELLEN SANTOS FERREIRA,** matrícula n. **300118692**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/05/2017**.

PORTARIA N. 2012 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.07198.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de SERVIÇO SOCIAL, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **NILMA FERRAZ DA SILVA,** matrícula n. **300018340**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/04/2017**.

PORTARIA N. 2013 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.11536.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de CIENCIAS CONTÁBEIS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **EDILAINE RUBIM DIAS HAYASHIDA,** matrícula n. **300117736**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/06/2017**.

PORTARIA N. 2014 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.11863.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de ADMINISTRAÇÃO, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ILDICLEIA DE LIMA JONAS TABALIPA,** matrícula n. **300113417**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/06/2017**.

PORTARIA N. 2015 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.02092.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de FILOSOFIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MIRIAN FRANCA SCORGIE,** matrícula n. **300025344**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/02/2017**.

PORTARIA N. 2016 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.09827.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de EDUCAÇÃO FISICA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **JOAO BATISTA RAMOS JUNIOR,** matrícula n. **300052454**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/05/2017**.

PORTARIA N. 2017 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.09825.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de SERVICO SOCIAL, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **JOSEFA CLEOMAR DA SILVA,** matrícula n. **300073238**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/05/2017**.

PORTARIA N. 2018 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.10528.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de BIOLOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **LUCIANE RANGEL,** matrícula n. **300106233**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/06/2017**.

PORTARIA N. 2019 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.07199.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ALECSANDRA APARECIDA CORBARI,** matrícula n. **300106593**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/04/2017**.

PORTARIA N. 2020 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.05154.0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de QUIMICA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MARCIA DA LUZ FRELIK,** matrícula n. **300024883**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/03/2016**.

PORTARIA N. 2021 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.11638.0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de DIREITO, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **SIDVAN SILVA SOUZA,** matrícula n. **300130214**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/06/2016**.

PORTARIA N. 2022 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.11857.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS VELOSO,** matrícula n. **300106522**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/06/2017**.

PORTARIA N. 2023 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.11529.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de SERVICO SOCIAL, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ENEDINA MEDENSKI DA SILVA,** matrícula n. **300071789**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/06/2017**.

PORTARIA N. 2194 GAB/SEDUC 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.087140000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de SERVIÇO SOCIAL, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **DAMARES DELFINO DA SILVA,** matrícula n. **300024485**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/04/2017**.

PORTARIA N. 2195 GAB/SEDUC 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.09592.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **LUCIMAR MARTINS,** matrícula n. **300026036**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/04/2017**.

PORTARIA N. 2196 GAB/SEDUC 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.08917.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PSICOLOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS ROSA PIOVESAN,** matrícula n. **300026245**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/05/2014**.

PORTARIA N. 2197 GAB/SEDUC 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.12458.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de CIENCIAS CONTÁBEIS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **DIEGO RUFINO DE LIMA,** matrícula n. **300122031**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/06/2017**.

PORTARIA N. 2198 GAB/SEDUC 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.12457.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de SERVICO SOCIAL, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ADENILZA MENDES LEITE,** matrícula n. **300052879**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/06/2011**.

PORTARIA N. 2199 GAB/SEDUC 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.12466.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de SERVICO SOCIAL, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **SUELY CRISOSTOMO DE LIMA,** matrícula n. **300113098**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/06/2017**.

PORTARIA N. 2200 GAB/SEDUC 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.12463.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **LUZIA LUCIANA SIQUEIRA,** matrícula n. **300105915**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/06/2017**.

PORTARIA N. 2201 GAB/SEDUC 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.12467.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de MATEMATICA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **JAQUELINE MENDES SILVA,** matrícula n. **300052752**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/06/2017**.

PORTARIA N. 2202 GAB/SEDUC 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.12460.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **OZENILDA MARIA DE QUEIROZ,** matrícula n. **300071811**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/06/2017**.

PORTARIA N. 2203 GAB/SEDUC 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.12462.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIA DA SILVA,** matrícula n. **300106937**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/06/2017**.

PORTARIA N. 2204 GAB/SEDUC 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.09588.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de CIENCIAS BIOLÓGICAS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **SIRLENE GONCALVES DE SANTANA CANUTO,** matrícula n. **300106206**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/06/2017**.

PORTARIA N. 2205 GAB/SEDUC 31 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.09586.0000/2017**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MARIA VANIA BARROS DOS SANTOS,** matrícula n. **300019028**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/06/2017**.

PORTARIA N. 2442 GAB/SEDUC 6 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. **01-1601.20217.0000/2016**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de LETRAS /PORTUGUÊS, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ANGELA MARCIA MARIA,** matrícula n. **300052916**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/10/2016**.

PORTARIA N. 1948 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.10934.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **AMALRI JOSE DE OLIVEIRA,** matrícula n. **300112384**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/05/2017.

PORTARIA N. 1949 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.10938.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **WILMA LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA,** matrícula n. **300026952**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/06/2017.

PORTARIA N. 1950 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.10935.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula n. **300054586**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/06/2017.

PORTARIA N. 1952 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09458.0000/2016.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MARLY REINOSO FARIA SOBRAL,** matrícula n. **300026308**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/05/2016.

PORTARIA N. 1953 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.16721.0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **EUZILEIA DE SOUZA JAQUES,** matrícula n. **300025384**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/07/2016.

PORTARIA N. 1954 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.22054.0000/2016.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MARLI SPERANDIO,** matrícula n. **300054932**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/11/2016.

PORTARIA N. 1955 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.00950.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ADRIANI KLANN,** matrícula n. **300112671**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/12/2016.

PORTARIA N. 1956 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.01155.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ELOINA DA SILVA GOMES COUTINHO,** matrícula n. **300020990**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/01/2017.

PORTARIA N. 1957 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.12572.0000/2016.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM INFRA ESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **LINETE ROSA DO CARMO CHALEGRE,** matrícula n. **300113360**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/06/2016.

PORTARIA N. 1958 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.07171.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **FLORA CHIANCA POLITIS,** matrícula n. **300021020**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/04/2017.

PORTARIA N. 1960 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.04724.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **NOEMIA ALVES PEREIRA,** matrícula n. **300114241**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/03/2017.

PORTARIA N. 1961 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.10262.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **HELIDIANE NOE RIBEIRO,** matrícula n. **300114018**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/05/2017.

PORTARIA N. 1962 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09087.0000/2016.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **LINDALVA FERNANDES GUEDES,** matrícula n. **300018805**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/04/2016.

PORTARIA N. 1963 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.07164.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA,** matrícula n. **300025482**, ocupante do cargo de **Tecnico Administrativo-Educacional N1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/04/2017.

PORTARIA N. 1964 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09151.0000/2016.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **JOSE ALBANO DIAS DO NASCIMENTO,** matrícula n. **300024689**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02/05/2016.

PORTARIA N. 1965 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09094.0000/2016.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **GENILDA NASCIMENTO FERREIRA,** matrícula n. **300020895**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/04/2016.

PORTARIA N. 1966 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09064.0000/2016.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ROSANGELA DOS SANTOS SILVA,** matrícula n. **300027827**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/04/2016.

PORTARIA N. 1967 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.10268.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **DALILA GUANACOMA,** matrícula n. **300009854**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/05/2017.

PORTARIA N. 1968 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.10269.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **KATIA RIBEIRO DA SILVA COELHO,** matrícula n. **300007908**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/05/2017.

PORTARIA N. 1969 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09056.0000/2016.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ROBERTO SILVEIRA PRUDENCIO DE MORAES,** matrícula n. **300025139**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/04/2017.

PORTARIA N. 1970 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09860.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **IVO ANTONIO MARINHO,** matrícula n. **300072023**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12/05/2017.

PORTARIA N. 1971 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09872.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM INFRA ESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ADELINO FRANCISCO DE SOUZA,** matrícula n. **300107386**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/05/2017.

PORTARIA N. 1972 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09950.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ZENILA MARIA DE SOUZA COSTA,** matrícula n. **300072360**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/06/2017.

PORTARIA N. 1973 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09946.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA,** matrícula n. **300053310**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/06/2017.

PORTARIA N. 1977 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09880.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TecnicoEM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMATICA, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **LUIZ CASSIMIRO DE OLIVEIRA,** matrícula n. **300054902**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/05/2017.

PORTARIA N. 1979 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09874.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MARIA SONIA,** matrícula n. **300027808**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/05/2017.

PORTARIA N. 1985 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.10513.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ELIZABETE LOPES DE LIMA OLIVEIRA,** matrícula n. **300025195**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/06/2017.

PORTARIA N. 1986 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.10271.0000/2071.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **EDVANETE MARIA DE AGUIAR,** matrícula n. **300012570**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/05/2017.

PORTARIA N. 1987 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09449.0000/2016.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MARIA PEREIRA DE JESUS,** matrícula n. **300022267**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/05/2016.

PORTARIA N. 1988 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.07166.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM INFRA ESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **IRENE CORDEIRO XAVIER,** matrícula n. **300015754**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/04/2017.

PORTARIA N. 1989 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.07165.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM INFRA ESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **DOMINGAS APARECIDA DA ANUNCIACAO,** matrícula n. **300025583**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/04/2017.

PORTARIA N. 1991 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.07088.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MARLENE ALVES BARBOSA,** matrícula n. **300016850**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/03/2017.

PORTARIA N. 1992 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09485.0000/2016.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA COSTA CRUZ,** matrícula n. **300025664**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/05/2016.

PORTARIA N. 1993 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09870.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **EDIVANIA MARQUES DA SILVA,** matrícula n. **300113617**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/06/2017.

PORTARIA N. 1994 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09865.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA,** matrícula n. **300074417**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/06/2017.

PORTARIA N. 1995 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09862.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **FATIMA ALVES RIBEIRO,** matrícula n. **300107608**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12/05/2017.

PORTARIA N. 1996 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09883.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante RADIOLOGIA, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula n. **300061469**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/05/2017.

PORTARIA N. 1997 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09884.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MARLI ALVES BARBOSA,** matrícula n. **300106377**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/05/20174.

PORTARIA N. 1998 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09890.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **TEREZINHA DA SILVA SANTOS,** matrícula n. **300015779**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/05/2017.

PORTARIA N. 1999 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09879.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM INFRA ESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **KATIA OLIVEIRA ROCHA,** matrícula n. **300117756**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/05/2017.

PORTARIA N. 2177 GAB/SEDUC 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.04775.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **JOSE FREITAS DE OLIVEIRA,** matrícula n. **300012584**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/03/2017.

PORTARIA N. 2178 GAB/SEDUC 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.02088.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ILMA ASSUNCAO DA SILVA SANTOS,** matrícula n. **300014937**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/02/2017.

PORTARIA N. 2179 GAB/SEDUC 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.04664.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **LEILA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS SOUZA,** matrícula n. **300012804**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/03/2017.

PORTARIA N. 2180 GAB/SEDUC 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.20227.0000/2016.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM INFRA ESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MARIA HELENA DE OLIVEIRA,** matrícula n. **300022266**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/09/2016.

PORTARIA N. 2181 GAB/SEDUC 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.16679.0000/2016.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ROSENY ALVES DA SILVA,** matrícula n. **300071804**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/09/2016.

PORTARIA N. 2182 GAB/SEDUC 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.04658.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM INFRA ESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **CATARINA VALENGA TOZATO,** matrícula n. **300027241**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/03/2017.

PORTARIA N. 2184 GAB/SEDUC 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.04778.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **CARMEN DE JESUS DA SILVA,** matrícula n. **300012580**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/03/2017.

PORTARIA N. 2185 GAB/SEDUC 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.12468.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM FINANÇAS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **JOELMA DOS SANTOS COELHO,** matrícula n. **300113769**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/06/2017.

PORTARIA N. 2186 GAB/SEDUC 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.16261.0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNOLOGIA EM LATICÍNIOS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **SANDRA RAMIRO DOS SANTOS,** matrícula n. **300052987**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/08/2016.

PORTARIA N. 2187 GAB/SEDUC 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.04836.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM INFRA ESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIA DE ALMEIDA,** matrícula n. **300016378**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/03/2017.

PORTARIA N. 2188 GAB/SEDUC 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.06378.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM INFRA ESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **CARMEN LEIGUE PESSOA,** matrícula n. **300021015**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/03/2017.

PORTARIA N. 2189 GAB/SEDUC 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.04748.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ELIONORA MONTEIRO TELES,** matrícula n. **300027275**, ocupante do cargo de **Tecnico Administrativo-Educacional N1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/01/2017.

PORTARIA N. 2190 GAB/SEDUC 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09871.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MIGUEL FERNANDES BICALHO,** matrícula n. **300015472**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/05/2017.

PORTARIA N. 2191 GAB/SEDUC 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.16419.0000/2016.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM INFRA ESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **AFONSO JORGE ABREU DA SILVA,** matrícula n. **300026329**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/08/2016.

PORTARIA N. 2192 GAB/SEDUC 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.09877.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MIRTES PAES NOGUEIRA,** matrícula n. **300018509**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/05/2017.

PORTARIA N. 2193 GAB/SEDUC 31 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.16677.0000/2016.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **HELENICE LUNA DA SILVA,** matrícula n. **300026183**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/09/2016.

PORTARIA N. 902 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.04619.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **SARA CRISTINA BARBOSA CARNEIRO,** matrícula n. **300073455**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23/03/2017.

PORTARIA N. 903 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.14207.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO PROFISSIONAL DE TECNICO EM ENFERMAGEM DE NIVEL MÉDIO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **CRISTINA FERREIRA DE JESUS,** matrícula n. **300141282**, ocupante do cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/08/2017.

PORTARIA N. 904 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.14214.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM INFORMATICA PARA INTERNET, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MARCIA RIBEIRO MARIANO,** matrícula n. **300141377**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/07/2017.

PORTARIA N. 905 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.14212.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM INFRA ESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **GILBERTO CLEMENTE GUILHEN,** matrícula n. **300025930**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/07/2017.

PORTARIA N. 906 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.14211.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO DE FORMAÇÃO PARA FUNCIONARIO DA EDUCAÇÃO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **EVA DE OLIVEIRA MOTA,** matrícula n. **300017693**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/07/2017.

PORTARIA N. 908 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.14217.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM INFRA ESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA,** matrícula n. **300117386**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/08/2017.

PORTARIA N. 909 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.14208.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ELIAS VIANA OLIVEIRA CAVALCANTE,** matrícula n. **300010040**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/07/2017.

PORTARIA N. 910 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.14213.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM INFRA ESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **CRISTIANE MARIA DA SILVA,** matrícula n. **300112673**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/07/2017.

PORTARIA N. 911 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.06395.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO DE FORMAÇÃO PARA FUNCIONARIO DA EDUCAÇÃO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MERCEDES NASCIMENTO DE SOUZA,** matrícula n. **300002611**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/04/2017.

PORTARIA N. 912 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.21590.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MARIA SILVA DE ARAUJO,** matrícula n. **300025665**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/11/2016.

PORTARIA N. 913 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.18257.0000/2016.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA,** matrícula n. **300053755**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30/08/2016.

PORTARIA N. 914 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.04740.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM INFRA ESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ELIAS ALVES SANTANA,** matrícula n. **300019016**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/03/2017.

PORTARIA N. 915 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.03581.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **GLAUDINEIA KEMPIM MACHADO,** matrícula n. **300025401**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/03/2017.

PORTARIA N. 916 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.20769.0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **MARIETA DOS SANTOS DO NORTE,** matrícula n. **300015984**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/11/2016.

PORTARIA N. 917 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.08318.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA,** matrícula n. **300054808**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/04/2017.

PORTARIA N. 918 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.14934.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNÓLOGA EM LATICINEOS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **TAYSA DA SILVA REIS,** matrícula n. **300141345**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/08/2017.

PORTARIA N. 919 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.14933.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **SIMONE PIMENTA DA SILVA,** matrícula n. **300112804**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/08/2017.

PORTARIA N. 920 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.14929.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **JAKELINA DE SOUZA LOPES,** matrícula n. **300057441**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/08/2017.

PORTARIA N. 921 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.14932.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM INFRA ESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ROMILDA MAGALHAES DAS NEVES,** matrícula n. **300072552**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/08/2017.

PORTARIA N. 922 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.14643.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **SIMONE STORCH SERQUEIRA,** matrícula n. **300112789**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/08/2017.

PORTARIA N. 923 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.14216.0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TÉCNICO EM INFRA ESTRUTURA ESCOLAR, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **PATRICIA BLANK TEIXEIRA MACIEL,** matrícula n. **300121920**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/08/2017.

PORTARIA N. 924 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.14219.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **VANILDE LIMA DE ALMEIDA,** matrícula n. **300025499**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/06/2017.

PORTARIA N. 925 GAB/SEDUC 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.07169.0000/2017.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO DE FORMAÇÃO PARA FUNCIONARIO DA EDUCAÇÃO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **ROSENEIRE BENTES DE SOUZA,** matrícula n. **300014905**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/04/2017.

PORTARIA N. 926 GAB/SEDUC 5 de SETEMBRO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 01.1601.22041.0000/2016.

.**RESOLVE**:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante TECNICO DE FORMAÇÃO PARA FUNCIONARIO DA EDUCAÇÃO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,** ao (a) servidor (a) **HELENA DA COSTA CARDOSO,** matrícula n. **300016042**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/11/2016.

PORTARIA N. 2055 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.09834-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LIBRAS,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **EUNICE GONCALVES COSTA FERREIRA,** matricula n. 300112999, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/05/2017.

PORTARIA N. 2057 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.10525-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO DA EDUCAÇÃO : HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO , INSPEÇÃO ESCOLAR, COORDENAÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE PINHEIROS -FAP,** ao (a) servidor (a) **VISIOMAR PACHECO DA SILVA,** matricula n. 300137702, ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/06/2017.

PORTARIA N. 2058 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.09923-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO EDUCACIONAL (HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL),** ministrado pela **FACULDADE PORTO VELHO,** ao (a) servidor (a) **DOMICIA GALDINO RAMOS,** matricula n. 300014916, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/05/2017.

PORTARIA N. 2060 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.09567-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SÃO BRAZ,** ao (a) servidor (a) **DANGELA GRAZIELI PAULEK,** matricula n. 300106849, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/06/2017.

PORTARIA N. 2061 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.09574-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DA GEOGRAFIA,** ministrado pela **FACULDADE DE PINHEIROS,** ao (a) servidor (a) **SANDRA PACHECO LOUZA,** matricula n. 300112817, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/05/2017.

PORTARIA N. 2062 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.09563-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO DA EDUCAÇÃO:HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, INSPEÇÃO ESCOLAR,COORDENAÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE PINHEIROS -FAP,** ao (a) servidor (a) **ROSANA PEREIRA BARBOSA FRANCO,** matricula n. 300073474, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/05/2017.

PORTARIA N. 2063 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.10084-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO -FAP,** ao (a) servidor (a) **MARIA ZENAIDE NASCIMENTO DOS SANTOS,** matricula n. 300024882, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/05/2016.

PORTARIA N. 2064 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.10931-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ -FASA,** ao (a) servidor (a) **CLEIDE VITORIA DOS SANTOS,** matricula n. 300112913, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/06/2017.

PORTARIA N. 2065 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.06101-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ESNINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE EDUCAÇÃO DA LAPA-FAEL,** ao (a) servidor (a) **SILVANA ARAUJO DE SOUZA OLIVEIRA,** matricula n. 300054878, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/03/2016.

PORTARIA N. 2067 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.10594-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO DA EDUCAÇÃO:HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, INSPEÇÃO ESCOLAR,COORDENAÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE PINHEIROS -FAP,** ao (a) servidor (a) **MARLI IOP COLLA,** matricula n. 300020852, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/06/2017.

PORTARIA N. 2068 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.10937-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ARTE, EDUCAÇÃO E TERAPIA,** ministrado pela **FACULDADE DE SÃO BRAZ-FSB,** ao (a) servidor (a) **MERIELE DE JESUS LOPES,** matricula n. 300105811, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/06/2017.

PORTARIA N. 2069 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.11501-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **GUSTAVO LAET MEDEIROS XAVIER,** matricula n. 300118453, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/06/2017.

PORTARIA N. 2070 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.11503-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ,** ao (a) servidor (a) **ROSANGELA BOBIKA DE SOUZA,** matricula n. 300117733, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/06/2017.

PORTARIA N. 2071 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.21565-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **FILOSOFIA E SOCIOLOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DE NANUQUE - FANAN,** ao (a) servidor (a) **ELIZETE DE JESUS MARQUES OLIVEIRA,** matricula n. 300071773, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/11/2016.

PORTARIA N. 2072 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.12520-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE EDUCAIONAL DA LAPA-FAEL,** ao (a) servidor (a) **MILTON DE SOUZA MAGALHAES,** matricula n. 300025454, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/06/2016.

PORTARIA N. 2074 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.12090-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA -FAROL,** ao (a) servidor (a) **NILDA MARIA PINHEIRO DE ARAUJO,** matricula n. 300075888, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/06/2016.

PORTARIA N. 2075 GAB/SEDUC 10 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.20619-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LUDOPEDAGOGIA,** ministrado pela **CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI,** ao (a) servidor (a) **DOUGLAS SATO PACHECO,** matricula n. 300112771, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/10/2016.

PORTARIA N. 2206 GAB/SEDUC 31 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.01135-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOLOGIA E NOVAS TECNOLOGIA DE ENSINO,** ministrado pela **FACULDADE DE SANTO ANDRÉ - FASA,** ao (a) servidor (a) **JOSELI DE LIMA PEREIRA,** matricula n. 300052970, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17/01/2017.

PORTARIA N. 2207 GAB/SEDUC 31 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.04693-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA,** ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO - CLARETIANO,** ao (a) servidor (a) **ROZANA LEOPOLDINO DOS SANTOS,** matricula n. 300061174, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/03/2017.

PORTARIA N. 2208 GAB/SEDUC 31 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.12531-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS,** ministrado pela **FACULDADE DE SANTO ANDRÉ -FASA,** ao (a) servidor (a) **SOLANGE NORBERTO MEIRA,** matricula n. 300106491, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/06/2017.

PORTARIA N. 2209 GAB/SEDUC 31 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.12539-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRE -FASA,** ao (a) servidor (a) **VALDICE DE JESUS ALVES,** matricula n. 300053113, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/07/2017.

PORTARIA N. 2210 GAB/SEDUC 31 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.04645-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ -FASA,** ao (a) servidor (a) **CLEIDE APARECIDA TEIXEIRA PEDRO,** matricula n. 300020023, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/03/2017.

PORTARIA N. 2211 GAB/SEDUC 31 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.16644-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA -FAROL,** ao (a) servidor (a) **TEREZINHA DE ALMEIDA,** matricula n. 300015344, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/07/2016.

PORTARIA N. 2212 GAB/SEDUC 31 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.09564-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO DA EDUCAÇÃO: HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, INSPECÃO ESCOLAR , COORDENAÇÃO ESCOALR E ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE DE PINHEIROS -FAP,** ao (a) servidor (a) **CLAUDETE TERESINHA BALBINOT DA SILVA,** matricula n. 300130213, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/05/2017.

PORTARIA N. 2213 GAB/SEDUC 31 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.05112-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE SÃO BRAZ-FSB,** ao (a) servidor (a) **JOANA MOREIRA DA SILVA,** matricula n. 300026031, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/03/2017.

PORTARIA N. 2214 GAB/SEDUC 31 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.10022-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO CIENCIAS E BIOLOGIA,** ministrado pela **CENTRO UNIVERSITARIO -CLARETIANO,** ao (a) servidor (a) **SONIA REGINA DE SOUZA ALVES,** matricula n. 300106945, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/07/2013.

PORTARIA N. 2215 GAB/SEDUC 31 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.01666-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS,** ministrado pela **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS -FGV,** ao (a) servidor (a) **MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA,** matricula n. 300024195, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/12/2016.

PORTARIA N. 2216 GAB/SEDUC 31 de JULHO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.07177-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ALFABETIZAÇÃO,** ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUA -FIJ,** ao (a) servidor (a) **NEIRI APARECIDA ALVES,** matricula n. 300026374, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12/04/2017.

PORTARIA N. 2464 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.18458.0000/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **TECNOLOGIAS EM ENSINO A DISTÂNCIA -ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS,** ministrado pela **UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO -UNICID,** ao (a) servidor (a) **JOSE ERNESTO FERNANDES,** matricula n. 300025109, ocupante do cargo de TECNNICO EDUCACIONAL NIVEL 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/09/2012.

PORTARIA N. 2465 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.14627-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DIREITO ADMINISTRATIVO,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA -FAROL,** ao (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS TASSI,** matricula n. 300117336, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/08/2017.

PORTARIA N. 2466 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.14626-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÕ E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA -FAROL,** ao (a) servidor (a) **FABIANE MARIANO DE MEDEIROS,** matricula n. 300130418, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/08/2017.

PORTARIA N. 2467 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.14637-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL,** ministrado pela **INSTITUTO FEDERALD E RONDONIA -IF,** ao (a) servidor (a) **SIMONE STORCH SERQUEIRA,** matricula n. 300112789, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/08/2017.

PORTARIA N. 2468 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.14632-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E GESTÃO E EDUCACIONAL,** ministrado pela **FACULDADE SÃO PAULO-FSP,** ao (a) servidor (a) **ANGELUCE LOPES DA SILVA,** matricula n. 300053524, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/08/2017.

PORTARIA N. 2469 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.14022-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **CONTROLADORIA E GESTÃO FINANCEIRA,** ministrado pela **FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO -UNIRON,** ao (a) servidor (a) **CRISTINA FERREIRA DE JESUS,** matricula n. 300141282, ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/07/2017.

PORTARIA N. 2470 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.14150-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOPEDAGOGIA,** ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA -FAROL,** ao (a) servidor (a) **MARCIA RIBEIRO MARIANO,** matricula n. 300141377, ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/07/2017.

PORTARIA N. 2471 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.14439-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL,** ministrado pela **INSTITUTO FEDERALD E RONDONIA -IF,** ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA VIDAL LEITE,** matricula n. 300013213, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/08/2017.

PORTARIA N. 2472 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.14437-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL COM ÊNFASE EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE,** ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ -FASA,** ao (a) servidor (a) **NORMA FERNANDES ROCHA,** matricula n. 300052608, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/08/2017.

PORTARIA N. 2473 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.14159-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS,** ministrado pela **FACULDADE SÃO PAULO -FSP,** ao (a) servidor (a) **EUDILENE ALVES DO NASCIMENTO FALCAO,** matricula n. 300141107, ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/08/2017.

PORTARIA N. 2474 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.14138-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO EM LIBRAS,** ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIS,** ao (a) servidor (a) **MARCELA CARNEIRO,** matricula n. 300054897, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/07/2017.

PORTARIA N. 2475 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.14139-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI,** ao (a) servidor (a) **ALEXANDRE BENICIO ALVES ALEXANDRE,** matricula n. 300112810, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/08/2017.

PORTARIA N. 2476 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.09572-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, AREA DE CONHECIMENTO :ADMINISTRAÇÃO,** ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA-FAEL,** ao (a) servidor (a) **GUTEMBERGUE ALVES DE SOUZA,** matricula n. 300105727, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/04/2017.

PORTARIA N. 2477 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.14126-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LIBRAS,** ministrado pela **FACULDADE DE PINHEIROS -FAP,** ao (a) servidor (a) **JESSICA DOS SANTOS SILVA REIS,** matricula n. 300113248, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/07/2017.

PORTARIA N. 2478 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-1601.14128-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DIDATICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela **FACULDADE DE INFORMATICA DE OURO PRETO DO OESTE,** ao (a) servidor (a) **FERNANDA MUNIZ PIRES,** matricula n. 300106441, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/07/2017.

PORTARIA N. 897 GAB/SEDUC 05 de SETEMBRO de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.03068-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DIREITO CONSTITUCIONAL,** ministrado pela **UNESC-FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL,** ao (a) servidor (a) **EDNA ROSSOW,** matricula n. 300052594, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/02/2014

PORTARIA Nº. 2024 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.09835-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLINICA, ministrado pela FACULDADE CATÓLICA DE RONDONIA, ao (a) servidor (a) KEILAH DA CRUZ PAIXAO, matricula nº 300118471, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/05/2017.

PORTARIA Nº. 2025 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.09581-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ENFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA -FAROL, ao (a) servidor (a) SIDINEY VOLPATTO MESQUITA, matricula nº 300106003, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/05/2017.

PORTARIA Nº. 2026 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.09582-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA, ministrado pela CENTRO UNIVERSITARIO INTERNACIONAL, ao (a) servidor (a) GRACIMEIRE LIMA MARTINS, matricula nº 300025404, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/06/2017.

PORTARIA Nº. 2027 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.09920-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL, ministrado pela FACULDADES INTEGRADAS DE VÁRZEA GRANDE -FIAVEC, ao (a) servidor (a) DIVANILDO MARTINS DOS SANTOS, matricula nº 300126006, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/06/2017.

PORTARIA Nº. 2028 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.09577-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FACULDADE CATÓLICA DE RONDONIA, ao (a) servidor (a) ESTER MARIA DE OLIVEIRA, matricula nº 300139172, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/05/2017.

PORTARIA Nº. 2029 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.09575-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de COORDENAÇÃO PEDAGOGICA, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO, ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA -FAEL, ao (a) servidor (a) FANCLIENE DE SOUSA BATISTA, matricula nº 300124324, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/05/2017.

PORTARIA Nº. 2030 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.09578-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ENSINO DA QUIMICA, ministrado pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, ao (a) servidor (a) ELLEN CRISTINE VEIGA, matricula nº 300125691, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/06/2017.

PORTARIA Nº. 2031 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.09568-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO DA EDUCAÇAÕ: HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO , INSPEÇÃO ESCOLAR, COORDENAÇÃO ESCOLAR E ORINETAÇÃO EDUCACIONAL ., ministrado pela FACULDADE DE PINHEIROS-FAP, ao (a) servidor (a) JULIANA BORGES DOS SANTOS, matricula nº 300110067, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/05/2017.

PORTARIA Nº. 2032 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.09566-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO -FAP, ao (a) servidor (a) RIBERSON PAIVA DE ASSIS, matricula nº 300118445, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/06/2017.

PORTARIA Nº. 2034 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.09562-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de COORDENAÇÃO PEDAGOGICA, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO, ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA -FAEL, ao (a) servidor (a) MAURINDA APARECIDA DE LIMA, matricula nº 300128785, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/05/2017.

PORTARIA Nº. 2036 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.11859-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E GESTÃO EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE SÃO PAULO -FSP, ao (a) servidor (a) ALANA TERRA CARVALHO, matricula nº 300114907, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/06/2017.

PORTARIA Nº. 2037 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.10928-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ALFABETIZAÇÃO MATEMATICA, ministrado pela FACULDADE SÃO BRAZ, ao (a) servidor (a) WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO, matricula nº 300124477, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/06/2017.

PORTARIA Nº. 2038 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.10926-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de HISTORIA E CULTURA AFRO -BRASILEIRA E AFRICANA, ministrado pela CENTRO UNIVERSITARIO CLARETIANO, ao (a) servidor (a) WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA, matricula nº 300125174, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/06/2017.

PORTARIA Nº. 2039 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.10923-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de LITERATURA BRASILEIRA, NA AREA DE EDUCAÇÃO, ministrado pela CENTRO UNIVERSITARIO BARÃO DE MAUÁ, ao (a) servidor (a) MARIO NILSON DA ROCHA, matricula nº 300114954, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/06/2017.

PORTARIA Nº. 2040 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.10922-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de HISTORIA DA AMAZÔNIA COM ENFASE EM HISTÓRIA DE RONDÔNIA, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA -FAROL, ao (a) servidor (a) KLEYTON COELLHO CASTRO, matricula nº 300141150, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/06/2017.

PORTARIA Nº. 2041 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.10700-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS BIOLOGICAS, ministrado pela CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI, ao (a) servidor (a) RAQUEL PLASTER, matricula nº 300126427, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/06/2017.

PORTARIA Nº. 2042 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.10702-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO A DISTANCIA : PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO, ministrado pela CENTRO UNIVERSITARIO CLARETIANO, ao (a) servidor (a) GERUZA HELENA PIMENTA SAMARITANO, matricula nº 300100793, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/06/2017.

PORTARIA Nº. 2043 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.10698-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ENSINO DE PORTUGUES LITERATURA E REDAÇÃO, ministrado pela CENTRO UNIVERSITARIO CLARETIANO, ao (a) servidor (a) MARIA VALENTIM DOS SANTOS, matricula nº 300140913, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02/06/2017.

PORTARIA Nº. 2044 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.10248-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR, ATIVIDADE FISICA E QUALIDADE DE VIDA, ministrado pela FACULDADE DE PINHEIROS-FAP, ao (a) servidor (a) JUDSON SOARES DE MOURA, matricula nº 300138888, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/06/2017.

PORTARIA Nº. 2045 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.10247-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE D EPIMENTA BUENO -FAP, ao (a) servidor (a) HELEN LUCY DOS SANTOS LESNIESKY, matricula nº 300110593, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/06/2017.

PORTARIA Nº. 2046 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.10250-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de OPERACIONALIZAÇÃO DA QUIMICA, FISICA E MATEMATICA, ministrado pela FACUDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL -FAC IMED, ao (a) servidor (a) ROBSON AVES BOTELHO, matricula nº 300141206, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/06/2017.

PORTARIA Nº. 2047 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.10249-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOALR, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO -FAP, ao (a) servidor (a) VANGELA GONCALVES, matricula nº 300111464, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/06/2017.

PORTARIA Nº. 2048 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.11506-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO -FAP, ao (a) servidor (a) ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA, matricula nº 300141043, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/06/2017.

PORTARIA Nº. 2049 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.11508-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE DE PINHEIROS -FAP, ao (a) servidor (a) FRANCISLANE DE SOUZA ELEUTERIO, matricula nº 300141094, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/06/2017.

PORTARIA Nº. 2051 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.11509-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO DA EDUCAÇAÕ: HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO , INSPEÇÃO ESCOLAR, COORDENAÇÃO ESCOLAR E ORINETAÇÃO EDUCACIONAL ., ministrado pela FACULDADE DE PINHEIROS-FAP, ao (a) servidor (a) DANIELA LUIZ CAMARGO, matricula nº 300112398, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/06/2017.

PORTARIA Nº. 2052 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.11511-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de LETRAS COM ÊNFASE EM LINGUISTICA, ministrado pela CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA -CESV, ao (a) servidor (a) JOSIAS ALVES FREIRE, matricula nº 300141087, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/06/2017.

PORTARIA Nº. 2053 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.11502-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GEOGRAFIA, ministrado pela FACULDADE DE NANUQUE -FANAN, ao (a) servidor (a) FABIANA ALVES FERREIRA, matricula nº 300140985, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/06/2017.

PORTARIA Nº. 2054 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.22404-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA, ministrado pela FACULDADE DE PINHEIROS -FAP, ao (a) servidor (a) NEUZELI MARIA NICOLINI, matricula nº 300028069, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 02/12/2016.

PORTARIA Nº. 2217 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.01128-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de OPERACIONALIZAÇÃO NO ENSINO DE QUIMICA, FISICA E MATEMÁTICA, ministrado pela FACULDADE DE CIENCIAS BIOMEDICAS DE CACOAL-FACIMED, ao (a) servidor (a) JOSE CARLOS DE SOUZA, matricula nº 300125763, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17/01/2017.

PORTARIA Nº. 2218 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.12541-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA E QUIMICA, ministrado pela GRUPO EDUCACIONAL -UNINTER, ao (a) servidor (a) ERASMO CAIRES DE LIMA SANTO S, matricula nº 300140998, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/07/2017.

PORTARIA Nº. 2219 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.05117-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ALFABETIZAÇÃO MATEMATICA, ministrado pela FACULDADE SÃO BRAZ, ao (a) servidor (a) IZENILTON DE OLIVEIRA, matricula nº 300019409, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17/02/2017.

PORTARIA Nº. 2220 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.04666-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de TREINAMENTO DESPORTIVO, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, ao (a) servidor (a) ROSANGELA DE FATIMA VASSOLER PIRES, matricula nº 300021094, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/02/2017.

PORTARIA Nº. 2222 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.20614-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de LINGUA PORTUGUESA, ministrado pela FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI, ao (a) servidor (a) JOSEANE PATRICIO ROCHA, matricula nº 300003601, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/10/2016.

PORTARIA Nº. 2223 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.12514-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GRAMATICA NORMATIVA DA LINGUA PORTUGUESA, ministrado pela FACULDADE INTEGRADAS DE CACOAL -UNESC, ao (a) servidor (a) HIVERSON SOARES DOS SANTOS, matricula nº 300125060, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/06/2017.

PORTARIA Nº. 2224 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.12550-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO EDUCACIONAL E DOCENCIA NO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FACULDADE SÃO PAULO -FSP, ao (a) servidor (a) CLAUDILENE RODRIGUES CARVALHO, matricula nº 300125176, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/07/2017.

PORTARIA Nº. 2225 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.11505-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCUIONAL, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA, ao (a) servidor (a) HELIANE RAMOS KUHN, matricula nº 300111311, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/06/2017.

PORTARIA Nº. 2258 GAB/SEDUC 7 DE AGOSTO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.11504-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO PUBLICA, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA, ao (a) servidor (a) MARIA HELENA FERNANDES ALBERTI, matricula nº 300046262, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/06/2017.

PORTARIA Nº. 2479 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.15166-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, ministrado pela INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃOCIENCIAS E TECNOLOGIA DE RONDONIA, ao (a) servidor (a) RENILCE APARECIDA GUILHERME DE LAIA, matricula nº 300046218, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/08/2017.

PORTARIA Nº. 2480 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.06574-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, ministrado pela FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, ao (a) servidor (a) MARCIA SOMOSA TOLENTINO, matricula nº 300024584, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/03/2017.

PORTARIA Nº. 2481 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14017-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ENFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA -FAROL, ao (a) servidor (a) ELIANE PEREIRA BARROSO TIM, matricula nº 300141113, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/07/2017.

PORTARIA Nº. 2482 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14749-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, ministrado pela ESCOLA SUPERIOR ABERTA DO BRASIL -ESAB, ao (a) servidor (a) REGIANE DA SILVA SOUZA, matricula nº 300128787, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/08/2017.

PORTARIA Nº. 2484 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14435-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ENFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA -FAROL, ao (a) servidor (a) SIMONE SILVA COSTA, matricula nº 300141411, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/08/2017.

PORTARIA Nº. 2485 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14443-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de QUIMICA EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, ministrado pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE -FAEMA, ao (a) servidor (a) VERA LUCIA DA SILVA, matricula nº 300141323, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/08/2017.

PORTARIA Nº. 2486 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14015-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, ministrado pela INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃOCIENCIAS E TECNOLOGIA DE RONDONIA, ao (a) servidor (a) SANDRA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA, matricula nº 300050632, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/08/2017.

PORTARIA Nº. 2487 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14014-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA, ministrado pela FACULDADE DE ADMINISTRAÇAO, CIENCIAS , EDUCAÇÃO E LETRAS -FACEL, ao (a) servidor (a) ANTONIA ALVES PEREIRA, matricula nº 300115713, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/07/2017.

PORTARIA Nº. 2489 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14011-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de SUPERVISÃO , ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA, ao (a) servidor (a) MIRIAM AIZDE CAMPOS AKERLEY, matricula nº 300110182, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/07/2017.

PORTARIA Nº. 2490 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14018-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de LIBRAS E EDUCAÇÃO DE SURDOS, ministrado pela FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO, ao (a) servidor (a) ADEVALDO BARROSO BARBOSA, matricula nº 300140924, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/07/2017.

PORTARIA Nº. 2491 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14008-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de COODENAÇÃO PEDAGOGICA, ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, ao (a) servidor (a) ELISABETHE SOARES DE LIMA BERNARDINO, matricula nº 300110167, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/07/2017.

PORTARIA Nº. 2492 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-2201.18531-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO, PERICIA E AUDITORIA AMBIENTAL, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ -FASA, ao (a) servidor (a) IVANIRA FELBERG SOARES, matricula nº 300124353, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25/10/2013.

PORTARIA Nº. 2493 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14157-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES, ministrado pela CENTRO UNIVERSITARIO INTERNACIONAL, ao (a) servidor (a) EDINALDO GONCALVES COELHO, matricula nº 300141299, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/08/2017.

PORTARIA Nº. 2494 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14158-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ -FASA, ao (a) servidor (a) ANGELO JOSE DA SILVA NETO, matricula nº 300141080, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/07/2017.

PORTARIA Nº. 2495 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14151-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de LIBRAS E EDUCAÇÃO DE SURDOS, ministrado pela UNIRON- UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA, ao (a) servidor (a) REGINA ALVES DE ARAUJO, matricula nº 300141414, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/08/2017.

PORTARIA Nº. 2496 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.20213-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE INTEGRADA-AVM, ao (a) servidor (a) JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES, matricula nº 300034033, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/10/2016.

PORTARIA Nº. 2497 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14084-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO DA MATEMÁTICA, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA -FAROL, ao (a) servidor (a) RODRIGO OTTO DA SILVEIRA, matricula nº 300141020, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/07/2017.

PORTARIA Nº. 2498 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14628-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de DOCÊNCIA EM HISTÓRIA E PRÁTICAS PEDAGOGICAS, ministrado pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, ao (a) servidor (a) ANTONIA FERREIRA LEITE, matricula nº 300012934, ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/08/2017.

PORTARIA Nº. 2499 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14750-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE DE RONDONIA -FARO, ao (a) servidor (a) EDNA CELESTINO DOS PASSOS, matricula nº 300117553, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17/08/2017.

PORTARIA Nº. 2500 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14936-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, ministrado pela INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃOCIENCIAS E TECNOLOGIA DE RONDONIA, ao (a) servidor (a) FERNANDA DE PAULA MACIEL, matricula nº 300124258, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/08/2017.

PORTARIA Nº. 2501 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14937-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO, EM LIBRAS, ministrado pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIS, ao (a) servidor (a) LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, matricula nº 300124934, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/08/2017.

PORTARIA Nº. 2502 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14938-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, ministrado pela INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA, ao (a) servidor (a) CARMELITA VIEIRA MATOS, matricula nº 300124434, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/08/2017.

PORTARIA Nº. 2503 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14940-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, ministrado pela FACULDADE INTEGRADAS DE ARIQUEMES, ao (a) servidor (a) VILMARA AGUETONI, matricula nº 300140992, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/08/2017.

PORTARIA Nº. 2504 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14941-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ZOOLOGIA ECOLOGIA E MANEJO DA VIDA SILVESTRE, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ -FASA, ao (a) servidor (a) MARCOS PAULO DOS SANTOS, matricula nº 300141501, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/08/2017.

PORTARIA Nº. 2505 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14942-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR, ministrado pela FACULDADES INTEGRADAS DE VARZEA GRANDE -FIAVEC, ao (a) servidor (a) FERNANDA JARDIM VIEIRA, matricula nº 300141452, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/08/2017.

PORTARIA Nº. 2506 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14629-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de QUIMICA EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, ministrado pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE -FAEMA, ao (a) servidor (a) NAZARE PEREIRA COSTA, matricula nº 300141234, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/08/2017.

PORTARIA Nº. 2507 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14631-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO ESCOLAR, AREA DE CONHECIMENTO : EDUCAÇÃO, ministrado pela FACULDADE PITAGORAS DE BELO HORIZONTE, ao (a) servidor (a) SUELY DE OLIVEIRA MENDONCA, matricula nº 300115202, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/08/2017.

PORTARIA Nº. 2508 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14633-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS BIOLÓGIAS, ministrado pela CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI, ao (a) servidor (a) WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO, matricula nº 300141249, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/04/2017.

PORTARIA Nº. 2509 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14634-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ENSINO DA MATEMATICA, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMEDICAS DE CACOAL, ao (a) servidor (a) CIRLENE ZENKE RAASCH DOS SANTOS, matricula nº 300141175, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/08/2017.

PORTARIA Nº. 2510 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14161-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, ministrado pela INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA, ao (a) servidor (a) INACIO JOSE DA NOBREGA DANTAS, matricula nº 300036042, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/07/2017.

PORTARIA Nº. 950 GAB/SEDUC 7 DE OUTUBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.20223.0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO FISICA, ministrado pela FACULDADE SÃO BRAZ, ao (a) servidor (a) CRISTHIANE RAMOS GONCALVES, matricula nº 300125969, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/10/2016.

PORTARIA Nº. 2512 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14640-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, ministrado pela INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA, ao (a) servidor (a) ALESSANDRA PAULA SANTOS DA SILVA ROCHA, matricula nº 300115137, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/08/2017.

PORTARIA Nº. 2513 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14477-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de SUPERVISÃO ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ -FASA, ao (a) servidor (a) VALERIA NUNES DE SOUZA, matricula nº 300141479, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/08/2017.

PORTARIA Nº. 2514 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.12521-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de HISTÓRIA CULTURAL, AREA DE CONCENTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ministrado pela CENTRO UNIVERSITARIO CLARETIANO, ao (a) servidor (a) CINTIA MOURAO MENDES, matricula nº 300095509, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/06/2017.

PORTARIA Nº. 2515 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.04849-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de LIBRAS, ministrado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL, ao (a) servidor (a) ELISANGELA FIDELIS, matricula nº 300095807, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/02/2015.

PORTARIA Nº. 2516 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.10868-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de MAGISTERIO DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO -FAP, ao (a) servidor (a) LUCIENE HENDLER FELISBERTO, matricula nº 300080620, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/06/2017.

PORTARIA Nº. 2517 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14136-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, ao (a) servidor (a) ALINE ROSA, matricula nº 300141256, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/08/2017.

PORTARIA Nº. 2518 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14137-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ENSINO DE HISTÓRIA, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO -FAP, ao (a) servidor (a) VICENCIA GUEDES DE OLIVEIRA, matricula nº 300141417, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12/07/2017.

PORTARIA Nº. 2519 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14132-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ENSINO DE FÍSICA, ministrado pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, ao (a) servidor (a) ELIEL TOENI RIBEIRO, matricula nº 300141129, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18/07/2017.

PORTARIA Nº. 2520 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14154-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GÊNERO E DIVERSIDADE ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE SÃO BRAZ, ao (a) servidor (a) LUCIANA RIBEIRO PINTO SOARES, matricula nº 300141178, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/07/2017.

PORTARIA Nº. 2521 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14127-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DE ENSINO DE LINGUA PORTUGUESA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, ao (a) servidor (a) REGINA CAVALCANTE E SILVA, matricula nº 300141205, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/07/2017.

PORTARIA Nº. 2522 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14131-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de INSTRUMENTALIZAÇÃO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (QUIMICA, FISICA E BIOLOGIA), ministrado pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE -FAEMA, ao (a) servidor (a) BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO, matricula nº 300141279, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/08/2017.

PORTARIA Nº. 2523 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14129-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO EDUCACIONAL (HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇAO EDUCACIONAL), ministrado pela FACULDADE PORTO VELHO, ao (a) servidor (a) ELIONILDA DIOGO DA CRUZ REIS, matricula nº 300106489, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/08/2017.

PORTARIA Nº. 2525 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14106-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de LINGUA PORTUGUESA, ministrado pela FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI, ao (a) servidor (a) POLIANA SILVA PEREIRA, matricula nº 300132314, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/07/2017.

PORTARIA Nº. 2541 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14628-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de DOCÊNCIA EM HISTÓRIA E PRÁTICAS PEDAGOGICAS, ministrado pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, ao (a) servidor (a) CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS, matricula nº 300129634, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/08/2017.

PORTARIA Nº. 2542 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14107-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO -FAP, ao (a) servidor (a) RODRIGO TRAJANO DE CARVALHO ARAUJO, matricula nº 300080447, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/07/2017.

PORTARIA Nº. 2543 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14108-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO ESCOLAR, ministrado pela FUNADAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, ao (a) servidor (a) CLAUDOMICIO DA SILVA SANTOS, matricula nº 300141125, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/07/2017.

PORTARIA Nº. 2544 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14112-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de MATEMÁTICA, ministrado pela FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ao (a) servidor (a) UALITON FERREIRA DE SOUZA, matricula nº 300141152, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/08/2017.

PORTARIA Nº. 2545 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14114-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de MATEMATICA FISICA E QUIMICA, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) EDIMAR PEREIRA, matricula nº 300141295, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27/07/2017.

PORTARIA Nº. 2546 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14116-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de EDUCAÇÃO FISICA ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE INTEGRADA -AVM, ao (a) servidor (a) ALICIANE PEREIRA ZOUSA, matricula nº 300141076, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/08/2017.

PORTARIA Nº. 2547 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14147-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GEORREFERENCIAMENTO, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA -FAROL, ao (a) servidor (a) DEBORA TEIXEIRA MACHADO, matricula nº 300141286, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/08/2017.

PORTARIA Nº. 2548 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14103-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA, ministrado pela CENTRO UNIVERSITARIO -CEUCLAR, ao (a) servidor (a) SUZANNA ALVES DE MOURA, matricula nº 300051492, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/07/2017.

PORTARIA Nº. 2549 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14036-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de COODENAÇÃO PEDAGOGICA, ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA -FAEL, ao (a) servidor (a) FLAVIO DA SILVA, matricula nº 300141437, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/08/2017.

PORTARIA Nº. 2551 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14037-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL, ministrado pela FACULDADE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA, ao (a) servidor (a) LAIZ DE FRANCA MOREIRA LINHARES, matricula nº 300141477, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12/07/2017.

PORTARIA Nº. 2552 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14040-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de HISTÓRIA DA AMAZONIA COM ÊNFASE EM HISTÓRIA DE RONDÔNIA, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA -FAROL, ao (a) servidor (a) MARIA ELIANA DA SILVA, matricula nº 300141220, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/07/2017.

PORTARIA Nº. 2553 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14024-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de GESTÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM GEOGRAFIA, ministrado pela INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO, ao (a) servidor (a) ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS, matricula nº 300141340, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10/08/2017.

PORTARIA Nº. 2554 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14024-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) NUBIA ANTUNES DO NASCIMENTO, matricula nº 300141484, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24/07/2017.

PORTARIA Nº. 2555 GAB/SEDUC 7 DE SETEMBRO DE 2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01-1601.14026-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de METODOLOGIA DO ENSINO DA GEOGRAFIA, ministrado pela FACULDADE DE PINHEIROS -FAP, ao (a) servidor (a) VALDERY CASTRO RODRIGUES, matricula nº 300141035, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12/07/2017.

PORTARIA N. 2229 GAB/SEDUC 31 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.18338-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso de **MESTRE EM PROFISSIONAL FARMÁCIA: PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS BIOATIVOS,** ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO**,** ao (a) servidor (a) **HILTON LOPES JUNIOR,** matrícula n. 300124138, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/08/2016.**

PORTARIA N. 2232 GAB/SEDUC 31 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.19320-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso de **MESTRE EM LETRAS,** ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA -UNIR**,** ao (a) servidor (a) **MARIZETE SILVA PRATES,** matrícula n. 300023813, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/09/2016.**

PORTARIA N. 2257 GAB/SEDUC 31 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.11855-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso de **MESTRE EM ESTUDOS LITERARIOS,** ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA -UNIR**,** ao (a) servidor (a) **MARCO RODRIGUES DA SILVA,** matrícula n. 300100315, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/06/2017.**

PORTARIA N. 2526 GAB/SEDUC 31 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.14221-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso de **MESTRE EM HISTÓRIA E ESTUDOS CULTURAIS,** ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA -UNIR**,** ao (a) servidor (a) **ODAIR JOSE PETRI VASSOLER,** matrícula n. 300051359, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/07/2017.**

PORTARIA N. 2527 GAB/SEDUC 31 de JULHO de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 01.1601.14641-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pelo Mestrado "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do Curso de **MESTRE EM CIENCIAS DA LINGUAGEM,** ministrado pelo (a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA -UNIR**,** ao (a) servidor (a) **ANTONIA DE FATIMA GALDINO DA SILVA,** matrícula n. 300035412, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/08/2017.**

PORTARIA N.491 GAB/SEDUC 8 DE JULHO DE 2017.

A(O) Secretária(o) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-1601.22547-0000/2016.**

RESOLVE:

CESSAR os termos da **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO**, NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO), PORTARIA Nº 5028GDRH/SEARH DE 25/06/2014, do (a) servidor (a) **LUCIMAR ARAUJO DA SILVA DINIZ,** ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, matrícula n. **300025958**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **5/02/2014.**

PORTARIA N.511 GAB/SEDUC 8 DE JULHO DE 2017.

A(O) Secretária(o) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-2201.26690-0000/2010.**

RESOLVE:

CESSAR os termos da **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO**, NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO), PORTARIA Nº 5028GDRH/SEARH DE 25/06/2014, do (a) servidor (a) **MARIA ROSANGELA CAMPOS BARBOSA,** ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, matrícula n. **300017326**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **5/02/2014.**

PORTARIA N.1153 GAB/SEDUC 5 DE JULHO DE 2017.

A(O) Secretária(o) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-1601.10483-0000/2016.**

RESOLVE:

CESSAR os termos da **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO**, NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO), PORTARIA Nº 5028GDRH/SEARH DE 25/06/2014, do (a) servidor (a) **ANTONIO PRETTO,** ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, matrícula n. **300035268**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **5/02/2014.**

PORTARIA N.1161 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017.

A(O) Secretária(o) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-2201.08741-0000/2015.**

RESOLVE:

CESSAR os termos da **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO**, NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO), PORTARIA Nº 5028GDRH/SEARH DE 25/06/2014, do (a) servidor (a) **FRANCISCA DE JESUS HOLANDA,** ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, matrícula n. **300019599**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **5/02/2014.**

PORTARIA N.1163 GAB/SEDUC 7 DE JULHO DE 2017.

A(O) Secretária(o) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-1601.05768-0000/2017.**

RESOLVE:

CESSAR os termos da **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO**, NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO), PORTARIA Nº 5028GDRH/SEARH DE 25/06/2014, do (a) servidor (a) **ARLETE BRANDAO ALVES,** ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, matrícula n. **300025753**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **5/02/2014.**

PORTARIA N.1164 GAB/SEDUC 8 DE JULHO DE 2017.

A(O) Secretária(o) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-1601.05768-0000/2018.**

RESOLVE:

CESSAR os termos da **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO**, NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO), PORTARIA Nº 5028GDRH/SEARH DE 25/06/2014, do (a) servidor (a) **MARTA DE PAULA VIEIRA DE PAULA VIEIRA,** ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, matrícula n. **300095965**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **5/02/2014.**

PORTARIA N.1425 GAB/SEDUC 10 DE JULHO DE 2017.

A(O) Secretária(o) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-1601.20718-0000/2015.**

RESOLVE:

CESSAR os termos da **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO**, NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO), PORTARIA Nº 5028GDRH/SEARH DE 25/06/2014, do (a) servidor (a) **EDNALDA MALHEIRO DE OLIVEIRA SOUSA,** ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, matrícula n. **300132848**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **5/02/2014.**

PORTARIA N.1565 GAB/SEDUC 31 DE JULHO DE 2017.

A(O) Secretária(o) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-1601.05637-0000/2012.**

RESOLVE:

CESSAR os termos da **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO**, NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO), PORTARIA Nº 5028GDRH/SEARH DE 25/06/2014, do (a) servidor (a) **JULCINEA RABELO MARIANO,** ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, matrícula n. **300025413**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **5/02/2014.**

PORTARIA N.2083 GAB/SEDUC 12 DE JULHO DE 2017.

A(O) Secretária(o) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-1601.05628-0000/2017.**

RESOLVE:

CESSAR os termos da **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO**, NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO), PORTARIA Nº 5028GDRH/SEARH DE 25/06/2014, do (a) servidor (a) **KELEM RODRIGUES DA COSTA ARAUJO,** ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, matrícula n. **300023605**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **5/02/2014.**

PORTARIA N.2097 GAB/SEDUC 14 DE JULHO DE 2017.

A(O) Secretária(o) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-1601.16718-0000/2016.**

RESOLVE:

CESSAR os termos da **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO**, NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO), PORTARIA Nº 5028GDRH/SEARH DE 25/06/2014, do (a) servidor (a) **VERA LUCIA COUTES,** ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, matrícula n. **300034344**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **5/02/2014.**

PORTARIA N.2098 GAB/SEDUC 14 DE JULHO DE 2017.

A(O) Secretária(o) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-1601.13560-0000/2016.**

RESOLVE:

CESSAR os termos da **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO**, NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO), PORTARIA Nº 5028GDRH/SEARH DE 25/06/2014, do (a) servidor (a) **SILVIA VARELA,** ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, matrícula n. **300033956**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **5/02/2014.**

PORTARIA N.2121 GAB/SEDUC 19 DE JULHO DE 2017.

A(O) Secretária(o) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-1601.16632-0000/2016.**

RESOLVE:

CESSAR os termos da **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO**, NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO), PORTARIA Nº 5028GDRH/SEARH DE 25/06/2014, do (a) servidor (a) **REGINA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, matrícula n. **300003278**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **5/02/2014.**

PORTARIA N.2246 GAB/SEDUC 03 DE JULHO DE 2017.

A(O) Secretária(o) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-1601.19790-0000/2015.**

RESOLVE:

CESSAR os termos da **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO**, NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO), PORTARIA Nº 5028GDRH/SEARH DE 25/06/2014, do (a) servidor (a) **MARIA HELENA DE PAULA,** ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, matrícula n. **300013462**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **5/02/2014.**

PORTARIA N.896 GAB/SEDUC 5 DE JULHO DE 2017.

A(O) Secretária(o) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-2201.03068-0000/2014.**

RESOLVE:

CESSAR os termos da **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO**, NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO), PORTARIA Nº 5028GDRH/SEARH DE 25/06/2014, do (a) servidor (a) **EDNA ROSSOW,** ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, matrícula n. **300052594**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **5/02/2014.**

PORTARIA N.2083 GAB/SEDUC 12 DE JULHO DE 2017.

A(O) Secretária(o) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-1601.05628-0000/2017.**

RESOLVE:

CESSAR os termos da **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO**, NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO), PORTARIA Nº 5028GDRH/SEARH DE 25/06/2014, do (a) servidor (a) **KELEM RODRIGUES DA COSTA ARAUJO,** ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2, matrícula n. **300023605**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar da data **5/02/2014.**

PORTARIA N.2085 GFP/GAB/SEDUC 12 DE JULHO DE 2017.

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827 de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-2201.08466-0000/2014.**

RESOLVE:

Retificar, na **PORTARIA N.3278 GAB/SEDUC- 7/11/2016**, que concedeu **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, com percentual de **15%(QUINZE POR CENTO)** ao (a) servidor (a), **LAUDICEIA MARIA LISBOA MONTEIRO,** matrícula n.**300010437**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n.680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "n", do inciso II, do Art. 77.

ONDE SE LÊ:
.**CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO DOUTORADO "STRICTO SENSO"NO PERCENTUAL DE 20%(VINTE POR CENTO)....**

LEIA-SE;
CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO DOUTORADO "STRICTO SENSO"NO PERCENTUAL DE 25%(VINTE E CINCO CENTO)....

PORTARIA N.2086 GFP/GAB/SEDUC 12 DE JULHO DE 2017.

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827 de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-2201.08741-0000/2014.**

RESOLVE:

Retificar, na **PORTARIA N.1151 GAB/SEDUC- 6/04/2017**, que concedeu **GRATIFICAÇÃO DE CBA**, com percentual de **15%(QUINZE POR CENTO)** ao (a) servidor (a), **IRENE MARCELO DE OLIVEIRA MELO,** matrícula n.**300003548**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n.680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "n", do inciso II, do Art. 77.

ONDE SE LÊ:
.....**QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE CBA, COM PERCENTUAL DE 5% (CINCO) ....**

LEIA-SE;
QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE CBA, COM PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) .....

PORTARIA N.2087 GFP/GAB/SEDUC 12 DE JULHO DE 2017.

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827 de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-1601.00384-0000/2016.**

RESOLVE:

Retificar, na **PORTARIA N.875 GAB/SEDUC- 10/03/2016**, que concedeu **GRATIFICAÇÃO DE CBA**, com percentual de **15%(QUINZE POR CENTO)** ao (a) servidor (a), **GLEICIANE FERREIRA DA SILVA,** matrícula n.**300124465**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n.680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "n", do inciso II, do Art. 77.

ONDE SE LÊ:
...**EFEITOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS A CONTAR DE 11/01/2016.**

LEIA-SE;
EFEITOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS A CONTAR DE 29/06/2016.

PORTARIA N.2088 GFP/GAB/SEDUC 12 DE JULHO DE 2017.

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827 de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-1601.02267-0000/2016.**

RESOLVE:

Retificar, na **PORTARIA N.799 GAB/SEDUC- 07/03/2016**, que concedeu **GRATIFICAÇÃPO DE POS GRADUAÇÃO**, com percentual de **15%(QUINZE POR**

CENTO) ao (a) servidor (a), **ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS,** matrícula n.**300129393**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n.680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "n", do inciso II, do Art. 77.

ONDE SE LÊ:
...**EFEITOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS A CONTAR DE 04/02/2016.**

LEIA-SE;
EFEITOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS A CONTAR DE 28/12/2015.

PORTARIA N.2248 GFP/GAB/SEDUC 3 DE AGOSTO DE 2017.

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827 de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-1601.15359-0000/2015.**

RESOLVE:

Retificar, na **PORTARIA N.132 GAB/SEDUC- 09/01/2017**, que concedeu **GRATIFICAÇÃO DE CBA**, com percentual de **15%(QUINZE POR CENTO)** ao (a) servidor (a), **ELIANE FIGUEIREDO SILVA BRITO,** matrícula n.**300018633**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n.680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "n", do inciso II, do Art. 77.

ONDE SE LÊ:
...**EFEITOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS A CONTAR DE 03/02/2016.**

LEIA-SE;
EFEITOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS A CONTAR DE 03/02/2016 A 30/03/2016.

PORTARIA N.894 GFP/GAB/SEDUC 5 DE setembro DE 2017.

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827 de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-2201.09504-0000/2011.**

RESOLVE:

Retificar, na **PORTARIA N.483 GAB/SEDUC- 8/02/2017**, que concedeu **GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO**, com percentual de **15%(QUINZE POR CENTO)** ao (a) servidor (a), **ELIANE SOARES RODRIGUES DA SILVA,** matrícula n.**300027984**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n.680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "n", do inciso II, do Art. 77.

ONDE SE LÊ:
...**EFEITOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS A CONTAR DE 18/05/2011.**

LEIA-SE;
EFEITOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS A CONTAR DE 07/09/2012.

PORTARIA N.901 GFP/GAB/SEDUC 5 DE setembro DE 2017.

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827 de 15 de julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 01-2201.17583-0000/2011.**

RESOLVE:

Retificar, na **PORTARIA N.1760 GDRH/SEARH- 24/02/2014**, que concedeu **GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO**, com percentual de **15%(QUINZE POR CENTO)** ao (a) servidor (a), **MARISTELA PEREIRA MENDES,** matrícula n.**300110061**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n.680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "n", do inciso II, do Art. 77.

ONDE SE LÊ:
...**EFEITOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS A CONTAR DE 21/06/2012.**

LEIA-SE;
EFEITOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS A CONTAR DE 08/09/2011.

SEJUCEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público que homologa, segundo os termos do artigo 26 da Lei 8666/93, incisos I e II, nos autos do Processo Administrativo de nº 01.1604.00128-0000/2017, a dispensa de licitação da despesa referente à Locação de Software GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES para atender ao Jogos Intermunicipais de Rondônia e outros jogos, no valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), em favor da empresa Marcos Antônio Pereira dos Santos-ME, CNPJ. 02.476.734/0001-77.

Porto Velho, 11 de Julho de 2017.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) em favor da empresa Marcos Antônio Pereira dos Santos-ME, CNPJ. 02.476.734/0001-77, referente a dispensa de licitação da despesa referente à Locação de Software GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES para atender ao Jogos Intermunicipais de Rondônia e outros jogos, conforme o artigo 26, *caput,* da Lei8666/93, incisos I e II; , nos autos do Processo Administrativo de nº 01.1604.00128-0000/2017.

Porto Velho, 11 de Julho de 2017.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PREGÃO ELETRÔNICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público que Homologa a Liberação de Atas de Registros de Preços, ata n° 009/2017/ALE/RO resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2017/CPP/ALE/RO, ata n° 010/2017/ALE/RO resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2017/CPP/ALE/RO e ata n° 167/2017/SUPEL resultante do Pregão Eletrônico nº 200/2017/SUPEL. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Locação de estrutura de eventos (Palco, Sonorização, iluminação e Tendas), com objetivo de realizar a 1° FEIRA REGIONAL DE ARTESANATO DE ARIQUEMES que ocorrerá no período de 11 a 15 de setembro de 2017, no valor de R$ 32.517,20 (trinta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos) em favor da Empresa Lemos Eventos LTDA-ME de CNPJ n° 63.774.806/0001-57, o valor de R$ 17.500,00 (dezete quinhentos reais) em favor da Empresa R. da Cruz Barroso cnpj n° 12.920.840-51, no valor de R$ 5.704,65 (cinco mil setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa Loc-maq Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA de CNPJ n° 01.905.016/0001-06. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e Art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual N° 18.340/2013, bem como como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo SEI de n° 0032.007833/2017-81.

Porto Velho, 10 de Outubro de 2017.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente
SEJUCEL/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público que homologa, segundo os termos do artigo 26 da Lei 8666/93, incisos I e II, nos autos do Processo Administrativo SEI de nº 0032.00003245/2017-78, a dispensa de licitação da despesa referente à Aquisição de material exportivo: Redes de futebol e redes de voleibol para atender ao Jogos Intermunicipais de Rondônia, no valor total de R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noveta reais), em favor da empresa O. P. Nascimento, CNPJ. 05.206.669/0001-58.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2017.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noveta reais), em favor da empresa O. P. Nascimento, CNPJ. 05.206.669/0001-58, referente à Aquisição de material exportivo: Redes de futebol e redes de voleibol para atender ao Jogos Intermunicipais de Rondônia conforme o artigo 26, *caput,* da Lei8666/93, incisos I e II; , nos autos do Processo Administrativo SEI de nº 0032.00003245/2017-78.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2017.
RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar que, considerando o Despacho do Controle Interno às fls. 213/214, do Processo Administrativo n. **16.0004.00394.0000-2016 – volume I**, Cujo objeto é pagamento de **TARIFAS E VALORES DO BANCO DO BRASIL S/A,** com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHECE e HOMOLOGA** a despesa referente às faturas de **Janeiro/2017** no valor de R$ 287,34 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos); referente às notas fiscais n. 061/047, e do mês de Fevereiro no Valor R$ 294,83 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), referente às notas fiscais n. 131/147 totalizando o valor R$ 582,17 (quinhentos e oitenta e dois reais e]dezessete centavos) – Porto Velho, 13 de Outubro de 2017.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente da SEJUCEL/RO.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 17/2016/ oriunda do Tribunal de Contas Estado do Acre "Carona" - RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2016.

A Superintendência, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registros de Preços nº 17/2016 "Carona", oriunda do Pregão presencial N.º 16/2016,** visando eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em agenciamentos de Passagens Aéreas, em atendimento as necessidades desta SEJUCEL referente ao **Proc. Administrativo - SEI 0032.006105/2017-51**, em favor da Empresa: MA Viagens e Turismo LTDA – ME**, CNPJ n. 055.433.56-0001/95,** no valor de **R$ 800,000,00** (oitocentos mil reais) conforme previsto no Decreto Federal n.° 7892/2013, e Decreto Estadual nº 18.340/2013, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

Rodnei Antonio Paes
Superintendente
SEJUCEL/RO

Portaria nº 129/CAF/CONV/SEJUCEL/2017Porto Velho, 10 de Outubro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, lotados na Secretaria Executiva Regional de Rolim de Moura, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco referente:

Locação de Estrutura para realização da I Mostra Cultural da Cidade de São Felipe D'Oeste, no dia 14 de Outubro, a partir das 18:00h, no Estádio Municipal (Av. Sete de Setembro – Zona Urbana), conforme plano de trabalho em anexo. Referente ao processo 16.0004.00611.0000/2016, Convênio 015/PGE-2017;

Aquisição de Material Esportivo para realização do Campeonato de Futebol Society na Cidade de Nova Brasilândia D'Oeste, no dia 14/10/2017, a partir das 14:00h, no Estádio Municipal, conforme plano de trabalho em anexo. Referente ao processo 0032.016545/2017, **TERMO DE FOMENTO Nº 58/ PGE-2017**;

Recebimento de Material e Serviço referente ao Contrato 323/PGE-2017, item 1.3 (em anexo), na cidade de Alta Floresta, dia 14/10/2017 a partir das 19:00h, referente arbitragem da Federação de Futsal, conforme processo 01.1604.00234.0000/2017.

Celebrados com esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRICULA
Fábio Araújo dos Santos	300120824
Mauri Anderson Gomes Machado	300112693
Sabrina Rodrigues de Andrade	300111698

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 11 de outubro de 2017, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-sePublique-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente da SEJUCEL

SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 111/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2017.

Outorga da Medalha do Mérito **"Governador Jorge Teixeira de Oliveira"**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania*, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012;*

RESOLVE:

Outorgar a **Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira" a**s personalidades abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia:

JOSÉ RAMÓN NIETO RUEDA – Chefe de Polícia Vila-Real/Espanha

SALVADOR ROBLES GUERRERO – Oficial de Polícia Vila-Real/Espanha

ANTÔNIO JAVIER SERRALVO GUARQUE – Conselheiro de Segurança Pública Vila-Real/Espanha.

TATIANA MENDES CUNHA – Secretária-chefe do Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 017/2017-ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2017.

Institui o 2º curso de formação técnico-profissional para provimento de cargos da Polícia Civil e Superintendência de Polícia Técnica, para candidatos remanescentes do **Edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL,** de 31 de março de 2014;

O Dr. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, delegado de polícia, diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que houve a realização de 1º curso de formação referente ao **Edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL,** de 31 de março de 2014 e, que restaram diversos candidatos remanescentes,

CONSIDERANDO Resoluções nºs 013 a 024/2017/CONSUPOL/PC/RO, todas de 06 de abril de 2017, que aprovou as grades curriculares do curso de formação;

CONSIDERANDO Edital de Convocação de 19/09/2017, para matrículas no 2º curso de formação técnico-profissional e ainda Edital de Retificação de 21/09/2017, publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nas respectivas datas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir os cursos abaixo listados, destinados à realização do 2º curso de formação técnico-profissional para provimento de cargos de carreira da Polícia Civil e Superintendência de Polícia Técnica, para os candidatos remanescentes aprovados no concurso da Polícia Civil, com base no Edital nº **001/2014/SESDEC/ PC/CONSUPOL,** de 31 de março de 2014, após matriculados na Academia da Polícia Civil, para formação dos cargos de:

a) XIII Curso de formação técnico-profissional de DELEGADO DE POLÍCIA;
b) IX Curso de formação técnico-profissional de PERITO CRIMINAL;
c) XVI Curso de formação técnico-profissional de AGENTE DE POLÍCIA;
d) XIII Curso de formação técnico-profissional de ESCRIVÃO DE POLÍCIA;
e) X Curso de formação técnico-profissional de DATILOSCOPISTA POLICIAL;
f) V Curso de formação técnico-profissional de AGENTE DE CRIMINALÍSTICA;
g) VII Curso de formação técnico-profissional de TÉCNICO DE NECRÓPSIA.

Art. 2º - Os cursos terão duração média de 180 (cento e oitenta) dias, em cumprimento às grades curriculares aprovadas, todos realizados ao mesmo tempo, com data de início definida em edital de convocação para aula inaugural, prevista para 20 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor da Academia da Polícia Civil

PORTARIA Nº 018/2017-ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2017.

Nomeia Gerente de Ensino para o 2º Curso de Formação da Polícia Civil (Candidatos Remanescentes)

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Delegado de Policia, Diretor da Academia de Policia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO **Edital nº 001/2014/ SESDEC/PC/CONSUPOL,** de 31 de março de 2014, que rege o concurso da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o início do 2º curso de formação profissional para provimento dos cargos de carreira da Polícia Civil e Superintendência de Polícia Técnica, para candidatos remanescentes do edital supracitado;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, desenvolvimento e gerenciamento das atividades da Gerência de Ensino, levando-se em conta servidor com experiência na atividade;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **OSVALDO BARROS DA SILVA,** Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula 300011664, para desempenhar a função de **GERENTE DE ENSINO** da Academia de Polícia Civil do estado de Rondônia, durante o 2º curso de formação profissional para provimento dos cargos de carreira da Polícia Civil e Superintendência de Polícia Técnica com atribuições para executar registros e controle das ações pedagógicas, cadastro do corpo docente, controle de matrículas e administração de turmas, expedições de certidões e outros expedientes e atividades relacionadas aos cursos ofertados pela Academia de Polícia.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº **010/2015/ GAB/ACADEPOL/PC/RO**, de 10 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2825, de 19 de novembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor da Acadepol

PORTARIA Nº 019/2017/GAB/ACADEPOL/ PC/RO.
Porto Velho, 13 de outubro de 2017

Nomeia Coordenador de Curso para 2º Curso de Formação Técnico-Profissional (Remanescentes referente ao Edital nº 0001/ 2014-SESDEC/PC/ CONSUPOL)

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, Delegado de Policia, Diretor da Academia de Policia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e,**

CONSIDERANDO a necessidade de se criar infra-estrutura administrativa para 2º CURSO DE FORMAÇÃO TECNICO-PROFISSIONAL (REMANESCENTES), do concurso público vinculado ao Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/ CONSUPOL, para provimento de cargos de nível superior e médio das Carreiras Policial Civil;

CONSIDERANDO **ainda que o servidor possui experiência profissional de cursos de formação anteriores.**

RESOLVE:

Art. 1º -1 –Nomear o servidor **BRUNO LOPES DA COSTA**, Agente de Polícia, 3ª classe, matricula 300060035, para a função de **COORDENADOR GERAL DE CURSO**, durante o 2º CURSO DE FORMAÇÃO TECNICO-PROFISSIONAL, vinculado ao Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/ CONSUPOL, para provimento de cargos de nível superior e médio das Carreiras Policial Civil e Superintendência de Polícia Técnica.

Parágrafo Único: As atribuições de coordenar são as atividades internas e externas dos alunos regularmente matriculados, mantendo a disciplina e a ordem

de todos os integrantes de forma a manter o bom e regular andamento das atividades, apresentando relatório circunstanciado ao Diretor da ACADEPOL das eventuais irregularidades para que sejam adotadas as medidas legais pertinentes.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 011/2015/ GAB/ACADEPOL/PC/RO, publicada no Diário Oficial nº 2815, de 19 de novembro de 2015.

Art. 3º **– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor da Acadepol

PORTARIA Nº 022/2017-ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho (RO), 13 de outubro de 2017.

Deferimento de matrículas e início do curso(matriculados na 1ª convocação).

O Dr. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, delegado de polícia, diretor da Academia da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Edital de Convocação datado de 19/09/2017 e Edital de Retificação de 21/09/2017, publicados no Diário Oficial nas respectivas datas,

CONSIDERANDO que os candidatos que se apresentaram diante da comissão de matrícula e, após atendidos os requisitos previstos nos editais, foram devidamente matriculados e elaboradas as respectivas atas de matrículas e analisada a documentação de forma individualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DEFERIR** as matrículas dos alunos constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria, para cursarem o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional para provimento de cargos de carreira da Polícia Civil de Rondônia, que realizar-se-á na sede da ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de outubro de 2017.

Art. 2º - Os alunos matriculados devem comparecer devidamente uniformizados (conforme orientados), para AULA INAUGURAL, às 07:30h do dia 20 de outubro de 2017, no auditório da Instituto Luterano de Ensino Superior - ILES/ ULBRA, localizado na Rua João Goulart, nº 666, Bairro Mato Grosso, onde participarão de solenidade oficial de abertura do curso.

Art. 3º - Os alunos matriculados, após a solenidade de aula inaugural, FICAM CONVOCADOS A COMPARECER, também uniformizados, às 14:00 horas, no mesmo DIA 20 DE OUTUBRO DE 2017, no auditório da Academia de Policia Civil, na Avenida Amazonas, 8061, bairro Escola de Policia, nesta capital, onde serão apresentados às equipes da diretoria, gerência e coordenação da ACADEPOL e receberão todas as orientações necessárias para a rotina de atividades durante o período letivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor/Acadepol/PC/RO.

ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA Nº 022/2017-ACADEPOL/PC/RO.
DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

DEFERIMENTO DE MATRÍCULAS
(matriculados na 1ª convocação)

CARGO: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – NÍVEL SUPERIOR

Ordem	Aluno	Turma
1	Adriano França Da Silva	Delegado de Polícia
2	Alex Souza Santos	Delegado de Polícia
3	Cheila Mara Bertoglio	Delegado de Polícia
4	Daniel Diniz Dalseco	Delegado de Polícia
5	Gelson Luiz Almeida Pinto	Delegado de Polícia
6	Hazael Francisco Dos Santos	Delegado de Polícia
7	Hevelin Rodrigues Chaves	Delegado de Polícia
8	Hoffman Matos Da Conceição	Delegado de Polícia
9	Jesus Silva Boabaid [Defic.]	Delegado de Polícia
10	Jó Lopes Da Silva	Delegado de Polícia
11	José Valney Calixto De Oliveira [Defic.]	Delegado de Polícia
12	Leandro Balensiefer Da Silva	Delegado de Polícia
13	Lucas Alonso Favarin	Delegado de Polícia
14	Mayckon Douglas Pereira	Delegado de Polícia
15	Pedro Henrique Palharini Bastos	Delegado de Polícia
16	Reinaldo Vicente Dos Reis	Delegado de Polícia
17	Rosa Maria Pinho Campos	Delegado de Polícia
18	Shelbi Priester Marques	Delegado de Polícia
19	Silvio Stanley Talhari	Delegado de Polícia

CARGO: S02 - PERITO CRIMINAL – NÍVEL SUPERIOR

ORDEM	Aluno	Turma
1	Beatriz Pereira Debowski	Perito Criminal – Geologia
2	Danilo Pinheiro De Souza Reis	Perito Criminal – Química
3	Filipe Eduardo Danielli	Perito Criminal - Engenharia Florestal
4	Guilherme Benelli De Azevedo	Perito Criminal - Engenharia Florestal
5	Márcio Okada Araújo	Perito Criminal - Ciências Contábeis
6	Maxsuel Ribeiro Silva	Perito Criminal – Química
7	Ramon Nascimento De Miranda	Perito Criminal - Engenharia Civil

CARGO M01 - AGENTE DE POLÍCIA

ORDEm	Aluno	Turma
1	Alefi Railan de Souza Ribeiro	Agente de Polícia
2	Alysson Kaiaro de Oliveira Couto	Agente de Polícia
3	Anderson Luiz Ferreira da Costa	Agente de Polícia
4	André Ricardo Neves Nascimento	Agente de Polícia
5	Bruno César Pinheiro Custódio	Agente de Polícia
6	Camila Crisrrane Faé de Oliveira	Agente de Polícia
7	Caroline Odete de Farias de Figueiredo	Agente de Polícia
8	Charles de Oliveira Chaves	Agente de Polícia
9	Cristina Aparecida Mendes Tostas	Agente de Polícia
10	Danilo dos Santos Silva	Agente de Polícia
11	Dany Alexander Cunha Gonçalves	Agente de Polícia
12	Deivisson Guimaraes Nunes de Souza	Agente de Polícia
13	Dejair de souza andrade	Agente de Polícia
14	Devanir Ribeiro Silva	Agente de Polícia
15	Edelvan Menezes Barroso	Agente de Polícia
16	Eder de Souza Trindade	Agente de Polícia
17	Hélio Braun Rodrigues	Agente de Polícia
18	Ivana Pereira da Silva	Agente de Polícia
19	Janio Andrade de Morais	Agente de Polícia
20	Jason Acácio de Carvalho Cantareira	Agente de Polícia
21	Jefferson da Silva Carneiro [PCD]	Agente de Polícia
22	Jhonatan Sandin Sabóia	Agente de Polícia
23	João Paulo Mendes Paes	Agente de Polícia
24	José Robertolopes	Agente de Polícia
25	José Wilians Pereira de Arruda	Agente de Polícia

26	Kristorferson Almeida do Rêgo	Agente de Polícia
27	Lucas Alves Silva [PCD]	Agente de Polícia
28	Luzia Zeferino Machado	Agente de Polícia
29	Magno Rodrigues Oliveira	Agente de Polícia
30	Marcelo Rodrigues de Oliveira [PCD]	Agente de Polícia
31	Marcos Queiroz de Oliveira	Agente de Polícia
32	Marcos Vinicius Morari	Agente de Polícia
33	Marcos Vinicius Popinhak [PCD]	Agente de Polícia
34	Maria Roberta da Silva	Agente de Polícia
35	Nivea Paula Rodrigues Martins	Agente de Polícia
36	Pedro Henrique Medeiros Filizardo	Agente de Polícia
37	Rafael Gomes de Lima Souza	Agente de Polícia
38	Rayane Rosa Coelho [PCD]	Agente de Polícia
39	Regina Pereira de Souza Silva	Agente de Polícia
40	Renata Luiz	Agente de Polícia
41	Rômulo Amorim Limberger	Agente de Polícia
42	Simone Oliveira Moura	Agente de Polícia
43	Thales Andrey Lima da Silva	Agente de Polícia
44	Vagner Estevão Nobre de Paula [PCD]	Agente de Polícia
45	Vania de Araújo Campos	Agente de Polícia
46	Vanubia dos Santos Nogueira [PCD]	Agente de Polícia
47	Vitor de Araújo Martins	Agente de Polícia
48	Waldson Diego dos Santos	Agente de Polícia
49	Welinton Rodrigues Marques	Agente de Polícia
50	Wilian Vieira de Menezes	Agente de Polícia

DECISÃO JUDICIAL

51	Edgar Melo do Nascimento	Agente de Polícia

CARGO: M02 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA – NÍVEL MÉDIO

ORDEM	Aluno	Turma
1	Ademar Luiz Teixeira Júnior	Escrivão de Polícia
2	Alisson Rodrigues Madeira Fernandes	Escrivão de Polícia
3	Caio Da Silva Moreira	Escrivão de Polícia
4	Danielle Trindade De Oliveira [Defic.]	Escrivão de Polícia
5	Eliezer Alves	Escrivão de Polícia
6	Franclin Alencar Amorim	Escrivão de Polícia
7	Jean Carlos Lopes De Carvalho	Escrivão de Polícia
8	Jean Marciel Nunes Dos Santos	Escrivão de Polícia
9	Karen Pinheiro Casara	Escrivão de Polícia
10	Luanda Luiza Mota Ximenes	Escrivão de Polícia
11	Luciana Espinosa Soares	Escrivão de Polícia
12	Marcia Abramoski	Escrivão de Polícia
13	Marcia Maria Feitosa Patez	Escrivão de Polícia
14	Marcos Alves Velozo	Escrivão de Polícia
15	Miele Cristiano Da Silva	Escrivão de Polícia
16	Natanael Modesto Pinto	Escrivão de Polícia
17	Rafael Rodrigues Fagundes	Escrivão de Polícia
18	Renata Fernandes Melo	Escrivão de Polícia
19	Robson Ferreira Da Silva	Escrivão de Polícia
20	Roger Henrique Lopes Silva	Escrivão de Polícia
21	Rômulo Alexandre Gonçalves Gomes	Escrivão de Polícia
22	Roniclei Eli Paes Pires	Escrivão de Polícia

CARGO: M03 - DATILOSCOPISTA POLICIAL – NÍVEL MÉDIO

ORDEm	Aluno	Turma
1	Alvani Gomes Almeida [Defic.]	Datiloscopista Policial
2	Cleilson Jacob	Datiloscopista Policial

CARGO: M04 - TÉCNICO DE NECROPSIA – NÍVEL MÉDIO

ORDEm	Aluno	Turma
1	Dieicon Alan Vieira	Técnico de Necropsia
2	Lucicléa Chianca Laureano	Técnico de Necropsia
3	Sérgio Teixeira Da Silva	Técnico de Necropsia
4	Thiago Trindade Ferreira	Técnico de Necropsia

CARGO: M05 - AGENTE DE CRIMINALÍSTICA– NÍVEL MÉDIO

ORDEm	Aluno	Turma
1	Marcio Sousa Fernandes	Agente de Criminalística
2	Quelubai De Souza E Silva	Agente de Criminalística
3	Wandson Silva Gomes	Agente de Criminalística

Porto Velho, 13 de outubro de 2017.

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Diretor/Acadepol/PC/RO.

Portaria nº 117/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2017.

***O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, inciso I;*

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA a desistência dos candidatos aprovados em Concurso Público regido pelo Edital N.º 0001/2.014 - SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, no cargo de Delegado, conforme abaixo discriminados:

Ord	Nome	Cargo	Cidade	Classificação	Motivo	Documento
01	Ada Alves Dos Reis Mendes	Delegado de Polícia	Machadinho do Oeste	4º	Desistência Definitiva do concurso	Declaração de Desistência reconhecida em cartório
02	Leonardo Castro	Delegado de Polícia	Machadinho do Oeste	5º	Desistência Definitiva do concurso	Declaração de Desistência reconhecida em cartório

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2017.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA PARA O 2º CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PARA OS CANDIDATOS REMANESCENTES DOS CARGOS S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, S05 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL, S06 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA FLORESTAL, M01 - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, M02 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 0001/2.014 - SESDEC/PC/ CONSUPOL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública à Convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional dos cargos **S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, S05 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL, S06 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA FLORESTAL, M01 - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, M02 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL,** conforme informações abaixo, e:

Considerando que o Governo do Estado autorizou a convocação de remanescentes do concurso público regidos pelo Edital n.º 001/2014/SESDEC/PC/ CONSUPOL, de 31 de março de 2014;

Considerando que o Edital n.º 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, se deu de forma regionalizada, razão que a convocação dos candidatos dependia da definição da localidade onde as vagas seriam disponibilizadas, conforme interesse público atual;

Considerando que, em razão disto, a Delegacia Geral da Polícia Civil deliberou qual seria a atual necessidade pública de localidades para distribuição desse novo quantitativo de cargos que virão a ser providos com este novo chamamento, observando-se as unidades da Polícia Civil que se encontram em condições mais prementes de pessoal, levando-se em consideração o volume de trabalho, a localização, o índice de criminalidade, a necessidade de natureza socioeconômica, principalmente relacionada à densidade demográfica e o quantitativo de pessoal atualmente lá lotado;

Considerando que após esta definição de localidades, a DGPC disponibilizou aos servidores que já se encontravam na ativa a relotação para estas localidades, isto mediante um concurso interno de relotação voluntária, o qual contemplou critérios impessoais e objetivos, definidos pelo CONSUPOL, o qual já se encontra concluído;

Considerando que com este procedimento gerencial, as localidades que: (a) não tiveram nenhum interessado do concurso interno de relotação, bem como as (b) que vagaram em razão do êxito do servidor da ativa no concurso interno de relotação, é que foram consideradas em disponibilidade atual para fins de convocação dos candidatos remanescentes do concurso público;

Considerando que após esta definição de localidades vagas para serem preenchidas por parte da DGPC, a Comissão do Concurso Público se reuniu para definir, à luz da devida interpretação técnico-jurídica do Edital n.º 001/2014/ SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, como seriam definidos os critérios para chamamento pessoal dos candidatos remanescentes, sendo que os critérios foram externados e detidamente fundamentados pela Comissão por meio da Ata de Deliberação, visando dar transparência ao procedimento;

Considerando que com base nos critérios definidos pela Comissão do Concurso, constante na Ata de Deliberação, foi procedido o trabalho de verificação de quais seriam os candidatos classificados para o chamamento, resultando na presente convocação dos remanescentes do concurso público regido pelo Edital n.º 001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014;

Considerando ainda a justificativa encaminhada através do Ofício nº 2113/2017/ PC-APOIO quanto ao remanejamento de vagas para o cargo de Escrivão de Polícia, diante da ausência de remanescente em outros cargos.

Considerando a Ata de Deliberação da Comissão do Concurso e o Edital para solicitação de alteração de localidade dos candidatos matriculados no curso de formação, e consequente remanejamento.

1. **DOS CONVOCADOS:**

1.1. Os candidatos remanescentes aprovados e classificados para o Curso de Formação, dentro dos quadros de vagas abaixo relacionados, serão convocados em segunda chamada para matrícula no 2º Curso de Formação e deverão seguir os procedimentos dispostos no item 19 do Edital do Certame.

DELEGADO DE POLÍCIA	
LOTAÇÃO	**VAGAS**
ARIQUEMES	02
TOTAL	**02**

PERITO CRIMINAL		
LOTAÇÃO	**AREA**	**VAGAS**
VILHENA	Engenharia Florestal	01
CACOAL	Engenharia Civil	01
TOTAL	**02**	

AGENTES DE POLÍCIA	
LOTAÇÃO	**Vagas**
CUJUBIM	05
EXTREMA	01
GUAJARÁ – MIRIM	01
MONTE NEGRO	01
NOVA MUTUM	01
TOTAL	**09**

ESCRIVÃO DE POLÍCIA	
LOTAÇÃO	**Vagas**
COSTA MARQUES	03
ESPIGÃO DO OESTE	01
EXTREMA	04
GUAJARÁ MIRIM	01
MACHADINHO DO OESTE	01
MIRANTE DA SERRA	01
NOVA MAMORÉ	01
NOVA MUTUM	05
OURO PRETO DO OESTE	01
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	01
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	02
URUPÁ	01
VILHENA	01
TOTAL	**23**

1.2. **O candidato inscrito para mais de 01 (um) cargo, deverá optar por um deles no momento da inscrição para o Curso de Formação, conforme subitem 19.3 do Edital do certame.**

1.3. As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

CARGO: S06 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA FLORESTAL
VAGA: VILHENA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
3°	121.955-3	Gaio Caculakis Rita	230,30

CARGO: M01 - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

VAGA: PORTO VELHO - DISTRITO DE EXTREMA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
10°	139.343-0	Marcos Silva dos Santos	119,00

CARGO: M02 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

VAGA: ESPIGÃO DO OESTE

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
9°	131.814-4	Leandro Alencar Lara	113,00

VAGA: EXTREMA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
6°	151.698-1	Alisson Mairon Farias	103,00

VAGA: GUAJARÁ-MIRIM

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
8°	155.764-5	Rafael de Souza Suiyama	115,00

VAGA: MIRANTE DA SERRA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
3°	120.905-1	Thierry Wendler Godoy	110,00

VAGA: NOVA MAMORÉ

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
5º	144.953-2	Mirlene Ropelli Santos	107,00

VAGA: NOVA MUTUM - PVH

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
8º	053.216-9	Caiann Benemari Silva	115,00
9º	121.397-0	Gabriel Meller Sobreira	111,00

VAGA: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
10º	144.292-9	Aline dos Santos Teixeira	119,00
11º	146.384-5	Juliana Madalene Soares Evangelista	116,00

VAGA: URUPÁ

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
2º	152.454-2	Deivisom Nonato	102,00

VAGA: VILHENA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
4º	154.929-4	Juliana Mattos de Lima Santiago	122,00

2. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

DELEGADO DE POLÍCIA	
LOTAÇÃO	**VAGAS**
ARIQUEMES	02

PERITO CRIMINAL		
LOTAÇÃO	**AREA**	**VAGAS**
Cacoal	Engenharia Civil	01

AGENTES DE POLÍCIA	
LOTAÇÃO	**Vagas**
CUJUBIM	05
GUAJARÁ – MIRIM	01
MONTE NEGRO	01
NOVA MUTUM	01

ESCRIVÃO DE POLÍCIA	
LOTAÇÃO	**Vagas**
COSTA MARQUES	03
EXTREMA	03
MACHADINHO DO OESTE	01
NOVA MUTUM	03
OURO PRETO DO OESTE	01
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	01

2.1 Dos candidatos convidados a ocupar as vagas não preenchidas, em observância ao subitem 23.10 do Edital:

CARGO: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga não preenchida: ARIQUEMES
Vaga originária do candidato: BURITIS

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
10º	162.149-1	Joás da Silva Gomes	241,00

Vaga não preenchida: ARIQUEMES
Vaga originária do candidato: MACHADINHO DO OESTE

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
6º	051.101-3	Cícero Cavalcante de Sousa	261,57

CARGO: S05 - PERITO CRIMINAL – ENGENHARIA CIVIL

Vaga não preenchida: CACOAL
Vaga originária do candidato: JARU

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
3°	149.594-1	Alan Corrêa de Abreu	205,63

CARGO: M01 - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Vaga não preenchida: NOVA MUTUM
Vaga originária do candidato: EXTREMA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
11º	155.557-0	Suziane da Silva Lacerda Gemaque	117,50

Vaga não preenchida: MONTE NEGRO
Vaga originária do candidato: EXTREMA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
12º	146.244-0	Eurico Wander Dávila do Nascimento	116,00

Vaga não preenchida: CUJUBIM
Vaga originária do candidato: EXTREMA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
13º	050.618-4	Robson Ortiz	116,00
14º	141.331-7	Márcio da Silva Meireles	113,00
16º	152.350-3	Leonel Barbosa dos Santos Júnior	108,50
17º	158.858-3	Adriano Oliveira da Silva	108,00
18º	153.061-5	Jéssica Natalina Liandro	105,00

Vaga não preenchida: GUAJARÁ-MIRIM
Vaga originária do candidato: NOVA MAMORÉ

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
13º	137.265-3	Jefferson Luiz Moreira	102,00

CARGO: M02 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga não preenchida: COSTA MARQUES
Vaga originária do candidato: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
12º	149.458-9	Valdinei Ferreira de Carvalho Concolato	115,00

Vaga não preenchida: COSTA MARQUES
Vaga originária do candidato: ROLIM DE MOURA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
8º	054.803-0	Robson Cole de Oliveira	121,00
9º	053.697-0	Elton Amorim Rosa	120,00

Vaga não preenchida: DISTRITO DE EXTREMA - PVH
Vaga originária do candidato: NOVA MAMORÉ

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
6º	156.098-0	Janaína Fernanda Antonio da Silva	107,00
7º	137.767-1	Rubens Sacomori	106,00
8º	141.989-7	Diego Marinho de Oliveira	105,00

Vaga não preenchida: MACHADINHO DO OESTE
Vaga originária do candidato: ARIQUEMES

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
13°°	150.816-4	Anderson Rogério Ferreira da Silva	112,00

Vaga não preenchida: NOVA MUTUM
Vaga originária do candidato: GUAJARÁ-MIRIM

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
9º	051.891-3	Edson Freitas de Souza	115,00
10º	140.600-0	Josiane Gomes Ravelo	112,00

Vaga não preenchida: NOVA MUTUM
Vaga originária do candidato: NOVA MAMORÉ

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
9º	129.266-8	Alan Daniel Pereira da Silva	104,00

Vaga não preenchida: OURO PRETO DO OESTE
Vaga originária do candidato: JI-PARANÁ

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
4º	132.246-0	Dayane Alves Mendes	124,00

Vaga não preenchida: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Vaga originária do candidato: ROLIM DE MOURA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota Final
10°	150.181-0	Camila Bem Amorim	116,00

3. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1. Os candidatos deverão comparecer na data, local e horário indicados abaixo apresentando a seguinte documentação:

a) cópia autenticada* de título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
b) cópia autenticada* de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
c) cópia autenticada* de documento de identidade civil (RG);
d) cópia autenticada* da carteira nacional de habilitação, categoria "B", no mínimo;
e) cópia autenticada* de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) comprovante de local de residência ou equivalente;
g) cópia autenticada* de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;
h) certidões negativas dos cartórios de ofícios na (s) cidade (s) na (s) qual (is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutelas;
i) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na (s) cidade (s) na (s) qual (is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos;
j) cópia autenticada* da última declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato, se for o caso;
k) Para os cargos de nível superior: cópia autenticada* do Diploma de Nível Superior de conformidade com o requisito do cargo / área de sua opção, devidamente registrado pelo órgão competente e reconhecido pelo MEC;
l) Para os cargos de nível médio: cópia autenticada* do Certificado do Curso do Ensino Médio, devidamente registrado pelo órgão competente e reconhecido pelo MEC; e
m) 02 (duas) fotos 3x4 colorida.

3.1.1. A matrícula poderá ser realizada por procurador com procuração com firma reconhecida.
3.1.2. Em caso de dúvidas sobre a documentação acima, o candidato poderá entrar em contato com a ACADEPOL pelo telefone (69) 3226-1415 /1225.

***** (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da documentação original)

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

LOCAL: ACADEPOL - ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
AV. AMAZONAS, 8061 (Esquina com Rua José Amador dos Reis)- BAIRRO ESCOLA DE POLÍCIA - PORTO VELHO/RO

Data: 19/10/2017 (quinta-feira)
Hora de Chegada: 08:00 - As matrículas serão efetuadas por ordem de chegada.
Encerramento: 13:00

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

Inscrição	Candidato
162.149-1	Joás da Silva Gomes
051.101-3	Cícero Cavalcante de Sousa

CARGO: PERITO CRIMINAL

Inscrição	Candidato
121.955-3	Gaio Caculakis Rita
149.594-1	Alan Corrêa de Abreu

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA

Inscrição	Candidato
139.343-0	Marcos Silva dos Santos
155.557-0	Suziane da Silva Lacerda Gemaque
146.244-0	Eurico Wander Dávila do Nascimento
050.618-4	Robson Ortiz
141.331-7	Márcio da Silva Meireles
152.350-3	Leonel Barbosa dos Santos Júnior
158.858-3	Adriano Oliveira da Silva
153.061-5	Jéssica Natalina Liandro
137.265-3	Jefferson Luiz Moreira

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Inscrição	Candidato
131.814-4	Leandro Alencar Lara
151.698-1	Alisson Mairon Farias
155.764-5	Rafael de Souza Suiyama
120.905-1	Thierry Wendler Godoy
144.953-2	Mirlene Ropelli Santos
053.216-9	Caiann Benemari Silva
121.397-0	Gabriel Meller Sobreira
144.292-9	Aline dos Santos Teixeira
146.384-5	Juliana Madalene Soares Evangelista
152.454-2	Deivisom Nonato
154.929-4	Juliana Mattos de Lima Santiago
149.458-9	Valdinei Ferreira de Carvalho Concolato
054.803-0	Robson Cole de Oliveira
053.697-0	Elton Amorim Rosa
156.098-0	Janaína Fernanda Antonio da Silva
137.767-1	Rubens Sacomori
141.989-7	Diego Marinho de Oliveira
150.816-4	Anderson Rogério Ferreira da Silva
051.891-3	Edson Freitas de Souza
140.600-0	Josiane Gomes Ravelo
129.266-8	Alan Daniel Pereira da Silva
132.246-0	Dayane Alves Mendes
150.181-0	Camila Bem Amorim

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2017.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 425/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 13 de outubro de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 07/11/2016 às fl.03, Certidão do CRH/CBMRO às fls. 27 e Ato Concessório de Reserva Remunerada Nº 07/IPERON/BM-RO, publicada no DOE Nº 200 de 25/10/2016 do Processo n. 01-1501.00713-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, ao servidor militar - Bombeiro Militar MAURICIO LUIZ DE FRANÇA STEN BM RR RE 200001468, do período adquirido e não usufruído, referente a 56 dias do 3º quinquênio e o 5º quinquênio, em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO
Ordenador de Despesas - SESDEC
Port. n° 103/17-GAB/SESDEC de 20.09.2017.

Portaria nº 112/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2017.

***O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, nos incisos I e X, do artigo 30.*

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Sindicância Administrativa a ser registrada sob o nº 006/2017/SESDEC, com a finalidade de apurar as circunstâncias em que se deram os fatos e apontar eventual responsabilidade apontadas através do Ofício 4638/2017/DRPC-ARI/PC/RO – VirtuaDoc, de 06/10/17, especialmente no que se refere a transferência irregular de patrimônio da UNISP/Ariquemes para o 7º BPM/RO.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES – CEL PM, Assessor Institucional/SESDEC, Matrícula 300142619, para atuar como Encarregada da Sindicância Administrativa em comento, e conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. DETERMINAR a entrega ao Encarregado, juntamente com uma via desta Portaria, a documentação remetida a esta Secretaria e que motivou a instauração do presente apuratório.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 355/DP-6, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre reforma de Praça PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão **Nº 70**, de 19 de setembro de 2017, a qual apontou o novo quadro de saúde do Policial Militar da Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM RR RE 100013875 DEUZIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA** de acordo com o Art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 96, II e Art. 99, IV do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ **CARLOS** DA SILVA JÚNIOR **– TC PM**
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 358/DP-6, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre reforma de Praça PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão **Nº 066**, de 29 de agosto de 2017, a qual apontou o novo quadro de saúde do Praça PM da Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **3º SGT PM RR RE 100022785 DORVALINO GARBELINI,** de acordo com o Art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 96, II e Art. 99, V do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 356/DP-6, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre reforma de Praça PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão **Nº 70**, de 19 de setembro de 2017, a qual apontou o novo quadro de saúde do Policial Militar da Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **3º SGT PM RR RE 100018978 OSVALDO JOSÉ DA SILVA** de acordo com o Art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 96, II e Art. 99, IV do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ **CARLOS** DA SILVA JÚNIOR **– TC PM**
Diretor de Pessoal da PMRO

EXTRATO DA PORTARIA N°139/CORREGEPOM/2017

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas alíneas "b" e "c", do inciso I, do Art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o art. 48, II e III do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência da denúncia do Ministério Público do Estado do Acre, nos autos do processo de nº0000571-62.2017.8.01.0004,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **2º SGT PM RE 05130-8 MARCOS ANTÔNIO DA SILVA VLÁXIO,** filho de Antônio da Silva Vláxio e Luiza da Silva Coelho, nascido em 15/12/1970, natural de Porto Velho, portado do do RG nº352.595 SSP/RO e CPF nº409.827.422-15, lotado atualmente no 1º BPM.

Art. 1º Determinar ao Comando do 1º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 2° Determinar à Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (I CPPAD), o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 3° Determinar à CORREGEPOM e Comando do 1º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho - RO, 06 de outubro de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO **– Cel PM**
Comandante Geral

VANDERLEY DA **COSTA** - **Cel PM**
Corregedor Geral

EXTRATO DA PORTARIA n°163/CORREGEPOM/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "b" do inciso I, do Art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso III do art. 48 do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência que policial militar abaixo qualificado ingressou no comportamento insuficiente e que pesa ainda, em seu desfavor, as acusações contidas no Sindicância Regular nº 046/CORREGEPOM/2017,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da SD PM RE 09458-6 VIVIANE MARCILHETA MORAIS OLIVEIRA, brasileira, solteira, filha de Guaraci Barbosa de Oliveira e Dulcemar Pereira de Morais, portadora do RG nº14.108.663 SSP/MG e CPF nº072.145.486-07, natural de Campina Verde – MG, lotada no 4º BPM.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM a permanência da acusada no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, suspendendo o porte de arma de fogo, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 3° Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) do 4º BPM, o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4° Determinar à CORREGEPOM que adote as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO **– Cel PM**
Comandante Geral

VANDERLEY DA **COSTA** - **Cel PM**
Corregedor Geral

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 037/DE/CRH, DE 10 DE OUTBRO DE 2017.

Dispõe sobre Dispensa e Designação de função de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 11 de outubro de 2017, o **Cap BM RE 0559-3 FELIPE BERNARDO VITAL**, da função de Diretor de Planejamento do CBMRO.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Cel BM
Resp. pelo Comando Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 036/DE/CRH, DE 10 DE OUTBRO DE 2017.

Dispõe sobre Dispensa e Designação de função de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a contar de 11 de outubro de 2017, o **Cap BM RE 0560-8 DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO**, na função de Comandante do Subgrupamento Independente de Busca e Salvamento do CBMRO.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA N. 219/DPA/CRH, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre dispensa de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Nº 1.063 de abril de 2002 e,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da função de mergulhador do CBMRO, o **CB BM RE 0529-4 JOEL NERES DE SOUZA**.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO N. 10/COEI/2017

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS BM/PM - CAO BM.PM 2017

Aos (seis) dias do mês de outubro de 2017, na cidade de Porto Velho, RO, na sala da Coordenadoria de Operações, Ensino e Instrução, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, sito à Rua Campos Sales nº 3254 – Bairro Olaria, reuniu-se o **CEL BM DEMARGLI DA COSTA FARIAS** – Coordenador Geral do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais BM.PM – CAO BM.PM 2017, o **CEL BM ROBERTO ELOI DE SOUZA** – Coordenador de Curso – Polo Bombeiro Militar e o **TEN CEL PM FÁBIO ALEXANDRE DOS SANTOS** – Coordenador de Polo Polícia Militar, a fim de analisarem os resultados alcançados pelos alunos do CAO BM.PM 2017.

Após análise de documentações pertinentes ao respectivo Curso, passamos por concluir os seguintes resultados:

a. Alunos aprovados, em ordem de classificação intelectual:

ORD	POSTO	NOME	MÉDIA FINAL	MENÇÃO
1	CAP BM RO	WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS	9,99	MB
2	CAP BM RO	FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR	9,97	MB
3	CAP PM RO	YURI FROTA RIBEIRO	9,80	MB
4	CAP BM AC	JAMES LESSA DE MOURA	9,78	MB
5	CAP BM RO	TADEU SANCHEZ PINHEIRO	9,71	MB
6	CAP BM RO	SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA	9,67	MB
7	CAP BM AC	RÔMULO BARROS DA SILVA	9,66	MB
8	CAP PM RO	LUIS CARLOS GONÇALVES DA C. GARIBALDI	9,63	MB
9	CAP BM RO	ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ	9,62	MB
10	CAP PM RO	GLAUBER ILTON DE SOUZA SOUTO	9,62	MB
11	CAP PM RO	REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	9,58	MB
12	DEL PC RO	SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI	9,58	MB
13	CAP BM RO	JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR	9,52	MB
14	CAP PM RO	CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JUNIOR	9,48	MB

15	CAP PM RO	BRUNO RANCONI BEZERRA	9,47	MB
16	CAP BM RO	HUGO RIOS DE LARRAZABAL	9,39	MB
17	CAP PM RO	ALEXANDRE GONÇALVES VIANA	9,38	MB
18	CAP BM RO	PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE	9,37	MB
19	CAP PM RO	ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA	9,35	MB
20	CAP PM RO	JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS	9,25	MB
21	CAP PM RO	AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE	9,24	MB
22	CAP PM AC	IGOR ADAMS BANDEIRA DA SILVA	9,24	MB
23	CAP BM AC	NIXON LIMA DE SOUZA	9,23	MB
24	CAP PM RO	VANILCE ALMEIDA ALVES	9,22	MB
25	CAP PM RO	WASHINGTON SOARES FRANCISCO	9,18	MB
26	CAP BM RO	JAIME FERNANDES DA SILVA	9,17	MB
27	CAP BM RO	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	9,12	MB
28	CAP BM RO	FELIPE BERNARDO VITAL	9,05	MB
29	CAP BM RO	MÉRYCLES GUEDES NUNES	9,00	MB
30	CAP PM RO	ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA	8,98	MB
31	CAP BM RO	IRANILDO DIAS DE ANDRADE	8,69	MB
32	CAP BM RO	ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA	8,69	MB
33	CAP BM RO	ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA	8,67	MB
34	CAP BM RO	DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO	8,44	MB
35	CAP PM RO	SERGIO RICARDO SILVA ALMEIDA	8,44	MB
36	CAP BM AC	FLORISVAN PEREIRA CRAVEIRO	8,31	MB
37	CAP BM RO	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO	8,24	MB

b. Alunos desligados do Curso:

ORD	POSTO	NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
1	Delegado PC	SÉRGIO CEIZO TOMA	28/10/2017
2	Perito Criminal	FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	25/10/2017
3	Capitão BMAC	JOSÉ NALDO DE SOUZA FREITAS	17/05/2017

c. Para classificação e efeitos de antiguidade, foi utilizado a nota sem arredondamento centesimal, com 02 (duas) casas após a vírgula da nota obtida na disciplina de Entrega e Apresentação de Artigo Cientifico;

d. Como critério de desempate técnico entre os alunos, após apuração da média final do Curso considerando-se duas casas após a vírgula, foi considerado melhor classificado, o militar mais antigo dentro de sua respectiva Corporação;

e. Como critério de equivalência para lançamento de menção, foi considerado a Média Final do Curso, conforme Plano de Ensino;

f. Aluno aprovado e que obteve a primeira colocação no Curso e que faz jus a Outorga da Medalha de Honra ao Mérito Intelectual e o devido cômputo da pontuação para efeito de promoção:

ORD	POSTO	NOME	MÉDIA FINAL	MENÇÃO
1	CAP BM RO	WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS	**9,99**	**MB**

E nada mais havendo a ser analisado, damos por concluso todos os procedimentos referentes ao CAO BM/PM 2017, e para que surtam os efeitos e direitos legais, lavramos a presente Ata.

Porto Velho, RO, 06 de outubro de 2017.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Coordenador Geral do CAO /BM.PM 2017

ROBERTO ELOI DE SOUZA – CEL BM
Coordenador de Curso – Polo BM

FÁBIO ALEXANDRE DOS SANTOS – TEN CEL PM
Coordenador de Curso – Polo PM

ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO N. 11/COEI/2017

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS BM/PM - CAO BM.PM 2017

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2017, na cidade de Natal, RN, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte, reuniu-se o Senhor **CEL BM DEMARGLI DA COSTA FARIAS** – Coordenador Geral do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais BM – CAO BM 2017 e o **TEN CEL BM ROBERTO ELOI DE SOUZA** – Coordenador de Operações, Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a fim de analisarem os resultados alcançados pelos alunos do CAO BM.PM 2017.
Após análise de documentações pertinentes ao respectivo Curso, passamos por concluir os seguintes resultados:

a. Alunos aprovados, em ordem de classificação intelectual:

ORD	POSTO	NOME	MÉDIA FINAL	MENÇÃO
1	CAP BM RN	Christiano Wanderley COUCEIRO Costa	9,84	MB
2	CAP BM RN	Natanael AVELINO da Silva	9,84	MB
3	CAP BM RN	JOILTON Carlos Medeiros da Cunha	9,84	MB
4	CAP BM RN	JONAS Eduardo Ferreira Alves	9,76	MB
5	CAP BM RN	Francisco ROBERTO de Oliveira Júnior	9,67	MB
6	CAP BM RN	Edson MODESTO de Oliveira Júnior	9,60	MB
7	CAP BM RN	Hiparco NICHOLAS Xavier de Aquino	9,58	MB
8	CAP BM RN	André Melo Martins de GÓIS	9,58	MB
9	CAP BM RN	Márcia Fazolo MARTINI	9,58	MB
10	CAP BM RN	Paulo Henrique LIMA VERDE Andrade	9,58	MB
11	CAP BM RN	Ananias TARGINO da Costa	9,56	MB
12	CAP BM RN	DANIEL Santos de Farias	9,52	MB
13	CAP BM RN	Rafael Barbosa BARRETO	9,51	MB
14	CAP BM RN	Alcione da Silva ARAÚJO	9,50	MB
15	CAP BM RN	Saulo MOISÉS Oliveira Souza	9,48	MB
16	CAP BM RN	Raphael FRANCO Cavalcante	9,47	MB
17	CAP BM RN	Carlos ENRIQUE da Silva Oliveira	9,44	MB
18	CAP BM RN	LÉLIA da Costa	9,43	MB
19	CAP BM RN	LEIDIANE da Silva Santiago	9,42	MB
20	CAP BM RN	Dinarte LYRA Lima	9,40	MB
21	CAP BM RN	PEDRO HENRIQUE Pacheco da Silva Alves	9,39	MB
22	CAP BM RN	Eduardo Oliveira dos SANTOS	9,39	MB
23	CAP BM RN	Raffael Pereira de ANDRADE Silva	9,38	MB
24	CAP BM RN	BRUNO Allenson de Carvalho Medeiros	9,38	MB
25	CAP BM RN	ALEXANDRE Costa Rodrigues de Sousa	9,36	MB
26	CAP BM RN	RENATO Paulo da Silva	9,35	MB
27	CAP BM RN	Uirá das NEVES MONTEIRO	9,31	MB
28	CAP BM RN	MARCELO Nascimento da Silva	9,24	MB
29	CAP BM RN	Alexandre Henrique FONSÊCA de Araújo Lima	9,19	MB
30	CAP BM RN	Daniel GLEIDSON do Nascimento	9,16	MB

b. Para classificação final, foi utilizado a nota sem arredondamento centesimal, com 02 (duas) casas após a vírgula da nota obtida na disciplina de Entrega e Apresentação de Artigo Cientifico;

c. Como critério de desempate técnico entre os alunos, após apuração da média final do Curso considerando-se duas casas após a vírgula, foi considerado melhor classificado, o militar mais antigo dentro de sua respectiva Corporação.

d. Como critério de equivalência para lançamento de menção, foi considerado a Média Final do Curso, conforme Plano de Ensino;

E nada mais havendo a ser analisado, damos por concluso todos os procedimentos referentes ao CAO BM/PM 2017, e para que surtam os efeitos e direitos legais, lavramos a presente Ata.

Porto Velho, RO, 06 de outubro de 2017.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Coordenador Geral do CAO /BM.PM 2017

ROBERTO ELOI DE SOUZA – CEL BM
Coordenador de Operações, Ensino e Instrução

DETRAN

PORTARIA Nº 121/2017/DETRAN-CTEC EM, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 55/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 09.10.2017 (0150574), informando que o(a) titular, Hugo Guilherme Correia, Mat. 300127938, encontrava-se de recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 30.09 a 08.10.2017, o (a) servidor (a) EDMILSON ROSATO DE SOUZA, Mat. 300035478, Celetista/DETRAN, para responder pelo cargo de DIRETOR TECNICO DE OPERAÇÕES, CDS-11 (LC 827/2015), da DTO, concomitante ao cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO SINIAV, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 122/2017/DETRAN-CTEC EM, 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 0010.016546/2017-10 e a CI Nº 27/2017/DETRAN-DIVPES, de 09.10.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER A PEDIDO, o período de NOVEMBRO/2017 constante na Portaria n.º 2201/GAB/DETRAN-RO de 11.08.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 153 de 15.08.2017, que concedeu Licença Prêmio ao servidor JEAN FERREIRA DA SILVA, Agente de Trânsito, Matrícula n.º 300114701, reservando-lhe o gozo para o mês de JULHO/2018.

Art. 2° - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2628/GAB/DETRAN-RO EM, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 10/2016/2ª COMSIND de 11.10.2016:

R E S O L V E:

Art. 1º - DEMITIR o servidor CARLOS GREGÓRIO CUNHA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula nº 300075778, por infringir as disposições contidas nos artigos 155, IX, XI, XV, XVIII e 170, I e IV da Lei Complementar 68/92, combinado com o art. 11, caput, da Lei 8.429/92, além das circunstâncias agravantes previstas no artigo 176, I e III do Estatuto dos Servidores de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2630/GAB/DETRAN-RO EM, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 15/2016/3ª COMSIND de 05.12.2016:

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER pelo período de 15 (quinze) dias a servidora MARIA CLÁUDIA PEREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 300075454, por infringir as disposições contidas nos artigos 154, incisos III, IV, X e 155, IX da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2632/GAB/DETRAN-RO EM, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2016/2ª COMSIND de 11.10.2016:

R E S O L V E:

Art. 1º - CASSAR o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AGAPÉ, nome fantasia CFC VISÃO, CNPJ 08.055.432/0001-01, localizado no município de Porto Velho, por infringir o disposto nos artigos 23, V, 32, XXII, XXVI, XVIII, XLII, XLIV e L, além das circunstâncias agravantes previstas no art. 37, II e VIII da Portaria 1406/2012/DETRAN/RO, bem como art. 31, I e IV da Resolução 358/2010/CONTRAN;

Art. 2º - CASSAR o credenciamento de JOZINÉLIO MUNIZ DE OLIVEIRA, Diretor Geral e proprietário do CFC Visão, portador do CPF 625.147.762-87 por infringir o disposto nos artigos 23, V, 32, XXII, XXVI, XVIII, XLII, XLIV e L, além das circunstâncias agravantes previstas no art. 37, II e VIII da Portaria 1406/2012/DETRAN/RO, bem como art. 31, I e IV da Resolução 358/2010/CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2634/GAB/DETRAN-RO EM, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2016/2ª COMSIND de 11.10.2016:

R E S O L V E:

Art. 1º - CASSAR o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LÍDER, CNPJ 02.237.083/0001-62, localizado no município de Porto Velho, com base no Artigo 36 da Portaria 1406/2012/DETRAN/RO, por infringir o disposto nos artigos 23, V, 32, I, XXII, XXVI, XVIII, XLII, XLIV e L da Portaria 1406/2012/DETRAN/RO, além das circunstâncias agravantes previstas no

Art. 37, II e VII do mesmo diploma legal, bem como art. 31, I e IV da Resolução 358/2010/CONTRAN.

Art. 2º - CASSAR o credenciamento de ERLANY SOUZA DA SILVA, Diretor Geral e proprietário do CFC Líder, portador do CPF 486.329.292-91 por infringir o disposto nos artigos 23, V, 32, I, XXII, XXVI, XVIII, XLII, XLIV e L da Portaria 1406/2012/DETRAN/RO, bem como art. 31, I, IV da Resolução 358/2010/CONTRAN, todos combinados com o art. 29 §1º da Portaria 1406/2012:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 524/DTHMET/DETRAN-RO EM, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e artigo 176-I, Código da Infração 5282, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima; de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
2087/2015	21/02/2015 21:50 Porto Velho	10B0405192 10B0405195	MARIA HELENA CARDOSO DOS SANTOS	192.100.512-20	04338835740

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
2162/2015	09/02/2015 01:34 Porto Velho	10B0417884	FABIO GARCIA DE ARAUJO	350.201.722-00	04269321377
2081/2015	22/02/2015 18:39 Porto Velho	10B0433989	GENARIO MENDES LOPES	578.635.982-49	03430297420
9088/2015	27/06/2015 03:20 Porto Velho	10B0419200	EDUARDO VIANA SALES GOMES	873.255.602-06	05007245613
9072/2015	27/06/2015 04:05 Porto Velho	10B0419220	DOUGLAS VILARINHO SOARES	749.464.982-49	03588799114
9090/2015	27/06/2015 03:36 Porto Velho	10B0419162	ALLANN ALVES PINHEIRO	648.863.442-91	00796312862
9075/2015	27/06/2015 03:10 Porto Velho	10B0425759	JOSEMILSON DA SILVA VINHOTE	485.924.122-34	01380778650
9076/2015	27/06/2015 01:42 Porto Velho	10B0433814	MARISSAMIA BARROS DOS SANTOS	632.757.402-53	02050804310
9089/2015	27/06/2015 03:32 Porto Velho	10B0425802	JHONATAN HENRIQUE SILVA	005.598.282-41	05980352174
9071/2015	27/06/2015 03:21 Porto Velho	10B0419215	JOSY SOUZA NASCIMENTO	508.748.532-49	02279689959
9078/2015	27/06/2015 02:21 Porto Velho	10B0425754	ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO	566.570.722-87	00702530556
9080/2015	27/06/2015 04:31 Porto Velho	10B0419111	KLEBER CASTRO DE GOES	142.955.982-91	01920364116
8272/2015	13/06/2015 02:12 Porto Velho	10B0425111	RONDINELLI MONTEIRO FEITOSA	640.280.032-53	04512929110
8292/2015	13/06/2015 01:39 Porto Velho	10B0425689	ROZINETE DOS SANTOS GONCALVES	820.452.082-49	03906464606
8295/2015	13/06/2015 02:24 Porto Velho	10B0425452	ERIC CARDOSO DA SILVA	730.430.792-72	04635892486

8290/2015	13/06/2015 01:56 Porto Velho	10B0425552	ALAN KELVIN DA SILVA	002.403.232-89	05542284941
8296/2015	13/06/2015 03:03 Porto Velho	10B0425431	MANOEL MESSIAS PEREIRA TAVARES	203.646.282-00	03410240568
8288/2015	13/06/2015 02:46 Porto Velho	10B0425553	RONALDO ALVES RODRIGUES	768.058.833-34	01911507171
8289/2015	13/06/2015 04:42 Porto Velho	10B0425696	WELLITON PICINATO MARTINS DOS SANTOS	782.868.672-20	04537988317
8293/2015	13/06/2015 01:46 Porto Velho	10B0425688	ESTELA DOS SANTOS PINHEIRO	669.395.182-15	02553945886
8282/2015	14/06/2015 02:05 Porto Velho	10B0425528	LUIZ FELIPE PEREIRA ULCHOA ALMEIDA	001.186.622-52	05194504943
8294/2015	14/06/2015 04:10 Porto Velho	10B0425530	MARCOS ROBERTO ALVES DA SILVA	316.784.082-04	02791267109
8280/2015	14/06/2015 02:13 Porto Velho	10B0425627	MARCOS SUEL DA SILVA COSTA	010.467.282-02	04787443115
8281/2015	14/06/2015 02:26 Porto Velho	10B0425580	FRANCISCO VILA COSTA FILHO	220.224.142-68	00575857864

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 525/DTHMET/DETRAN-RO EM, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9083/2015	28/06/2015 03:50 Porto Velho	10B0405240 10B0405241	AILDSON DESMAREST DA SILVA	586.921.002-00	03034787959

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
8760/2015	29/05/2015 23:10 Buritis	10B0439869	EDINALDO BATISTA MEDEIROS	709.656.502-78	04795022609
8763/2015	25/04/2015 23:03 Guajará-Mirim	10B0422969	FRANCELINO DANTAS MAGIPO	675.287.912-53	04302983744
8771/2015	26/04/2015 03:23 Guajará-Mirim	10B0423101	ANATAN QUINTAO DE OLIVEIRA	981.731.892-34	04301720268
8739/2015	10/05/2015 21:03 Ariquemes	10B0377486	MILTON ELIAS GONCALVES	127.494.002-87	05736982707
8742/2015	10/05/2015 19:45 Ariquemes	10B0377510	ALEX MARTINS TEIXEIRA	259.908.738-40	02488304102

8849/2015	17/04/2015 17:15 Ariquemes	10B0377651	ELIAS RODRIGUES	387.213.092-72	01688807203
8850/2015	10/05/2015 20:55 Ariquemes	10B0380025	LINDINEIA MARTINS DOS SANTOS	672.237.372-04	02850895837
8853/2015	19/04/2015 01:01 Ariquemes	10B0381754	MARCELO GOMES DOS ANJOS	293.040.368-36	01098353258
9353/2015	12/06/2015 17:40 Machadinho d'Oeste	10B0332567	SANDRO MARCOS LESSA	611.496.162-53	05722652339
8586/2015	20/06/2015 22:05 Porto Velho	10B0444540	JOAO GONCALVES PINTO	438.076.902-04	03851400000
9331/2015	22/05/2015 21:35 Porto Velho	10B0445377	ALESSANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	983.326.602-97	05025168600
9439/2015	01/07/2015 22:30 Porto Velho	10B0407619	FELIPE RIBEIRO DALLAGLIO	936.882.532-72	05054751141
9491/2015	28/06/2015 18:07 Porto Velho	10B0418977	RAFAEL NERI FERREIRA	009.436.461-38	05105780800
8587/2015	21/06/2015 20:30 Porto Velho	10B0412903	HAILANO BANHON DANTAS	639.136.902-04	04764739509
9496/2015	27/06/2015 04:11 Porto Velho	10B0425767	JAMISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE	685.164.602-15	03460565608
8639/2015	18/04/2015 04:33 Porto Velho	10B0419671	ORISVALDO PEREIRA DE SOUZA	727.012.002-10	04667158927
8638/2015	17/04/2015 01:48 Porto Velho	10B0419607	ANTONIO LUCAS DE ARAUJO NETO	025.054.621-35	04333765210
8604/2015	20/06/2015 04:13 Porto Velho	10B0425423	ISRAEL PASSOS ARAUJO	889.040.082-04	04379878117
8591/2015	20/06/2015 03:28 Porto Velho	10B0425467	MATHEUS RABELO LEITE	011.277.572-10	05196209580

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e artigo 176, Código da Infração 5282, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9440/2015	02/07/2015 02:05 Triunfo	10B0444067 10B0444068	JOSUE DA COSTA CARDOSO	079.656.212-15	03165910540

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 526/DTHMET/DETRAN-RO EM, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
26421/2014	12/12/2014 04:08 Porto Velho	10B0421559	GEAN CARNEIRO DA SILVA	997.392.592-00	04862648656

26417/2014	12/12/2014 02:01 Porto Velho	10B0421528	THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA	037.834.951-13	05158487287
26424/2014	12/12/2014 03:25 Porto Velho	10B0421588	EDILSON AGUIAR CARVALHO	755.483.212-34	02121355003
26426/2014	12/12/2014 02:25 Porto Velho	10B0421557	VALTER JULIO DA CONCEICAO	844.946.202-97	04464564191
26422/2014	12/12/2014 02:59 Porto Velho	10B0421531	MARILAND RIBEIRO MAIO	106.908.242-20	01015570806
26428/2014	12/12/2014 02:00 Porto Velho	10B0421581	MAURO LEONARDO CALIXTO DA CRUZ	889.128.682-68	03811570775
5888/2015	14/03/2015 22:05 Monte Negro	10B0379835	PAULO GIMES BENICIO DA SILVA	901.758.401-72	03197801004
5887/2015	15/03/2015 17:52 Monte Negro	10B0379977	GERALDO CAMILETTI	474.878.877-15	02750729605
5918/2015	21/02/2015 22:00 Ouro Preto d'Oeste	10B0398380	JOEL FERREIRA DA SILVA	686.841.772-15	03898345989
4149/2015	22/04/2015 23:29 Porto Velho	10B0385285	AILTON CANDIDO LIMA	848.108.822-68	03226999627
4108/2015	19/04/2015 18:24 Porto Velho	10B0427706	ANTONIO MARCOS PORFIRIO DO CARMO	434.381.482-34	04673825587
5985/2015	26/04/2015 05:03 Porto Velho	10B0419482	OSMAR MOURA FERREIRA	748.877.002-10	04485571993
3046/2015	22/03/2015 03:53 Porto Velho	10B0431902	LIVIA GRAZIELA OLIVEIRA FALCAO	514.409.702-20	04140212125
5988/2015	25/04/2015 01:08 Porto Velho	10B0411262	EDCARLOS JUSTINO DE SOUZA	563.802.752-15	05091472745
5993/2015	25/04/2015 06:00 Porto Velho	10B0411266	MARIANO ARTEAGA HURTADO	031.077.412-80	06316939918
6012/2015	26/04/2015 23:50 Porto Velho	10B0410829	MARCELO COSTA MARTINS	724.145.102-34	03844271230
5981/2015	26/04/2015 23:50 Porto Velho	10B0410830	ADEMIR LOPES DA SILVA	352.708.291-34	04080234407
6008/2015	26/04/2015 17:47 Porto Velho	10B0419530	FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR	068.060.822-20	00622937130
6010/2015	26/04/2015 17:13 Porto Velho	10B0419483	RAIMUNDO DOS SANTOS CRUZ	051.795.052-91	01198376117
6011/2015	25/04/2015 04:29 Porto Velho	10B0432157	WILLIAM DE AZEVEDO TEODORO	593.376.802-20	04415229467
5984/2015	25/04/2015 03:08 Porto Velho	10B0432215	ANTONIO FLAVIO RIBEIRO E PAIVA	010.161.643-00	03160768300
5996/2015	25/04/2015 03:04 Porto Velho	10B0432152	CARMO LUIZ DA COSTA NETO	035.179.816-13	02132511981
5977/2015	25/04/2015 02:00 Porto Velho	10B0432057	MARCEL OLIVEIRA ALENCAR	945.634.892-04	05138490275
6006/2015	25/04/2015 02:20 Porto Velho	10B0432027	JOAO JOSE DE MOURA LIMA	003.468.872-24	06035653150
5964/2015	24/04/2015 01:55 Porto Velho	10B0432148	TIAGO LOPES RIBEIRO	992.920.412-15	04666144987
5939/2015	24/04/2015 04:14 Porto Velho	10B0432214	STEFANO WILSON BRITO TERCO	006.041.972-50	05014803506
5959/2015	24/04/2015 02:16 Porto Velho	10B0432207	SUEUDO PAULINELLI DE AS	603.451.952-72	01552424253

5960/2015	24/04/2015 04:03 Porto Velho	10B0427724	ADELAIDO FRANCISCO DE MENEZES	004.279.378-50	03259532031
5961/2015	24/04/2015 03:17 Porto Velho	10B0432213	BRUNO RODRIGUES CHAVES	743.328.562-87	02440273704
5962/2015	24/04/2015 02:13 Porto Velho	10B0432145	FABIO MARCELO BORGES DOS SANTOS	644.355.632-15	01006707912

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 527/DTHMET/DETRAN-RO EM, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
8605/2015	20/06/2015 01:34 Porto Velho	10B0432269	CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA	575.351.322-00	00959344604
8583/2015	20/06/2015 04:09 Porto Velho	10B0432247	GLEIDSTON PAINS PAMPLONA	159.463.898-58	01650033951
8588/2015	20/06/2015 01:48 Porto Velho	10B0425411	JOSE VALDIR ALVES MOREIRA	653.800.027-49	03071315969
9373/2015	21/06/2015 17:51 Porto Velho	10B0432300	ANDRE LOPES SHOCKNESS	973.496.072-53	04297998387
8597/2015	21/06/2015 20:20 Porto Velho	10B0419315	CLEBSON RIBEIRO DA CUNHA	731.167.002-06	03011100500
8607/2015	21/06/2015 02:55 Porto Velho	10B0425192	ANDRE LUIZ BARROSO DE ABREU	740.260.032-72	03687206921
8600/2015	21/06/2015 02:49 Porto Velho	10B0425487	DAVI CARDOSO FARIAS	973.427.262-49	04232564873
8608/2015	21/06/2015 01:19 Porto Velho	10B0432243	CAIO EDUARDO NASCIMENTO PULLIG	989.914.262-04	04722633430
8592/2015	21/06/2015 04:30 Porto Velho	10B0407618	GUSTAVO RODRIGUES DE PAULO	000.633.722-82	05898306277
8601/2015	21/06/2015 03:52 Porto Velho	10B0419468	NORBERTO CHAGAS DA SILVA	714.463.382-15	01655379577
8599/2015	21/06/2015 03:34 Porto Velho	10B0432298	IVAN FABIANO FRIEDRICH	729.813.852-91	02268813040
6318/2015	01/05/2015 02:09 Porto Velho	10B0419539	ALEXANDRE LUIS FERNANDES PENHA	959.499.762-15	04129829315
8606/2015	21/06/2015 04:24 Porto Velho	10B0425498	DERCIO FERREIRA DOS SANTOS	926.078.452-20	04931635184
8598/2015	21/06/2015 01:09 Porto Velho	10B0419461	VANUZA DE SOUZA CAMINHA	312.509.472-00	03369719213

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 277 - §3, Código da Infração 757-90, cuja descrição se dá: O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada

pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência; § 3º: Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9399/2015	31/05/2015 19:32 Guajará-Mirim	10B0438118	PLEKSON GUIMARAES SANTOS	934.853.01272	03937456070

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9492/2015	28/06/2015 15:10 Porto Velho	10B0359521	ROMULO PINHEIRO DE SOUZA	047.964.231-17	05865312997
8793/2015	12/05/2015 06:35 Ouro Preto d'Oeste	10B0420164	JOSE ANTONIO PEREIRA	364.941.517-87	02862880975
8635/2015	12/05/2015 21:30 Ouro Preto d'Oeste	10B0419701	LEONARDO DE JESUS OLIVEIRA	006.954.332-10	04875624611

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 528/DTHMET/DETRAN-RO EM, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
8291/2015	14/06/2015 01:48 Porto Velho	10B0425634	LEOPOLDO GUASTALA	629.344.492-20	01718438453
8275/2015	14/06/2015 01:42 Porto Velho	10B0425633	JOSIEL GOMES DAS NEVES	408.886.302-04	02217520095
8279/2015	14/06/2015 02:31 Porto Velho	10B0425637	ROSELI ALMEIDA DA SILVA	639.023.112-15	05610291596
8278/2015	14/06/2015 01:58 Porto Velho	10B0425578	EDSON SANTANA COSTA	701.694.622-34	04598297128
8283/2015	14/06/2015 02:58 Porto Velho	10B0425629	AMANDA FRANCA PINHEIRO	698.340.752-00	05021603439
9092/2015	28/06/2015 03:09 Porto Velho	10B0418998	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	970.959.232-72	04994903024
9082/2015	28/06/2015 04:16 Porto Velho	10B0418994	RONILSON MORAIS DE OLIVEIRA	845.846.702-00	04189044860
9081/2015	28/06/2015 02:37 Porto Velho	10B0419077	JEAN TEIXEIRA DA SILVA	643.274.852-68	04745028752
9094/2015	28/06/2015 02:19 Porto Velho	10B0418999	FRANCISCO MESSIAS DA SILVA	878.353.632-91	03780479222

9097/2015	28/06/2014 03:42 Porto Velho	10B0419067	JOAO ROCHA BRANDAO	792.117.472-87	04542022563
9099/2015	28/06/2015 19:09 Porto Velho	10B0418976	PAULO JERONIMO SILVA DE SENA	122.133.063-20	03033661353
9085/2015	28/06/2015 20:04 Porto Velho	10B0419011	ROGERIO OLIVEIRA DA COSTA	761.695.452-91	03285339407
9087/2015	28/06/2015 17:47 Porto Velho	10B0419164	JOSUE FABRICIO DOS SANTOS	749.510.922-04	04093282169
8284/2015	14/06/2015 17:36 Porto Velho	10B0425605	CLAUDEAN LOPES SANTOS	807.600.232-04	06033087863
8273/2015	14/06/2015 19:19 Porto Velho	10B0425615	DOUGLAS SANTOS VALERIO	009.558.082-43	04791112413
8276/2015	14/06/2015 21:05 Porto Velho	10B0425519	JOSE GONCALVES JUNIOR	639.462.542-68	03092808590
9084/2015	27/06/2015 20:15 Porto Velho	10B0444690	CHARLES ROSSI DE NAZARE FERREIRA	743.147.002-97	03620281802
8287/2015	13/06/2015 03:15 Porto Velho	10B0444238	HENRIQUE LOBATO DA SILVA	939.326.502-04	05027439101
8337/2015	19/04/2015 02:28 Ariquemes	10B0381761	ELEANDRO JOSE TURATTI	008.081.479-43	03068320308
8323/2015	19/04/2015 01:06 Ariquemes	10B0361237	CLAUDIO AMANTINO MACIEL	329.611.462-91	02587274280
8318/2015	03/05/2015 19:09 Candeias do Jamari	10B0318111	JONATAN MELO LEOCADIO	018.800.031-39	04348065464

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
8618/2015	01/05/2015 16:34 Ouro Preto d'Oeste	10B0420176	FRANCISCO CARLOS COSTA DE CARVALHO	161.781.732-53	00633741305
8626/2015	21/04/2015 09:20 Ouro Preto d'Oeste	10B0420314	FERNANDA LANA DUTRA	898.916.352-87	05725789642
8617/2015	06/05/2015 14:20 Ouro Preto d'Oeste	10B0420127	HELIO BARRETO DA CRUZ	326.237.552-72	02684604040

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 529/DTHMET/DETRAN-RO EM, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
8634/2015	30/04/2015 14:50 Ouro Preto d'Oeste	10B0420103	LUZINEUZA DAS NEVES	628.699.572-20	04506957856

8630/2015	16/04/2015 13:00 Ouro Preto d'Oeste	10B0398672	JADERSON AMARAL DA SILVA	934.157.102-20	05208533304
8801/2015	30/04/2015 16:30 Ouro Preto d'Oeste	10B0420500	MAYCOM MUNIZ MATIAS	985.235.542-20	05473233600
8609/2015	10/05/2015 10:27 Ouro Preto d'Oeste	10B0420138	OTHANO WESLEY TOSTA LIMA	006.271.312-47	05451929423
8611/2015	23/05/2015 09:07 Ouro Preto d'Oeste	10B0420532	MARCIO DOS SANTOS FELICIO	882.326.112-00	04856403608
8616/2015	01/05/2015 08:30 Ouro Preto d'Oeste	10B0398685	IGINO JOSE SANTANA FILHO	362.932.612-91	03650391827
8086/2015	06/03/2015 15:00 Buritis	10B0432308	JOSE RONALDO OLIVEIRA RAMOS	599.762.172-34	03762833670
9406/2015	26/10/2014 09:49 Teixeirópolis	10B0353171	GERSON CARLOS DE OLIVEIRA NUNES	004.567.272-56	04505103707
8339/2015	23/04/2015 21:50 Ariquemes	10B0377692	HENRIQUE MILACA DE ALMEIDA	008.625.082-58	04643360331
8852/2015	11/05/2015 18:00 Ariquemes	10B0443879	ANDERSON DUARTE BARCELLOS	004.035.822-45	05012923056
9086/2015	27/06/2015 13:10 Porto Velho	10B0444780	RENAN ALVES DOS SANTOS	002.791.482-83	04857928570

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9347/2015	12/05/2015 09:30 Campo Novo	10B0300481	JEFFERSON VALCARENGHI	867.138.842-53	05621940818
8054/2015	07/05/2015 10:30 Buritis	10B0432605	RONICLEITON BARBOZA DE OLIVEIRA	000.562.342-10	05461369588
8020/2015	07/04/2015 13:30 Ariquemes	10B0294471	LENICE PEREIRA GONCALVES	685.979.672-34	05273476613
8848/2015	12/05/2015 07:50 Ariquemes	RO037427	LEANDRO DA SILVA	807.754.202-63	03422143086
8047/2015	09/06/2015 20:23 Porto Velho	RO237426	MARCOS HENRIQUE BATISTA DE LIMA FREIRE	983.445.362-00	05091473654
7797/2015	01/06/2015 12:10 Porto Velho	RO231934	MARIA FROTA ARAUJO	789.267.692-91	03954465161
8795/2015	16/05/2015 09:40 Ouro Preto d'Oeste	10B0420213	JURANDIR ALMEIDA FILHO	422.452.492-91	02514625620
8798/2015	06/05/2015 22:05 Ouro Preto d'Oeste	10B0420158	RICARDO MARCELINO CAMPOS	020.953.932-10	05252866579
8633/2015	09/04/2015 09:40 Ouro Preto d'Oeste	10B0420526	IVAN SANTIAGO	386.732.822-68	00889390124
8800/2015	01/05/2015 23:10 Ouro Preto d'Oeste	10B0420152	WALISSON DO NASCIMENTO	028.746.262-52	05551876765
8568/2015	11/05/2015 22:50 Ouro Preto d'Oeste	10B0420162	NILTON FERNANDO DIAS DE SOUZA	025.334.372-04	05483031983
8612/2015	20/05/2015 15:50 Ouro Preto d'Oeste	10B0420114	LUIZ ANTONIO SANTOS JUNIOR	005.520.432-57	05991221022

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 530/DTHMET/DETRAN-RO EM, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e artigo 170, Código da Infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
7979/2015	20/04/2015 17:03 Governador Jorge Teixeira	10B0105357 10B0105355 10B0105354	SILAS DE ARRUDA AURELIANO	015.692.302-50	05986673452
8805/2015	21/05/2015 15:50 Ouro Preto d'Oeste	10B0419883 10B0419882 10N0419880	DIEGO CAETANO OLIVEIRA	007.667.892-09	04612910740

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança e artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
8620/2015	12/04/2015 18:00 Ouro Preto d'Oeste	10B0420373 10B0420371	WELLIVELTON CALDEIRA DANTAS	013.601.722-38	05510048009

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor; sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN e artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor; transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
8566/2015	29/04/2015 19:55 Ouro Preto d'Oeste	10B0398659 10B0420528	MARCIO VIDAL GUENZE	675.802.202-10	01746542816

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor; sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor; transportando passageiro sem o capacete de segurança e artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor; transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
8662/2015	28/03/2015 14:08 Ouro Preto d'Oeste	10B0398514 10B0398515 10B0398517	CARLITO FERREIRA DIIRR	016.169.722-46	05175596089

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
8386/2015	14/04/2015 10:20 Ariquemes	RO035288	ALEX GONCALVES DE SOUZA	691.135.722-53	02465597782
8746/2015	15/04/2015 11:20 Ariquemes	RO035289	ANDYCLEIDE CAMARGO DE SIQUEIRA	994.900.642-20	05036682300

Art. 6º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 531/DTHMET/DETRAN-RO EM, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
8627/2015	28/03/2015 15:30 Ouro Preto d'Oeste	10B0398530	ELIEBER TOFANIN DO NASCIMENTO	005.520.182-28	04575225158
8625/2015	26/04/2015 11:00 Ouro Preto d'Oeste	10B0420456	ADEMILSON FRANCO SILVA	024.868.562-77	05850844579
8614/2015	17/05/2015 09:35 Ouro Preto d'Oeste	10B0316436	JOAO BATISTA MATHIAS	350.610.302-49	04411630824
8565/2015	17/05/2015 09:55 Ouro Preto d'Oeste	10B0420261	ROSIVALDO OLIVEIRA MENDES	006.722.952-29	05610298309

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
8613/2015	28/04/2015 15:06 Ouro Preto d'Oeste	10B0420517	JONATAN HOLZ MAIA	950.536.202-10	05380306450
9407/2015	02/05/2015 21:10 Alvorada d'Oeste	10B0089563	WENDER ALVES DOS SANTOS PAIXAO	006.881.012-16	05870477359
8092/2015	17/03/2015 21:45 Buritis	10B0432752	LIESMAR SCHNAIDER SARDINHA	031.562.072-25	05698588386
7993/2015	23/04/2015 12:20 Mirante da Serra	10B0403597	CLEDSON GONCALVES DA SILVA	000.645.792-47	05153848867

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
8324/2015	24/04/2015 09:45 Ariquemes	RO035298	ANA CRISTINA COELHO DO PRADO	645.072.382-34	05094895951

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda e artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
8622/2015	10/05/2015 00:05 Ouro Preto d'Oeste	10B0420559 10B0420555	EVANDRO DE SOUZA MARTINS	020.085.622-71	05945837536
8624/2015	13/05/2015 21:20 Ouro Preto d'Oeste	10B0420257 10B0420254	JACKSOM DA SILVA PEREIRA	034.443.952-64	05794334270

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 533/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 20/10/2017, às 09h00min, no município de JI-PARANÁ – RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor JOEL PATRICIO DOS SANTOS inscrito no CPF nº. 390.739.982-04.

Art. 2° A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§ Presidente: TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS - (CETRAN);
§ 1º Membro: LUCIMEIRE MENDONÇA MICHELATO - (CRT);
§ 2º Membro: JOÃO DURVAL R. T. MENDES – CRM: 890/RO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1329/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, *em substituição*, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1365.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **PAULO MATHEUS HOLANDA SOARES,** Assessor de Defensor Público, matrícula nº 300127034, lotado no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná/RO, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **27, 30 e 31 de outubro de 2017 e 01 de novembro de 2017,** em razão de atuação nos plantões judiciários realizados nos períodos de 16.05.2016 a 22.05.2016, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1330/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, *em substituição*, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão contida no processo nº 3001.1440.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Defensor Público **FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES**, em atuação no Núcleo da Comarca de Pimenta Bueno/RO, 07 (sete) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2017,** em razão da atuação nos plantões judiciários realizados no primeiro e segundo semestre do ano de 2017, conforme certidões da Corregedoria-Geral, expedidas em 22 de setembro de 2017.

Art. 2º Restam 03 (três) dias de folgas compensatórias referentes aos plantões judiciários realizados no ano de 2017, para gozo em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1331/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em substituição, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1303.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **RAISSA COELHO MARQUES,** Chefe do Controle Interno, matrícula nº 300130610, lotada na Comarca de Porto Velho, 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **11 de outubro de 2017, 10 de novembro de 2017 e 07 de dezembro de 2017**, em razão dos trabalhos realizados no VI Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017, conforme Portaria nº 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1332/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a concessão de folgas compensatórias à servidora Maria do Socorro Brandão, que atua no protocolo e arquivo geral, no período de 09 a 10 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO DA SILVA RAVANELLO**, matrícula nº 300130372, lotado no Cartório, para atuar em caráter temporário na Divisão Administrativa/Protocolo, no período de **09.10.2017 a 11.10.2017**.

Art. 2°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1333/2017-GAB/DPE Porto Velho, 05 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, *em substituição*, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a posse da nova diretoria da AMDEPRO, ocorrida no dia 30.09.2017, cuja Presidência será exercida pela Defensora Pública Silmara Borghelot;

CONSIDERANDO que, para tanto, deverá a mesma afastar-se de sua titularidade atual na Comarca de Ouro Preto do Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento e deslocamento da Excelentíssima Defensora Pública **SILMARA BORGHELOT**, em atuação no Núcleo da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, para a cidade de Porto Velho/RO, a partir do dia **02 de outubro de 2017**, para assumir o cargo de Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Rondônia - AMDEPRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1335/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, ***em substituição***, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Processo nº 3001.1374.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 13 (treze) dias de recesso remunerado à Estagiária de Direito **AMANDA MARIA DE BRITO LIMA,** matrícula nº 300130542, lotada na Comarca de Porto Velho, no período de **19.10.2017 a 31.10.2017**, conforme artigo 19, da Resolução nº 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1336/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, *em substituição*, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1427.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **MÁRIO SÓSTENES DE MATOS RIBEIRO,** Assessor de Defensor Público, matrícula nº 300095270, lotado no Núcleo da Comarca de Cacoal/RO, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **27 e 30 de outubro de 2017,** em razão de atuação em pelo 2 (duas) escalas de plantão judiciário, de 7 (sete) dias cada, no ano de 2017, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 23 de agosto de 2017.

Art. 2º Restam 02 (dois) dias de folgas compensatórias referentes à atuação nos plantões judiciários realizados no ano de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1337/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, *em substituição*, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1371.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **FERNANDA SUÉLEN LEÃO DE SOUZA,** Assessor de Defensor Público, matrícula nº 300130622, lotada na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **19 e 20 de outubro de 2017**, em razão dos trabalhos realizados no VI Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017, conforme Portaria nº 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1338/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, *em substituição*, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1055.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **OTÁVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS,** Assessor de Defensor Público, matrícula nº 300121223, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **19 e 20 de outubro de 2017,** em razão da atuação no em 1 (uma) escala de plantão judiciário, de 7 (sete) dias, no ano de 2016, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 03 de maio de 2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1339/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, *em substituição*, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0023.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, a Portaria nº 173/2017-GAB/DPE, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 30, de 14 de fevereiro de 2017, a fim de alterar o gozo de folga compensatória concedida a Excelentíssima Defensora Pública **MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO**, do dia 13 de outubro de 2017, para gozo no dia **13 de abril de 2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1340/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, *em substituição,* no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.1461.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **KELLY CRISTINA DA SILVA,** Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300130515, lotada no Núcleo da Comarca de Santa Luzia do Oeste/RO, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **16, 17, 30 e 31 de outubro de 2017,** em razão de atuação em pelo menos 2 (duas) escalas de plantão judiciário, de 7 (sete) dias cada, no ano de 2017, conforme certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 27 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1342/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, *em substituição*, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Defensor Público Eder Maifrede Campanha, Coordenador do Núcleo da Comarca de Ariquemes, estará em gozo de férias no período de 02.10.2017 a 31.10.2017, conforme Portaria nº 039/2016-CG/DPE-RO;

CONSIDERANDO ainda o contido no Memorando nº 267/2017/DPE-AQS, de 29 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Excelentíssima Doutora **TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO,** Defensora Pública de 2ª Entrância, para responder pela Coordenação do Núcleo da Comarca de Ariquemes/RO, no período de **02.10.2017 a 31.10.2017**, sem prejuízo de suas atribuições originais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Intime-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1343/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO *em substituição*, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 135/2017/CSDPE, de 10 de outubro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, os termos da Portaria nº 1118/2017-GAB/DPE, de 31.08.2017, publicada no DOE nº 169 de 06.09.2017, a fim de suspender o gozo de férias do servidor **AARÃO JACOB COUCEIRO CASTIEL**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300125889, referente ao exercício 2017, de 13.10.2017 a 29.10.2017 para gozo em **08.01.2018 a 24.01.2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1344/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, ***em substituição***, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Processo nº 3001.1049.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de recesso remunerado ao Estagiário de Direito **RAPHAEL ROCHA BRITO,** matrícula nº 300130565, lotado no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná/RO, no período de **16.10.2017 a 14.11.2017**, conforme artigo 19, da Resolução nº 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1346/2017-GAB/DPE Porto Velho, 11 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, Analista-Contábil, Lotado no Grupo de Contabilidade, para orientar e supervisionar a estagiária **REGINA BARBOZA ALVES**, do curso de Ciências Contábeis, a contar de 03.10.2017.

Art. 2º Incumbe à Chefia Imediata e ao Supervisor do Estágio:

I - Receber o estagiário e orientá-lo sobre o desenvolvimento de suas atividades, observada a correlação destas com as disciplinas do curso;
II - Orientar o estagiário sobre conduta, consideradas as disposições normativas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
III - Acompanhar, pessoalmente, o desempenho das atividades afetas ao estagiário, sanando dúvidas e promovendo o aprendizado;
IV - Controlar a frequência do estagiário e comunicar as ocorrências para os devidos lançamentos;
V - Informar a Diretoria de Recursos Humanos, sobre o não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, até o término da jornada do 3º dia de falta ao estágio sob pena de responsabilidade administrativa.
VI - È vedado ao supervisor do estágio autorizar o início das atividades do estagiário, sem expressa comunicação da Diretoria de Recursos Humanos, sob pena de responsabilidade.
VII - Fazer com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.
HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1347/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, ***em substituição***, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a autorização concedida através da Portaria nº 1267/2017-GAB/DPE, de 26 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO ainda, a decisão contida no Processo nº 3001.1473.2017/DPE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER e AUTORIZAR a permanência dos Excelentíssimos Defensores Públicos abaixo relacionados, na Comarca de Porto Velho, até o dia **06 de outubro de 2017**, para comparecimento as aulas do Curso de Mestrado Interinstitucional em Ciência Jurídica, na Faculdade Católica de Rondônia – FCR, *Campus* Porto Velho.

Defensor Público	Matrícula	Município/Lotação
ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	300130571	Ariquemes
TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO	300129865	Ariquemes
VITOR CARVALHO MIRANDA	300130427	Guajará-Mirim

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1348/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, *em substituição*, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1058.2017/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, a pedido da servidora **BEATRIZ GARCIA CARVALHO,** Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300130330, lotada no Núcleo da Comarca de Machadinho do Oeste/RO, os termos da Portaria nº 215/2017-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício 2017 de 01.11.2017 a 30.11.2017 para gozo em **02.04.2018 a 01.05.2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1349/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em substituição, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1303.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **GABRIELA BIER SURIANO,** Analista Jurídica, matrícula nº 300130645, lotada na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias **06 e 07 de novembro de 2017**, em razão da atuação no VI Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017, conforme Portaria nº 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 1350/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, *em substituição*, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1229.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **KERLY VIANA CHERUBINI**, Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300125384, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, 01 (um) dia remanescente de folga compensatória para gozo no dia **30 de outubro de 2017,** referente às doações de sangue realizadas nos dias 06.06.2016, 14.10.2016 e 17.03.2017, conforme declaração de 17 de março de 2017, reconhecida pela Portaria nº 782/2017-GAB/DPE, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1351/2017-GAB/DPE Porto Velho, 10 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, *em substituição*, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1389.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Defensor Público **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, 03 (três) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias **11 e 18 de outubro de 2017 e 19 de fevereiro de 2018**, em razão das atividades desenvolvidas no VI Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017, conforme Portaria nº 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 1352/2017-GAB/DPE Porto Velho, 11 de outubro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, *em substituição*, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1314.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO,** Técnico Administrativo, matrícula nº 300130638, lotada na Comarca de Porto Velho, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias para gozo nas seguintes datas:

a) 01 e 03 de novembro de 2017, em razão da atuação na Comissão Organizadora da Cerimônia de Posse do Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado, ocorrido no dia 14 de julho de 2017, conforme Portaria nº 861/2017-GAB/DPE, de 13 de julho de 2017;

b) 06 e 07 de novembro de 2017, em razão das atividades desenvolvidas no VI Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ocorrido no dia 06 de agosto de 2017, conforme Portaria nº 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

EDITAL N. 016/DRH/DPE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, *em substituição,* **no exercício de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, considerando o edital nº 01/2015, de abertura do I concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE/RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu edital de homologação de resultado final publicado no DOE/RO nº 2803, de 16.10.2015, torna público a convocação para perícia médica e posse dos candidatos, abaixo relacionados, nomeados através da Portaria n. 1241/2017-GAB/DPE, de 21 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 178, de 21 de setembro de 2017.**

1. Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:
- Anexo I – Cronograma para Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Requisito Básico Para Ingresso;

2. A perícia médica será realizada mediante agendamento. O horário de atendimento para posse será das 8h às 13h00min.

3. O horário de atendimento junto a Divisão de Recursos Humanos, para a conferência da documentação necessária à posse, será realizado das 8h às 13h00min.

Cargo - Especialidade	Class./ Lista	Nome completo	CPF
Técnico Contabilidade	9º / Geral	Benedito Ricardo Martins Macedo	072.173.928-88

Porto Velho – RO, 11 de outubro de 2017.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em substituição

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Junta Médica Prazos	- Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	21.09.2017 A 20.10.2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	21.09.17 A 20.11.17	
Evento DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	PRAZOS	Horário de Atendimento
Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	21.09.17 A 20.10.17	Das 8h às 13h00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	21.09.17 A 20.11.17	Das 8h às 13h00min

Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	**EXAMES**
1	**Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas)**
2	**Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)**
3	**Avaliação Psiquiátrica**
4	**Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)**
5	**Avaliação Dermatoneurológica**
6	**Avaliação Oftalmológica**
7	**Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas)**
8	**Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)**
9	**Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)**
10	**Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV.**
11	**Escarro: BAAR**
12	**Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)**
13	**Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação**
14	**PSA Total (para homens acima de 40 anos)**

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1 O agendamento e a perícia médica serão realizados junto ao CEPEM/RO/JUNTA MÈDICA, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).

2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

3. Pessoas Com Deficiência:

3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;

6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;

7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;

8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;

9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;

A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia

Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;
V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
VI - Original e uma fotocópia do Titulo de Eleitor;
VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;
XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;
XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;
XV - Original e uma fotocópia do da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;
XVII - uma fotografia 3x4;
XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;
XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

Ao Excelentíssimo Senhor
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia
MARCUS EDSON DE LIMA

REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Lei Complementar n. 68/1992....”
“Art. 17- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo”.
“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado”.

Candidato_____,
CPF N._____, RG N._____,
Endereço:_____
Telefone de contato (____)_____,nomeado pela Portaria n. 419/2017-GAB/DPE, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.67 de 10.04.2017, vem mui respeitosamente requerer de V. Exº. **PRORROGAÇÃO DE POSSE**, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

DATA_____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV – REQUISITO BÁSICO PARA INGRESSO

Técnico em Contabilidade	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Contabilidade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

EDITAL N. 017/DRH/DPE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, *em substituição,* **no exercício de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, considerando o edital nº 01/2015, de abertura do I concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE/RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu edital de homologação de resultado final publicado no DOE/RO nº 2803, de 16.10.2015, torna público a convocação para perícia médica e posse dos candidatos, abaixo relacionados, nomeados através da Portaria n. 1277/2017-GAB/DPE, de 27 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 186, de 04 de outubro de 2017.**

1. Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:
- Anexo I – Cronograma para Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Requisito Básico Para Ingresso;

2. A perícia médica será realizada mediante agendamento. O horário de atendimento para posse será das 8h às 13h00min.
3. O horário de atendimento junto a Divisão de Recursos Humanos, para a conferência da documentação necessária à posse, será realizado das 8h às 13h00min.

Cargo - Especialidade	Class./ Lista	Nome completo	CPF
Técnico administrativo	62º / Geral	Bruno Lázaro dos Santos	834.894.792-20
Técnico administrativo	63º / Geral	Danilo Lima Monteiro	000.348.152-28

Porto Velho – RO, 11 de outubro de 2017.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em substituição

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Junta Médica Prazos	- Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	04.10.2017 A 03.11.17	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	04.10.17 A 04.12.17	
Evento DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	PRAZOS	Horário de Atendimento
Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	04.10.17 A 03.11.17	Das 8h às 13h00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	04.10.17 A 04.12.17	Das 8h às 13h00min

Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	**EXAMES**
1	**Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas)**
2	**Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)**

3	**Avaliação Psiquiátrica**
4	**Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)**
5	**Avaliação Dermatoneurológica**
6	**Avaliação Oftalmológica**
7	**Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas)**
8	**Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)**
9	**Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)**
10	**Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV.**
11	**Escarro: BAAR**
12	**Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)**
13	**Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação**
14	**PSA Total (para homens acima de 40 anos)**

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1 O agendamento e a perícia médica serão realizados junto ao CEPEM/RO/JUNTA MÈDICA, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).

2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

3. Pessoas Com Deficiência:

3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;

6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;

7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;

8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;

9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;

A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia

Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;
V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
VI - Original e uma fotocópia do Titulo de Eleitor;
VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;
XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;
XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;
XV - Original e uma fotocópia do da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;
XVII - uma fotografia 3x4;
XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;
XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

Ao Excelentíssimo Senhor
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia
MARCUS EDSON DE LIMA

REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Lei Complementar n. 68/1992....”
“Art. 17- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo”.
“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado”.

Candidato_____,
CPF N._____, RG N._____
Endereço: _____,
Telefone de contato (____)_____,nomeado pela Portaria n. 419/2017-GAB/DPE, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.67 de 10.04.2017, vem mui respeitosamente requerer de V. Exº. **PRORROGAÇÃO DE POSSE**, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_ _ _ _

ANEXO IV – REQUISITO BÁSICO PARA INGRESSO

Técnico administrativo	Nível médio completo

Ata da 190ª (centésima nonagésima) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Extraordinária realizada no dia 11/10/2017. Aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, às 12:07 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Conselheiro Nato e Presidente da sessão, Hans Lucas Immich, Subdefensor Público-Geral do Estado; O Conselheiro Nato e Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado Antonio Fontoura Coimbra; os Conselheiros Eleito de Entrância Especial, Constantino Gorayeb Neto e Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho; e o Tesoureiro da da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), Rafael de Castro Magalhães, representando a Presidente Silmara Borghelot. Ausente justificadamente o Conselheiro Marcus Edson de Lima (Defensor Público-Geral), o Conselheiro Eleito de Terceira Entrância Guilherme Luis Ornélas Silva e o Conselheiro Eleito de Terceira Entrância Leonardo Werneck de Carvalho. O Presidente realizou a contagem de presentes e, **havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de QUATRO conselheiros votantes**, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou os seguintes procedimentos: **Item 01 - Processo nº 1081/2017 -** Classe: Requerimentos Diversos - Assunto: Instauração de procedimento visando o preenchimento por remoção para classe especial e terceira entrância - Proponente: André Vilas Boas Gonçalves - Relator: Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho; **Item 02 - Processo n.º 1130/2017** - Classe: Formação de Lista Tríplice - Assunto: Eleição e nomeação de ouvidor geral - Proponente: Controle Interno - Relator: Antônio Fontoura Coimbra; **Item 03 - Processo n.º 1416/2017** - Classe: Avaliação de Estágio Probatório - Assunto: Flávio Júnior Campos Rodrigues - Proponente: Comissão de Estágio Probatório - Relator: Antonio Fontoura Coimbra; **Item 04 - Processo n.º 1418/2017** - Classe: Avaliação de Estágio Probatório - Assunto: Eder Maifrede Campanha - Proponente: Comissão de Estágio Probatório - Relator: Antonio Fontoura Coimbra; **Item 05 – Processo nº 1419/2017 –** Classe: Avaliação de Estágio Probatório – Assunto: Taciana Afonso Ribeiro Xavier de Carvalho – Proponente: Comissão de Estágio Probatório – Relator: Antonio Fontoura Coimbra; **Item 06 – Processo nº 1421/2017 –** Classe: Avaliação de Estágio Probatório – Assunto: Geones Miguel Ledesma Peixoto – Proponente: Comissão de Estágio Probatório – Relator: Antonio Fontoura Coimbra. Passou-se, então, às matérias de **EXPEDIENTE**, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. **I. Verificação de ata (art. 74 do RI)**: até o presente momento não foram registradas impugnações das atas de reuniões anteriores do Conselho Superior. **II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI):** Foi dada a palavra ao Defensor Público Kelsen Henrique Rolim dos Santos, Chefe de Gabinete, que apresentou o Regulamento nº 14/DPG/GAB/DPE/RO, que trata do acesso a informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527/2011 e institui Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), com plataforma virtual (e-SIC) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; informou que após a provocação do Tribunal de Contas, o Defensor Público-Geral emitiu tal regulamento, submetendo-o neste momento à opinião do Conselho Superior; explicou quais documentos estariam acessíveis ao público e a forma de acesso. O Conselheiro Constantino Gorayeb questionou quais seriam os documentos exigidos pela Lei de acesso à informação, tendo o Defensor Público Kelsen Henrique explicado que a lei não enumera quais documentos necessitam são acessíveis, tendo o regulamento previstos os documentos acessíveis. O Conselheiro Nato Hans Lucas afirmou que a regulamentação visa cumprir o mandamento legal e constitucional. O representante da Amdepro Rafael de Castro elogiou a iniciativa. O Presidente oportunizou a manifestação dos Conselheiros sobre o Regulamento, os quais, à unamidade, aprovaram a minuta apresentada, sem qualquer ressalva. **III. Relato sobre providências (art. 76 do RI):** sem providências a relatar. **IV. Momento aberto (art. 77 do RI):** Foi dada a palavra ao Defensor Público Diego de Azevedo Simão, que informou sobre o lançamento do edital de seleção de professores voluntários para o "1º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Populares"; informou que o curso tem como objetivo promover os direitos humanos, por meio da capacitação de lideranças locais, a fim de que possam diagnosticar violações de direitos; descreveu a importância do projeto para afirmação social da instituição, aproximando-a da sociedade civil; conclamou a participação dos membros, ressaltando o sucesso do projeto depende de todos. O Conselheiro Nato Hans Lucas elogiou o projeto apresentado e desenvoltura do Diretor do Centro de Estudos, ratificando a importância da iniciativa. O Conselheiro Constantino Gorayeb e o Conselheiro Antônio Fontoura também parabenizaram o Defensor Público Diego de Azevedo Simão pelo trabalho que vem sendo desenvolvido no Centro de Estudos. Superado o expediente, o Colegiado passou ao conhecimento, análise e deliberação das matérias na Ordem do Dia. **Item 01 - Processo nº 1081/2017 - Classe: Requerimentos Diversos - Assunto: Instauração de procedimento visando o preenchimento por remoção para classe especial e terceira entrância - Proponente: André Vilas Boas Gonçalves - Relator: Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho.** O conselheiro relator passou a leitura de voto escrito, onde entende que o requerimento não é de competência do Conselhor Superior, por se tratar de ato eminentemente de gestão, cabível ao Defensor Público-Geral; explicou os argumentos lançadas no seu voto e concluiu pela incompetência do Conselho Superior para conhecer e deliberar sobre a matéria, determinando o encaminhamento dos autos ao Defensor Público-Geral para decidir sobre a abertura do procedimento de remoção e promoção e fornecer as informações solicitadas pelo proponente. Aberta a votação pelo Presidente, os Conselheiros, por unamidade, acompanharam o voto do relator. **Item 02 - Processo n.º 1130/2017 - Classe: Formação de Lista Tríplice - Assunto: Eleição e nomeação de ouvidor geral - Proponente: Controle Interno - Relator: Antônio Fontoura Coimbra;** O conselheiro relator que iniciou a leitura do seu voto, no qual sustenta a necessidade de, previamente à eleição, a criação de uma comissão eleitoral e de instalação para a realização de todas providências necessárias à realização da eleição; afirmou que a efetiva instalação da Ouvidoria demanda organização de espaço físico e equipamentos para o funcionamento do setor; entende que essas providências demandam tempo e organização, e por isso seria importante criar a comissão para preparação do procedimento eleitoral e mesmo reunir as lideranças associativas. Aberta a votação pelo Presidente, os Conselheiros, por unamidade, acompanharam o voto do relator. **Item 03 - Processo n.º 1416/2017 - Classe: Avaliação de Estágio Probatório - Assunto: Flávio Júnior Campos Rodrigues - Proponente: Comissão de Estágio Probatório - Relator: Antonio Fontoura Coimbra;** O Conselheiro Relator, Antonio Fontoura Coimbra, pediu permissão para que a Corregedora-Auxiliar, Marillya Gondim, leia o relatório final de estágio probatório, o que foi prontamente aprovado pelos demais Conselheiros; A Corregedora-Auxiliar passou, então, a leitura do relatório final de estágio probatório do defensor público Flávio Junior Campos Rodrigues, realizado pela Comissão de Estágio Probatório, consignando que a conclusão é pela confirmação do interessado na carreira. O relator foi acompanhado à unanimidade pelos Conselheiros presentes. **Item 04 - Processo n.º 1418/2017 - Classe: Avaliação de Estágio Probatório - Assunto: Eder Maifrede Campanha - Proponente: Comissão de Estágio Probatório - Relator: Antonio Fontoura Coimbra:** O Conselheiro Relator, Antonio Fontoura Coimbra, pediu permissão para que a Corregedora-Auxiliar, Marillya Gondim, leia o relatório final de estágio probatório, o que foi prontamente aprovado pelos demais Conselheiros; A Corregedora-Auxiliar passou, então, a leitura do relatório final de estágio probatório do defensor público Eder Maifrede Campanha, realizada pela Comissão de Estágio Probatório, consignando que a conclusão é pela confirmação do interessado na carreira. O relator foi acompanhado à unanimidade pelos Conselheiros presentes. **Item 05 – Processo nº 1419/2017 – Classe: Avaliação de Estágio Probatório – Assunto: Taciana Afonso Ribeiro Xavier de Carvalho – Proponente: Comissão de Estágio Probatório – Relator: Antonio Fontoura Coimbra:** O Conselheiro Relator, Antonio Fontoura Coimbra, pediu permissão para que a Corregedora-Auxiliar, Marillya Gondim, leia o relatório final de estágio probatório, o que foi prontamente aprovado pelos demais Conselheiros; A Corregedora-Auxiliar passou, então, a leitura do relatório final de estágio probatório da defensora pública Taciana Afonso Ribeiro Xavier de Carvalho, realizada pela Comissão de Estágio Probatório, consignando que a conclusão é pela confirmação do interessado na carreira. O relator foi acompanhado à unanimidade pelos Conselheiros presentes. **Item 06 – Processo nº 1421/2017 – Classe: Avaliação de Estágio Probatório – Assunto: Geones Miguel Ledesma Peixoto – Proponente: Comissão de Estágio Probatório – Relator: Antonio Fontoura Coimbra.** O Conselheiro Relator, Antonio Fontoura Coimbra, pediu permissão para que a Corregedora-Auxiliar, Marillya Gondim, leia o relatório final de estágio probatório, o que foi prontamente aprovado pelos demais Conselheiros; A Corregedora-Auxiliar passou, então, a leitura do relatório final de estágio probatório do defensor público Geones Miguel Ledesma Peixoto, realizada pela Comissão de Estágio Probatório, consignando que a conclusão é pela confirmação do interessado na carreira. O relator foi acompanhado à unanimidade pelos Conselheiros presentes**. Item 07 – Processo nº 1417/2017 – Classe: Avaliação de estágio probatório – Assunto: Silmara Borghelot – Proponente: Comissão de Estágio Probatório – Relator: Antonio Fontoura Coimbra.** O Conselheiro

Relator, Antonio Fontoura Coimbra, apresentou o relatório final de estágio probatório da defensora pública Silmara Borghelot, realizada pela Comissão de Estágio Probatório, consignando que a conclusão é pela confirmação do interessado na carreira. O relator foi acompanhado à unanimidade pelos Conselheiros presentes. **Encerrada a ordem do dia, foi franqueada a palavra aos presentes para considerações finais.** O representante da AMDEPRO, Rafael de Castro Magalhães, parabenizou os Defensores Públicos pela confirmação na carreira e louvou a atuação efetiva destes, que supeream diariamente as dificuldades enfrentadas no interior do Estado. O Conselheiro Nato Hans Lucas também parabenizou os Defensores Públicos confirmados na carreira. Nada mais. Finalizada a reunião às 12:59 horas, sendo a ata lavrada por mim, Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público de Terceira Entrância, Secretário-Geral do CSDPE, _____, e assinada pelos presentes. Porto Velho, 11 de outubro de 2017.

HANS LUCAS IMMICHI
Presidente da Sessão
Subdefensor Público-Geral

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Conselheiro Eleito
Corregedor-Geral

CONSTANTINO GORAYEB NETO
Conselheiro eleito

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
Conselheiro Eleito

RAfael de Castro Magalhães
Presidente da AMDEPRO

REGULAMENTO Nº 14/DPG/GAB/DPE/RO

Regulamenta o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e institui Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) com plataforma virtual (e-SIC) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana e pelas Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994, em especial conforme os incisos V e XIII do art. 8º desta;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e o disposto na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, em especial os seus artigos 17 a 19, os quais instituem a utilização dos Serviços de Informação ao Cidadão (SIC) e seu sistema eletrônico para recebimento e gerenciamento dos pedidos de acesso à informação com fulcro na Lei Federal nº 12.527/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso da sociedade aos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado e aprimorar o atendimento oferecido aos cidadãos,

RESOLVE:

Art. 1º. O acesso a informações de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia será exercido nos termos deste regulamento.

Art. 2º. O acesso a informações públicas produzidas ou custodiadas pela Defensoria Pública do Estado será viabilizado mediante:

I – divulgação na rede mundial de computadores, para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral e disponibilização de meios diversos para que o próprio interessado possa pesquisar informações em sistemas informatizados;

II – atendimento de pedido de acesso a informações;

III – disponibilização, na sede da Defensoria Pública e nos seus Núcleos do interior do Estado, do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC Presencial, de competência do Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado;

IV – disponibilização de *link* para o interessado formular pedido de informações por meio do e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) através do Portal da Transparência da Defensoria Pública;

V – outras formas de divulgação indicadas em ato do Defensor Público-Geral do Estado.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o inciso I deste artigo observará, no que couber, o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011, e se dará diretamente em área de conteúdo do Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado ou mediante indicação neste de acesso a outro sítio governamental que promova a transparência na Administração Pública ou o acesso a informações.

Art. 3º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações à Defensoria Pública do Estado na forma do art. 2º, incisos III e IV.

§ 1º. O pedido de que trata o *caput* deve observar os seguintes requisitos:

I – ser dirigido ao Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado;

II – conter a identificação do requerente, sendo, no mínimo, o seu endereço e CPF, dados para contato – em especial o endereço de correio eletrônico e telefone para contato – e a especificação da informação requerida; e

III – ser efetuado por meio de formulário-padrão protocolizado na Setor de Protocolo ou Gabinete da Sede em Porto Velho ou nos Núcleos da DPE/RO no interior do Estado, observados os incisos anteriores, ou, alternativamente, por meio eletrônico, através do e-SIC, nos moldes do previsto no art. 2º, inciso IV.

§ 2º. Quando houver necessidade de reprodução de documentos, o requerente deverá arcar com os custos dos serviços e materiais a serem empregados no seu atendimento, salvo o disposto no art. 12, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 3º. O endereço de correio eletrônico indicado na forma do inciso II do § 1º deste artigo será considerado como meio oficial de comunicação entre a Defensoria Pública do Estado e o requerente, ressalvada a possibilidade de utilização de outros meios inequívocos de cientificação.

§ 4º. Os formulários-padrão de que tratam o inciso III do § 1º estarão disponíveis no site da Defensoria Pública do Estado.

§ 5º. Recebida solicitação através do Serviço de Informações ao Cidadão em núcleos da DPE-RO no interior do Estado, o seu respectivo Coordenador ou Chefe de Secretaria de Núcleo deverá encaminhá-lo imediatamente à Chefia do Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 4º. Quando as informações solicitadas estiverem disponíveis no Portal de Transparência da Defensoria Pública do Estado ou em outro sítio governamental, o requerente será orientado a respeito de como acessá-las.

Art. 5º. Caberá ao Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral apreciar os pedidos a que se refere o **art. 3º** deste Regulamento.

§ 1º. Quanto aos pedidos de acesso à informação realizados através do **Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)**, as providências visando à prestação das informações requeridas serão adotadas por Comissão designada em portaria do Defensor Público-Geral.

§ 2º. Quando o exame do pedido envolver matéria de alta complexidade ou que suscite dúvida considerável, poderá o agente responsável submeter a questão à manifestação formal do Defensor Público-Geral.

Art. 6º. No caso de deferimento do pedido de acesso a informações, o Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral ou Comissão responsável encaminhará a demanda ao setor competente para atender a solicitação.

§ 1º. O setor competente preparará a documentação a ser encaminhada ao solicitante, tarjando as informações sigilosas e pessoais, conforme definição estabelecida no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 2º. Compete à chefia do respectivo setor, antes de restituir o pedido e a documentação correspondente ao Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral, atestar o efetivo atendimento do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 7º. As informações cujo acesso tenha sido deferido na forma deste Regulamento serão entregues aos respectivos interessados ou seus procuradores pelo Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral, conforme o caso, em meio físico ou em formato digital, observadas as possibilidades e especificidades do caso concreto.

§ 1º. A disponibilização de que trata o *caput* deste artigo, quando possível, será realizada imediatamente.

§ 2º. No caso de impossibilidade de disponibilização imediata das informações solicitadas, a Defensoria Pública do Estado atenderá a demanda na forma e nos prazos previstos nos §§ 1º, e incisos, e 2º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 3º. A entrega da documentação solicitada, a ser efetivada após o pagamento dos respectivos custos, na forma do art. 3º, § 2º, se dará por meio eletrônico ou pessoalmente, caso em que o solicitante, ou seu procurador, deverá apresentar documento de identificação com foto.

§ 4º. Quando a retirada das informações se der por procurador, este deverá apresentar procuração com poderes específicos para tal finalidade.

§ 5º. O solicitante ou seu procurador dará recebimento das informações que lhes forem disponibilizadas, tornando-se responsável civil e criminalmente por eventual utilização ilícita dos dados fornecidos.

Art. 8º. No caso de indeferimento do pedido de acesso a informações, o interessado poderá apresentar recurso ao Defensor Público-Geral do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, na forma do art. 15 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 1º. A comunicação de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica, consoante previsto no § 3º do art. 3º deste Regulamento, hipótese em que o prazo recursal começará a fluir do primeiro dia útil seguinte ao do encaminhamento da mensagem.

§ 2º. Havendo falha no encaminhamento da mensagem por correspondência eletrônica, não imputada ao requerente, a comunicação poderá ocorrer por qualquer outro meio inequívoco de cientificação.

§ 3º. Quando houver dúvida quanto à efetiva cientificação, poderá o Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral determinar a renovação da cientificação e a devolução do prazo recursal ao interessado.

§ 4º. Quando houver dúvida quanto à data da cientificação, o prazo recursal começará a fluir daquela que for mais benéfica ao interessado.

§ 5º. O solicitante ou seu procurador, quando comparecer pessoalmente, dará ciência do indeferimento do pedido de acesso a informações.

Art. 9º. Caberá ao Defensor Público-Geral apreciar, diretamente ou por agente delegatário, no prazo de 05 (cinco) dias, os recursos interpostos em face do indeferimento de pedido de acesso a informações, na forma do art. 15, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 10. Todos os pedidos de informações fundamentados na Lei Federal nº 12.527, de 2011, e processados na forma deste Regulamento, independentemente de terem ou não sido deferidos, serão publicados no Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado na rede mundial de computadores com a identificação dos respectivos solicitantes.

Art. 11. Entregues as informações solicitadas ou, no caso de indeferimento, transcorrido o prazo legal sem que tenha havido interposição de recurso, o Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral determinará o arquivamento do pedido e da documentação correspondente.

Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento de recurso, o Defensor Público-Geral determinará o arquivamento do pedido e da documentação correspondente.

Art. 12. Incumbe à Divisão de Tecnologia da Informação, no âmbito de suas competências, o fornecimento de soluções de TI e de infraestrutura tecnológica para o cumprimento deste Regulamento e o aprimoramento do Portal da Defensoria Pública do Estado como instrumento de promoção da transparência e acesso à informação.

Art. 13. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de outubro de 2017.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

ANEXOS SIC-PRESENCIAL:

ANEXO I - Formulário para pedido de acesso à informação - Pessoa Jurídica;
ANEXO II - Formulário para pedido de acesso à informação - Pessoa Natural;
ANEXO III - Formulário para recurso

ANEXO I
(REGULAMENTO Nº 14/DPG/GAB/DPE/RO)
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Dados do requerente (obrigatórios)

Razão Social:
CNPJ:
Nome do representante:
Cargo do representante:

Dados para contato (obrigatórios)

Endereço:	
Cidade/Estado:	**CEP:**
Endereço eletrônico (e-mail):	
Telefone (DDD + número): ( ) _____ ( ) _____	

Dados do requerente (não obrigatórios)
**** Os dados não obrigatórios serão utilizados apenas de forma agregada e para fins estatísticos.***

Tipo de instituição

☐ Empresa privada	☐ Órgão público federal	☐ Partido político
☐ Empresa pública/estatal	☐ Órgão público estadual/DF	☐ Veículo de comunicação
☐ Instituição de Ensino/pesquisa	☐ Órgão público municipal	☐ Sindicato / Conselho profis.
☐ Escritório de advocacia	☐ Org. Não Governamental	☐ Outros _____

Área de atuação

☐ Comércio e serviços	☐ Governo	☐ Imprensa
☐ Indústria	☐ Jurídica/Política	☐ Pesquisa acadêmica
☐ Extrativismo	☐ Representação de terceiros	☐ Terceiro Setor
☐ Agronegócios	☐ Represent. sociedade civil	☐ Outros

Forma preferencial de recebimento da resposta:
☐ E-mail ☐ Correspondência física (*com custo)* ☐ Buscar/Consultar pessoalmente

Descrição do pedido:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data:

Assinatura:

ANEXO II
(REGULAMENTO Nº 14/DPG/GAB/DPE/RO)
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO - PESSOA NATURAL

Dados do requerente (obrigatórios)

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	**CEP:**
Endereço eletrônico (e-mail):	
Telefone (DDD + número): ( ) _____ ( ) _____	

Dados do requerente (não obrigatórios)
**** Os dados não obrigatórios serão utilizados apenas de forma agregada e para fins estatísticos.***

Sexo: Masculino □ Feminino □

Data de nascimento: _____/_____/_____

Escolaridade (completa)

□ Sem instrução formal □ Ensino fundamental □ Ensino Médio
□ Ensino superior □ Pós-graduação □ Mestrado/Doutorado

Ocupação principal

□ Empregado - setor privado	□ Profis. Liberal/autônomo	□ Empresário/empreendedor
□ Jornalista	□ Pesquisador	□ Servidor público federal
□ Estudante	□ Professor	□ Servidor público estadual
□ Político ou sindicalista	□ Membro de ONG nacional	□ Servidor público municipal
□ Outras	□ Membro de ONG internacional	□ Nenhuma

Forma preferencial de recebimento da resposta:
□ E-mail □ Correspondência física (com custo) □ Buscar/Consultar pessoalmente

Especificação do pedido:

_____
_____
_____

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0592.2017/DPE-RO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade de nº 2069385595 SJTII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, nomeado pela Portaria nº 986/2017-GAB/DPE, de 04 de agosto de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001-0592/2017/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO
O objeto da presente Ata é a contratação de empresa especializada em eventos, alimentação (coffee-break, café da manhã, coquetéis e outros), decorações, iluminação, limpeza e aluguel de espaço, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: **CELIA M. FERREIRA - ME**		CNPJ: **10.234860/0001-43**
Endereço: **Rua Francisco Braga, 5721, bairro Igarapé, CEP 76.824-230, Porto Velho/RO**		
E-mail: **kerofesta12@hotmail.com**		Fone: **(69) 99269-3000**
Representante: **Celia Martins Ferreira**	RG: **271.184 SSP/RO**	CPF: **277.184.092-87**

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	CAFÉ DA MANHÃ	Cardápio: salada de frutas, frutas (fatiadas e/ou cortadas em cubinhos), mini sanduíches de presunto e queijo, biscoitos, torradas com geleias, bolo "tipo bolo inglês" sabores variados (laranja, fubá, chocolate ou cenoura), Bolo Recheados, mingau, mini enroladinho de presunto e queijo, sanduíche natural, pão de queijo, mini calzone e croissant.	PESSOA	750	Kero Festa	13,80	10.350,00
		Bebidas: sucos de fruta natural (3 sabores), iogurtes, café com e sem açúcar, leite achocolatados e refrigerantes de 1ª linha (light e comum).					
		Material de apoio: mesas, tampões, toalhas e cobre manchas em tecido, xícaras e copos de vidro, taças, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, guardanapos e suportes para pratos, bandejas para mesas e todas demais louças necessárias para execução dos serviços.					
		Limpeza e conservação: ajudantes para limpeza e conservação (01 para cada grupo de 30 pessoas).					
02	COFFEE BREAK	Cardápio: salada de frutas, frutas (fatiadas e/ou cortadas em cubinhos), mini sanduíches (presunto e queijo, alface e tomate), mini-torradas com patês variados (2 tipos), salgados assados (esfihas de carne, empadinhas de palmito, pastéis de carne, trouxinhas de palmito e salgados fritos variados (coxinhas de frango, kibes, risoles, bolinhas de queijo e outros), canapés variados, enroladinhos variados (presunto e queijo, catupiry, goiabada e outros), bolo recheado.	PESSOA	2750	Kero Festa	17,00	46.750,00
		Bebidas: sucos de fruta natural (3 sabores), água mineral com e sem gás, refrigerantes de 1ª linha (light e comum);					
		Material de apoio: mesas, tampões, toalhas e cobre manchas em tecido, xícaras e copos de vidro, taças, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, guardanapos e suportes para pratos, bandejas para mesas e todas demais louças necessárias para execução dos serviços.					
		Pessoal: Garçons aparamentados e ajudantes para limpeza e conservação (01 de cada para grupo de 30 pessoas)					

03	COQUETEL	Cardápio: mini quiches variados, tarteletes, canapés variados (carne seca, alho poró, ricota, camarão, berinjela, kani), patês variados, salgados assados diversos, empadinhas de palmito, patês variados, bolinho de bacalhau, pastéis de carne, trouxinhas de palmito, terrines variados, sticks variados, mini porções quentes servidas em ramequins brancos (escondidinho, lasanha, fusili, bobó e afins), frutas variadas, salada de frutas, mix de doces e sobremesas (doces e bombons finos, trufas, tortinhas, mini sobremesas, mousse e afins), tábuas de frios contendo 03 (três) tipos de queijo, presunto cozido, palmito, azeitonas pretas e azeitonas verdes recheadas, salames e tomate seco.	PESSOA	950	Kero Festa	20,50	19.475,00
		Bebidas: sucos de fruta natural (3 sabores), água mineral com e sem gás, refrigerantes de 1ª linha (light e comum) e coquetel sem álcool.					
		Material de apoio: mesas, tampões, toalhas e cobre manchas em tecido, xícaras e copos de vidro, taças, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, guardanapos e suportes para pratos, bandejas para mesas e todas demais louças necessárias para execução dos serviços.					
		Pessoal: Garçons aparamentados e ajudantes para limpeza e conservação (01 de cada para grupo de 30 pessoas)					
04	MESA DE DOCES	Mesa de Doces: Tacinha de leite condensado com damasco; tacinhas com chocolate e chantily, Caramelado de olho de sogra; Crocante de nozes, bombons finos, trufas (nozes/castanhas), cupkape (variados), quindin, queijadinha, brigadeiros, beijinho, tortinhas doces, carolinas (creme/doce de leite), casadinho. (para 30 pessoas)	Und	15	Kero Festa	634,00	9.510,00
05	Locação de mesa com tampo redondo em madeira (compensado), com toalha e cobre manchas (cor a definir no pedido) para 06 lugares.		Und	50	Kero Festa	42,99	2.149,50
06	Locação de mesa com tampo redondo em madeira (compensado), com toalha e cobre manchas (cor a definir no pedido) para 10 lugares.		Und	50	Kero Festa	48,99	2.449,50
07	Locação de cadeira com estrutura em acrílico contendo assento estofado em tecido, em cor a ser definida no pedido.		Und	300	Kero Festa	29,75	8.925,00
08	Locação de tapete tipo passadeira, na cor vermelha ou verde, medindo aproximadamente 10 metros.		Und	05	Kero Festa	253,00	1.265,00
09	Arranjo de flores naturais tipo rasteiro (mix de rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, a ser colocado no chão, em frente a mesa de autoridades.		Und	20	Kero Festa	629,00	12.580,00
10	Arranjo grande de flores naturais grande (mix rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro (altura) x35cm (largura), acomodado em suporte (coluna) metálico ou de vidro com água colorida artificialmente ou iluminação colorida, a ser acomodado nas portas laterais do auditório e atrás da mesa de autoridades.		Und	20	Kero Festa	499,00	9.980,00
11	Arranjo médio de flores naturais (mix de rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), acomodados em vasos de vidro, que será utilizado para decoração de mesas e ambientes.		Und	20	Kero Festa	498,00	9.960,00
12	Vaso pequeno com flores ornamentais (lírios, orquídeas, gérberas e outras)		Und	20	Kero Festa	295,90	5.918,00
13	Coroa de flores para velório tamanho médio a serem entregues em qualquer Estado da Federação.		Und	10	Kero Festa	689,00	6.890,00
14	Botões de rosas especiais tipo colombianas para homenagens.		Und	525	Kero Festa	26,99	14.169,75
15	Locação de painel montado, em tecido com estrutura em madeira, medindo aproximadamente 2x3 metros, revestido com estampa e/ou cores a serem definidas no pedido para ser instalado em ambiente in terno.		Und	10	Kero Festa	789,00	7.890,00
16	Locação de painel montado, em tecido com estrutura em madeira, medindo aproximadamente 3x6 metros, revestido com estampa e/ou cores a serem definidas no pedido para ser instalado em ambiente in terno.		Und	10	Kero Festa	1.078,00	10.780,00
17	Locação de toldo (tenda) com estrutura de ferro reforçada, cobertura em lona PVC "night and day" anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca, cortinas laterais e posterior transparentes. Dimensões: 3,60m x 10,00m.		Und	02	Kero Festa	2.740,00	5.480,00
18	Toldo com estrutura de ferro reforçada, cobertura em lona PVC "night and day" anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca, cortinas laterais e posterior transparentes. Dimensões: 1,80m x 12,00m.		Und	02	Kero Festa	2.900,00	5.800,00
19	Locação de refletores em alumínio de tamanho médio.		Und	08	Kero Festa	336,00	2.688,00
20	Aluguel de Espaço para realização de evento para 300 pessoas: Espaço que comporte no mínimo 300 pessoas, entre convidados sentados e de pé, com estações de serviço por 06 horas, Equipamento de som para sonorizar todo o espaço, equipamento para DJ; Pagamento da taxa relativa aos Direitos Autorais das músicas reproduzidas. Aluguel de iluminação com as especificações: luz em tons a serem definidos em focos com par 38, HQI e lâmpadas dicroicas para cantos do salão, o quanto se fizer necessário de acordo com o espaço, luz em tons a serem definidos em focos com par 64 e HQI em jardins naturais e montagens da floricultura, o quanto se fizer necessário.		Und	05	Kero Festa	10.200,00	51.000,00
21	SALA/AUDITÓRIO – 1 diária de sala/auditório, com capacidade para 100 (cem) pessoas, com ar condicionado. A sala/auditório deverá conter uma mesa de autoridades, no mínimo 100 cadeiras universitárias (com braço para apoio de escrita), 01 tela, 01 data-show, 01 computador, 01 mesa de som com amplificador e tapedeck, 01 microfone de lapela, 2 microfones sem fio e sistema de internet "wi-fi" ou pontos de acesso. Pessoal: Um Ajudante de limpeza.		Diárias	05	Kero Festa	2.700,00	13.500,00
22	Conjunto de poltronas com 03 (três) peças – Uma peça de três lugares, uma peça de dois lugares e uma peça de um lugar. Cor a ser definida conforme a decoração do evento, cor preta ou branca.		Kit	05	Kero Festa	724,00	3.620,00
23	Conjunto com 04 (quatro) puffs – tamanho tradicional, cor preta ou branca.		Kit	05	Kero Festa	334,00	1.670,00
24	Lembranças regionais – bombons em caixas decorativas.		Und	50	Kero Festa	288,00	14.400,00
25	Lembranças regionais – artesanatos em embalagem de presente.		Und	50	Kero Festa	294,00	14.700,00
26	Laços de fita – cor rosa, modelo tradicional utilizado no outubro rosa.		Und	400	Kero Festa	12,99	5.196,00
27	Laços de fita – cor azul, modelo tradicional utilizado no novembro azul.		Und	400	Kero Festa	12,99	5.196,00
28	Bombom de chocolate – tipo qualidade igual ou superior ao "Sonho de Valsa".		Und	2.500	Kero Festa	2,42	6.050,00
29	SALA/AUDITÓRIO – Sala de espetáculo, com capacidade para 1.013 (mil e treze) pessoas, com direito a venda de ingressos ao público, por sessão. Pessoal: Operador de som, operador de iluminação e um ajudante de limpeza.		Diária	04	Kero Festa	5.990,00	23.960,00
30	Locação de halls de entrada, com capacidade para 1.013 (mil e treze) pessoas, para realização de coquetel ou recepção, a cada 12 horas.		Diária	04	Kero Festa	5.960,00	23.840,00
31	SALA/AUDITÓRIO – Sala de espetáculo, com capacidade para 238 (duzentos e trinta e oito) pessoas, sem direito a venda de ingressos ao público, para eventos destinados a convidados do responsável pela realização do evento, por sessão. Pessoal: Operador de som, operador de iluminação e um ajudante de limpeza.		Diária	04	Kero Festa	4.940,00	19.760,00
32	Locação de halls de entrada, com capacidade para 238 (duzentos e trinta e oito) pessoas, para realização de coquetel ou recepção, a cada 12 horas.		Diária	04	Kero Festa	2.990,00	11.960,00
						TOTAL	387.861,75

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos, o Termo de Referência e a(s) proposta(s) do(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho - RO, 10 de outubro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral em substituição

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO Nº 012/2017/ COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - DEMANDA HABITACIONAL DE JARU

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, **NOTIFICA os candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV/Programa Morada Nova**, devidamente qualificados abaixo, no **ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO PEGARAM A NOTIFICAÇÃO CONJUNTO HABITACIONAL - JARDIM EUROPA e ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO PEGARAM A NOTIFICAÇÃO CONJUNTO HABITACIONAL - PRIMAVERA**, deste Edital, que participaram dos sorteios dos **RESIDENCIAIS JARDIM EUROPA E PRIMAVERA na cidade de JARU/RO,** *realizado no dia 07 de Agosto do corrente ano*, na quadra poliesportiva da Escola Municipal Jean Carlos Muniz, *localizada na Avenida Rio Branco, Setor 05*, deverão comparecer com **URGÊNCIA** *no prazo de no máximo de* **05** *(cinco) dias uteis* **a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, na cidade de JARU/RO, das 8h às 11h, objetivando realizar a montagem do dossiê das unidades habitacionais.**

O não comparecimento ocasionará a desclassificação do candidato em conformidade com a PORTARIA Nº 163, DE 06 DE MAIO DE 2016 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, item 6.2.2.3.3 e 6.2.3 as alíneas de "a" a "h" que dispõem das situações nas quais os candidatos sorteados poderão ser excluídos do processo de seleção.

Porto Velho - Rondônia, 13 de outubro de 2017.

VILMA ALVES DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Matrícula: 300130856

ANEXO I
Relação de Candidatos que não Compareceram para Receber Notificação para o Empreendimento **JARDIM EUROPA**

STATUS	*GRUPO*	*NOME DO CANDIDATO*	*CLASSIFICAÇÃO*
SORTEADO	I	MARIA DE FATIMA ARAUJO SOUZA	95
SORTEADO	I	JOSICLEIA ANDRESSA DA SILVA	126
SORTEADO	I	JAQUELINE BELETATO XAVIER	164
SORTEADO	I	LUCINEIDE DUARTE GAUTO LOPES	88
SORTEADO	II	MARIA DAS DORES SOARES FREIRE	86
SORTEADO	II	JACIELE DE OLIVEIRA BARBOSA	34
SORTEADO	II	ELLIENY ANDRESSA DA SILVA	54
SORTEADO	II	EDVANIA NAIARA DOS SANTOS	29
SUPLENTE	II	LEUZENIRA LIMA LAIA	106
SUPLENTE	III	WELLINGTON OLIVEIRA DE PAULA	67
SUPLENTE	III	RICARDO LEANDRO DA CUNHA	70
SUPLENTE	III	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	62
SUPLENTE	III	FRANCIELY SIQUEIRA SANTOS	65
SUPLENTE	II	JOSE CARLOS MACHADO	262
SUPLENTE	I	THAIS MATIAS DE S. SOARES	252
SUPLENTE	I	SILVANA VENTORIM DO NASCIMENTO	237
SUPLENTE	I	ROSIMERI GONLAÇVES SILVA	276
SUPLENTE	I	EVANILDA GOMES	269

ANEXO II

Relação de Candidatos que não Compareceram para Receber Notificação para o Empreendimento Residencial **PRIMAVERA**

STATUS	*GRUPO*	*NOME DO CANDIDATO*	*CLASSIFICAÇÃO*
SORTEADO	I	ROSANA RODRIGUES	79
SORTEADO	I	ANDREA COSTA FARIAS	91
SORTEADO	I	LUCIENE SOUZA DE ASSIS	104
SORTEADO	II	FERNANDA DE OLIVEIRA	19
SORTEADO	II	ALECSANDRA BEATA DA SILVA RAIMUNDO	32
SUPLENTE	II	ROSIMERI SILVA FERMINO	67
SUPLENTE	II	JOSINETE COSTA	59
SUPLENTE	II	GISLAINE BARROS DE OLIVEIRA	65
SUPLENTE	III	ADILSON LOPES DE OLIVEIRA	36
SUPLENTE	III	ADILSON NEVES DIAS JUNIOR	34
SUPLENTE	I	CÉLIA DA SILVA FOEGER	155
SUPLENTE	I	ARLETE DE OLIVEIRA CRUZ SOUZA	154
SUPLENTE	I	MARLI OLIVEIRA DAS NEVES	145
SUPLENTE	I	NEILA CARVALHO ARAUJO	147
SUPLENTE	I	GENIMARA DE JESUS MARTINS	129
SUPLENTE	I	GEISIANE FERRAZ ARAÚJO	141
SUPLENTE	I	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	153
SUPLENTE	I	MANOELEM MATEUS RODRIGUES	125
SUPLENTE	I	MARLI CARMO MOURA	143
SUPLENTE	I	TAMIRES DOS SANTOS VIANA	128
SUPLENTE	I	ADRIANA APARECIDA JONAS	127
SUPLENTE	I	CREUZA ROSA ALBANO	159
SUPLENTE - Cota da Pessoa Idosa			
		ROSA FERREIRA DE LIMA	8

Porto Velho – Rondônia, 13 de outubro de 2017.

VILMA ALVES DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Matrícula: 300130856

IPEM

PORTARIA Nº 063/2017/GAB/IPEM/RO
Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 132, de 13 de outubro de 1986 e as Portarias Inmetro nº 543 e 544, de 26/10/2015, e que o **IPEM/RO**, e considerando:

- a necessidade de proceder à prestação de contas dos bens imóveis e móveis do **Inmetro – Exercício de 2017**, localizados no **IPEM-RO**, conforme solicitado no Ofício Circular nº 002/DIRAF/INMETRO, de 22 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Inventário para fins de proceder à prestação de contas dos bens móveis e do almoxarifado do **Inmetro – Exercício de 2017**, localizados no **Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO**, sendo o relatório com estrito cumprimento ao disposto no Ofício Circular nº 002/DIRAF/INMETRO de 22 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Especial de Inventário será composta pelos servidores: **ROSAURO PEREIRA LOPES**, Matrícula nº 300130265, Assistente Técnico II, que a presidirá, **ADRIELLE VIEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 300138174, Assistente Técnico II, como 1º membro, **HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA**, Matrícula nº 300127573, Assistente Técnico II, como 2º membro e **ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA**, matrícula: 300131090 , Gerente Administrativa Financeira, como 3º membro.

Artigo 3º - A Comissão Especial terá o prazo até 20 de Dezembro de 2017 para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊEM-SE CIÊNCIAS. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
EDVALDO RODRIGUES SOARES
Presidente do IPEM/RO

PORTARIA Nº 64/2017/GAB/IPEM/RO Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 132, de 13 de outubro de 1986 e as Portarias Inmetro nº 543 e 544, de 26/10/2015, e que o IPEM/RO, através do Convênio nº 14/2013, é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 12.527/2011 que regula o acesso as informações;

Considerando o Decreto Estadual nº 17.145/2012 que regulamenta o acesso a informações prevista nos artigos , **5º, XXXIII e 2016, § 2º, da |Constituição Federal;**

Considerando a Instrução Normativa nº 52/201//TCE-RO e Resolução nº 233/2017/TCE-RO; e

Considerando o Portal Transparência no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR**,** a contar do dia 01.10.2017, o servidor **AGILTON DAMIÃO RODRIGUES MACHADO**, Matrícula nº 300128442, assessor técnico desta Autarquia, para exercer, concomitantemente com suas funções, a coordenação, monitoramento e discriminação das informações/ações a serem inseridas no Portal Transparência do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/IPEM-RO.**

Artigo 2º - Fica autorizado o referido servidor, na qualidade de Coordenador do Portal Transferência, a solicitar diretamente dos departamentos as informações necessárias para alimentação do Sistema/Portal, bem como representar esta Autarquia perante o **SIGAP – Sistemas Integrados de Gestão e Auditoria Pública** do Tribunal Contas do Estado de Rondônia.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊEM-SE CIÊNCIAS. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
EDVALDO RODRIGUES SOARES
Presidente do IPEM/RO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À PROCURADORIA- PROJUR

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO.
Processo Administrativo: 01.2301.2301.00423-0000/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA DE EXTINTORES, **para atender as necessidades do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO.**

LICITANTE VENCEDORA;
EMPRESA: FREIRE & BARBOSA LTDA
CNPJ: 84.551.969/0001-40.

Manutenção e recarga de extintor de Água pressurizada (H2O)10 KG., quant: 14 Recarga, valor unitário é de R$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um valor geral de R$ 8400,00 (oitocentos e quarenta reais.);

Manutenção e recarga de extintor de Pó Químico Seco (PQS)06 KG, quant: 02 Recarga, valor unitário é de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um valor geral de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); e

Manutenção e Recarga de extintor de Pó Químico Seco (PQS) 12 KG., quant: 02 Recarga, valor unitário é de R$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um valor geral de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PERFAZENDO O VALOR GERAL DE R$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, a Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação: Empresas: **FREIRE & BARBOSA LTDA, CNPJ:** 84.551.969/0001-40, decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 24°, II, da Lei Federal n° **8.666/93.**

Porto Velho-ro, 11 de outubro de 2017.

ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM
PRESIDENTE CPL
Mat: 300.137802

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, Sr. **EDVALDO R. SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, e com o fundamento legal no **Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666/93** no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo: **01.2301.00423-0000/2017/IPEM**, em favor de:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA DE EXTINTORES, **para atender as necessidades do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO.**

LICITANTE VENCEDORA;

EMPRESA: FREIRE & BARBOSA LTDA

CNPJ: 84.551.969/0001-40.

Manutenção e recarga de extintor de Água pressurizada (H2O)10 KG., quant: 14 Recarga, valor unitário é de R$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo um valor geral de R$ 8400,00 (oitocentos e quarenta reais.);

Manutenção e recarga de extintor de Pó Químico Seco (PQS)06 KG, quant: 02 Recarga, valor unitário é de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um valor geral de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); e

Manutenção e Recarga de extintor de Pó Químico Seco (PQS) 12 KG., quant: 02 Recarga, valor unitário é de R$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um valor geral de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PERFAZENDO O VALOR GERAL DE R$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, a Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação: Empresas: **FREIRE & BARBOSA LTDA, CNPJ:** 84.551.969/0001-40, e o Presidente decidiu homologa em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 24°, II, da Lei Federal n° **8.666/93.**

Porto Velho-ro, 11 de outubro de 2017.

Edvaldo Rodrigues Soares
Presidente – IPEM
Mat.300134753

AVISO DE LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, Sr. **EDVALDO R. SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo: **01.2301.00059.0000/2016**, **LIBERAÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2016.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK, DENTRE OUTROS) E CONDICIONADORES DE AR (CENTRAL DE AR) PARA ATENDER AS DEMANDAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS –IPEM/RO.

LICITANTE VENCEDORA;

EMPRESA: R. E . O RAMOS-ME

CNPJ. 07.119.104/0001-69.
Valor R$ 42.800,00 (quarenta dois mil e oitocentos reais);

Perfazendo um Valor geral dos itens liberados é R$ 42.800,00 (quarenta dois mil e oitocentos reais).

Liberação **da ATA DE SRP N° 002/2016**, em favor da empresa**: R. E. O. RAMOS-ME, CNPJ: 07.119.104/0001-69,** com base nas **normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 21.263/16, de 20 de Setembro de 20167 e suas alterações e em conformidade com as disposições.**

Porto Velho-ro,11 de outubro de 2017.

Edvaldo Rodrigues Soares
Presidente – IPEM
Mat.300134753

AVISO DE LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2016

À: PROCURADORIA- PROJUR

LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2016

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO.
Processo: 01.1921.00059-0000/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK, DENTRE OUTROS) E CONDICIONADORES DE AR (CENTRAL DE AR) PARA ATENDER AS DEMANDAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS –IPEM/RO, em favor de**.**

LICITANTE VENCEDORA;

EMPRESA: R. E . O RAMOS-ME

CNPJ. 07.119.104/0001-69.
Valor R$ 42.800,00 (quarenta dois mil e oitocentos reais);

Liberação **da ATA DE SRP N° 002/2016**, em favor da empresa vencedora: **EMPRESA: R. E. O. RAMOS-ME, CNPJ: 07.119.104/0001-69,** com base nas **normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 21.263/16, de 20 de Setembro de 20167 e suas alterações e em conformidade com as disposições.**

Encaminha o aludido Processo **PROCURADORIA PROJUR** para conhecimento e as providências cabíveis.

Porto Velho/RO, 09 **de outubro de 2017.**

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
PRESIDENTE CPL
Mat: 300.137802

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

JUCER

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0018.008083/2017-42.
FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a Senhora **ELAINE DA SILVA PINHEIRO**, Leiloeira Pública Oficial, matrícula 011/2008, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, compareça na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, sediada na Avenida Pinheiro Machado, nº 326, Bairro Caiari, Porto Velho / RO, a fim de promover sua defesa prévia, no Processo Administrativo Nº 0018.008083/2017-42, que trata da falta de apresentação de Renovação de Seguro Garantia, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância ou erro, mandei publicar o presente EDITAL. Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2017. Eu, Vanessa Daiane dos Santos, Assistente da Secretaria Geral, o digitei.

EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2017/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente**,** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 044/2017/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP, e LOTES 01 e 07 COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, e demais legislações. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1925.00673-0000/2017/EMATER/RO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** PARA EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE TONER', ORIGINAIS OU SIMILARES** DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS E NÃO RECARREGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMATER/CENTRO GERENCIAL-CENGE, ESCRITÓRIOS REGIONAIS E LOCAIS EM TODO O ESTADO DE RONDÔNIA **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. **VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO: R$ 686.603,06 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: 0240 E 0100. PROJETO ATIVIDADE: 19.025.20.606.2024.2019 E 19.025.20.122.2024.2087. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-16; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/10/2017** às 08h00min até **27/10/2017** às 09h29min.
DATA DE ABERTURA: 27 de Outubro de 2017, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 926584.

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00529-0000/2017**
INTERESSADOS(AS): **RODRIGO FERREIRA FACCAS, SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO JUNIOR**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Rodrigo Ferreira Faccas**, perfazendo o valor de R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), **Sebastião Alves Ribeiro Junior**, perfazendo o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), no período de 02 a 05/07/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 13 de outubro 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00645-0000/2017**
INTERESSADOS(AS): **ROGÉRIO RODRIGUES PEREIRA, MANUEL RAMOS DE OLIVEIRA**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Rogério Rodrigues Pereira**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Manuel Ramos de Oliveira,** perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 07/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 13 de outubro 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00706-0000/2017**
INTERESSADO(A): **LORENA ORACILDA DE CASTRO SOUSA**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Lorena Oracilda de Castro Sousa**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no dia 29/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 13 de outubro 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00745-0000/2017**
INTERESSADO(A): **ENIO ROBERTO MILANI**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Enio Roberto Milani**, perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 11 a 14/09/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 13 de outubro 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor-Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00751-0000/2017**
INTERESSADOS(AS): **EDSON ISSAO OIKAVA, TÂNIA REGINA MARTINS DOS SANTOS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Edson Issao Oikava**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Tânia Regina Martins dos Santos**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no período de 12 a 13/09/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 13 de outubro 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00759-0000/2017**
INTERESSADOS(AS): **FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO, JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA, RAYNE ANDRADE FREIRE**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho**, perfazendo o valor de R$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), **José de Arimatéia da Silva,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Rayne Andrade Freire**, perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 15 a 16/09/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 13 de outubro 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017/TJRO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Secretário de Estado, torna público a quem possam interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 066/2017 do TJRO, para aquisição de material permanente (scanners), visando atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao Processo Administrativo 0028.012115/2017-95 (SEI) , em favor da empresa CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELLI - ME, CNPJ: 25.406.063/0001-73, no valor de R$ 41.883,20 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: E. J CONSTRUTORA LTDA - EPP, com RUA BRASÍLIA, Nº 211 - BAIRRO BEIRA RIO, no município de PIMENTA BUENO / RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.576.469/0001-27, REINICIAR a partir do dia 04.10.2017, os serviços referente ao Contrato nº 068/14/GJ/DER/RO, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO LOTE IV: PA-UNIÃO DA VITÓRIA, COM EXTENSÃO DE 44.162,00M, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com sede a AV. MANAUS, Nº 4839 - BAIRRO CENTRO - CEP. 76940-000 - ROLIM DE MOURA/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 03.706.607/0001-80 REINICIAR a partir do dia 16.09.2017, os serviços referente ao Contrato nº 003/17/FITHA, cujo objeto

é: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA RODOVIA BR-435, SOBRE O RIO SANTA CRUZ, TRECHO: ENTR. RO-370 / PIMENTEIRAS, SEGMENTO: ESTACA 1127 + 7,00, COM EXTENSÃO DE 45,0M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS/RO.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
PRESIDENTE FITHA SUBSTITUTO
DER/RO
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOSN° 038/2016/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços n° 038/2016/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo n° 01.1420.02109-01/16/DER-RO, cujo objeto é Reforma do Ginásio Poliesportivo Sebastião Mesquita no Município de Jaru/RO**,** foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI - EPP,** com proposta no valor total de **R$ 662.520,00** (Seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte reais), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93. Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº248/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 008 e 030, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 248/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 38/2016, Cujo objeto é Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI´S e serviços de confecções de uniformes, tendo como Fornecedora a empresa **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME,** no valor total de **R$ 2.009,00** (Dois mil e nove reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5**°,** Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.005784/2017-39. Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº248/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 025, 027 e 028, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 248/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 38/2016, Cujo objeto é Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI´S e serviços de confecções de uniformes, tendo como Fornecedora a empresa **COTURNOS E CIA. EIRELI –EPP,** no valor total de **R$ 18.717,00** (Dezoito mil e setecentos e dezessete reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5**°,** Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.005631/2017-91. Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº248/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 009, 011, 012, 013, 014, 016, 020, 021, 024 e 029, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 248/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 38/2016, Cujo objeto é Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI´S e serviços de confecções de uniformes, tendo como Fornecedora a empresa **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP,** no valor total de **R$ 31.642,20** (Trinta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5**°,** Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.005728/2017-02. Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.155, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara de utilidade publica a Associação de Ensino Musical e Artístico - PreparARTE, com sede no Município de Rolim de Moura.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Ensino Musical e Artístico - PreparARTE, com sede no Município de Rolim de Moura.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de outubro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 4.156, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores Sócios Educativos e Sistema Penitenciário de Ariquemes e Região – ASEAPA, com sede no Município de Ariquemes.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores Sócios Educativos e Sistema Penitenciário de Ariquemes e Região - ASEAPA, com sede no Município de Ariquemes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de outubro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

LEI N. 4.157, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.254, de 3 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 2.254, de 3 de março de 2010, que "Dispõe sobre a alienação de veículos usados pertencentes à frota do Governo do Estado de Rondônia.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Considerando a necessidade de renovação da frota de veículos pertencentes ao Estado de Rondônia, fica a Administração Pública Direta e Indireta autorizada a alienar veículos usados utilizando-os como parte do pagamento para aquisição de veículos novos."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PREFEITURAS MUNICIPAIS DA CAPITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 008/2017/SML, publicada no DOM nº 5.486 de 05/07/2017, considerando o Parecer Jurídico 400/SPACC/PGM/2017, fls. 108 A 119 dos autos, torna público que realizará a seguinte licitação: **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA, Nº 023/2017 - PROCESSO: 16.03.050/2017** do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, conforme especificações técnicas constantes dos autos,** para atender à Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, e**m conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 31/10/2017 às 11h00min,** demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Calama, n. 2508 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: 693007. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº048/15/FITHA -** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.03 - PROGRAMA: 240 □ PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS □ PRER - PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL: 16.03.20.782.240.1.004 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - FONTE 06.14 E 03.00. Valor Estimado: **R$ 185.666,67 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Porto Velho-RO, 13 de Outubro de 2017

Tatiane Mariano
Pregoeira - SML

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2017
CONTRATO Nº. 022/ASJUR/16, de 05 de Agosto de 2016.

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 022/ASJUR/16; Data do Termo Aditivo: 26/09/2017; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; Objeto: o acréscimo de 24,69% (vinte e quatro virgula sessenta e nove por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 022/ASJUR/16 firmado entre as partes em 05 de agosto de 2016; Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; Processo: 652/SEMAD/2017; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 15.4510008.1058, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 331; Valor do Acréscimo: R$ 97.793,51 (noventa e sete mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos); Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a), Wender Custódio da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de setembro de 2017.
Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/CMAP/2017
Processo nº 134/CMAP/2017
Objeto: ***Aquisição de 02 (dois) veículos novos (0 km) para atender as necessidades do Poder Legislativo.*** **Valor global estimado: R$ 142.613,33 (Cento e quarenta e dois mil seiscentos e treze reais com trinta e três centavos).** Início das propostas**: 18/10/2017** às 09h00min. Inicio da sessão pública no dia **30/10/2017** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 16/10/2017.

José Marcos de Oliveira
Pregoeiro
Dec. 2.003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2017
ARP 010/SRP/2017
PROCESSO Nº 1-469/SEMAP/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESSA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, que foi **ADJUDICADO** às empresas:
CÍCERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME – CNPJ: 19.634.357/0001-50, nos itens 01 ~ 03; 05 ~ 10; 13 ~ 29; 31 ~ 53; 55 ~ 59; 61 e 62 **-** Valor Adjudicado: **R$ 66.109,56** (sessenta e seis mil e cento e nove reais e cinquenta e seis centavos), e **COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP CNPJ: 13.807.868/0001-40**, nos itens 04, 11, 30, 54 e 60 **-** Valor Adjudicado: **R$ 3.381,75** (três mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). **Valor Global Licitado: R$ 69.491,31.**
Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Alto Paraíso/RO, 13 de outubro de 2017.
Helma Santana Amorim
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET.N.º058/SEMPOG/2017-PMA
PROC. N.º 5450/05/SEMSAU/2017
O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 058/SEMPOG/2017/PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 5450/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos, material farmacológico domiciliar e suplemento alimentar tipo: atorvastatina, acetilcisteina, alprazolon, brolmazepam, cetoconazol, diosmina, escitalopram, gabapentina, fibrinolisina 1 U/G + desoxirribonuclease 666 U/G + cloranfenicol 10 MG/G pomada dermatológica, olanzapina, ramipril, risperidona, temozolamida, venlafazina, etc., para atender as necessidades dos pacientes oriundos de mandatos judiciais, gerenciados pelo DAF - Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **20.918.668/0001-20,** com o valor total da empresa de R$ **23.508,54** (vinte e três mil quinhentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EP,** inscrita no CNPJ: **23.312.871/0001-46,** com o valor total da empresa de R$ **15.440,10** (quinze mil quatrocentos e quarenta reais e dez centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 38.948,64** (trinta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 16 de Outubro de 2017.
Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2017, quem tem o objeto: Registro de preço para eventual e futura **aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10) e gás de cozinha** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: ABR S. POSTO EIRELI ME – 22.565.560/0001-26
VALOR TOTAL R$ 1.043.290,00 (um milhão quarenta e três mil e duzentos e noventa reais)

Fornecedor: DAMASCENA E BARBOSA LTDA ME – 10.539.155/0001-54
VALOR TOTAL R$ 896.240,00 (oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de

Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 16 de outubro de 2017.

LUCIANA DE A. LEAL RIBEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos, visando atender a segunda etapa do Convênio 770744/2012 da Secretaria Municipal de Educação, com o valor total estimado em **R$ 58.756,74 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro reais)**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 70/2017, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 30/102017. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 30/10/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 16 de outubro de 2017.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato de INEXIGILIDADE, quem tem o objeto: **Aquisição de Tubos metálicos, destinado a atender o convênio nº 049/17/PJ/DER-RO,** que teve como contratado a seguinte empresa:

Fornecedor: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA – 72.343.882/0001-07
VALOR TOTAL R$ 105.430,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e trinta reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 11 de outubro de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.

EXTRATO DO CONTRATO N°.198/17
F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde, PS Guaporé.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0148/17, Proc. Adm. Nº 972/2017
DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0008.1216.0000.4.4.90.52.33 -NOTA DE EMPENHO Nº 630 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017
VALOR: R$ 12.981,00 (doze mil, novecentos e oitenta e um reais)
DO PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2017
IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

EXTRATO DO CONTRATO N°.199/17
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde, PS Guaporé.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0148/17, Proc. Adm. Nº 972/2017
DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0008.1216.0000.4.4.90.52.99- NOTA DE EMPENHO Nº 631 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017
VALOR: R$ 41.151,68 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
DO PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2017
IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

EXTRATO DO CONTRATO N°.200/17
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.
G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde, PS Guaporé.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0148/17, Proc. Adm. Nº 972/2017
DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0008.1216.0000.4.4.90.52.99 - NOTA DE EMPENHO Nº 631 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017
VALOR: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
DO PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2017/SRP
PROCESSO N° 610/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 036/2017/SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE CAMINHÃO MUNK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP EM SERVIÇO DE REPAROS E INSTALAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO. **Com valor estimado Anual de 137.375,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 18/10/2017 até às 09h59min do dia 30/10/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 30/10/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.comprasnet.gov.br. (UASG-980008).** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582-2147/ 98451.6364

Cujubim - (RO), 16 de Outubro de 2017.

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 150/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7057/17/SEMOSP
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo para pavimentação de ruas e avenidas do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Fonte de Recursos: Próprio e Convênio. **Convênio nº 059/15/PJ/DER-RO**. Valor Estimado: **R$ 90.232,30 (noventa mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **31 de outubro de 2017, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.
Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/CPL/PMJP/RO/17
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. **9448/17/SEMOSP.** Fonte dos Recursos: **Próprio**. Objeto: **Contratação de empresa para iluminação do viaduto na BR 364,** a pedido da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

Públicos. Valor Estimado: **R$ 163.797,12 (cento e sessenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e doze centavos)**. Data de Abertura: **07 de novembro de 2017**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **ATESTADO DE VISITA**: Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2017.
Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 6912/GAB/PM/JP/17

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CPL/2017

O Município de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Recuperação de Estradas Vicinais - FITHA 2017, com extensão de 127.170,00 m (cento e vinte e sete mil cento e setenta Metros) de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Monte Negro, conforme Memórias de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e especificações técnicas atendendo o Cv. 050/2017 FITHA os quais são parte integrante deste termo independentemente de transcrição conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Projeto Básico, ANEXO I deste Edital, que dele faz parte integrante.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 548.160,78(quinhentos quarenta e oito mil, cento e sessenta reais e setenta e oito centavos).

Processo Administrativo nº 785/SEMOSP/2017
Recebimento das propostas: a partir das 00:01 hs do dia 26/09/2017, até 23:59 hs do dia 05/10/2017 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 06/10/2017, com início de abertura das propostas às 09h00min e início da sessão às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 22 de setembro de 2017.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 86/2017 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (PICK-UP)**, valor **estimado R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).** A sessão de abertura está marcada para o dia **31 de outubro de 2017 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3140/2017.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 17 de outubro de 2017.
Tiago Anderson Sant' Ana
Pregoeiro
Portaria nº 463/2017

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 809/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.123/2016
CONTRATADO: PROINFO – COMÉRCIO E SERV. PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.

Objeto: Aditivo de prazo e valor contratual referente à serviços de manutenção e gerenciamento da rede de computadores e dinamização do uso da internet e serviços de malha de aterramento subterrâneo para sistema de proteção contra descarga atmosféricas, nas escolas polos municipais, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, por mais 04 (quatro) meses, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: O valor a ser empenhado será de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) que corresponde aos dois próximos meses de serviço prestado, sendo Novembro e Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária: **órgão:** 05 Unidade orçamentaria: 05.001 programa trabalho: 12.361.0005.2.053 elemento de despesas: 3.3.9.0.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0**03/CPL/2017**
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo nº GI107/2017
Pregão Eletrônico nº 001/CPL/2017
Registro de Preço nº 003/CPL/2017
Edital nº 003/CPL/2017
Validade: 02 de Setembro de 2017 - Prorrogado para mais 02 (Dois) meses

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Antonio Zotesso**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **001/CPL/2017**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 107/2017**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento. OBJETO: ***COMBUSTÍVEL (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S 10 e Arla). PRAZO DE VALIDADE DE DOIS MESES. EMPRESA DETENTORA:*** **AUTO POSTO JK LTDA - EPP**, **LOTE 01 - R$;4,16, LOTE 02 - R$;3,39 E LOTE 03 - R$;3,49 Lote 04 R$120 galão**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, situada a Avenida Afonso Pena nº 2280Centro ou pelo Telefone (069)3465-1112 de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 13:00 horas. A integra da Ata nº 004/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 29 de Setembro de 2017.

Jean Vieira de Araujo
SECRETARIO MUNICIPAL DA SEMLIC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N. 055-2017

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 055/2017**, que objetiva **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**. Proc. **491/2017**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **31/10/2017** às **10h00min (horário de Brasília)**. O valor estimado da aquisição é de **R$ 1.316.037,22 (Um Milão, trezentos e désseis mil, trinta e sete reais e vinte e dois centavos)**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 17 de Outubro de 2017.
Edimar de Almeida Genelhú
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n. 136/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 1-400/SEMOSPA/2017
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: aquisição de Pneus 1400x24 16 lonas, protetor de câmera para roda otr25-14/1.5 da Motoniveladora e câmara para pneu 1400x24, a aquisição visa atender as necessidades da secretaria municipal de Obras Serviços público Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA, de acordo com as especificações, quantitativos, locais de realização e entrega relacionados no Termo de Referência, anexo deste edital.
Empresa(s) Vencedora(s):
RONDOTRACTOR COM. DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.175.139/0001-88
VALOR: R$ 16.320,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte reais).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 16 de Outubro de 2017.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 1-368/SEMOSPA/2017
MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa para realização do serviço de pavimentação em blocos de concretos sextavados em uma área total de 1.207,73 m² e extensão de 171,00m com as seguintes características principais: serviços preliminares contemplando (Placa de informação, Placa de Advertência, Área de vivência, PCMSO - (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), PPRA – (Programa de Prevenção de risco Ambiental). Bloquetiamento – pavimentação em Bloco contemplando (Bloco Pré –mold. em conc. Intertrav). Obras complementares contemplando (Meio-fio de concreto MFC-09)

Empresa(s) Vencedora(s):
MILENIUM EIRELI - ME - EPP - CNPJ: 17.096.550/0001-59
VALOR: R$ 130.722,35 (Cento e trinta mil setecentos e vinte dois reais e trinta e cinco centavos).
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 16 de Outubro de 2017.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

MUNICÍPIO DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 349/2017/PMV, do tipo menor preço total por lote, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP. Processo administrativo nº 4367/2017/Semosp.Objeto: aquisição de pneus e câmaras para caminhões e máquinas que atendem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Semosp. Valor estimado R$ 87.073,38
recebimento das propostas: a partir do dia 19/10/2017. Do encerramento das propostas: a partir do dia 01/11/2017 às 10:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 01 de novembro de 2017, às 10:05 horas. (horário de Brasília - DF). Fim da abertura das propostas: dia 01 de novembro de 2017, às 10:10 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 01 de novembro de 2017, às 10:15 horas. (horário de Brasília - DF). Endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Local: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com. Da retirada: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

VILHENA-RO, 16 DE OUTUBRO DE 2017.
LUCILENE CASTRO DE SOUSA
PREGOEIRA DEC. Nº 39.380/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 353/2017/PMV, do tipo menor preço total por lote, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP. Processo administrativo nº 4368/2017/Semosp.Objeto: aquisição de peças para máquinas pesadas (motoniveladora) que atende a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Semosp. Valor estimado R$ 5.996,50. Recebimento das propostas: a partir do dia 19/10/2017. Do encerramento das propostas: a partir do dia 01/11/2017 às 12:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 01 de novembro de 2017, às 12:05 horas. (horário de Brasília - DF). Fim da abertura das propostas: dia 01 de novembro de 2017, às 12:10 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 01 de novembro de 2017, às 12:15 horas. (horário de Brasília - DF). Endereço eletrônico: www.licitanet.com.br . Local: o pregão eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com. DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

VILHENA-RO, 16 DE OUTUBRO DE 2017.
LUCILENE CASTRO DE SOUSA
PREGOEIRA
DEC. Nº 39.380/2017

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 40.738/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "tomada de preços", sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue. Tomada de preços nº 016/2017/CPLMO. Autorização processo nº 4340/2017/ Semed. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e ampliação da escola municipal de ensino fundamental professora Vilma Vieira, localizada na rua 916, bairro Boa Esperança, quadra 03, setor 09ª, lote 01, na cidade de Vilhena – RO, totalizando 322,06 m², conforme memorial descritivo, planilhas quantitativa e orçamentária, cronograma fisico-financeiro, projetos e demais anexos, que fazem parte integrante do edital. Recursos: as despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 07.04 – FUNDEB, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental. Programa: 0008 – Compromisso com a qualidade no ensino fundamental, Projeto Atividade: 1002 - Ampliação, Reforma e Melhoria de Unidades Escolares, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 011143 – FUNDEB 40% - Transf. do FUNDEB – Aplic. em Outras Desp. Recursos Próprios, valor total estimado: R$ 164.692,14 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). Data de abertura: 06 de novembro de 2017, às 08:00 horas (horário local). Local: Município de Vilhena – Controladoria de licitações- CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO) e, sua HD externo e/ou pen drive (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Controladoria de Licitações – CL e pela CPLMO – Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, no endereço supracitado, em horário normal de expediente (das 07:00 às 13:00 horas). Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 16 de outubro de 2017.
Loreni Grosbelli
Presidente da CPLMO Dec. 40.738/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

##ATO Pregão Eletrônico nº. 081/2017
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.661 de 18 de Agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
Objeto*:* Aquisição de pneus, câmaras e protetores, visando atender as necessidades desta Secretaria em cumprimento do Convênio nº 041/2017/ FITHA entre o Município e o Governo do Estado de Rondônia. Conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor estimado R$153.440,18 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 30/10/2017
Horário: 11h (horário de Brasília)
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
Alta Floresta D'Oeste - RO, 17 de Outubro de 2017.
##Pregoeira: Celia Ferrari Bueno
##E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

##ATO Pregão Eletrônico nº. 082/2017
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.661 de 18 de Agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
Objeto*:* Aquisição de óleos lubrificantes e graxas, visando atender as necessidades desta Secretaria em cumprimento do Convênio nº 041/2017/ FITHA entre o Município e o Governo do Estado de Rondônia. Conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor estimado R$102.415,09 (cento e dois mil quatrocentos e quinze reais e nove centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 31/10/2017
Horário: 11h (horário de Brasília)
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
Alta Floresta D'Oeste - RO, 17 de Outubro de 2017.
##Pregoeira: Celia Ferrari Bueno
##E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

##ATO Pregão Eletrônico nº. 083/2017
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.661 de 18 de Agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
Objeto*:* Aquisição de Material de desgastes para maquinas pesadas, visando atender as necessidades desta Secretaria em cumprimento do Convênio nº 041/2017/FITHA entre o Município e o Governo do Estado de Rondônia. Conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor estimado R$232.640,30 (Duzentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais e trinta centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 31/10/2017
Horário: 13h (horário de Brasília)
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
Alta Floresta D'Oeste - RO, 17 de Outubro de 2017.
##Pregoeira: Celia Ferrari Bueno
##E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

INEDITORIAIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2017/CRCRO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, nos termos da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 2017/000094, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 009/2017/CRCRO, tendo por objeto a *contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo*, tendo como vencedora a empresa **HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**, no valor total de R$ 11.445,19 (onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos). Publique na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 06 de outubro de 2017.
Edneu da Silva Calderari
Presidente do CRCRO